Nº 12/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2022:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - Juliana Vicente Santos

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 19.05.2022

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 5 de maio de 2022"	**9**
2 - "Voto de Louvor - FAC-Famalicense Atlético Clube: subida à 1ª Divisão Nacional de Hóquei em Patins."	**10**
3 - "Voto de Louvor - Adriana Rocha - Campeã Nacional de Futebol"	**11**
4 - "Voto de Louvor - Associação Apolo de Famalicão - Campeã no WDSF Internacional Open"	**12**
5 - "Voto de Louvor - Atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão estabelecem 2 Recordes Nacionais de Natação"	**13**
6- "Voto de Louvor - Joana Monteiro - Campeã Nacional de Maratonas BTT (XCM)"	**14**
7 - "Voto de Congratulação - GROOVE MONSTERZ - Vice-Campeões do Hip Hop Internacional Portugal"	**15**
8 - "Criação de cinco lugares de estacionamento reservado, contados no sentido nascente/poente após a interseção da Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Augusto Correia"	**16**
9 - "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2022)"	**19**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase. Trabalhos complementares e aprovação do novo cronograma financeiro"	**83**

ÍNDICE

2 - "Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: "Reforço de segurança na Via Intermunicipal (VIM) Joane, Pedome, Oliveira Sta. Maria e Riba de Ave"	**111**
3 - "Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: "Infraestruturação no loteamento LCM - Imobiliária, S.A. - Obra coerciva - Lugar de Sande - UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei"	**115**
4 - "Revisão de Preços Provisória - Empreitada: "Obra coerciva - Topimus, lda - Rua de Vilar - União das freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela"	**119**
FREGUESIAS:	
1 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Bairro. "Requalificação do Campo de Ténis no Parque de Lazer António Sampaio"	**124**
2 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Landim. "Pavimentação da Travessa da Tapada"	**140**
3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. "Construção de Estrutura para Instalação de uma Caixa Multibanco - Cavalões"	**155**
4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Ruivães e Novais. "Reabilitação do Edifício da Antiga Escola Primária EB1 de Novais"	**173**
5 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Mogege. "Cedência de Material para a Execução de Rede de Águas Pluviais"	**187**
6 - "Apoio Não Financeiro a Diversas Freguesias"	**195**
HABITAÇÃO:	
1 - "Apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras."	**216**
2 - "Programa Casa Feliz – Apoio a obras"	**231**

ÍNDICE

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 2 trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional" **262**

2 - "Ocupação de 7 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (área Auxiliares de Ação Educativa - AO/01/2021), com recurso à Reserva de Recrutamento." **265**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro à Forthreever Special, Associação, para a execução do Plano de Atividades para o ano de 2022" **268**

2 - "Apoio financeiro à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária para a execução do Plano de Atividades de 2022" **295**

3 - "Apoio financeiro à PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, para a execução do Plano de Atividades para o ano de 2022" **323**

4 - "Apoio financeiro à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, para a comparticipação do desenvolvimento das atividades da quadra natalícia 2021, para os colaboradores do Município e suas famílias" **359**

5 - "Apoio Financeiro à ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social C.R.L., para realizar o transporte dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) CASA DA VILLA" **368**

6 - "Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2022" **376**

7 - "Cedência das instalações arrendadas no Centro Comercial Vinova à LOC- Liga Operária Católica" **387**

ÍNDICE

8 - "Transporte pessoas com deficiência" **389**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2022" **396**

2 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2022" **400**

PATRIMÓNIO:

1 - "Aquisição de prédio rústico, com a área de 7.553,00m2, na União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei." **404**

2 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 72,00 m2, sita na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e alienação em hasta pública." **432**

3 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 16/2006, da Freguesia de Louro." **440**

4 - "Cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado "EB1 de Pelhe", à União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário" **450**

5 - "Cedência de parcela para o alargamento parcial da Rua de Fiães, sita na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz" **458**

6 - "Alteração do contrato de comodato outorgado entre o Município e a União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, outorgado em 16 de abril de 2015 (EB1 de Magida e EB1 de Fontelo)" **469**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave." **485**

ÍNDICE

2 - "Constituição de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) em cada uma das três Corporações de Bombeiros do Concelho."	**495**
SAÚDE:	
1 - "Apoio financeiro à Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão"	**519**
2 - "Apoio não financeiro à Forave - Associação para a Educação do Vale do Ave e à CIOR - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., traduzido no programa DAE (Desfibrilhador Automático Externo"	**529**
EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:	
1 - "Concurso Público com publicidade internacional (anos letivos 2022-2023 e 2023-2024), para aquisição de serviço de refeições em cantinas e refeitórios escolares da rede pública do Município - não adjudicação do Concurso Público Internacional 2022EBS0001DE e abertura novo procedimento"	**539**
2 - "Contratos Interadministrativos com as Freguesias de Requião, Seide e Vermoim para serviço de refeições e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família (anos escolares 2022/2023 e 2023/2024)"	**616**
3 - "BGREEN ecological film festival"	**656**
ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:	
1 - "Apoio financeiro ao CITEVE para promoção e desenvolvimento da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2022 e do Cluster Têxtil"	**664**
2 - "Contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim"	**675**

ÍNDICE

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Andebol. Associação Cultural de Vermoim" **686**

2 - "Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades - Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão" **696**

3 - "Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva à modalidade de ciclismo amador" **706**

4 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão" **716**

5 - "Apoio financeiro para deslocação ao Jamor - Futebol Clube de Famalicão" **726**

6 - "Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2022BBS0014DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas." **735**

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro à Molécula Fértil - Associação, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022" **749**

2 - "Apoio financeiro à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" **774**

3 - "Apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" **784**

4 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes" **794**

ÍNDICE

5 - "Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município"	**807**
6 - "Apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município"	**831**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 5 de maio de 2022" (Página 9)

2 - "Voto de Louvor - FAC-Famalicense Atlético Clube: subida à 1ª Divisão Nacional de Hóquei em Patins." (Página 10)

3 - "Voto de Louvor - Adriana Rocha - Campeã Nacional de Futebol" (Página 11)

4 - "Voto de Louvor - Associação Apolo de Famalicão - Campeã no WDSF Internacional Open" (Página 12)

5 - "Voto de Louvor - Atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão estabelecem 2 Recordes Nacionais de Natação" (Página 13)

6 - "Voto de Louvor - Joana Monteiro - Campeã Nacional de Maratonas BTT (XCM)" (Página 14)

7 - "Voto de Congratulação - GROOVE MONSTERZ - Vice-Campeões do Hip Hop Internacional Portugal" (Página 15)

8 - "Criação de cinco lugares de estacionamento reservado, contados no sentido nascente/poente após a interseção da Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Augusto Correia" (Página 16)

9 - "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2022)" (Página 19)

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
FAC-Famalicense Atlético Clube: subida à 1ª Divisão Nacional de Hóquei em Patins.

O FAC - Famalicense Atlético Clube assegurou a subida à 1ª Divisão Nacional de Hóquei em Patins, cumprindo, assim, o objetivo que estava definido desde o início da época.

A vitória na penúltima jornada do campeonato assegurou o regresso tão ambicionado ao escalão máximo do hóquei em patins Nacional.

Com esta conquista, o FAC volta a afirmar-se como um clube de referência da modalidade, projetando o desporto Famalicense no panorama Nacional, motivo de orgulho para todos os famalicenses.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor ao FAC-Famalicense Atlético Clube pela Subida à 1ª Divisão Nacional de Hóquei em Patins.**
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor)

À Reunião de Câmara

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Adriana Rocha – Campeã Nacional de Futebol

A atleta famalicense Adriana Rocha sagrou-se Campeã Nacional de Futebol, ao serviço da equipa do Sport Lisboa e Benfica.

Adriana Rocha iniciou a sua carreira como futebolista, com apenas 5 anos de idade, na Escola do Benfica em Famalicão (Evolution Soccer Academy) tendo ido para a S. L. Benfica com 15 anos de idade. Iniciou o seu percurso na seleção Nacional, no ano de 2003, ainda como atleta Júnior.

É mais uma atleta famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de futebol, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor a Adriana Rocha, pela conquista do título de Campeã Nacional de Futebol.**

2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário de Sousa Passos, Prof. Dr.)

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Associação Apolo de Famalicão - Campeã no WDSF Internacional Open

A Associação Apolo de Famalicão, representada pelas tricampeãs nacionais Fama Girls, sagrou-se Campeã em Adultos Latinas, na disciplina de Dança Coreográfica, no 1º WDSF Internacional Open, organizado pela Federação Mundial de Dança Desportiva, que se realizou em Barcelona, entre os dias 14 e 17 de abril.

De realçar, ainda, a participação da atleta Alice Cardoso, arrecadando o 1º lugar no escalão de Juventude Solo Dance Female e a convite da organização as Fama Girls participaram e venceram, também, a prova nacional espanhola, no Open Absolut International Choreographic Latin.

Mais um ano de grande sucesso desportivo para a Associação Apolo de Famalicão, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido, especialmente nos escalões de formação, nos últimos anos.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor à Associação Apolo de Famalicão pela conquista do título de Campeã em Adultos Latinas, na disciplina de Dança Coreográfica, com o Grupo Fama Girls, no 1º WDSF Internacional Open;**
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário de Sousa Passos, Prof. Dr.)

À Reunião de Câmara

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor
Atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão estabelecem 2 Recordes Nacionais de Natação

O atleta Rodrigo Pereira, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, estabeleceu um novo recorde Nacional, nos 50m mariposa, no Meeting de Felgueiras, que decorreu nos dias 7 e 8 de maio.

No mesmo Campeonato, a estafeta de 4x50m estilos também estabeleceu um novo Recorde Nacional, no escalão de juvenis A.

Com mais estas conquistas, o Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão continua a sua afirmação como clube de referência da modalidade, projetando o desporto famalicense no panorama nacional, motivo de orgulho para todos os famalicenses.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, pela obtenção dos 2 Recordes Nacionais de Natação, na estafeta 4x50m estilos, em juvenis A e nos 50m mariposa.**
2. **Dar conhecimento do presente voto de Louvor ao clube que representam e à Federação da modalidade.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário de Sousa Passos, Prof. Dr.)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor
Joana Monteiro - Campeã Nacional de Maratonas BTT (XCM)

A Atleta famalicense Joana Monteiro conquistou o título de Campeã Nacional de Maratonas BTT (XCM), no escalão de Elite, no Campeonato Nacional de Maratonas BTT, que se realizou em Estremoz, no dia 8 de maio.

A atleta famalicense, competindo pela equipa da Axpo/FirstBike Team/Vila do Conde, tem vindo a manter nos últimos anos um grande destaque na modalidade de ciclismo, especialmente na vertente de BTT XCO e Ciclocrosse, pela consecutiva obtenção de diversos títulos Nacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo.

É mais uma atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município cumprindo o seu dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor, pela sagração de Joana Monteiro como Campeã Nacional de XCM (maratonas BTT), no escalão de elite feminino.**
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário de Sousa Passos, Prof. Dr.)

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Congratulação.
GROOVE MONSTERZ – Vice-Campeões do Hip Hop Internacional Portugal.

A equipa GROOVE MONSTERZ, da Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, conquistou o título de Vice-Campeões do Hip Hop Internacional Portugal, na categoria de Adultos, num evento que se realizou entre os dias 22 e 25 de abril, na Cidade da Maia.

Com este resultado, ficam automaticamente apurados para representar Portugal no Campeonato do Mundo de Hip Hop, e com a possibilidade de competir pelo título de melhor equipa do mundo.

A Groove Spot é um Clube de Danças Urbanas, sediada em V. N. de Famalicão, que surgiu em setembro de 2012 da convergência de alguns profissionais do meio que avançaram para um projeto onde a excelência técnica está aliada a valores humanos elevados, democratizando o acesso à dança como forma de arte e bem-estar físico e psicológico.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o voto de Congratulação à equipa Groove Monsterz pelo título de Vice-Campeões do Hip Hop Internacional Portugal.**
2. **Dar conhecimento do presente voto de Congratulação à Associação que representam.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário de Sousa Passos, Prof. Dr.)

À Reunião de Câmara

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Criação de cinco lugares de estacionamento reservado, contados no sentido nascente/poente após a interseção da Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Augusto Correia.

Considerando que:

Apesar de a lei consagrar um conjunto relativamente alargado de direitos aos eleitos locais, nomeadamente o direito a uma remuneração ou compensação mensal e despesas de representação, senhas de presença, ajudas de custo e subsídio de transporte, férias, livre circulação em lugares públicos de acesso condicionado, quando em exercício de funções, passaporte especial, viatura municipal quando em serviço, proteção em caso de acidente, uso e porte de arma de defesa, entre outros previstos no art.º 5.º do Estatuto dos Eleitos Locais, a verdade é a dignidade das funções exercidas sobretudo por parte dos eleitos locais das freguesias nem sempre encontra eco no ordenamento jurídico;

À Câmara Municipal, enquanto entidade gestora das vias públicas do domínio público rodoviário, incumbe a sinalização das mesmas e a disciplina do trânsito e estacionamento nas mesmas;

Por contrato de concessão, o Município concessionou a exploração de estacionamento à superfície por períodos de duração limitada;

Entre os arruamentos concessionados encontra-se a Rua Camilo Castelo Branco;

A autarquia, no regulamento do concurso, fixado através do respetivo Programa e Caderno de Encargos, atribuiu ao mercado um número determinado de lugares de estacionamento por períodos de duração limitada e indicou, ainda, artérias onde as propostas dos candidatos podiam incidir;

Dito doutro modo, a entidade pública disse ao mercado queremos X artérias com estacionamento de duração limitada e em cada artéria pode colocar Z lugares, e foi o mercado que indicou a distribuição de lugares por artérias;

Ora, se o sinal indica o início de zona de estacionamento de duração limitada pago na Rua Camilo Castelo Branco (colocado do lado esquerdo da artéria no sentido da circulação do trânsito), após o entroncamento com a Rua Augusto Correia, significa isto que se encontram sob jurisdição absoluta do Município os restantes espaços integrantes

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do domínio público, nomeadamente os que se situam frente aos estabelecimentos comerciais e instituições públicas existentes no local;

As necessidades de estacionamento variam em função de vários fatores, como o tipo de zona (habitacional, comercial, de serviços ou industrial), suas características, e até a forma como é servida por transportes coletivos, pelo que exige a definição de qual o papel de cada via, de forma a determinar qual o espaço que se pode reservar para estacionamento;

O espaço destinado a estacionamento em determinada zona deve ser calculado em função das necessidades dos veículos em movimento, das considerações ambientais, da procura local, da oferta já existente e finalmente das consequências que a sua ocupação poderá trazer em relação à sua envolvente;

Normalmente é no centro da cidade que se verificam maiores necessidades de estacionamento, mas é também aí que há maior dificuldade de encontrar espaço livre para tal. De facto, é nas áreas urbanas que a procura de estacionamento na via pública excede a capacidade de oferta de lugares, o que exige um esforço de compatibilidade e partilha do espaço disponível pelos vários grupos de interessados na sua utilização;

Atentas as várias razões acima vertidas, verificou-se a necessidade de criar lugares de estacionamento junto à Câmara Municipal reservados aos eleitos locais das freguesias, na pessoa do respetivo presidente do órgão executivo, para que tenham acesso facilitado aos serviços instalados nos Paços do Concelho ou outros edifícios com serviços autárquicos ou de natureza pública;

O Código da Estrada, na versão atual, estabelece no n.º 3 do artigo 70.º que "nos parques e zonas de estacionamento podem, mediante sinalização, ser reservados lugares ao estacionamento de veículos afetos ao serviço de determinadas entidades ou utilizadores no transporte de pessoas com deficiência";

Compete à Câmara Municipal a sinalização permanente das vias municipais, podendo esta, em situações devidamente fundamentadas, ser alterada e complementada, atento o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 178.º do Código Regulamentar do Espaço Público e Atividades Privadas;

Compete, ainda, à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, de acordo com a alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere criar 5 (cinco) lugares de estacionamento reservado, contados no sentido nascente/poente após a interseção da Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Augusto Correia;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Que tais lugares reservados, e sob única jurisdição do Município, terão como únicos destinatários os eleitos locais com a qualidade de Presidente da Junta de Freguesia sendo a sua utilização/ gestão responsabilidade do Município;

3 – Que a utilização dos lugares pelos seus únicos destinatários fica condicionada à exibição em local visível da viatura do respetivo cartão que atesta a qualidade de eleito local e comunicar às freguesias solicitando aos diretamente interessados que forneçam por escrito a identificação das viaturas que habitualmente usam por mera indicação da matrícula para efeitos de controlo por parte dos serviços de vigilância e segurança do Município ou por si contratados;

4 – Que mais delibere divulgar a presente decisão por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município, transmitir o teor da mesma às forças policiais com jurisdição na área.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário de Sousa Passos, Prof. Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2022)

A PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais é uma plataforma associativa não governamental que tem como principais objetivos promover a animação sociocultural e educativa, fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando contextos sociais desfavorecidos que promovam processos de desenvolvimento locais, bem como a animação comunitária e o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à animação sociocultural e educativa.

Na área da Educação, a atividade da PASEC está diretamente ligada a intervenções e projetos em contexto escolar, nomeadamente com jovens em especial risco de retenção, exclusão e abandono escolar.

Deste modo, tendo por base o princípio da garantia a todos os estudantes e estabelecimentos de ensino das mesmas oportunidades de sucesso educativo em todas as suas dimensões, o Programa Acompanhar pretende potenciar e apoiar os agrupamentos de escolas, as escolas não agrupadas e outros estabelecimentos do Município na implementação de projetos de boas práticas na área do acompanhamento e da inclusão inteligente de alunos em situação de risco ou que não estão integrados em qualquer tipo de resposta socioeducativa complementar.

Ao mesmo tempo, procura criar processos potenciadores da melhoria do rendimento escolar e do processo de inclusão e envolvimento social dos alunos através de soluções complementares de educação não formal e capacitação ao nível da inteligência emocional.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Programa Acompanhar, reconhecido em 2018 pela Direção Geral de Educação como uma boa prática, tem, no presente ano letivo, a frequência de cerca de oitocentas crianças e jovens, dos mais diversos ciclos de ensino.

Ainda no domínio da Educação, a PASEC colabora com as escolas do concelho no âmbito do Programa Ser Europa, mantendo em funcionamento a Rede de Comissários para a Europa como ponto de aproximação e concertação dos Projetos Europeus em contexto escolar ao nível do território de Famalicão, através do acompanhamento e a consultoria às escolas do concelho no âmbito dos vários programas europeus e criando sinergias para a capacitação, igualmente no âmbito dos programas europeus, junto do público juvenil.

A PASEC direciona também os seus recursos para o apoio e fomento de atividades de dinamização cultural.

Na área da Juventude, a PASEC colabora no apoio à ação dos 77 grupos informais juvenis espalhados pelo concelho, abrangendo mais de 900 jovens, e nas ações de capacitação juvenil, como a Signum - Feira de Jogos Intercultural, Jogos da Diferença, Ações de Formação, entre outras, envolvendo mais de 1500 jovens. De salientar que a PASEC intervém, também, na capacitação e promoção do protagonismo juvenil e democracia participativa.

No âmbito da Ação Social, aposta na melhoria das sinergias entre o Programa Acompanhar+ e as respostas sociais no terreno, enquanto programa agregador de todas as intervenções do território com as comunidades em maior risco de exclusão (priorização aos parceiros escolares, Eurobairro E8G do Programa Escolhas, CPCJ, Associação de Moradores das Lameiras e serviços municipais de resposta às situações de risco).

Em termos de novas respostas de intervenção, destaca-se a dinamização de grupos de capacitação de jovens no âmbito do treino de competências sociais nos Complexos de Habitação Social, a dinamização da Escola de Adultos, o reforço das Assembleias de Jovens e Pais e o reforço dos dispositivos de respostas de proximidade e acompanhamento social (tutoria de pares, acompanhamento ao estudo, treino de competências digitais, encaminhamento social, visitas domiciliárias semanais, desporto comunitário).

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549, o montante de 51.000,00€ (cinquenta e um mil euros) para o desenvolvimento, em 2022, das suas atividades em prol da Educação, Cultura, Juventude e Ação Social;

2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta;

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo;

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI's: 6360/2022; 6268/2022; 6390/2022; 6394/2022; 6392/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **PASEC – PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS**, Pessoa Coletiva n.º 508 263 549, representada pela sua Presidente, Sara Gomes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/___ e ____, efetuado com base no cabimento n.º 2022/___, pelo Município foi dito que atribui à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, a verba no montante de 51.000,00€ (cinquenta e um mil euros), para o desenvolvimento, em 2022, das suas atividades em prol da educação, cultura, juventude e ação social.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Sara Gomes/

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Vila Nova de Famalicão, 11 maio 2022

Processo Nº 20244/2022

Exmo. Sr. Presidente do Município de Famalicão, Prof. Mário Passos

Tendo por base o nosso plano de ação para o ano de 2022 da PASEC, que foi em devido tempo articulado e concertado com os Serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, vínhamos por este meio solicitar, via protocolo, apoio financeiro para o mesmo.

O mesmo plano de ação pressupõe quatro grandes áreas de atuação que estão devidamente articuladas com as ações do Município, nos seus vários pelouros, sendo este um plano concertado e ajustado às necessidades reais do território, nomeadamente na resposta aos públicos em maior situação de isolamento e exclusão. Essas quatro grandes áreas são:

- Intervenções socioeducativas nos contextos dos Complexos de Habitação Social e comunidades desfavorecidas junto dos grupos juvenis e respetivas famílias
- Capacitação e formação de jovens em contexto escolar e ao nível da educação não formal ao nível da Educação para a Cidadania Global, treino de competências sociais e intervenção socioeducativa
- Desenvolvimento de um conjunto de atividades de promoção da Educação e Capacitação através das Artes junto de grupos juvenis (parte deles em situação de exclusão)
- Resposta a situações de emergência social no âmbito da ação concertada da PASEC com os parceiros integrados na Rede Social de Famalicão, Serviços de Ação Social do Município de Famalicão e organismos estatais como Segurança Social, ACM, CPCJ e IPDJ

Este plano chegará, no território de Vila Nova de Famalicão, a mais de 2400 pessoas, incluindo crianças, jovens, adultos e famílias.

Aguardamos resposta positiva à solicitação efetuada
Com os melhores cumprimentos
Sara Gomes *(Presidente da Direção)*

Sara Gomes

PASEC
PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
POR UM IDEAL DIFERENTE
Contribuinte n.º 508 263 549

Escolho ser diferente...



Plano de Ação PASEC 2022

"Novas Fórmulas para mudar o mundo..."



PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Índice

Introdução – Breve História e áreas de ação da PASEC 3
Objetivos Integradores 7
PASEC Advantage 9
PASEC In Group 11
PASEC Underground 13
PASEC ADN 15
PASEC Habitat 17
PASEC Geo 18
Simbologia Grupal – Método de Ação e Formação PASEC 20
Recursos Humanos 28
Equipamentos e Núcleos 39
Parceiros 42
Respostas Pedagógicas PASEC, Ações de Formação e Produções Pedagógicas 2022 44
Atividades Marca 51
Avaliação 55

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Introdução – O ponto de partida 2022 e Breve História e áreas de ação da PASEC

PASEC – "Novas fórmulas para mudar o Mundo..."

O Plano de Ação da PASEC para 2022 assenta na premissa "Novas Fórmulas para Mudar o Mundo...", tendo por base a reflexão sobre os temas das "Filosofias que mudaram o Mundo" e da "Educação Não Formal, Animação Socioeducativa e Inovação Social" tendo por base os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2030 e a Estratégia Europeia Juventude 19.27.

Ao fim de alguns anos importa recordar um pouco da história que teve por detrás do nascimento da PASEC, dos desafios do presente e futuro.

A PASEC tem uma dupla designação: Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais e Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural. É uma plataforma associativa não governamental tem e teve como principais objetivos:

a) Promover o Protagonismo Juvenil através da Animação Sociocultural e Educativa;
b) Fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando os contextos sociais desfavorecidos, que promovam processos de desenvolvimento local nas suas comunidades;
c) Promover a Animação Comunitária, Democracia Participativa e Inclusão Social

A PASEC encontra a sua base histórica na Plataforma Juvenil Informal Cavaleiros, que operou no Complexo de Habitação Social das Lameiras, entre 1995 e 2006. Este grupo juntou dezenas de jovens oriundos de meios sociais desfavorecidos ao longo da sua história, sendo que alguns deles acabariam por se tornar Animadores Socioculturais. Foi a partir deste pequeno grupo que nasce a PASEC, inicialmente denominada como JASEC – Jovens Animadores Socioeducativos e Culturais. A JASEC vê a luz do dia em 10 de outubro de 2001, data oficial do nascimento da organização.

Na sua génese a PASEC contou com o apoio da Câmara Municipal de Famalicão, da Associação de Moradores das Lameiras de Famalicão e da Casa do Povo de Briteiros de Guimarães, entidades que para além do apoio técnico, cederam instalações fundamentais ao início de atividade da Plataforma.

Tendo como um dos seus principais objetivos a criação de grupos informais, a PASEC organizou-se inicialmente a partir de grupos informais de animadores de intervenção local e regional. Foram fundadores da PASEC o Grupo Informal SER, antiga Plataforma Juvenil Informal Cavaleiros, hoje Grupo Cavaleiros, e o Grupo Nova Fénix de Guimarães.

Inscrita no Registo Nacional de Associações Juvenis, a PASEC iniciou a sua atividade com 29 sócios, tendo hoje milhares espalhados por quatro continentes. Assinalável é o

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

facto de mais de 30% serem agentes educativos ou jovens em formação nas áreas da Educação ou Animação.

A PASEC viu aprovada em 2007, pela Agência para a Gestão do Programa Juventude em Acão, o seu primeiro grande projeto, o «Nova Fórmula», que assentou a sua ação na criação da primeira Rede Nacional de Grupos Informais Juvenis (com 21 grupos). A Rede privilegiou os grupos operantes em bairros sociais e zonas consideradas desfavorecidas do distrito de Braga (mais concretamente Guimarães e Famalicão), em cooperação com organizações espanholas e italianas.

Só nesse primeiro projeto atingimos 507 crianças e jovens, 427 animadores e agentes educativos, 21 instituições de forma indireta e mais de 200 indiretas através das obras pedagógicas publicadas. Com este projeto nasceu também a revista Animateca, hoje blog interativo presente em http://revistaanimateca.blogspot.com/ que conta toda a história da PASEC.

Com base no projeto Nova Fórmula nasce também a Equipa Nacional de Multiplicadores, que passou a coordenar a Rede Nacional de Grupos Informais, estrutura que agregaria os grupos PASEC e alguns grupos parceiros. Hoje a estrutura chamasse PASEC InGroup, também denominada de Rede Internacional de Grupos Informais.



PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Depois do Projeto Nova Fórmula seguiram-se 4 novos projetos que viriam a dar uma dimensão nacional, europeia e internacional à PASEC, remetida até aqui só ao Norte de Portugal.

Primeiro surgiu o projeto Dimensão Cosmos, que partia de uma realidade muito concreta: jovens entre os 13 e os 25 anos, institucionalizados, que viviam em regime de internato, ou em contexto social de risco, os quais viviam à margem dos processos de participação juvenil. Pretendíamos pôr em marcha 4 objetivos centrais: promover o protagonismo juvenil do grupo alvo enquanto cidadãos europeus de pleno direito; fomentar processos de desenvolvimento local integrados e coerentes que surgissem como mais-valias e novos campos de oportunidade para os jovens desfavorecidos envolvidos direta e indiretamente no projeto; formar educadores, agentes educativos e voluntários através de um processo formativo que visava multiplicar os efeitos do projeto junto de novos públicos juvenis; discutir e refletir o protagonismo juvenil na democracia no contexto europeu.

Após o projeto Nova Fórmula seguiram-se, entretanto, os projetos Nova Fórmula 2, Nova Fórmula 2.0 e NEU Frontiers. Os Projetos Nova Fórmula pretendiam dar continuidade ao Projeto Nova Fórmula, criando a primeira Rede Europeia de Grupos Informais de Jovens e Multiplicadores a partir da Rede Nacional já existente em Portugal. Tinham como objetivos centrais: permitir aos jovens experimentar as práticas de Democracia Participativa a partir de práticas de Educação Não Formal; refletir as temáticas do papel dos jovens na história da União Europeia (envolvendo também a classe política); as novas realidades interculturais; fomentar a educação para a Cidadania em meios juvenis desfavorecidos (provenientes de bairros sociais e zonas rurais desfavorecidas); estimular a participação democrática juvenil.

Através dos Projetos Nova Fórmula surge a estrutura europeia da PASEC cimentada através da Rede Europeia, que começou a funcionar mais cedo do que se previa tendo sido formalizada em maio de 2009 em Varese, Itália, tendo ficado a PASEC a coordená-la até 2011. A partir destes projetos a PASEC estabelece-se em Itália.

Em abril de 2009 a PASEC atinge uma perspetiva internacional através do projeto "Open Minds" numa parceria intercontinental entre Portugal, Espanha, Argentina e Cabo Verde. O Projeto "Open Minds" teve por objetivo final a criação da primeira Rede Internacional de Grupos Informais (fazendo a extensão da Rede Europeia já existente) na temática da diversidade cultural e educação não formal.

Depois seguiram-se os projetos "Break the Wall", dezenas de intercâmbios europeus e internacionais, o Projeto Dimensão Cosmos 2, o Projeto Manuscritos 2015, o Projeto "Revolution, o projeto ID.EIAS, projeto Search 2015, o projeto Special Democarcy, entre outros.

Com o aumento das solicitações, sem por em causa a sua identidade, esta sentiu a necessidade de se reorganizar.

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Hoje a PASEC divide-se em seis áreas de intervenção: A PASEC Advantage, que promove projetos na área da Deficiência e necessidades especiais; a PASEC In Group, que dá hoje nome à Rede Internacional de Grupos Informais da PASEC e integra centenas de grupos juvenis em todo o mundo; a PASEC ADN, área da PASEC centrada em projetos de capacitação em contexto escolar e nos domínios artísticos; a PASEC Habitat dedicada à Educação Não Formal Intergeracional; a PASEC Geo, Escola da Natureza; e a PASEC Underground centrada em projetos de capacitação em contexto de bairro social e comunidades de risco.

Nas suas seis áreas de atuação a PASEC chega semanalmente milhares de jovens e adultos em processo pedagógico permanente.

A ação da PASEC chega aos distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Coimbra, Guarda, Vila Real, Setúbal, Aveiro e ainda às ilhas da Madeira e Açores com parcerias que vão do Minho ao Algarve. Ao nível internacional estamos permanentemente em Cabo Verde, Itália e Espanha.

É a Equipa Técnica, também denominada EASE – Equipa de Acão Socioeducativa, nomeada pela Direção, que gere o plano de ação da PASEC. Esta equipa pedagógica é a cúpula que orienta técnica e administrativamente os destinos da Plataforma.

A PASEC assumiu desde a sua origem a Simbologia Grupal como metodologia base de formação e ação, sendo que cada grupo informal formalmente integrado na PASEC a assume também como método.

Como atividades que definem a identidade da PASEC surgem: os Anima - Encontros Internacionais de Jovens Animadores; os Campos de Formação Europeus; o Torneio Cavaleiros, agora denominados Jogos da Diferença; a Feira de Jogos Intercultural, agora denominada de Signum, realizada todos os anos pela altura do aniversário da PASEC; os Campos de Coesão Grupais, realizados por todos os grupos PASEC no início de todos os anos letivos e aproveitados para a admissão dos novos elementos; os Encontros Nacionais de Crianças e Adolescentes; os Geocamp, campos de formação dedicados à Simbologia dos Elementos, Desportos Aventura e formação de Jovens Líderes; os Survival Camps, campos de formação centrados na capacitação dos jovens com base na Simbologia Grupal; as Missões Origins, centradas no desenvolvimento de programas de troca de boas práticas em territórios de extrema pobreza; entre outros.

A PASEC tem neste momento uma série de protocolos de articulação, colaboração e prestação de serviços com diversas entidades públicas e privadas nos âmbitos da formação, realização de campos de trabalho formação e investigação social, nomeadamente nas áreas da Educação Não Formal e Animação Sociocultural. Produziu nos últimos anos dezenas de obras pedagógicas e outras se seguirão.

Ao nível artístico a PASEC possui sete companhias artísticas que chegam a centenas de jovens: a Companhia de Teatro ADN – Artes Dramáticas do Nada; a Companhia de Expressão Corporal Arena; a Companhia de Percussão 2.90; a Companhia de Artes Visuais D'Art; a Companhia de

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Música ADV; a Companhia de Expressão Lúdica "The Box"; e a Companhia de Escrita Criativa OUT (Once Upon a Time).

A PASEC tem ainda a PASEC Gaming, grupo que pretende promover a prática dos E-Sports.

Como casa mãe tem a Casa das Ideias, uma Escola Aberta de Educação Não Formal de todos, para todos e com todos que encontra nas dinâmicas de Animação Sociocultural a base psicopedagógico de atuação diferenciada e integradora.

Como prémios mais relevantes a PASEC tem: foi 5 vezes considerada Projeto Inspirador da União Europeia em 2015,2016,2017, 2018 e 2020 através do Programa Erasmus + e Corpo Europeu de Solidariedade; foi considerada melhor Boa Prática da União Europeia em 2015,2017, 2019 e 2020 através do Programa Erasmus +; e foi melhor Boa Prática na área de projetos "Jovens e Democracia" da União Europeia através do antigo Programa Juventude em Ação; foi considerada uma das associações juvenis portuguesas com melhoras boas práticas através do concurso Boas Práticas Associativas do Instituto Português do Desporto e Juventude; ganhou o Prémio BPI Solidário, um dos maiores bancos portugueses por 4 vezes; entre outros.

Tendo como slogan "Por um ideal diferente", a PASEC continua a crescer perspetivando a sua ação no tempo procurando novos caminhos e formas de intervenção, sempre com a Animação Socioeducativa e Cultural e todos os seus âmbitos como palco de atuação. Mais do que lutarmos por um ideal diferente, agora "Escolhemos Ser Diferentes".

A PASEC tem como principais ferramentas comunicacionais o site www.pasec.pt e as Redes Sociais Facebook, Instagram e PASEC TV no Youtube que chegam a mais de 50000 pessoas por mês.

Objetivos Integradores

A PASEC – Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural, plataforma associativa não governamental tem como principais objetivos:

a) Promover o Protagonismo Juvenil através da Animação Sociocultural e Educativa;

b) Fomentar a criação de grupos informais de crianças, jovens e adultos privilegiando os contextos sociais desfavorecidos que promovam processos de desenvolvimento local nas suas comunidades;

c) Promover a Animação Comunitária, Democracia Participativa, Desenvolvimento Local e Inclusão Social no contexto local, nacional, europeu e internacional;

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

d) Promover o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à Inclusão Social, Protagonismo Juvenil, Animação Sociocultural e Educativa e Educação Não Formal

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC Advantage

A PASEC Advantage é a área de intervenção da PASEC totalmente dedicada a pessoas com necessidades especiais, nomeadamente os jovens. Teve, no início, o apoio do Programa Erasmus + e estende-se a Itália e Espanha.

O Advantage tem como objetivo central promover o protagonismo do jovem e adulto com necessidades especiais (jovens ou adultos com deficiência) através da promoção de estratégias pedagógicas, comunicacionais e estruturais inovadoras e flexíveis que facilitem o seu ingresso no mercado de trabalho, o acesso a oportunidades de formação ou requalificação profissional ou simplesmente melhorem o seu quadro de competências enquanto atores sociais e cidadãos ativos no contexto europeu.



Através do projeto Special Democracy, aprovado no âmbito da ação 1.3 do Programa Youth in Action da União Europeia, e todo ele dedicado a jovens com necessidades especiais, percebemos a quase inexistência de respostas sociais e pedagógicas integradas e ligadas em rede que dessem resposta ao objetivo que enunciamos. Por outro lado, as que existiam, como os tradicionais centros de atividades ocupacionais, ofereciam soluções pedagógicas

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

fechadas, não ligadas em rede e com muita fraca disseminação. É neste contexto que surge o Advantage.

O Advantage é a intervenção no terreno junto das comunidades de cidadãos com necessidades especiais em especial risco de exclusão. A PASEC intervém com centenas de jovens e adultos por semana através de processos integrados e desenhados à medida de cada instituição parceira.

Valorizamos a Simbologia Corporal, o Teatro Inclusivo e o Teatro Pantomímico como principais metodologias de intervenção. Entre outros desenvolvemos Incubadoras de Atividades Socialmente Uteis como metodologia inovadora de inclusão e capacitação de cidadãos com deficiência.

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC In Group

A PASEC InGroup é a área de intervenção/rede da PASEC que agrega todos os grupos informais de jovens, associações e núcleos que integram a PASEC naquele que é um dos seus objetivos centrais, a promoção do Protagonismo Juvenil. Com base no Projeto InGroup, apoiado pelo Programa Erasmus +, ganhou uma projeção transnacional envolvendo dezenas de grupos informais de jovens e milhares de jovens entre os 13 e os 35 anos.

A PASEC como forma de organizar e por em rede os grupos informais que lhe deram forma criou em 2007 a Rede Nacional de Grupos Informais que de uma forma sustentada e faseada foi ganhando dimensão. Nos primeiros 3 anos, dos 5 grupos iniciais para mais de 20 grupos em 2009. Em 2010, fruto do trabalho de internacionalização e cooperação europeia desenvolvido pela organização, a PASEC transformou a Rede Nacional de Grupos Informais em Rede Europeia de Grupos Informais.



Fruto do trabalho desenvolvido nos últimos anos e tendo por base a nova realidade, a PASEC teve de redimensionar a sua estrutura. Assim, após o projeto InGroup, surgiu a atual rede PASEC In Group, que para além da nova marca, se trata de uma Rede Internacional de Grupos

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Informais que agrega milhares de jovens de mais de dezenas de grupos de Portugal, Itália, Espanha e Cabo Verde e ainda com experiências piloto noutros países da União Europeia. Esta rede, para além desta plataforma online, permite a articulação direta entre grupos sem que tenham de haver intermediários, a partilha mais eficiente e eficaz de recursos pedagógicos, a melhor planificação e gestão dos planos de ação dos mais variados grupos e uma melhor comunicação da agenda de atividades da PASEC às escalas nacionais e internacionais

São grupos que trabalham a partir do método de Simbologia Grupal e intervêm nas suas comunidades em pequenos projetos de impacto social junto das suas comunidades de origem.

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC Underground

A PASEC Underground é a área de intervenção da PASEC que gere os projetos e iniciativas em contexto de Complexos de Habitação Social e territórios de especial risco de exclusão. Centrada em ações de promoção da Educação para a Cidadania, Inclusão Social e Democracia Participativa, a PASEC Underground nasce como resposta a grupos juvenis e de adultos em especial risco de exclusão que habitam em Complexos de Habitação Social normalmente designados como "Bairros Sociais". Nasceu no âmbito do Projeto Underground, apoiado pelo Programa Erasmus + Juventude em Ação. Hoje gerimos dezenas de intervenções em dezenas de contextos e comunidades de risco. Estendeu e alargou a sua ação através do Projeto Eurobairro através do Programa Escolhas, do Alto Comissariado para as Migrações do Governo de Portugal.



A PASEC Underground pretende combater os fenómenos de extrema exclusão, iliteracia e marginalidade juvenis em contexto de bairro social. Ao mesmo tempo pretende transformar os bairros sociais envolvidos em comunidades que valorizam e potenciam a sua dimensão intercultural, ecológica, intergeracional e social como fontes de oportunidades de integração e afirmação tendo por base os princípios fundadores da União Europeia do respeito pela dignidade

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

humana, da liberdade, da democracia, da igualdade e respeito pelos direitos do Homem.

Envolvemos uma população de centenas de jovens dos Complexos de Habitação Social das Lameiras, Bétulas, Cal e Acampamento de Meães em Famalicão. Estamos ainda a colaborar em intervenções em Mataduços e Gondar em Guimarães. Atualmente intervimos ainda em Braga em parceria com a Braga Habitat, Empresa Municipal de Habitação Social de Braga. São jovens na sua maior parte vítimas do insucesso escolar, estigmatizados pela sua proveniência, promotores de comportamentos desviantes traduzidos em fenómenos de marginalidade e pequena criminalidade e com graves índices de iliteracia. A título de exemplo, trabalhamos com mais de 50 jovens com mais de 18 anos que ainda não concluíram o 9º ano de escolaridade e com mais de 30 que ainda não chegaram aos 16 e estão ser seguidos pelas respetivas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. Mais de meia centena são jovens oriundos da comunidade cigana.

A nível internacional envolvemo-nos em projetos na Turquia (Ankara), Espanha (Madrid), Itália (Lombardia) e em Cabo Verde (Praia, Tarrafal e Mosteiros).

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC ADN

A PASEC ADN é a área de intervenção da PASEC direcionada para a intervenções e projetos em contexto escolar e artístico.

Ao longo dos últimos anos detetamos nas intervenções e ações que desenvolvemos em contexto escolar a inexistência de uma política juvenil efetiva e real, que envolva os jovens nas várias etapas de decisão por parte dos municípios, instituições sociais e escolares e localidades onde atuamos. As várias políticas setoriais (desde a saúde à educação) estão desfasadas e desarticuladas, nomeadamente ao que aos jovens diz respeito. Limitam-se a um conjunto de intenções e ações vazias e limitadas temporalmente. Por fim os jovens não são envolvidos nem auscultados em nenhuma das fases do processo de decisão.



Assim, a PASEC ADN nasce a partir de uma necessidade de dar resposta a centenas de jovens com quem trabalhamos diretamente todos os dias nas escolas em que intervimos e são vítimas de quatro problemáticas em concreto: falamos do flagelo de jovens entre os 14 e os 19 anos que abandonam o sistema de ensino e não frequentam qualquer ciclo de ensino; jovens entre os 13 e os 16 anos vítimas do trabalho infantil; jovens entre os 18 e os 30 anos vítimas

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

de desemprego juvenil; falta de hábitos de participação e de experimentação das dinâmicas de democracia participativa devido ao contexto em que estão inseridos, nomeadamente o contexto escolar.

Mais do que um complemento à intervenção socioeducativa escolar a PASEC ADN é um programa de promoção da Educação para a Cidadania, da Democracia Participativa e Protagonismo Juvenil. É apoiado pelo Programa Erasmus +, Município de Famalicão e neste momento é implementado também em Itália, Cabo Verde, Luxemburgo e Espanha.

Estão integradas na PASEC ADN a capacitação da PASEC ao nível artístico.

Ao nível artístico a PASEC possui sete companhias artísticas que chegam a centenas de jovens: a Companhia de Teatro ADN – Artes Dramáticas do Nada; a Companhia de Expressão Corporal Arena; a Companhia de Percussão 2.90; a Companhia de Artes Visuais D'Arte; a Companhia de Música ADV; Companhia de Escrita Criativa OUT – Once Upon a Time; "The Box" – Companhia de Expressão Lúdica e Jogo.

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC Habitat

A PASEC Habitat é a Escola de Adultos de PASEC que dá resposta aos seus grupos informais de adultos e séniores. Pretende promover o protagonismo cidadão dos adultos (sobretudo os desempregados ou reformados) como forma de desempenharem um papel de transformação social ativo nas suas redes de proximidade, família ou meio com que estão envolvidos.

A Escola de Adultos Habitat limitou-se, numa primeira fase, a uma intervenção restrita a Santiago de Antas e Famalicão e foi alargando a sua ação de forma sustentada. Hoje, para além do perímetro urbano, a Habitat tem vários polos em parcerias com Juntas de Freguesia e Instituições Particulares de Solidariedade Social.



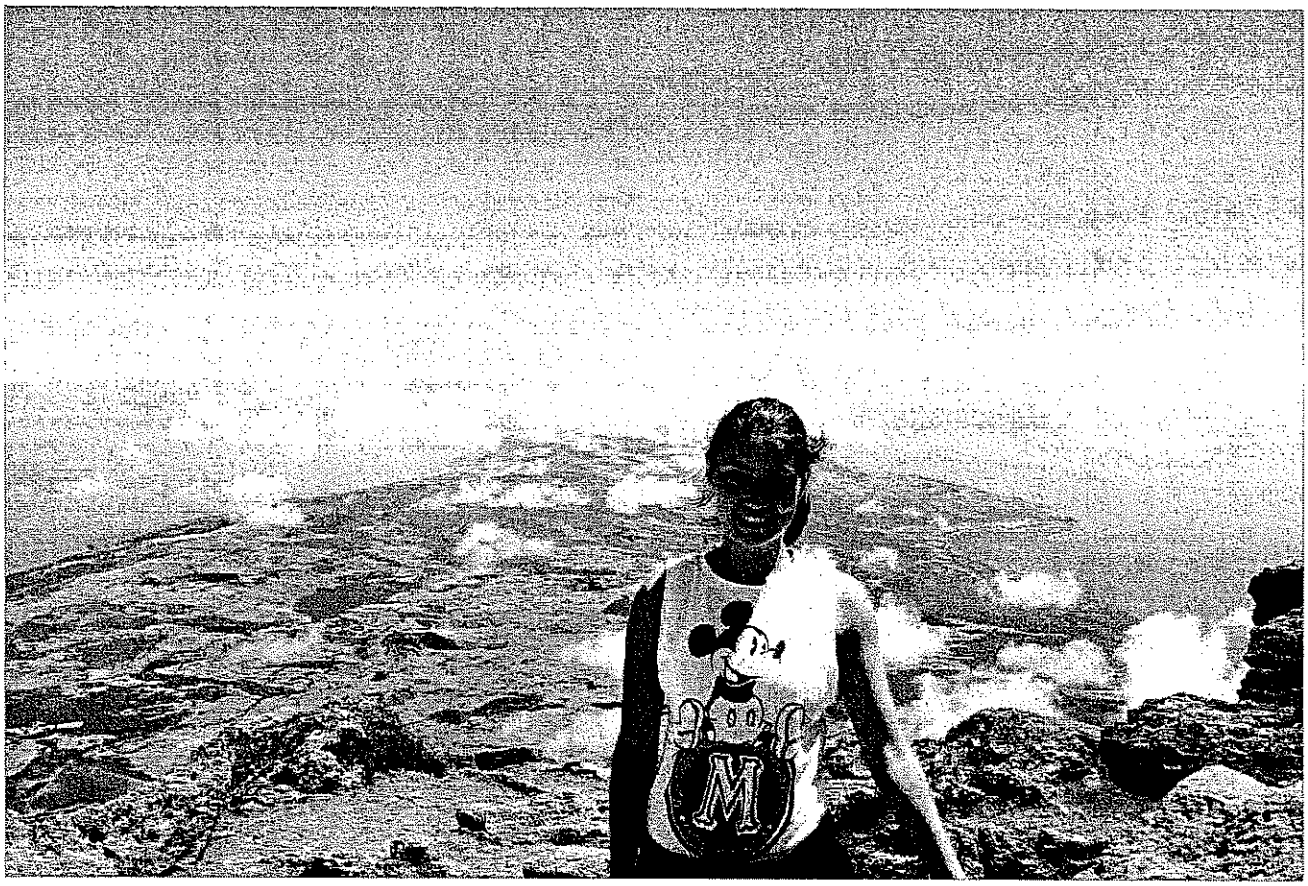
A Habitat da PASEC oferece aulas de Informática, Línguas Estrangeiras e Artes Plásticas bem como Oficinas de Yoga, Meditação, Simbologia Grupal, Teatro e pequenos cursos de ordem prática organizados de acordo com as necessidades levantadas pelos adultos e séniores que frequentam a Escola. Atualmente chega a centenas de adultos e séniores com uma oferta formativa e cultural que envolve mais de 10 disciplinas e oficinas técnicas, algumas ainda por arrancar.

Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC Geo

A **PASEC Geo é a Escola da Natureza da PASEC.** Temos como máxima **"Há dias em que tudo muda..."** porque acreditamos que uma oportunidade é tudo o que basta para começar a mudar o mundo. A PASEC Geo também é denominada como a **Escola dos 4 elementos** (Terra, Água, Ar e Fogo) e tem como princípios integradores a promoção do Desenvolvimento Sustentável, a relação de equilíbrio entre o Homem e a Natureza e preservação do Património Cultural e Natural.



A PASEC Geo está sobretudo centrada na Natureza e em todas as formas de interagir com esta de uma forma equilibrada, saudável e recíproca. Tem três áreas de ação:

- **Os Desportos de Natureza.** Como desporto aventura integrador assume o **Geocashing** como a modalidade desportiva de referência pela sua dimensão social, ambiental, patrimonial e formativa ao nível grupal. As outras modalidades de eleição são o Pedestrianismo, Equitação, o Arborismo.

Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

- Pretende promover a **Capacitação de Lideranças através da Simbologia Grupal em contexto de Natureza**, centrada no princípio do "Mestre e Aprendiz", mas numa dimensão comunitária. Esta dimensão metodológica tem a sua expressão máxima nos Campos de Aventura Internacionais **Geo Camp e Survival Camp** que têm lugar um pouco por todo o mundo (já realizados em 4 continentes). Têm lugar entre os meses de julho e setembro e chegam a centenas de jovens. A temporada de Suvival Camp's e Geo Camp's é denominada de **GeoAventura**.

- A **Promoção e Preservação do Património Cultural e Natural** através da **Iniciativa Origins**, que promove missões internacionais de conhecimento e preservação de área ou locais Património da Humanidade e através de **Road Trips** nacionais e internacionais com o mesmo fim.

Nasceu como uma rede europeia de soluções inovadoras de desporto inclusivo de combate aos fenómenos de extrema exclusão social através de uma resposta integrada de alcance europeu que encontra nos desportos de natureza, desporto adaptado e dinâmicas de desporto comunitário, respostas sociais inteligentes de inclusão e integração social para comunidades com populações em risco de pobreza extrema, jovens e adultos com deficiência e franjas da população vítimas do desemprego ou fenómenos raciais.

Integra ainda a Escola de Desportos de Rua e Natureza da PASEC e a Equipa PASEC Explorers.

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Simbologia Grupal – Método de Ação e Formação PASEC

A Simbologia Grupal como Pedagogia Participativa

A Simbologia Grupal, também denominada Pedagogia Participativa Simbólica, assenta nas sinergias entre a Educação Formal e Educação Não Formal, com a Pedagogia Participativa e Educação de Pares como pano de fundo, complementada por atividades de mobilidade, projetos de associativismo juvenil e voluntariado e em constante interação com o meio e com a comunidade.

Chama-se Pedagogia Participativa Simbólica porque o ponto de partida do modelo assenta num processo de aprendizagem partilhada (em que os jovens aprendizes são ao mesmo tempo tutores/atores de processos de aprendizagem) que interliga a educação formal e a não formal em processos pedagógicos significativos assentes nas vivências mais simbólicas e representativas do quotidiano dos jovens alvo do projeto.

A Simbologia Grupal tem como objetivos formar cidadãos protagonistas, envolvidos nas suas comunidades e organizações, ao nível das competências de tomadas de decisão, comunicação, organização, empreendedorismo, gestão das emoções e inteligência emocional e ainda ao nível do envolvimento social consciente voltado para a transformação/mudança social.

Por outro lado, a Simbologia Grupal, dividida em etapas de intervenção, organiza-se nas suas quatro fases a partir do dos 4 elementos base da Simbologia: Terra; Água; Ar e Fogo.

AS 4 FASES DA METODOLOGIA

1ª Fase Terra – Fase da Contaminação – Nesta primeira fase o grupo alvo é levado a descobrir, perceber e diagnosticar o que os "contamina" positiva e negativamente, permitindo perceber as prioridades de intervenção a traçar tendo em conta o perfil do grupo tendo por base a sua análise de necessidades e potencialidades.

A definição como fase Terra assenta no princípio de que numa primeira fase devemos atuar junto à "raiz" do problema/situação, nas "camadas de terra" que mais influenciam a progressão positiva ou negativa do objeto sobre o qual estamos a atuar.

2ª Fase Água – Fase dos Poderes – Nesta segunda fase o grupo alvo procura perceber os seus talentos, o quadro de competências que congrega, onde as mesmas estão a ser aplicadas, a utilidade e impacto das mesmas e que competências e "poderes" importa adquirir e potenciar.

A definição como fase Água assenta no princípio de que temos todos um conjunto de poderes que usamos de forma positiva e negativa e que alguns deles são visíveis

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

a todos nós e estão à "tona da água" e outras se encontram escondidos e "submersos" à procura de serem desvendados ou ativados.

3ª Fase Ar – Fase do Redireccionamento dos Poderes – Tendo já um diagnóstico das prioridades de intervenção e o quadro de competências global do grupo, este é envolvido num conjunto de dinâmicas grupais estabelecidas e determinadas pelo próprio que lhe permitirá: reorganizar o seu modo de funcionamento; procurar a capacitação ao nível das competências que mais falta fazem aos elementos do grupo; redesenhar o projeto de vida individual de cada elemento do grupo tendo por base a ação grupal concertada e ao mesmo tempo permitirá ao grupo medir o real impacto do mesmo na comunidade educativa, na comunidade envolvente e na vida de cada um dos elementos que compõem o grupo.

A definição como fase Ar assenta no princípio de que todos, tendo consciência do que os contamina e dos poderes (competências) que dominam, tornam-se mais eficientes e eficazes na sua ação e processo de aprendizagem. Assim, são nesta fase, mais capazes de libertar o "espaço" necessário que lhes permita, saindo da sua zona de conforto, adquirir as aprendizagens que estão em falta, preenchendo os "vazios" que alimentavam e povoavam muitas das suas tensões do dia-a-dia. Na fase Ar deverão ser capazes de "elevar" os seus níveis de consciência sobre si próprios e do seu raio de ação e competências junto do grupo e do meio.

4ª Fase Fogo – Fase do Compromisso – O grupo determina um plano de ação concreto com base nas três fases anteriores perante a aprendizagem, situação ou problema que estão a trabalhar. Este plano de ação é executado de forma integrada, em concertação com o projeto educativo e pedagógico da escola/instituição/organização em que estão integrados, tendo por base o quadro de competências do grupo e os objetivos que o mesmo foi capaz de projetar. O processo embora sempre grupal, partilhado e participado, assume, nesta fase, um caráter mais individual assente num compromisso em que para além das metas que o grupo determina como um todo, cada individuo estabelece sobre si mesmo.

A definição como Fase Fogo assenta no princípio de que nesta fase o grupo foi capaz de se "iluminar", perceber que metas pretende atingir, sendo capaz ao mesmo tempo de monitorizar as mesmas. A fase Fogo assenta também na ideia do "fogo interior" que nos leva à construção uma "sabedoria maior".

O PAPEL DO MENTOR/ANIMADOR E TUTORES DE PARES

Estas quatro fases assentam nos modelos de trabalho cooperativo e partilhado em estruturas grupais de modo a facilitar a assimilação das aprendizagens e tornando mais significativas e impactantes as experiências que as mesmas pretendem proporcionar.

Para além dos mentores temos também a figura do Tutor de Pares, em que os membros do próprio grupo, ou jovens com especiais competências de mediação e liderança dentro da mesma faixa etária dos jovens alvo, se assumem como facilitadores dos processos de ação,

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

aprendizagem, planificação ou resolução de acordo com as áreas de interesse ou matérias que mais dominam ou para as quais manifestam mais interesse. Ou seja, um jovem pode ser tutor de pares numa determinada situação para qual revela especial inclinação e não ser no processo seguinte porque, entretanto, outro revelou mais condições para o ser.

O Mentor/Animador é o agente educativo que mediará e dinamizará o processo pedagógica de aprendizagem partilhada a implementar.

Voltando aos Tutores de Pares, são jovens com perfil de liderança e mediação que servem de facilitadores do processo pedagógico de inclusão e capacitação. Normalmente são jovens com especiais competências ao nível da comunicação, gestão de conflitos e ao nível da concertação e gestão de dinâmicas grupais.

UM MÉTODO INOVADOR

A Simbologia Grupal vista como um método de formação e ação grupal pode ser encarada em inúmeras perspetivas, assimilada de acordo com o contexto em questão ou até mesmo olhada apenas como um erro.

A visão que passamos a partilhar não passa disso mesmo, uma visão, uma proposta de trabalho com base nas nossas experiências e trabalho de campo. Como todas as propostas de trabalho tem potencialidades e debilidades inerentes ao próprio contexto em que possa vir a ser aplicada.

A Simbologia Grupal investe claramente em dinâmicas de grupo e técnicas de introspeção, partindo dos métodos participativos e ativos próprios da Pedagogia Participativa.

A Simbologia Grupal deve ser entendida como um processo que se estende no tempo enquanto método orientado, focalizado e adaptado ao grupo. Visa promover três vetores fundamentais da vida em grupo: a promoção de lideranças democráticas; a materialização de uma organização grupal com uma real distribuição de papéis por todos os elementos constituintes; as tomadas de decisão.

A Simbologia Grupal é um processo grupal, mas assume de forma clara uma dimensão individual de autodescoberta e investigação. O indivíduo não acompanha um processo, ele constrói o seu próprio processo, integrado no processo grupal. Procura perceber o seu potencial, as suas características inatas e adquiridas partindo da sua história de vida e das experiências que mais o marcaram.

Não tendo um esquema definitivo, o método de Simbologia Grupal é já em si flexível e dinâmico, adaptando-se às exigências e potencialidades do grupo alvo, sempre alicerçado nos valores da liberdade, solidariedade, democracia, procurando cimentar o compromisso do indivíduo com o seu grupo.

SIMBOLOGIA GRUPAL, AS BASES DO MÉTODO

Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Partindo do modelo de animação promotor do protagonismo juvenil preconizado pela PASEC e as 4 fases do método, importa agora perceber as bases do mesmo e o papel que o Animador desempenha ao longo dos vários momentos. De qualquer forma importa perceber que na elaboração desta proposta tivemos em conta algumas premissas que nos parecem essenciais:

- Que fosse um modelo simples, capaz de ser entendido e analisado por qualquer Animador, independentemente da sua formação de base ou académica;

- Que o modelo de intervenção fosse flexível, capaz de se enquadrar nos mais diversos contextos, mas sem perder a sua raiz identitária (partir das potencialidades dos sujeitos, enquanto indivíduos e enquanto grupo);

- Que não tivesse uma escala de tempo definida, respeitando o ritmo do grupo em questão, tendo por base processos participados e democraticamente orientados;

- Que colocasse no centro os elementos do grupo como atores construtores do seu próprio processo de produção e construção de saber;

- Que se baseasse nas características particulares e únicas de cada grupo privilegiando três vetores fundamentais: a construção da identidade do grupo, a coesão grupal e o processo de tomadas de decisão grupal orientado para a ação;

- Que privilegiasse as vivências e experiências dos elementos da equipa.

PRIMEIRO MOMENTO - ABORDAGEM CENTRADA NO CONTEXTO *(FASE TERRA E FASE ÁGUA)*

Os processos de interação grupal têm por base as relações que se estabelecem no seio do grupo. São elas que condicionam, potenciam e redimensionam a participação e a ação de um grupo.

Sendo estas bases relacionais o principal sustentáculo da estrutura grupal, mais do que compreendê-las e aceitá-las, o Animador deve fazer parte delas. Ele não só está com o grupo, como é parte integrante do mesmo.

Nesta primeira fase – abordagem centrada no contexto – o Animador procura enquadrar-se e integrar-se na estrutura grupal, respeitando o percurso da própria equipa, sem estabelecer condições ou pré-requisitos.

Mas há um problema. Como é que o fazemos?

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Para esta fase não há receitas, técnicas milagrosas. Propomos, antes, uma atitude de predisposição por parte do "Animador pessoa" para estar, ouvir, tentar aprender o que o grupo tem para dar, "sendo mais um no seio do todo".

O Animador não espera pelo grupo, antecipa-se a este, vai ao seu encontro, procura perceber a "vida em grupo" em todas as suas dimensões. Ele faz uma abordagem centrada no contexto, nas suas especificidades, assumindo uma atitude de Observador Participante.

É importante que o Animador perceba como é determinante esta fase. Sem bases sólidas do ponto de vista relacional, as concretizações futuras serão, no mínimo, obtusas. Não há uma escala de tempo que possamos determinar para esta fase, existem, antes, ritmos que o próprio grupo gere de forma natural e que o Animador absorve e assimila como seus.

Com uma base relacional consolidada, tendo por base o percurso do grupo, o Animador começa a situar a sua área de influência, tendo agora dados para proceder ao seu primeiro diagnóstico e assim evoluir da função de Observador para Ator.

Esta função de Ator deve ser entendida pelo Animador como o momento em que o grupo o reconhece como um membro do próprio grupo, atribuindo-lhe um papel. É o grupo, os seus elementos, quem validam e reconhecem o Animador como parte do contexto e lhe dão a oportunidade de poder intervir perante o mesmo, nunca o contrário.

Nesta fase, o Animador dá particular incidência ao aprofundamento das relações com as lideranças naturais da estrutura grupal, por serem estes os primeiros protagonistas das redes de comunicação interna do grupo. Num processo de abertura do grupo ao exterior, os líderes são os principais facilitadores de uma dinâmica de abertura e expansão do contexto endógeno em relação ao contexto exógeno.

Numa etapa mais avançada, embora ainda inserida neste primeiro momento, o Animador procurará que o grupo, a partir de um processo auto reflexivo, alimente e aprofunde a sua matriz identitária, de modo a potenciar futuros planos de ação.

SEGUNDO MOMENTO – A REFLEXÃO SIMBÓLICA NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO *(FASE AR)*

Integrado no seio da estrutura grupal, o Animador procura agora que o grupo expanda o seu campo de ação e desenvolva hábitos de reflexão e intervenção conscientes recorrendo a elementos simbólicos.

O Animador procurará desencadear um processo de reflexão simbólica interna que visa reforçar a identidade do grupo, melhorar os canais de comunicação internos, intensificar as relações e desenvolver a organização grupal.

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Entre outros momentos que, de forma natural, possam surgir, o Animador propõe três momentos:

- Momentos de introspeção particulares ou em grupo que permitam a cada um perceber em que símbolos se reconhece. Os símbolos podem ser cores, animais, elementos naturais, astros, ícones. Não importa o alinhamento do símbolo, importa que cada um se consiga rever nas qualidades, defeitos e características do símbolo que identifica como sendo o que mais se aproxima da sua personalidade.

Este tipo de momentos incluem um diagnóstico prévio por parte de cada elemento do grupo (com ou sem suporte do animador) partindo de investigações pessoais, conversas com pessoas com quem se identifica, leituras variadas, visionamento de filmes, etc. Cada um deve procurar perceber o símbolo que mais o define aprofundando-o e refletindo-o através de suportes sólidos, com base num processo de investigação coerente e autêntico. Esta investigação, nesta fase, não deve incluir elementos do grupo.

Depois deste processo inicial o Animador alimentará a procura do símbolo com momentos de introspeção recorrendo a técnicas como o Deserto (reflexão pessoal a partir de perguntas chave ou guião pré-determinado em local adequado, de preferência em meio natural apelativo e silencioso), a Meditação com o suporte de melodias apropriadas, Jogos de Orientação que possam ser executados solitariamente, entre outros.

De acrescentar que neste, como em todos os outros momentos, não existe uma escala temporal predefinida. O ritmo de cada um deve ser respeitado.

- Momento de Recolhimento Grupal em que cada um, consciente da sua orientação simbólica pessoal, partilha com o grupo a sua opção e as motivações e justificações da mesma.

Neste momento, recorrendo a dinâmicas de grupo orientadas pelo animador, cada um partilha todo o caminho que percorreu até escolher o símbolo, as dúvidas que sentiu, as várias fases por que passou, os sentimentos por detrás da escolha. Ver-se-á, entretanto, confrontado com a opinião dos restantes elementos do grupo, as concordâncias e discordâncias face à sua escolha.

- Momento de Interpretação Simbólica é uma fase que passa sobretudo pelo trabalho de esclarecimento do Animador perante os elementos do grupo acerca de cada um dos símbolos propostos. Ele procurará todos os tipos de suporte que lhe permitam ter uma visão mais global aprofundada do símbolo que cada um escolheu, a qual partilhará com o grupo dando a cada um, uma perspetiva "menos apaixonada" sobre as opções simbólicas que tomaram.

Este momento visa estabelecer um equilíbrio entre a visão "sentida" e as características reais do símbolo em questão, para que a perspetiva que cada um assume em relação ao símbolo escolhido seja a mais harmoniosa possível de acordo com as características da personalidade de cada um.

Sugerimos que estes dois últimos momentos que propomos sejam realizados em contexto externo ao ambiente natural do grupo, sobretudo através de atividades como

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

acampamentos, acantonamentos ou campos de formação realizados apenas com elementos do grupo. É importante que estes sejam momentos de comunhão íntima do grupo, preservando-o ao máximo face às influências exteriores.

Estes três momentos que propomos podem ser complementados por outros, mas eles servem sobretudo para que cada um, no seio do grupo, tome consciência do seu processo de tomada de decisão pessoal e de que forma o grupo pode ter influência neste processo. Mais do que um processo de construção de identidade pessoal e grupal, este é um processo que visa clarificar as potencialidades, debilidades e dons pessoais e de que forma é que estes se podem ver refletidos na ação real do dia-a-dia, fortalecendo e aclarando o papel social de cada um.

Um aspeto relevante a ter em conta é o facto de alguns dos elementos do grupo poderem não acompanhar este processo. Tendo em conta que este é um processo reflexivo livre e sem ritmos predefinidos, devem ser respeitados todos os elementos do grupo que, por um motivo ou por outro, não aderem ao processo ou se limitam a uma observação participante.

Durante esta fase o grupo continua a trabalhar e aprofundar a sua dimensão simbólica global traduzida no nome do grupo, regras internas, organização estrutural, bandeira, música, entre outras. A Simbologia não se limita à vivência simbólica de cada um dos seus elementos.

É fundamental ter presente que o processo de aprendizagem e maturação do grupo na tomada de consciência em relação às suas próprias potencialidades e qualidades é natural, devendo ser genuíno e validado pelos próprios elementos da equipa.

Sendo assim, deixando o grupo partir dos seus próprios interesses, o Animador deve levar os elementos do grupo a proporem o seu próprio plano de ação com base em todas as reflexões simbólicas elaboradas. Neste sentido, ele tem em conta duas premissas essenciais colocadas sob a forma de questões:

a) – O plano de ação proposto valoriza o papel particular de cada indivíduo, tendo em conta o contributo que um determinado elemento pode e pretende dar para a ação no concreto?

b) - Respeita, no essencial, as decisões do grupo por muito estranhas e desenquadradas que possam ser?

O Animador tem presente que o seu objetivo último, nesta fase, é deixar que sejam os próprios elementos do grupo a perceber o alcance das suas potencialidades, decisões e ações, sejam elas atuações individuais ou em equipa.

Assim, o grupo dá corpo à sua identidade propondo o seu plano de ação.

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

TERCEIRO MOMENTO – O CAMINHO SIMBÓLICO (FASE FOGO)

O Caminho Simbólico, mais que um momento, personifica a "junção metamórfica" de todos os outros momentos anteriores com base no plano de ação traçado pelo grupo. O Caminho Simbólico é tudo e nada, é o que o grupo quiser, o que o grupo fizer dele.

Quando o grupo já se encontra em processo de maturação e afirmação da sua identidade, a Simbologia Grupal e os instrumentos reflexivos gerados a partir desta são apenas parte do alimento de regeneração permanente da motivação de estar e viver em grupo. A escolha dos temas, instrumentos e dinâmicas que alimentam essa reflexão são nesta fase uma responsabilidade partilhada por todos. Nesta fase assistimos às ações concretas traduzidas em projetos que valorizam o papel do grupo na sua comunidade.

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Recursos Humanos



Abraão Costa

Secretário Geral Executivo da PASEC
Coordenador PASEC Global
Presidente da Assembleia Geral
Responsável pela gestão da organização, Coordenador da PASEC ADN, PASEC Geo e PASEC InGroup, Formador e Coordenador de Projetos Internacionais e Projetos Pedagógicos de Investigação-Ação, Coordenador PASEC Global



Luciana Fernandes

Animadora e Encenadora da Companhia de Teatro ADN
Membro da Equipa de Ação Socioeducativa



Carlos Costa

Coordenador da PASEC Delegação Centro
Mestre em Animação Sociocultural
Membro da Equipa de Produção das Obras Pedagógicas



Carla Inocêncio

Coordenadora da PASEC Espanha (PASEC Spain) e Animadora de Grupos Juvenis
Membro da Equipa de Ação Socioeducativa

Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



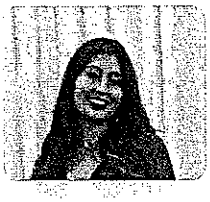
Pedro Inocêncio

Secretário Geral da PASEC
Técnico Superior de Educação e membro da Equipa de Ação Socioeducativa.
Membro da Equipa de Coordenação da Companhia de Teatro ADN. Formador PASEC Habitat



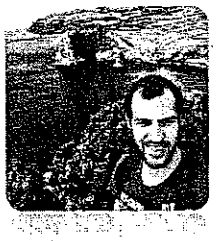
Eduardo Garcia

Licenciado em Relações Internacionais
Responsável pelas intervenções em Cabo Verde



Juliana Silva

Animadora de Grupos Juvenis



Fábio Faria

Animador Socioeducativo
Responsável pela PASEC Explorers
Animador da PASEC Underground

Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



Mestre Fernando Rei

Mestre em Animação Sociocultural
Animador e responsável por projetos e intercâmbios internacionais



Inês Matos

Animadora de Grupos Juvenis, Psicóloga e Encenadora da Companhia de Teatro ADN



Catarina Ferreira

Animadora Voluntária de Grupos Juvenis



Isabel Simões

Psicóloga e Animadora de Grupos Juvenis



Inês Martins

Animadora de Grupos Juvenis

Escolho ser diferente...

PASEC ***Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais***
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



Eduarda Pacheco

Animadora de Grupos Juvenis e Dinamizadora da Companhia de Música ADV



Mariana Vilas Boas

Vice Presidente da Direção da PASEC
Animadora, Encenadora de Teatro e membro da Equipa de Ação Socioeducativa



Nuno Simões

Animador e Coordenador de Projetos de Intervenção Comunitária



Patrícia Ribeiro

Licenciada em Línguas Aplicadas, Formadora de Adultos e Animadora PASEC Habitat
Coordenadora da Área de Formação e Serviço Voluntário Europeu
Coordenadora da Companhia de Música ADV
Presidente do Conselho Fiscal

Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



Patrícia Sampaio

Educadora Social e Formadora PASEC Habitat. Animadora de Grupos Juvenis. Membro da Equipa de Ação Socioeducativa.



Prof. Dr. Fernando Ilídio Ferreira

Coordenador e Colaborador Científico e Pedagógico de atividades de formação e Obras Pedagógicas



Sara Gomes

Animadora Sociocultural, Coordenadora das Atividades Infantis
Coordenadora da PASEC Advantage e PASEC Habitat
Presidente da Direção e Técnica Superior de Educação



Joana Ribeiro

Animadora de Grupos Juvenis e Coordenadora da Intervenção PASEC e Inglaterra

Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



Sofia Ferreira

Animadora, Vogal da Direção, Formadora e membro da Equipa de Ação Socioeducativa



Stefano Bottelli

Animador e Responsável pelas intervenções em Itália



Matilde Alves

Animadora, Tutora e Dinamizadora da Companhia de Expressão Corporal Arena



Susana Paiva

Animadora de grupos juvenis e membro da Equipa de Ação Socioeducativa

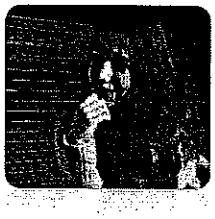
Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



Tânia Oliveira

Coordenadora da PASEC Underground, Criminóloga, Formadora, Animadora e membro da Equipa de Ação Socioeducativa, Coordenadora do Projeto Eurobairro



Francisca Mendes

Animadora, Dinamizadora da Companhia de Teatro ADN, Membro da Equipa de Ação Socioeducativa



Cristiana Martins

Animadora Voluntária



Angélica Oliveira

Técnica de Juventude, Animadora de Grupos Juvenis, Membro da Equipa de Ação Socioeducativa e Animadora de Adultos

Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



Sara Monteiro

Técnica Superiora de Educação, Formadora e Educadora de Adultos e Animadora Socioeducativa



Rafaela Santos

Animadora de Grupos Juvenis e Dinamizadora da Companhia de Dança Arena



Daniela Carneiro

Encenadora na Companhia de Teatro ADN, Animadora de Grupos Juvenis, Membro da Equipa de Ação Socioeducativa e Dinamizadora PASEC ADN e PASEC Underground



Mariana Cardoso

Animadora de Grupos Juvenis, Dinamizadora da Companhia de Dança e Expressão Corporal Arena

Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



Ana Luísa Costa

Animadora de Grupos Juvenis e membro da Equipa de Ação Socioeducativa



Sara Azevedo

Animadora de Grupos Juvenis



Maria João Leitão

Dinamizadora da Companhia de Dança e Expressão Corporal Arena,
Animadora de Grupos Juvenis e membro da Equipa de Ação Socioeducativa



Joana Alves

Animadora de Grupos Juvenis

Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



João Costa

Animador, Redator da Companhia de Teatro ADN e membro da PASEC Explorers e Companhia de Música ADV



Telmo Pinheiro

Animador PASEC ADN e Dinamizador da Companhia de Teatro ADN



Bárbara Bernardino

Animadora Voluntária de Grupos Juvenis



Ana Catarina Alves

Animadora de Grupos Juvenis, Membro da Equipa de Coordenação da Companhia de Teatro ADN e membro da Equipa de Ação Socioeducativa, Coordenadora da Companhia de Artes Visuais D'Art

Escolho ser diferente...

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



Rosa Correia

Animadora de Grupos Juvenis, Dinamizadora da Companhia de Dança Arena

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Equipamentos e Núcleos

Casa das Ideias

A PASEC inaugurou no dia 15 de setembro de 2014 a Casa das Ideias em Vila Nova de Famalicão que passa a ser o seu novo espaço sede. Este novo equipamento fica situado no Antigo Centro Escolar de Santiago de Antas.

A cerimónia contou com a presença do Dr. Paulo Cunha, Presidente do Município de Famalicão que acentuou a perspetiva inovadora, empreendedora e criativa do projeto Casa das Ideias, ancorada no trabalho de inclusão que PASEC faz todas as semanas. Também esteve presente o Diretor do Instituto Português da Juventude, Dr. Manuel Barros, que registou as variadíssimas vezes em que a PASEC foi considerada exemplo de boas práticas na área social e que a Casa das Ideias passava a ser mais um contributo relevante para o seu trabalho de intervenção social e comunitária. Em nome da PASEC interveio a Dra. Stephanie Paiva que fez uma resenha dos sete anos de intervenção da PASEC, as várias dimensões em que organização atua e os desafios que agora tem pela frente.

Depois da reconversão total do espaço, com o apoio do Município de Famalicão e do IPDJ através do Programa de Apoio Infraestrutural, o espaço passa oferecer uma serie de serviços únicos no concelho de Famalicão e na região norte de Portugal como são:

- Social Hostel (com capacidade para pequenos campos de formação e trabalho; capacidade até 16 pessoas)

- Escola de Adultos/Universidade Sénior Habitat;

- Centro Juvenil que trabalha com base em grupos informais de crianças;

- Centro de Formação em Educação Não Formal ADN;

- Escola de Teatro Simbólico ADN;

- Laboratório de Jogos;

- Centro de Treino Geocashing;

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Rede de Animatecas – Centros de Educação Não Formal

São espaços de educação lúdica e não formal com equipamento multimédia, biblioteca, espaço de reuniões e formação, e espaços para pequenos eventos. Permitem dar resposta às dezenas de grupos informais PASEC de forma descentralizado, apoiando a implementação dos seus planos de ação local. Muitos dos espaços pertencem à PASEC, outros são cedidos por instituições parceiras. Atualmente estão seis em funcionamento:

- Complexo de Habitação Social das Lameiras (Famalicão)
- Complexo de Habitação Social das Bétulas (Famalicão)
- Complexo de Habitação Social da Cal (Famalicão)
- Escola Básica de Meães (Famalicão)
- Casa da Juventude de Guimarães
- Casa da Juventude de Delães (Famalicão)
- Casa João Paulo 2 – Rio Caldo – Gerês
- Escola Superior de Educação de Coimbra
- Centro de Atividades de Cunardo – Cunardo (Lombardia) - Itália

Rede Internacional de Espaços de Formação

São os locais onde a PASEC realiza os principais campos e seminários de formação nacionais e europeus.

Norte de Portugal:

- Quinta da Costa é localizada na freguesia de Mouquim, concelho de Vila Nova de Famalicão no Norte de Portugal. (Capacidade até 50 pessoas)

- Casa de Formação do Gerês fica na freguesia de Rio Caldo, concelho de Terras do Bouro, em pleno coração do Parque Nacional da Peneda-Gerês. (Capacidade até 50 pessoas)

- Casa de Formação dos Missionários Combonianos fica situado na freguesia de Antas em Famalicão (Capacidade até 50 pessoas)

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Centro de Portugal

- Seminário do Verbo Divino fica situado na freguesia de Tortosendo, na Covilhã, bem no coração da Serra da Estrela (capacidade até 60 pessoas)

Itália

- Centro Juvenil de Cunardo, bem na fronteira com a Suíça, em plenos Alpes, na zona da Lombardia (capacidade até 30 pessoas)

Cabo Verde

- Centro Comunitário da Associação Juvenil Comunitária de Relva, na aldeia de Relva, concelho de Mosteiros na Ilha do Fogo (capacidade até 20 pessoas)

Sala de Espetáculos

- Centro de Espetáculos das Companhias Artísticas na PASEC fica situado no Auditório do Centro Pastoral de Santiago de Antas em Famalicão (Capacidade até 250 pessoas)

Rede de Núcleos

A PASEC apresenta uma rede de núcleos ao nível nacional e internacional que representam a PASEC regionalmente e dinamizam as redes regionais de grupos informais PASEC, parcerias e principais intervenções nas regiões de referência.

Núcleos em funcionamento:

- Núcleo de Coimbra
- Núcleo do Centro de Portugal
- Núcleo do Sul de Portugal
- Núcleo dos Açores
- Núcleo de Braga
- Núcleo de Guimarães

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Núcleos Internacionais em funcionamento:

- Núcleo de Itália – Lombardia – parceria com a SBI

- Núcleo de Cabo Verde – Ilha do Fogo – parceria com AJCR

- Núcleo de Espanha – La Rioja

Parceiros

A PASEC apresenta uma extensa lista de parceiros que colaboram com a PASEC ao nível da formação, ao nível da promoção do protagonismo juvenil, ao nível das ações de capacitação e promoção de processos de desenvolvimento local e inclusão inteligente e ainda ao nível da promoção da partilha de boas práticas.

Municípios e Autarquias:

Vila Nova de Famalicão, Braga, Mosteiros (Cabo Verde), Gorla Maggiore (Itália), Marnate (Itália), Santo Tirso, Guimarães, Praia (Cabo Verde), São Filipe (Cabo Verde), Junta de Freguesia de Antas (VN Famalicão), J.F. de Delães (VN Famalicão), J.F. de Vale São Martinho (VN Famalicão), J.F. Pedome (VN Famalicão), J.F. Ruivães e Novais (VN Famalicão), J.F. Gavião (VN Famalicão), J.F. Famalicão (VN Famalicão), J.F. Ribeirão (VN Famalicão), Vila Nova de Foz Côa, J.F de Bairro (VN Famalicão)

Estabelecimentos de Ensino:

Famalicão: Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, A.E. Don Sancho I, A.E. Dona Maria 2, A.E. de Pedome, A.E. de Ribeirão, A.E. Padre Benjamim Salgado, Escola Profissional CIOR, Escola Profissional Forave, Cooperativa de Ensino Didáxis, A.E. Gondifelos

Guimarães – Escola Profissional Bento Jesus Caraça, A.E. Don Afonso Henriques

Coimbra – Escola Superior de Educação

Braga – Instituto de Educação da Universidade do Minho

Guarda – Instituto Politécnico da Guarda e Universidade da Beira Interior

Setúbal – Instituto Politécnico de Setúbal

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email:** pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Santo Tirso – Instituto Nun'Alvares, Oficina Escola Profissional

Associações e Cooperativas:

TOTEM (Itália), SBI (Itália), JEDAIS (Espanha), AJCR (Cabo Verde), IUNA, Casa da Juventude de Guimarães, Associação de Moradores das Lameiras, Centro Socia de Calendário, AFPAD, APPACDM de Braga, APDASC, Academia de Teatro Tin.Bra (Braga), Lar de Jovens da Oficina de São José, Centro Social de São Pedro de Bairro, Associação Gerações, Casa do Povo de Briteiros, MAAC, Associação Dar as Mãos, Aldeias S.O.S. de Cabo Verde, Cruz Vermelha de Cabo Verde, Intervenção, Casa da Juventude de Famalicão, Centro Social Bem-Me-Quer, Centro Social de Riba D'Ave, Fraterna, Spazio Zero (Itália), Fuorionda (Itália), Giovanni 3D (Itália), Puzzlianos, Teen Group, Associação SER, Cruz Vermelha de Braga, Sol do Ave, Associação de Estudantes da Esc. Secundária Camilo Castelo Branco, Centro Social de Antas, Paróquia de Santiago de Antas

Agências, Federações e Organizações Governamentais

Agência Erasmus + Juventude em Ação, Instituto Português do Desporto e Juventude, Agência Executiva para a Educação, Cultura e Audiovisuais da União Europeia, Alto Comissariado para as Migrações, UNESCO, Secretaria de Estado do Desporto e Juventude de Portugal, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, FNAJ, FAJUB, Rede Iberoamericana de Animação Sociocultural, Programa Escolhas, Fundação Gulbenkian

Empresas

Famatour, Gold Bar, EgoSport, Irmandade do São Bento da Porta Aberta, Equicampo, Movijovem – Pousadas da Juventude, SATA Azores Airlines, Space Alumínios, Publitaipas, Keep Doing, Oficinas de São José, Tipografia das Aves, Multioffice, Campos Oficina

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Respostas Pedagógicas PASEC, Ações de Formação e Produções Pedagógicas 2022

Atividades	Área de Intervenção	Objetivos	Evidências	Calendarização	Responsáveis	Recursos
Companhia de Teatro ADN – artes Dramáticas do Nada	PASEC ADN	Capacitar através da Expressão Corporal e Dramática	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias e Registo Vídeo dos Espetáculos	Ensaios semanais ao longo de todo o ano com 3 espetáculos (janeiro, maio e julho)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	8 técnicos e instalações da Casa das Ideias
Companhia de Expressão Corporal Arena	PASEC ADN	Capacitar através da Expressão Corporal e Dança	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias e Registo Vídeo dos Espetáculos	Ensaios semanais ao longo de todo o ano com 3 espetáculos (janeiro, maio e julho)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 técnico e instalações da Casa das Ideias
Companhia de Moda Elite	PASEC ADN	Capacitar através das Artes da Moda	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias e Registo Vídeo dos Espetáculos	Reuniões quinzenais e projetos trimestrais	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 técnico e instalações da Casa das Ideias
Companhia de Percussão 2.90	PASEC ADN	Capacitar através da Percussão	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias e Registo Vídeo dos Espetáculos	Ensaios semanais ao longo de todo o ano com 3 espetáculos (janeiro, maio e julho)	Equipa Técnica PASEC Underground	1 técnico e instalações do Espaço Animateca das Lameiras
Companhia de Música ADV – Atira-te da Varanda	PASEC ADN	Capacitar através da Expressão Musical	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias e Registo Vídeo dos Espetáculos	Ensaios semanais ao longo de todo o ano com 3 espetáculos (janeiro, maio e julho)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 técnico e instalações da Casa das Ideias

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Companhia de Artes Visuais D'Art	PASEC ADN	Capacitar através das Artes Visuais	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias, obras de arte e gráficas e Registo Vídeo	Reuniões Semanais	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 técnico e instalações da Casa das Ideias
Reuniões Semanais dos Grupos Informais Juvenis da PASEC	PASEC In Group	Capacitar através da Simbologia grupal e promoção do Protagonismo Juvenil e Democracia Participativa	Planificações e Registo de Atividades Global	Reuniões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas
Reuniões Semanais dos Grupos Informais de Adultos da PASEC	PASEC Habitat	Capacitar através da Simbologia grupal e promoção do Protagonismo Cidadão e Democracia Participativa	Planificações e Registo de Atividades Global	Reuniões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	4 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas
Escola de Adultos Habitat – Aulas de Informática, Línguas e Artes	PASEC Habitat	Capacitar de Adultos através de práticas de Educação Não Formal Intergeracional	Planificações, Certificação dos participantes, Registo de Presenças, Fotografias e Trabalhos de Avaliação	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	4 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas
Apoio Psicossocial de Proximidade	PASEC Habitat	Promover o apoio psicossocial de qualidade junto de adultos e séniores em situação d risco ou abandono	Planificações e Registo de Atividades Global	Ações realizadas de forma sistemática ao longo do ano de acordo com as solicitações e sinalizações	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 técnicos e carrinhas de apoio à mobilidade

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Medidas de Acompanhamento Parental	PASEC ADN	Apoiar o percurso formativo dos jovens integrados nas respostas pedagógicas PASEC a partir do envolvimento dos Encarregados de Educação	Planificações e Registo de Atividades Global		Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 técnicos de carrinhas de apoio à mobilidade
Rede de Animatecas – Atividades de Animação Comunitária nos Complexos de Habitação Social das Lameiras, CHS da Cal, CHS das Bétulas e Acampamento de Meães	PASEC Underground	Capacitar e promover a inclusão de grupos juvenis e de adultos de risco	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões diárias ao longo de todo o ano (exceto fim de semana)	Equipa Técnica PASEC Underground	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas
Intervenção Socioeducativa em contexto letivo a partir da Pedagogia Participativa Simbólica	PASEC ADN	Capacitação através da Simbologia grupal e promoção do Protagonismo Juvenil e Democracia Participativa	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas
Intervenção Socioeducativa em contexto não letivo a partir da Pedagogia Participativa Simbólica	PASEC ADN	Capacitação através da Simbologia grupal e promoção do Protagonismo Juvenil e Democracia Participativa	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas
Grupos de Capacitação nos Complexos de Habitação Social em Braga	PASEC Underground	Capacitar e promover a inclusão de grupos juvenis e	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 Técnico

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

		de adultos de risco		escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)		
Campos de Coesão Grupal da Rede PASEC In Group	PASEC In Group	Promover ações de formação complementares ao percurso formativo dos grupos integrados na Rede PASEC In Group	Fichas de Inscrição, Planificações, Fotografias e Avaliações	Período entre novembro e fevereiro – Todos os grupos organizam pelo menos um Campo de Coesão	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade
Incubadoras de Atividades Socialmente Úteis	PASEC Advantage	Capacitar através de processos de formação orientados para a promoção de Atividades Socialmente Úteis adaptados a pessoas com deficiência	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade
Grupos de Capacitação para pessoas com Deficiência	PASEC Advantage	Capacitar através da Simbologia Grupal e Corporal adaptada a pessoas com deficiência	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade
Escola de Desportos de Rua e Natureza (Futebol de Rua)	PASEC Geo	Capacitar através dos Desportos de Rua e Natureza	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica PASEC Underground	3 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade
Escola de Desportos de Rua e Natureza	PASEC Geo	Capacitar através dos Desportos de Rua e Natureza	Planificações, Registo de	Quinzenalment e aos fins de semana	PASEC Explorers	3 técnicos, carrinhas

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

(PASEC Explorers - Geocashing)			Presenças, Fotografias	(Sábado para Domingo)		de apoio à mobilidade
Escola de Desportos de Rua e Natureza (Arborismo, Desporto Adaptado e Pedestrianismo)	PASEC Geo	Capacitar através dos Desportos de Rua e Natureza	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Quinzenalmente aos fins de semana (Sábado para Domingo)	PASEC Explorers	3 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade
Reuniões da Equipa Técnica – Equipa de Ação Socioeducativa	Todas as áreas – Gestão Global	Planear, consertar, executar, avaliar e ajustar o plano de ação global da PASEC	Plano de Ação, Registo Global	Reuniões semanais ao longo de todo o ano	Secretário Geral e Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias
Formação de Jovens Aprendizes em Simbologia Grupal e Tutoria de Pares	PASEC In Group	Capacitar jovens tutores enquanto facilitadores e gestores de processos e respostas pedagógicos	Registo Global	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Animadores com Formação Avançada em Simbologia Grupal)	8 técnicos, instalações da Casa das Ideias
Formação de Pares – Equipa Técnica	PASEC In Group	Capacitar os membros da Equipa Técnica PASEC ao nível das competências pedagógicas, preferencialmente as consideradas inovadoras	Análise das metas/Indicadores de resultado pré-estabelecidas em equipa, Avaliação global	3 dias no mês de maio	Secretário Geral	15 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade
Produção de Obras Pedagógicas	PASEC In Group	Promover a troca de boas práticas e partilha de conhecimentos pedagógicos tendo por base as metodologias participativas e iniciativas	Publicação de Livros e Obras Pedagógicas Digitais	Lançamento durante o ano corrente	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	4 técnicos

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

		desenvolvidas pela PASEC				
Ações de Disseminação a nível nacional e internacional	PASEC In Group	Ampliar, reforçar e consolidar as redes de contactos nacionais e internacionais permitindo o crescimento global da PASEC	Registo Global, Fotografias, Nascimento de novos grupos ou núcleos	Ações realizadas de forma sistemática ao longo do ano de acordo com as solicitações e sinalizações	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 técnicos, carrinhas e apoio à mobilidade
Publicações Online e Plataformas Web	PASEC In Group	Divulgar as ações e atividades da PASEC junto dos seus públicos alvo	Plataforma Web online, Número de visitas online, Blog, Presença nas Redes Sociais (número de interações nas Redes Sociais)	Durante todo o ano	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 técnico
Centros de Inclusão Digital das Lameiras, Cal e Casa das Ideias	PASEC Underground	Capacitação através da Literacia Digital	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias, certificação dos jovens envolvidos	Sessões diárias ao longo de todo o ano (exceto fim de semana)	Equipa Técnica PASEC Underground	5 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Rede de Animatecas
Bibliotecas PASEC (Biblioteca Online e Casa das Ideias)	PASEC In Group	Capacitar através da disponibilização de bibliografia orientada para a Pedagogia, Animação Sociocultural e Educação Não Formal	Livros disponibilizados na Plataforma Online, Livros Disponibilizados na Biblioteca da Casa das Ideias	Durante todo o ano	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	2 técnicos e instalações da Casa das Ideias
Atividades de Formação e Mobilidade no Social Hostel	PASEC In Group	Promover ações de formação complementares ao percurso formativo dos grupos integrados na	Número de Campos de Formação realizados, Registo Global, Fotografias	Ações realizadas de forma sistemática ao longo do ano de acordo com as	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

		Rede PASEC In Group		solicitações e sinalizações		
Companhia de Escrita Criativa OUT – Once Upon a Time	PASEC ADN	Promover a Escrita Criativa enquanto estratégia de capacitação e inclusão	Revista Animateca (trimestral), Presenças e Planificações	Reuniões quinzenais	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 Técnico e Instalações da casa das Ideias
Companhia de Expressão Lúdica e Jogo "The Box"	PASEC ADN	Promover o jogo simbólico e a expressão lúdica enquanto estratégia de capacitação e empoderamento ao nível das competências sociais	Preparação de materiais lúdicos para atividades específicas Registos e Planificação	Reuniões quinzenais	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 Técnicos e Instalações da casa das Ideias
Formação ao nível de Técnicos de Juventude	PASEC ADN	Capacitar futuros Técnicos de Juventude	Parceria com a Escola Profissional Bento Jesus Caraça, jovens certificados como Técnicos de Juventude nível 4	Módulos formativos lecionados ao longo do decurso do ano letivo	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	5 formadores

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Atividades Marca

ANIMA - ENCONTRO INTERNACIONAL DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL

O Anima - Encontro Internacional de Animação Sociocultural é a mais importante atividade de formação desenvolvida pela PASEC no contexto internacional. Junta centenas de jovens agentes educativos num processo criativo de criação e partilhas de método de boas práticas pedagógicas sobre Animação Sociocultural e Educativa. Os jovens agentes educativos são os planificadores, pensadores, executores e avaliadores de todas as ações de formação, espetáculos, exposições e workshops. Aos especialistas técnicos e decisores políticos é dado o papel de participantes críticos de um processo de protagonismo juvenil único no contexto europeu desencadeado e desenhado pelos jovens agentes educativos.

Inclui: Concurso de Ideias "Plano de Combate"; Campo de Formação Internacional; Masterclasses de Especialista e Jovens Inspiradores

Calendarização: mês de abril

Número de Participantes: 1000 participantes

GEOAVENTURA 2022 (Survival Camps e Geo Camps)

SURVIVAL CAMPS

Os **Survival Camps** são as principais atividades de iniciação e treino de competências sociais da PASEC. São os **Campos de Formação** da PASEC **onde aliamos três dinâmicas de formação: a Simbologia Grupal; o Treino de pares com base em cadernos de encargos pessoais; atividades enquadradas com a Natureza.**

Assim, todos os verões, a PASEC organiza os Survival Camps, onde com base no processo de Simbologia Grupal, cada jovem determina o seu caderno de encargos que tenta atingir até ao final da atividade. A apoiá-lo está o seu grupo de pares. Cada desafio superado corresponde a mais uma etapa de ultrapassada, a mais um ponto do caderno de encargos conquistado. No final cada um determina o seu plano de ação e envolvimento psicossocial que seguirá daí para a frente.

Calendarização: 3ª semana de julho (Survival Origins) e 4ª semana de julho (Survival Camp)

Número de Participantes: 80 participantes

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

GEOCAMPS

Os **Geocamps** tornaram-se numa das principais atividades da PASEC ao longo dos anos. São os **Campos de Formação** da PASEC **onde aliamos três das principais dinâmicas que traçaram nossa identidade: a Simbologia Grupal; o Geocashing; atividades enquadradas com a Natureza.**

Assim, todos os verões, a PASEC organiza os Geocamps, onde com base no processo de Simbologia Grupal, Jovens Mestres acolhem os seus aprendizes e, em conjunto, embarcam em "viagens místicas", em ambientes quase inexplorados, num conjunto de atividades viradas para o processo do autoconhecimento e introspeção. É também nestas atividades que aproveitamos para formar os nossos animadores, dirigentes e voluntários na metodologia de Simbologia Grupal.

Calendarização: 1ª semana de agosto (Geo Camp); 3ª semana de agosto (Geo Masters); 1ª semana de setembro (Geo Simbology)

Número de Participantes: 120 participantes

TEMPOS DE AVENTURA

Escola de Verão da PASEC onde interagem centenas de crianças e jovens distribuídos pelos polos PASEC a partir do método da Simbologia Grupal aliado à Educação para os Valores. Pretendem complementar a ação dos grupos informais de jovens In Group através de um plano de capacitação desenhado e projetado pelos próprios participantes.

Calendarização: 4ª semana de junho; 1ª e 2ª semana de julho

Número de Participantes: 250 participantes

SIGNUM - FEIRA de JOGOS

A Signum - Feira de Jogos (antiga Feira de Jogos Intercultural) é anterior à própria PASEC. Nasceu em 2003, dinamizada pela Plataforma Juvenil Cavaleiros em parceria com o Movimento de Apostolado de Adolescentes e Crianças. A partir de 2005 a Plataforma Juvenil que viria a dar origem à PASEC assume a atividade por inteiro, e esta passa a ser a iniciativa que se organiza sempre por altura do aniversário da organização. **A Signum é um certame onde através do jogo grupal potenciamos a Educação para a Cidadania Intercultural**, dando corpo à dimensão europeia e intercultural da PASEC. Ao longo dos anos foram milhares as crianças e jovens que estiveram envolvidos na Feira ao longo das suas diversas edições.

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Calendarização: 3º fim de semana de outubro

Número de Participantes: 400 participantes

JOGOS DA DIFERENÇA

Os **Jogos da Diferença são o fórum da PASEC que tem como principal objetivo a promoção e inclusão do cidadão com necessidades educativas especiais através do jogo grupal e da Educação para a Diferença.** Inicialmente a atividade era denominada de Torneio Cavaleiros, em homenagem ao grupo que deu origem à PASEC. Em 2011 passou a denominar-se Mundialito.com. Inicialmente os objetivos passavam pela promoção da inclusão de jovens em risco através do desporto. Em 2013 a atividade passa a denominar-se Jogos da Diferença e assume uma dimensão até aí nunca vista. Passa a envolver centenas de jovens, encarregados de educação e instituições numa dinâmica sem paralelo no norte do país.

Calendarização: 2º fim de semana de maio

Número de Participantes: 300 participantes

ASSEMBLEIA INTERNACIONAL JUVENIL

A **Assembleia Internacional Juvenil** é uma das atividades com marca PASEC. Começou por ser à escala europeia e evoluiu para um projeto de Lusofonia e cooperação Iberoamericana. Nasce na sequência dos projetos Nova Fórmula, desenvolvidos pela PASEC entre 2007 e 2012, que tinham como objetivo promover a Democracia Participativa e Protagonismo Juvenil ao nível europeu. **Tornou-se num fórum, que por etapas, tem passado por dezenas de países, aprofundando através das expressões artísticas e reflexão crítica as principais temáticas da atualidade com implicação direta na vida dos jovens.** Já foram abordadas temáticas tão variadas como os Objetivos do Milénio, o Desemprego Jovem, as Novas Formas de Democracia, entre outros. Já tivemos participantes de quatro continentes de países tão variados como a Rússia, Brasil, Cabo Verde, Turquia, Lituânia, Angola ou Guiné Bissau.

Calendarização: entre os meses de dezembro (ano transato) e fevereiro

Número de Participantes: 500 participantes

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

SIGNUM - PRÉMIOS MULTIPLICADORES 2022 (Gala PASEC 2022)

Gala organizada todos os anos que distingue jovens inspiradores e personalidades que se destacaram pelos projetos sociais que desenvolvem no âmbito do Protagonismo Juvenil, Educação Não Formal e Animação Sociocultural. Serve também de evento que marca o aniversário da PASEC.

Calendarização: 3º fim de semana de outubro

Número de Participantes: 300 participantes

PASEC *Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais*
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 ou 918164872 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Avaliação

A avaliação das ações e atividades é feita a 3 níveis:

- Avaliação feita com base nas evidências e indicadores de resultado

- Avaliação participativa por parte dos grupos alvo através de Focus-Group e grupos de reflexão com base nos modelos SWOT e tendo por base os objetivos inicialmente formulados e os realmente atingidos

- Avaliação feita em sede de equipa técnica em modelo mesa-redonda e com a participação dos parceiros

A avaliação de desempenho por parte dos elementos da Equipa Técnica

- Avaliação de desempenho com base no estabelecimento de metas mensuráveis a cada seis meses. Modelo de 10 indicadores checklist simplificado negociado individualmente por cada técnico com a Equipa Técnica

Avaliação de processo

- Avaliação Externa com base nas evidências e indicadores de resultado de acordo com o projeto em causa

- Avaliação participativa por parte dos grupos alvo através de Focus-Group e grupos de reflexão com base nos modelos SWOT e tendo por base os objetivos inicialmente formulados e os realmente atingidos.

- De forma complementar também fazemos uso do método de Revisão de Vida (com 3 etapas: Ver, Julgar e Agir)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
NIF: 508263549

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Fevereiro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Abril de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

Firma/Denominação PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017985906

N.º de Identificação Fiscal 508263549

N.º do pedido 028301036ASCD22

Data 26/04/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017985906

Código de Verificação - 832243ZNPWKWHTH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2022.04.26 18:01:18 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2022/05/13	2561	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508263549	7396	OCR	2022 / 1959

PASEC-PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
RUA BARAO DE JOANE Nº 129, 2º B -ED.SINÇÃES

4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Culturais-Casa das Artes-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio a atividades de dinamização cultu	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS (APOIO A ATIVIDADES 2022)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-Proposta a reunião de Câmara	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio financeiro para projetos/atividades 2022- RC 19.05.2022;	UN	2.000	15.000,000			16.000,000	ISD	
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-ATRIBUIÇÃO SUBSIDIO - PASEC- REUNIÃO DE CÂMARA	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Parceria com Pasec p/execução do plano atividades nas urbanizações	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		51.000,00		51.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	51.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	51.000,00

Documento n.º 2022 / 2561, Compromisso n.º 2022 / 1959, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2540

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2540	2	6016	0102	04070101				435.673,81	20.000,00	415.673,81
2022	2540	3	6016	0102	04070102				666.908,35	1.000,00	665.908,35
2022	2540	5	6016	0102	04070102				666.908,35	15.000,00	651.908,35
2022	2540	4	6016	0102	04070103				202.950,00	5.000,00	197.950,00
2022	2540	1	6016	0102	04070107				51.900,00	10.000,00	41.900,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase. Trabalhos complementares e aprovação do novo cronograma financeiro" (Página 83)

2 - "Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: "Reforço de segurança na Via Intermunicipal (VIM) Joane, Pedome, Oliveira Sta. Maria e Riba de Ave" (Página 111)

3 - "Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: "Infraestruturação no loteamento LCM - Imobiliária, S.A. - Obra coerciva - Lugar de Sande - UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei" (Página 115)

4 - "Revisão de Preços Provisória - Empreitada: "Obra coerciva - Topimus, lda - Rua de Vilar - União das freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela" (Página 119)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
public works

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão – 2.ª Fase". Trabalhos complementares e aprovação do novo cronograma financeiro

A 17 de dezembro 2020 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão – 2.ª Fase" à firma Famaconcret, Lda., tendo sido celebrado, a 04 de fevereiro 2021, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 4.162.107,32 € + IVA (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e sete euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, sugiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos.

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

Considerando que o parecer da entidade que procedeu à fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 400.343,17 € + IVA (quatrocentos mil, trezentos e quarenta e três euros e dezassete cêntimos), que representa 9,62% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP, elaboração da respetiva adenda e aprovação do novo cronograma financeiro sendo que estes trabalhos serão realizados durante o ano de 2022, sendo que a despesa do último mês do cronograma financeiro 222.738,15€ + IVA, devido a uma suspensão e uma prorrogação de prazo já ocorrida, transita para o ano de 2023.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão – 2.ª Fase", Famaconcret, Lda, contribuinte n.º 506429008, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;
2 – Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 400.343,17€ (quatrocentos mil, trezentos e quarenta e três euros e dezassete cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
3 – Aprovar a adenda ao contrato de empreitada e o novo cronograma financeiro, cujos documentos se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI N.º 6318/2022.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 9907/2022

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 10-05-2022

Assunto: Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão (2ª Fase) - Trabalhos Complementares

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Famaconcret, Lda, contribuinte n.º 506429008, pelo valor de 4 162 107,32 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada sugiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontra prevista no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada. Tais trabalhos, melhor descritos no parecer que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzido, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

O valor total destes trabalhos complementares ascende a 400.343,17 € + IVA e representa 9,62% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP, sem prorrogação de prazo da empreitada e elaboração da respetiva adenda ao contrato.

Estes trabalhos serão realizados durante o ano de 2022, sendo que a despesa do último mês do cronograma financeiro (222 738,15 € + I.V.A.), devido a uma suspensão e uma prorrogação de prazo já ocorrida, transita para 2023.

No caso destes trabalhos merecerem a aprovação, solicita-se também aprovação do novo cronograma financeiro que se anexa. PPI 29/2020

O Chefe de Divisão

Luís Filipe Silva

PARECER TÉCNICO

INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise dos pedidos de reclamação do empreiteiro, relativamente aos trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.

Entidades Envolvidas:

Dono da Obra: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

Projetistas: TDC ENGENHARIA E ARQUITETURA;

Fiscalização: Serviços Técnicos Municipais;

Empreiteiro Geral: FAMACONCRET, LDA

Datas Relevantes:

Data de Adjudicação: 17 de Dezembro de 2020 (Valor: 4.162.107,32€ + I.V.A.)

Auto de Consignação: 28 de junho de 2021;

Suspensão dos trabalhos por 30 dias (06/08/2021), devido a duvidas relativas ao Projeto, nomeadamente no que diz respeito aos movimentos de terra e fundações.

TRABALHOS COMPLEMENTARES (TC):

TC 02: Sistema de Cofragem em elementos estruturais do edifício de Aulas Regulares

O TC 02 engloba o Sistema de cofragem em elementos estruturais do edifício de Aulas Regulares:

Art.º	Descrição	Quantidades Totais	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1.	**TC 02: Sistema de Cofragem em elementos estruturais do edifício de Aulas Regulares**				**127 707,37 €**
1.1	MUROS Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.				
1.1.1	MRT1 - e=20	2,65	m3	214,20 €	**567,63 €**
1.1.2	MRT2 - e=30	2,99	m3	142,66 €	**426,55 €**
1.1.3	MS1 - e=35	128,38	m3	122,31 €	**15 701,93 €**
1.1.4	MS2 - e=25	59,83	m3	171,36 €	**10 252,47 €**

1.1.5	MS3 - e=25	102,80	m3	171,36 €	**17 615,81 €**
1.1.6	MS4 - e=35	15,30	m3	122,31 €	**1 871,34 €**
1.1.7	MS5 - e=25	3,17	m3	171,36 €	**543,21 €**
1.2	SAPATAS_DE_MUROS Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Sapatas de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.				
1.2.1	MRT1	3,10	m3	38,45 €	**119,19 €**
1.2.2	MRT2	4,17	m3	38,45 €	**160,32 €**
1.2.3	MS1	51,25	m3	38,45 €	**1 970,40 €**
1.2.4	MS2	29,76	m3	38,45 €	**1 144,18 €**
1.2.5	MS3	85,81	m3	38,45 €	**3 299,12 €**
1.2.6	MS4	9,12	m3	38,45 €	**350,63 €**
1.2.7	MS5	18,05	m3	38,45 €	**693,96 €**
1.3	PILARES				
1.3.1	PILARES_RETANGULARES Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Pilares de Secção Retangular de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	88,73	m3	357,80 €	**31 747,59 €**
1.3.2	PILARES_CIRCULARES Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Pilares Circulares de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	7,91	m3	417,63 €	**3 303,47 €**
1.4	CAIXA DE ELEVADOR - N1				
1.4.1	SAPATAS_DE_MUROS Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Sapatas de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	9,60	m3	38,45 €	**369,09 €**

PARECER TÉCNICO

1.5	ESCADAS				
1.5.1	ESCADA_E1 Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Laje de escada e degraus de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	19,20	m2	101,70 €	**1 952,64 €**
1.5.2	ESCADA_E2 Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Laje de escada e degraus de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	42,10	m2	101,70 €	**4 281,57 €**
1.6	PALA DE ENTRADA				
1.6.1	SAPATAS_DE_MUROS Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Sapatas de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	1,02	m3	38,45 €	**39,22 €**
1.6.2	PILARES_CIRCULARES Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Pilares Circulares de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	0,29	m3	417,63 €	**121,11 €**
1.7	MUROS ARRANJOS EXTERIORES				
1.7.1	Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Sapatas de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	98,60	m3	38,45 €	**3 790,85 €**

1.7.2	Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	181,56	m3	142,66 €	**25 900,84 €**
1.8	EDIFÍCIO - RESERVATÓRIO E CENTRAL DE BOMBAGEM SCIE				
1.8.1	Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Laje de cobertura de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	25,84	m2	57,44 €	**1 484,25 €**

O TC 02 corresponde á reclamação do empreiteiro, no valor de **127 707,37€,** relativo ao sistema de cofragens estritamente necessário para a execução de elementos estruturais do edifício de aulas regulares.

Durante a execução dos elementos estruturais nomeadamente sapatas de muros, muros em betão armado, pilares, lajes de escada e lajes de cobertura, verificou-se que não estava previsto o sistema de cofragem para a execução desses elementos.

Posto isto o empreiteiro apresentou preços unitários para o sistema de cofragem. Após discussão dos preços unitários em obra, obtivemos um consenso relativamente aos mesmos, por forma a refletir o seu enquadramento nos preços médios de mercado:

1. Obtivemos uma relação m2/m3 de sistema de cofragem, ou seja, por cada m3 de betão quantos m2 de cofragem serão necessários:

Para muros com 20cm a relação calculada foi: 10.0m2/m3 (em ambas as faces do muro);

Para muros com 25cm a relação calculada foi: 8.0m2/m3 (em ambas as faces do muro);

Para muros com 30cm a relação calculada foi: 6.66m2/m3 (em ambas as faces do muro);

Para muros com 35cm a relação calculada foi: 5.71m2/m3 (em ambas as faces do muro);

Para Sapatas de muros a relação calculada: foi 1.99m2/m3 (nas 2faces contínuas – cúbicas);

Para Pilares quadrados com 20cm de lado a relação calculada: foi 20m2/m3 (nas 4faces – cúbicas);

PARECER TÉCNICO

Para Pilares circulares com 20cm de diâmetro a relação calculada: foi 19.47m2/m3 (Sistema composto total);

Para Lajes de cobertura e de escada, uma vez que a medição é realizada em m2 não existe relação;

2. O preço médio de mercado para Sistema de Cofragem de uma face em muros de betão armado, realizado com painéis metálicos modulares, através de sistema de cofragem a uma face com acabamento tipo para revestir, e posterior descofragem é de **21,42€ / m2.**

3. O preço médio de mercado para Sistema de Cofragem de uma face em sapatas contínuas em muros de betão armado, realizado com painéis metálicos modulares, através de sistema de cofragem a uma face com acabamento tipo para revestir, e posterior descofragem é de **19,32€ / m2.**

4. O preço médio de mercado para Sistema de Cofragem de uma face em Pilares de betão armado, realizado com painéis metálicos modulares, através de sistema de cofragem a uma face com acabamento tipo para revestir, e posterior descofragem é de **17,89€ / m2.**

5. O preço médio de mercado para Sistema de Cofragem em Pilares circulares de betão armado, realizado com painéis metálicos modulares, através de sistema de cofragem a uma face com acabamento tipo para revestir, e posterior descofragem é de **21,45€ / m2.**

6. O preço médio de mercado para Sistema de Cofragem em lajes de escada e degraus em betão armado, realizado com sistema de cofragem para formação de laje de escada de betão armado, formado por: superfície cofrante de pranchões de madeira de pinho, forrados com painel aglomerado hidrófugo, de uma única utilização com uma das suas faces plastificada; estrutura suporte horizontal de pranchas de madeira de pinho e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, incluindo líquido descofrante, para evitar a aderência do betão à cofragem é de **101,70€ / m2.**

7. O preço médio de mercado para Sistema de Cofragem em lajes de betão armado, realizado com sistema de cofragem para formação de laje de escada de betão armado, formado por: superfície cofrante de pranchões de madeira de pinho, forrados com painel aglomerado hidrófugo, de uma única utilização com uma das suas faces plastificada; estrutura suporte horizontal de pranchas de madeira de pinho e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, incluindo líquido descofrante, para evitar a aderência do betão à cofragem é de **57,44€ / m2.**

Resultando desta forma a seguinte tabela explicativa:

PARECER TÉCNICO

ART.	DESIGNAÇÃO	Quant	Un	Relação m2/m3	PREÇOS	
					Unitário	Totais
3.2.1.2.9	MUROS Muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, **incluindo sistema de cofragem e descofragem** e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.					
3.2.1.2.9.1	MRT1 - e=20	2,65	m3	10,00	21,42 €	567,63 €
3.2.1.2.9.2	MRT2 - e=30	2,99	m3	6,66	21,42 €	426,55 €
3.2.1.2.9.3	MS1 - e=35	128,38	m3	5,71	21,42 €	15 701,93 €
3.2.1.2.9.4	MS2 - e=25	59,83	m3	8,00	21,42 €	10 252,47 €
3.2.1.2.9.5	MS3 - e=25	102,80	m3	8,00	21,42 €	17 615,81 €
3.2.1.2.9.6	MS4 - e=35	15,30	m3	5,71	21,42 €	1 871,34 €
3.2.1.2.9.7	MS5 - e=25	3,17	m3	8,00	21,42 €	543,21 €
3.2.1.2.10	Sapatas de muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, **incluindo sistema de cofragem e descofragem** e betonagem desde camião, e aço A500NR. Inclusive arame de atar e separadores.					
3.2.1.2.10.1	MRT1	3,10	m3	1,99	19,32 €	119,19 €
3.2.1.2.10.2	MRT2	4,17	m3	1,99	19,32 €	160,32 €
3.2.1.2.10.3	MS1	51,25	m3	1,99	19,32 €	1 970,40 €
3.2.1.2.10.4	MS2	29,76	m3	1,99	19,32 €	1 144,18 €
3.2.1.2.10.5	MS3	85,81	m3	1,99	19,32 €	3 299,12 €
3.2.1.2.10.6	MS4	9,12	m3	1,99	19,32 €	350,63 €
3.2.1.2.10.7	MS5	18,05	m3	1,99	19,32 €	693,96 €
3.2.1.2.11	PILARES					
3.2.1.2.11.1	PILARES_RETANGULARES Pilar de secção rectangular ou quadrada de betão armadO realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, com espessura de 20cm **incluindo sistema de cofragem e descofragem** e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.	88,73	m3	20,00	17,89 €	31 747,59 €

PARECER TÉCNICO

3.2.1.2.11.2	PILARES_CIRCULARES Pilar de secção circular de betão armadO realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, com espessura de 20cm **incluíndo sistema de cofragem e descofragem** e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.	7,91	m3	19,47	21,45 €	3 303,47 €
3.2.1.2.12	CAIXA DE ELEVADOR - N1					
3.2.1.2.12.1	Sapatas de muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, **incluíndo sistema de cofragem e descofragem** e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.	9,60	m3	1,99	19,32 €	369,09 €
3.2.1.2.13	ESCADAS					
3.2.1.2.13.1	ESCADA_E1 Laje de escada de betão armado de 20 cm de espessura, com degraus de betão, realizada com betão C30/37 (X0(P); D12; S2; Cl 0,4) fabricado em central, **incluíndo sistema de cofragem e descofragem** e betonagem com grua, e aço A500 NR, com uma quantidade aproximada de 54,0876 kg/m². Inclusive arame de atar e separadores.	19,20	m2	1,00	101,70 €	1 952,64 €
3.2.1.2.13.2	ESCADA_E2 Laje de escada de betão armado de 27 cm de espessura, com degraus de betão, realizada com betão C30/37 (X0(P); D12; S2; Cl 0,4) fabricado em central, incluíndo **sistema de cofragem e descofragem** e betonagem com grua, e aço A500 NR, com uma quantidade aproximada de 54,0876 kg/m². Inclusive arame de atar e separadores.	42,10	m2	1,00	101,70 €	4 281,57 €
3.2.1.2.16	PALA DE ENTRADA					

PARECER TÉCNICO

3.2.1.2.16.2	SAPATA Sapatas realizad0 com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, incluindo **sistema de cofragem e descofragem** e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.	1,02	m3	1,99	19,32 €	39,22 €
3.2.1.2.16.3	PILARES_CIRCULARES Pilar de secção circular de betão armado realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, com espessura de 20cm **incluindo sistema de cofragem e descofragem** e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.	0,29	m3	19,47	21,45 €	121,11 €
3.2.1.2.17	MUROS ARRANJOS EXTERIORES					
3.2.1.2.17.2	Sapatas de muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, **incluindo sistema de cofragem e descofragem** e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.	98,60	m3	1,99	19,32 €	3 790,85 €
3.2.1.2.17.3	Muros de betão armado com paramento de tardoz em degraus, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, com paramento tardoz em degraus espessura mínima de 20cm e máxima de 40cm, incluindo **sistema de cofragem e descofragem** e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores. Desenvolvimento de 68m e juntas espaçadas de 5m	181,56	m3	6,66	21,42 €	25 900,84 €
3.2.1.2.18	EDIFÍCIO - RESERVATÓRIO E CENTRAL DE BOMBAGEM SCIE					
3.2.1.2.18.5	Laje de cobertura de betão armado de 20 cm de espessura, com degraus de betão, realizada com betão C30/37 (X0(P); D12; S2; Cl 0,4) fabricado em central, **incluindo sistema de cofragem e descofragem** e betonagem com grua, e aço A500 NR, com uma quantidade aproximada de 54,0876 kg/m². Inclusive arame de atar e separadores.	25,84	m2	1,00	57,44 €	1 484,25 €
					TOTAL	**127 707,37 €**

PARECER TÉCNICO

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

A reclamação apresentada está de acordo com a descrição e com o preço composto que compõem as atividades em questão, e os valores apresentados enquadram-se nos valores médios de mercado.

TC 03: Sapatas em betão armado

O TC 03 engloba as atividades necessárias para a execução de 2 sapatas em betão armado (Pilar PE03), que não se encontravam quantificados e que se encontram quantificados na seguinte tabela com a respetiva valorização realizada com base em preços de contrato.

Mapa de Quantidades				PREÇOS		OBSERVAÇÕES / ANÁLISE FISCALIZAÇÃO
ART.	DESIGNAÇÃO	Quant.	Un.	Unitário	Totais	Análise com base em preços de contrato
1	ESCAVAÇÃO Escavação em terreno de qualquer natureza para implantação de sapatas, lintéis e vigas de fundação	17,82	m3	2,43 €	43,30 €	Aplicado Preço de contrato (artg 3.2.1.1.1)
2	BETÃO DE REGULARIZAÇÃO Camada de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D25; S3; Cl 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, de 10 cm de espessura.	11,44	m2	8,41 €	96,21 €	Aplicado Preço de contrato (artg 3.2.1.2.1)
3	SAPATAS ISOLADAS Sapata de betão armado, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A500, incluindo fornecimento, montagem e desmontagem de sistema de cofragem recuperável realizado com painéis metálicos	6,72	m3	183,70 €	1 234,46 €	Aplicado Preço de contrato (artg 3.2.1.2.2)
				TOTAL:	1 373,98 €	

O TC 03 corresponde à reclamação do empreiteiro, no valor de **1 373,98€**, relativo ao conjunto de atividades para a execução de 2 sapatas em betão armado não previstas necessárias para a fundação do Pilar PE3.

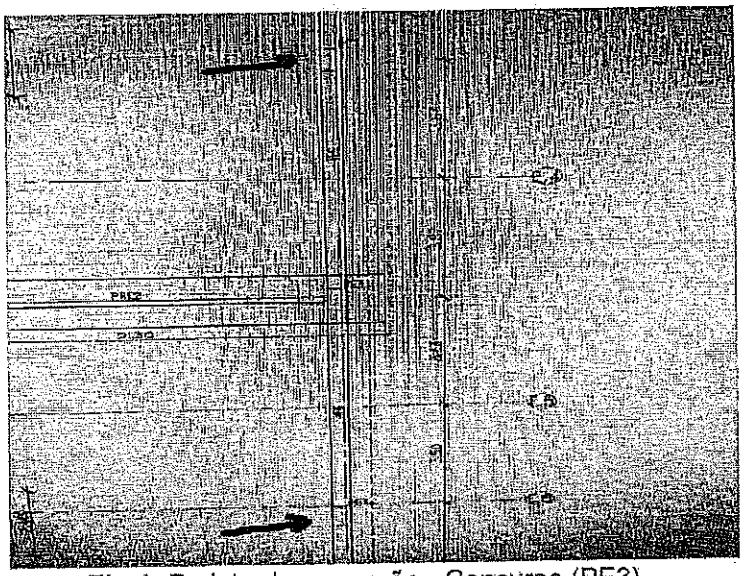


Fig 1. Projeto de execução - Concurso (PE3)

PARECER TÉCNICO

Na fase de execução de obra, e através da análise e compatibilização do projeto de estruturas, verificou-se que se encontravam em falta 2 sapatas de betão armado, necessárias para a implantação dos pilares designados em projeto por PE3 (Alçado nascente do edifício de aulas regulares).

Para esse efeito, serão necessários trabalhos de escavação para abertura de 2caboucos, betão de limpeza e colocação de betão armado para a realização das mesmas.

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

A reclamação apresentada está de acordo com a descrição e o faseamento das atividades que a compõem, e os valores apresentados foram com base nos preços de contrato.

TC 04: Alterações Muro Ms6

O TC 04 engloba um conjunto de atividades, estritamente necessárias para a realização de Sapatas contínuas de muros e muro Ms6 em betão armado, no Alçado Norte no edifício de aulas regulares.

Mapa de Quantidades				FISCALIZAÇÃO PREÇOS		OBSERVAÇÕES / ANÁLISE FISCALIZAÇÃO
ART.	DESIGNAÇÃO	Quant.	Un.	Unitário	Totais	
1	ESCAVAÇÃO Escavação em terreno de qualquer natureza para implantação de sapatas, lintéis e vigas de fundação	140,01	m3	2,43 €	340,22 €	Análise com base em preços de contrato Aplicado Preço de contrato (artg 3.2.1.1.1)
2	BETÃO DE REGULARIZAÇÃO Camada de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D25; S3; Cl 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, de 10 cm de espessura.	93,34	m2	8,41 €	784,99 €	Aplicado Preço de contrato (artg 3.2.1.2.1)
3	Sapatas de muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, incluindo sistema de cofragem e descofragem e betonagem desde camião, e aço A500NR. Inclusive arame de atar e separadores.	54,13	m3	259,11 €	14 025,62 €	Aplicado Preço de contrato (artg 3.2.1.2.10.1), corrigido com sistema de cofragem
4	MUROS Muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, incluindo sistema de cofragem e descofragem e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.					
	MS6 - e=25	83,05	m3	350,29 €	29 091,58 €	Aplicado Preço de contrato (artg 3.2.1.2.9.4), corrigido com sistema de cofragem
	TOTAL:				44 242,42 €	

O TC 04 corresponde à reclamação do empreiteiro, no valor de **44 242,42€,** engloba um conjunto de atividades dependentes e ligadas entre si, estritamente necessárias para a realização de Sapatas contínuas de muros e muros em betão armado, tendo a sua valorização sido efetuada com base em preços de contrato.

PARECER TÉCNICO

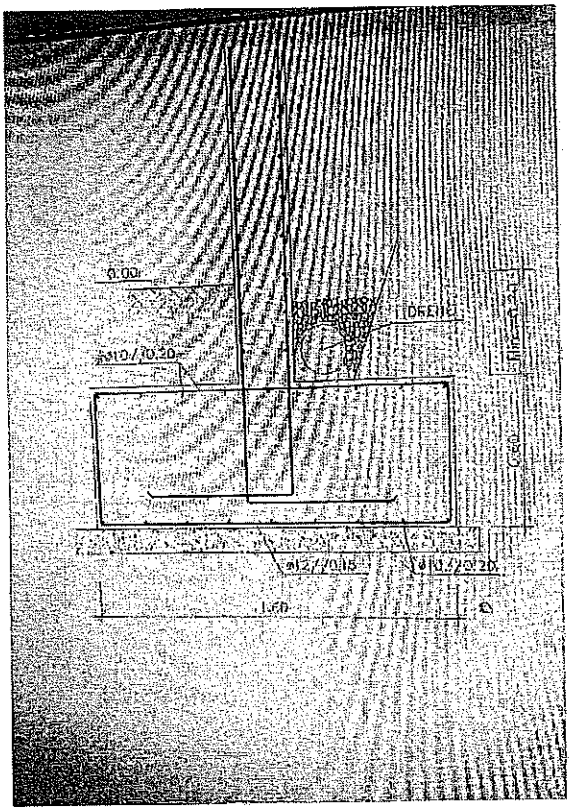


Fig 2. Proj. Execução – Concurso (Muro Ms6)

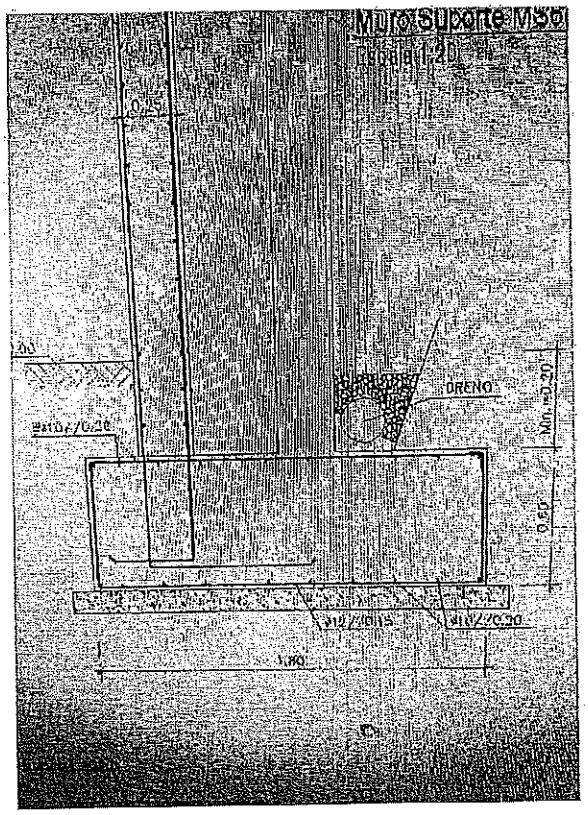


Fig 3. Ms6 – Alterada Projetista

Na fase de execução de obra, e através da compatibilização do projeto de estruturas, foi solicitado ao projetista de estruturas uma análise de compatibilidade.

Dessa análise por parte do projetista resultou um reforço da sapata e a criação do Muro Ms6, e respetivo incremento de quantidades.

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

A reclamação apresentada está de acordo com a descrição e o faseamento das atividades que a compõem, e os valores apresentados foram com base nos preços de contrato (corrigidos com o incremento do sistema de cofragem).

TC 05: Alterações da Viga VF6 e VF6a

O TC 05 engloba um conjunto de atividades dependentes e ligadas entre si, estritamente necessárias para a realização de Vigas de Fundação em betão armado e parede em alvenaria de bloco 30*20*15cm), com a respetiva valorização realizada com base em preços de contrato.

PARECER TÉCNICO

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Quant	Un	FISCALIZAÇÃO PREÇOS Unitário	Unitário	OBSERVAÇÕES / ANÁLISE FISCALIZAÇÃO
						Análise com base em preços de contrato
1	VIGAS DE FUNDAÇÃO E LINTEIS Viga de equilíbrio de betão armado, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A400 NR, incluindo montagem e desmontagem de sistema de cofragem recuperável realizado com painéis metálicos					
	VF6	58,94	m3	299,13 €	17 630,72 €	Aplicado Preço de contrato (artg 3.2.1.2.3.2)
	VF6.a	74,21	m3	286,10 €	21 231,48 €	Aplicado Preço de contrato (artg 3.2.1.2.3.3)
2	Fornecimento e assentamento de bloco com 300x200x150mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traco 1:4	93,27	m3	13,84 €	1 290,86 €	Aplicado Preço de contrato (artg 3.1.2.3)
	TOTAL:				40 153,06 €	

O TC 05 corresponde à reclamação do empreiteiro, no valor de **40 153,06€**, engloba um conjunto de atividades dependentes e ligadas entre si, estritamente necessárias para a realização de vigas de fundação em betão armado, no edifício de aulas regulares.

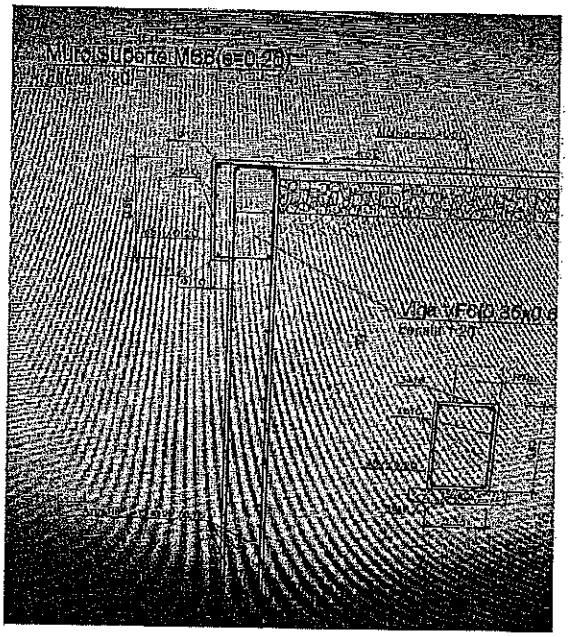


Fig 4. Proj. Execução – Concurso (VF6)

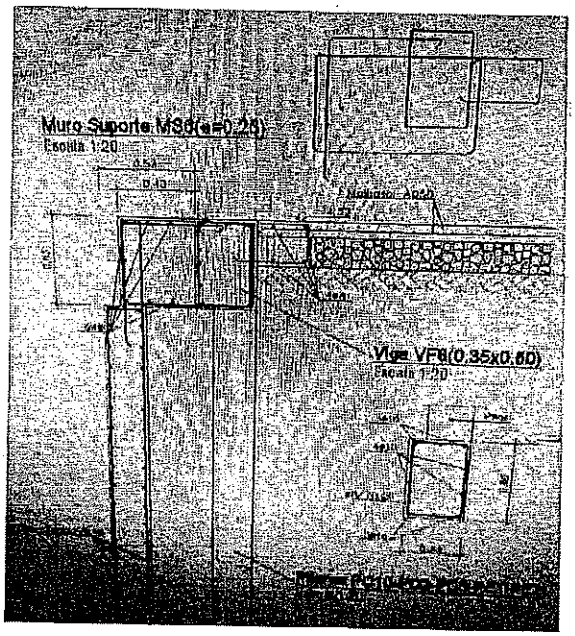


Fig 5. VF6 – Alterada Projetista

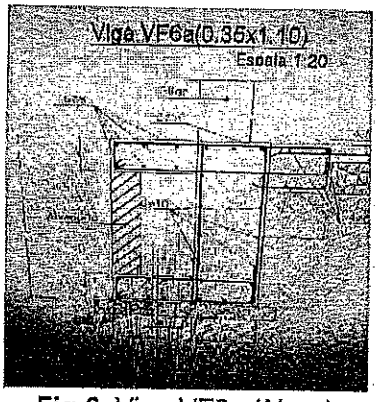


Fig 6. Viga VF6a (*Nova*)

PARECER TÉCNICO

Na fase de execução de obra, e estritamente relacionado e ligado ao TC 04 em termos de atividades, no seguimento da compatibilização do projeto de estruturas, foi solicitado ao projetista de estruturas uma análise de compatibilidade.

A análise foi solicitada ao projetista (Viga VF6) por não existir compatibilidade entre os elementos de betão armado e as alvenarias, uma vez que não existiam vigas de fundação com altura necessária previstas para sustentar os pilares e as alvenarias superiores.

Dessa análise resultou um reforço da viga VF6 com adaptação necessária (Fig.5) e criada a VF6a (Fig. 6).

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

A reclamação apresentada está de acordo com a descrição e o faseamento das atividades que a compõem, e os valores apresentados foram com base nos preços de contrato.

TC 06: Junta WaterStop

O TC 06 contempla uma atividade correspondente ao fornecimento e aplicação de junta WaterStop, nas juntas dos muros perimetrais enterrados do piso -1 (auditório) do edifício de aulas regulares.

Mapa de Quantidades				FISCALIZAÇÃO PREÇOS		OBSERVAÇÕES / ANÁLISE FISCALIZAÇÃO
ART.	DESIGNAÇÃO	Quant	Un	Unitário	Totais	
1	Fornecimento e aplicação de junta WaterStop de borracha nas juntas de dilatação dos muros do auditório	25,00	m	14,43 €	360,75 €	Análise com base em preços mercado

O TC 06 corresponde à reclamação do empreiteiro, no valor de **360,75€**, engloba a atividade de fornecimento e aplicação de junta WaterStop, nos muros perimetrais enterrados do piso -1 (auditório) do edifício de aulas regulares.

Na fase de execução de obra, foi verificado que não existiam juntas Waterstop, para eliminar eventuais infiltrações de água, nomeadamente nas juntas de dilatação dos muros do auditório (muros em contato direto com o terreno). Face ao anteriormente exposto, a Fiscalização solicitou ao empreiteiro uma apresentação de preço para colocação das mesmas.

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

A reclamação apresentada está de acordo com a descrição da atividade que a compõem, e o valor apresentado enquadra-se nos preços médios de mercado.

TC 07: Impermeabilização de Muros do Auditório

O TC 07 contempla uma atividade correspondente ao fornecimento e aplicação de tela asfáltica, nos muros perimetrais enterrados do piso -1 (auditório) do edifício de aulas regulares.

PARECER TÉCNICO

Mapa de Quantidades				FISCALIZAÇÃO PREÇOS		OBSERVAÇÕES / ANÁLISE FISCALIZAÇÃO
ART.	DESIGNAÇÃO	Quant.	Un	Unitário	Totais	
1	Fornecimento e aplicação de tela tipo: ASSAPLAST 40 FP H, 4kg/m2, com armadura em fibra de polyester, com Betume Polymero Plastomero Atatico, APP, toda aderida a na vertical, incluindo todos os meios de elevação necessários para a realização do trabalho.	326,00	m2	15,94 €	5 196,44 €	Análise com base em preços mercado

O TC 07 corresponde à reclamação do empreiteiro, no valor de **5 196,44€**, engloba a atividade de fornecimento e aplicação de tela asfáltica, nos muros perimetrais enterrados do piso -1 (auditório) do edifício de aulas regulares.

Na fase de execução de obra, foi verificado que não existia qualquer tipo de impermeabilização prevista para os muros em contacto com o terreno (enterrados) do auditório do piso -1 do edifício de aulas regulares, o que a curto prazo irá causar problemas de manchas, humidades e infiltração de água. Para eliminar esse problema a Fiscalização solicitou ao empreiteiro uma apresentação de preço para fornecimento e colocação de telas asfálticas.

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

A reclamação apresentada está de acordo com a descrição da atividade que a compõem, e o valor apresentado enquadra-se nos preços médios de mercado.

TC 08: Cobertura – Formação de Pendentes

O TC 08 contempla um conjunto de atividades correspondentes à Formação de pendentes (2% inclinação - espessura média 20cm) em cobertura plana não ventilada, com betão leve, no edifício de aulas regulares.

Mapa de Quantidades				FISCALIZAÇÃO PREÇOS		OBSERVAÇÕES / ANÁLISE FISCALIZAÇÃO
ART.	DESIGNAÇÃO	Quant.	Un	Unitário	Totais	
1	Formação de pendentes (2% inclinação; espessura média 20cm) em cobertura plana não ventilada, com betão leve, de resistência à compressão 2,0 MPa e 690 kg/m³ de densidade, confeccionado em obra com argila expandida e cimento cinzento, com espessura média de 20 cm, com camada de regularização de argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 de 2 cm de espessura.					
		Cob 02 2959,77	m2	43,68 €	129 282,75 €	
		Cob 02.1 428,00	m2	43,68 €	18 695,04 €	Análise com base em preços mercado
	TOTAL:				147 977,79 €	

O TC 08 corresponde à reclamação do empreiteiro, no valor de **147 977,79€**, engloba a atividade de Formação de pendentes (2% inclinação; espessura média 20cm) em cobertura plana não ventilada, com betão leve, de resistência à compressão 2,0 MPa e 690 kg/m³ de densidade, confecionado em obra com argila expandida e cimento cinzento, com espessura média de 20 cm, com camada de regularização de argamassa de cimento, confecionada em obra, dosificação 1:6 de 2 cm de espessura.

PARECER TÉCNICO

Dada a grande área de cobertura, (cerca de 3387m2), torna-se necessário a criação de pendentes com mínimo de 2% de inclinação para o correto escoamento das águas para os tubos de queda, por forma a eliminar as infiltrações de água pela cobertura. Uma vez que a cobertura possui grandes superfícies de drenagem para garantir essas pendentes serão necessários maciços de 40cm de altura nos topos das pendentes.

Uma vez que os pendentes em betão ou argamassa convencional, tornam a cobertura demasiado pesada (3387m2*20cm*2400Kg/m3 = **1626Ton**) a solução preconizada poderá ser a utilização de betões leves á base de argila (3387m2*20cm*690Kg/m3 = **467Ton**), que além de efetuarem os enchimentos necessários, possuem outras vantagens, tais como:

- bom isolamento térmico;
- elevada resistência ao fogo;
- redução do peso próprio;
- menores cargas nas fundações;
- favorece o balanço energético dos edifícios.

As fases de execução desta camada serão:

Limpeza e preparação da superfície suporte. Marcação das pendentes e traçado de rincões, larozes e juntas. Formação de pendentes com guias de rincões, laroz e juntas com mestras de tijolo. Enchimento de juntas com poliestireno expandido. Descarga a seco da argila expandida até alcançar o nível das mestras, e consolidação com leitada de cimento. Descarga, espalhamento e nivelamento da argamassa de regularização.

Posto isto o empreiteiro apresentou preços unitários para a realização deste trabalho. Após discussão dos preços unitários em obra, obtivemos um consenso relativamente aos mesmos, de forma a refletir o seu enquadramento nos preços médios de mercado.

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

A reclamação apresentada está de acordo com a descrição das atividades que a compõem, e o valor apresentado enquadra-se nos preços médios de mercado.

TC 09: Betão Estrutural

O TC 09 engloba um conjunto de atividades dependentes e ligadas entre si, estritamente necessárias para a realização de Vigas Parede, no Alçado Norte / Nascente do edifício de aulas regulares, com a respetiva valorização realizada com base em preços de contrato.

PARECER TÉCNICO

ART.	Mapa de Quantidades DESIGNAÇÃO	Un.	Quant	FISCALIZAÇÃO PREÇOS Unitário	Totais	OBSERVAÇÕES / ANÁLISE FISCALIZAÇÃO
	TC 09: Betão Estrutural					
1	VIGAS PAREDE Viga parede, recta, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem do sistema de cofragem, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas.					Análise com base em preços de contrato
1.1	PRC1 - e=20	m3	30,36	364,14 €	11 055,29 €	Aplicado preço de contrato (artg 3.2.1.2.5.3)
1.2	PRD1 - e=20	m3	31,65	364,14 €	11 525,03 €	Aplicado preço de contrato (artg 3.2.1.2.5.5)
1.3	PRE1 - e=20	m3	6,50	363,63 €	2 364,90 €	Aplicado preço de contrato (artg 3.2.1.2.5.6)
1.4	PRE2 - e=20	m3	28,03	364,14 €	8 386,14 €	Aplicado preço de contrato (artg 3.2.1.2.5.7)

TOTAL 33 331,36 €

O TC 09 corresponde à reclamação do empreiteiro, no valor de **33 331,36€,** engloba um conjunto de atividades dependentes e ligadas entre si, estritamente necessárias para a realização de Vigas Parede (Fundação) que incrementam quantidades relativamente ao previsto, necessárias para obtenção das cotas de projeto, no edifício de aulas regulares.

Posto isto o empreiteiro apresentou preços unitários com base em preços de contrato para a realização destes trabalhos.

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

A reclamação apresentada está de acordo com a descrição e o faseamento das atividades que a compõem, e os valores apresentados foram com base nos preços de contrato.

RESUMO:

O Conjunto das atividades / Artigos que compõem este processo, perfazem um valor total de **400 343,17€,** estando os valores apresentados de acordo com os preços de contrato ou enquadrados com os preços médios de mercado (tabela anexa).

Realizado por:

Abril de 2022

Famalicão

O SEU LUGAR your place

Obra: Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase - **Trabalhos Complementares**

Local: Ribeirão - Avenida do Rio Veirão

Mapa de Quantidades

Data: Abril 2022

Art.º	Descrição	Quantidades Totais	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1.	**TC 02: Sistema de Cofragem em elementos estruturais do edifício de Aulas Regulares**				**127 707,37 €**
1.1	MUROS Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluindo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.				
1.1.1	MRT1 - e=20	2,65	m3	214,20 €	**567,63 €**
1.1.2	MRT2 - e=30	2,99	m3	142,66 €	**426,55 €**
1.1.3	MS1 - e=35	128,38	m3	122,31 €	**15 701,93 €**
1.1.4	MS2 - e=25	59,83	m3	171,36 €	**10 252,47 €**
1.1.5	MS3 - e=25	102,80	m3	171,36 €	**17 615,81 €**
1.1.6	MS4 - e=35	15,30	m3	122,31 €	**1 871,34 €**
1.1.7	MS5 - e=25	3,17	m3	171,36 €	**543,21 €**
1.2	SAPATAS DE MUROS Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Sapatas de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluindo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.				
1.2.1	MRT1	3,10	m3	38,45 €	**119,19 €**
1.2.2	MRT2	4,17	m3	38,45 €	**160,32 €**
1.2.3	MS1	51,25	m3	38,45 €	**1 970,40 €**
1.2.4	MS2	29,76	m3	38,45 €	**1 144,18 €**
1.2.5	MS3	85,81	m3	38,45 €	**3 299,12 €**
1.2.6	MS4	9,12	m3	38,45 €	**350,63 €**
1.2.7	MS5	18,05	m3	38,45 €	**693,96 €**
1.3	PILARES				
1.3.1	PILARES RETANGULARES Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Pilares de Secção Retangular de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluindo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	88,73	m3	357,80 €	**31 747,59 €**

Obra: Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase - **Trabalhos Complementares**

Local: Ribeirão - Avenida do Rio Veirão

Data: Abril 2022

Famalicão

O SEU LUGAR your place

Mapa de Quantidades

Art.º	Descrição	Quantidades Totais	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1.3.2	PILARES CIRCULARES Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Pilares Circulares de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	7,91	m3	417,63 €	**3 303,47 €**
1.4	CAIXA DE ELEVADOR - N1				
1.4.1	SAPATAS DE MUROS Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Sapatas de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	9,60	m3	38,45 €	**369,09 €**
1.5	ESCADAS				
1.5.1	ESCADA E1 Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Laje de escada e degraus de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	19,20	m2	101,70 €	**1 952,64 €**
1.5.2	ESCADA E2 Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Laje de escada e degraus de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	42,10	m2	101,70 €	**4 281,57 €**
1.6	PALA DE ENTRADA				
1.6.1	SAPATAS DE MUROS Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Sapatas de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	1,02	m3	38,45 €	**39,22 €**

Obra: Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase - **Trabalhos Complementares**

Local: Ribeirão - Avenida do Rio Veirão

Mapa de Quantidades

Data: Abril 2022

Art.º	Descrição	Quantidades Totais	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1.6.2	PILARES CIRCULARES Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Pilares Circulares de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	0,29	m3	417,63 €	**121,11 €**
1.7	MUROS ARRANJOS EXTERIORES				
1.7.1	Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Sapatas de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	98,60	m3	38,45 €	**3 790,85 €**
1.7.2	Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação de muros de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	181,56	m3	142,66 €	**25 900,84 €**
1.8	EDIFÍCIO - RESERVATÓRIO E CENTRAL DE BOMBAGEM SCIE				
1.8.1	Maior valia para Montagem e desmontagem de sistema de cofragem para formação Laje de cobertura de betão armado, formado por: superfície cofrante de chapas metálicas e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Incluíndo perfis quebra arestas e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem.	25,84	m2	57,44 €	**1 484,25 €**
2	**TC 03: Sapatas em Betão Armado**				**1 373,98 €**
2.1	ESCAVAÇÃO Escavação em terreno de qualquer natureza para implantação de sapatas, lintéis e vigas de fundação	17,82	m3	2,43 €	**43,30 €**
2.2	BETÃO DE REGULARIZAÇÃO Camada de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D25; S3; Cl 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, de 10 cm de espessura.	11,44	m2	8,41 €	**96,21 €**

Obra: Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase - **Trabalhos Complementares**

Local: Ribeirão - Avenida do Rio Veirão

Data: Abril 2022

Famalicão

O SEU LUGAR your place

Mapa de Quantidades

Art.º	Descrição	Quantidades Totais	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
2.3	SAPATAS ISOLADAS Sapata de betão armado, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A500, incluindo fornecimento, montagem e desmontagem de sistema de cofragem recuperável realizado com páineis metálicos	6,72	m3	183,70 €	**1 234,46 €**
3	**TC 04: Alterações Muro Ms6**				**44 242,42 €**
3.1	ESCAVAÇÃO Escavação em terreno de qualquer natureza para implantação de sapatas, lintéis e vigas de fundação	140,01	m3	2,43 €	**340,22 €**
3.2	BETÃO DE REGULARIZAÇÃO Camada de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D25; S3; Cl 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, de 10 cm de espessura.	93,34	m2	8,41 €	**784,99 €**
3.3	Sapatas de muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, **incluindo sistema de cofragem e descofragem** e betonagem desde camião, e aço A500NR. Inclusive arame de atar e separadores.	54,13	m3	259,11 €	**14 025,62 €**
3.4	MUROS Muros de betão armado, realizado com betão realizado com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, **incluindo sistema de cofragem e descofragem** e betonagem desde camião, e aço A500 NR. Inclusive arame de atar e separadores.				
	MS6 - e=25	83,05	m3	350,29 €	**29 091,58 €**
4	**TC 05: Alterações da Viga VF6 e VF6a**				**40 153,06 €**
4.1	VIGAS DE FUNDAÇÃO E LINTEIS Viga de equilíbrio de betão armado, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A400 NR, incluindo montagem e desmontagem de sistema de cofragem recuperável realizado com páineis metálicos				
4.1.1	VF6	58,94	m3	299,13 €	**17 630,72 €**
4.1.2	VF6.a	74,21	m3	286,10 €	**21 231,48 €**
4.2	Fornecimento e assentamento de bloco com 300x200x150mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4	93,27	m2	13,84 €	**1 290,86 €**

Obra: Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase - **Trabalhos Complementares**

Local: Ribeirão - Avenida do Rio Veirão

Mapa de Quantidades

Data: Abril 2022

Art.º	Descrição	Quantidades Totais	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
5	**TC 06: Junta WaterStop**				**360,75 €**
5.1	Fornecimento e aplicação de junta WaterStop de borracha nas juntas de dilatação dos muros do auditório	25,00	m	14,43 €	**360,75 €**
6	**TC 07: Impermeabilização de Muros do Auditório**				**5 196,44 €**
6.1	Fornecimento e aplicação de tela tipo ASSAPLAST 40 FP H, 4kg/m2, com armadura em fibra de polyester, com Betume Polymero Plastomero Atatico, APP, toda aderida e na vertical, incluindo todos os meios de elevação necessários para a realização do trabalho.	326,00	m2	15,94 €	**5 196,44 €**
7	**TC 08: Cobertura - Formação de Pendentes**				**147 977,79 €**
7.1	Formação de pendentes (2% inclinação; espessura média 20cm) em cobertura plana não ventilada, com betão leve, de resistência à compressão 2,0 MPa e 690 kg/m³ de densidade, confeccionado em obra com argila expandida e cimento cinzento, com espessura média de 20 cm, com camada de regularização de argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 de 2 cm de espessura.				
7.1.1	Cob 02	2959,77	m2	43,68 €	**129 282,75 €**
7.1.2	Cob 02.1	428,00	m2	43,68 €	**18 695,04 €**
8	**TC 09: Betão Estrutural**				**33 331,36 €**
8.1	VIGAS PAREDE Viga parede, recta, realizada com betão C30/37 XC3 (P), Cl 0,40; Dmax22; S3 fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem do sistema de cofragem, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas.				
8.1.1	PRC1 - e=20	30,36	m3	364,14 €	**11 055,29 €**
8.1.2	PRD1 - e=20	31,65	m3	364,14 €	**11 525,03 €**
8.1.3	PRE1 - e=20	6,50	m3	363,83 €	**2 364,90 €**
8.1.4	PRE2 - e=20	23,03	m3	364,14 €	**8 386,14 €**
				Total Orçamento	**400 343,17 €**

famaconcret®
engenharia e construção

Município de Vila Nova de Famalicão

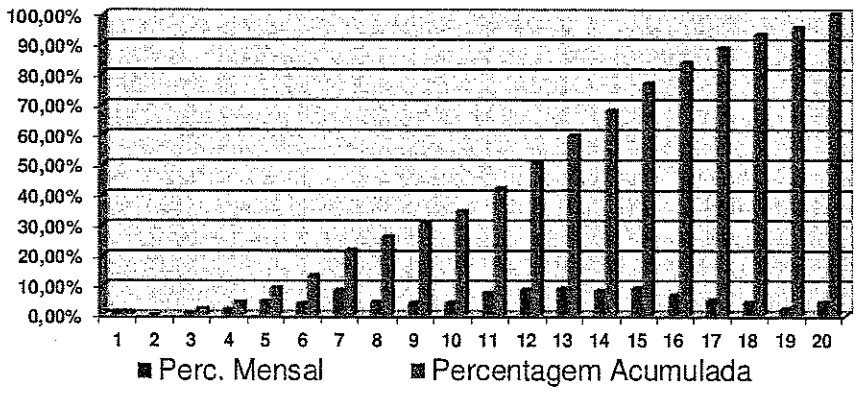
"Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase"

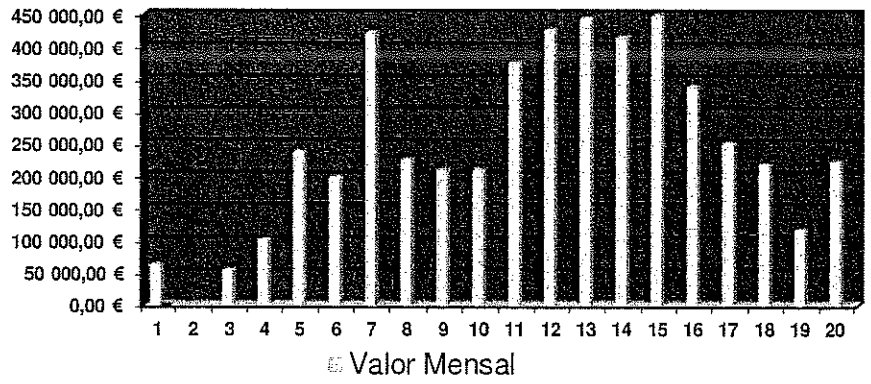
PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

PLANO DE PAGAMENTOS

MÊS	%MÊS	PAGAMENTO MENSAL	% MÊS ACUM.
julho 21	1,27%	63 402,46 €	1,27%
agosto 21		SUSPENSÃO 30 DIAS	
setembro 21	1,11%	55 319,17 €	2,38%
outubro 21	2,07%	103 278,29 €	4,46%
novembro 21	4,78%	238 152,80 €	9,24%
dezembro 21	3,99%	198 813,91 €	13,23%
janeiro 22	8,46%	421 488,65 €	21,69%
fevereiro 22	4,53%	225 792,96 €	26,23%
março 22	4,23%	210 551,44 €	30,45%
abril 22	4,23%	210 528,77 €	34,68%
maio 22	7,51%	373 849,31 €	42,19%
junho 22	8,54%	425 512,31 €	50,73%
julho 22	8,89%	443 016,81 €	59,62%
agosto 22	8,31%	413 991,39 €	67,93%
setembro 22	8,99%	447 769,76 €	76,92%
outubro 22	6,80%	338 457,25 €	83,72%
novembro 22	5,06%	251 857,69 €	88,78%
dezembro 22	4,38%	218 245,38 €	93,16%
janeiro 23	2,37%	118 033,26 €	95,53%
fevereiro 23	4,47%	222 738,15 €	100,00%

CRONOGRAMA FINANCEIRO





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 8980
(Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2.ª fase)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: FAMACONCRET, LDA., Pessoa Coletiva n.º 506 429 008, com sede na Rua Remígio Costa, 212, Pavilhão 9, 4760-042 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 28-06-2008 e válida até 07-11-2022.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 17 de dezembro de 2020, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2020EEP0001DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

A 4 de fevereiro de 2021, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato da empreitada denominada "Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2.ª fase", pelo valor de 4.162.107,32 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada sugiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato e que estão descritos no Parecer Técnico da Fiscalização, que faz parte integrante desta adenda.

Estes trabalhos complementares representam 9,62% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datada de

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto)

A presente adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 8980 tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, dos trabalhos identificados no Parecer Técnico da Fiscalização, que faz parte integrante desta adenda.

SEGUNDA

(Preço)

Como contrapartida pelos trabalhos executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 400.343,17 € (quatrocentos mil, trezentos e quarenta e três euros e dezassete cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação , sob o cabimento n.º , compromisso n.º e PPI n.º 29/2020.

QUARTA

(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pela Oficial Público do Município, em regime de substituição, [redacted] designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

2

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

O seu lugar no plano

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2022/05/17	2611	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506429008	6827	FIMO	2022 / 2004

FAMACONCRET, LDA
RUA REMIGIO COSTA, 122 PAVILHAO 9

4760-042 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
10079	CONFORME PCO N.º 1507/CPN/E/2022	REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA ESCOLA BASICA DE RIBEIRÃO - 2ª FASE - TRABALH

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA ESCOLA BASICA DE RIBEIRÃO - 2ª FASE - TRABALHOS COMPLEMENTARES E APROVACAO DO NOVO CRONOGRAMA FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	400.343,170			400.343,170	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	400.343,17		400.343,17	24.020,59

EXTENSO
QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 2611, Compromisso n.º 2022 / 2004, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2575

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	400.343,17
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	24.020,59
TOTAL LÍQUIDO	424.363,76

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2575	1	7211	2504	07010305	2020	I	29	457.489,96	424.363,76	33.126,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
public works

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva

Empreitada: "Reforço de segurança na Via Intermunicipal (VIM) Joane, Pedome, Oliveira Sta. Maria e Riba de Ave"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária.

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 8.804,57 euros (oito mil, oitocentos e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502046376.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 6118/2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal _____ (Mário Passos, Prof. Doutor)

Informação interna N.º 8795/2022

De: DOM - DV/Técnicos de Vias

Data: 27-04-2022

Assunto: "Reforço de segurança na Via Intermunicipal (VIM) Joane, Pedome, Oliveira Sta. Maria e Riba de Ave"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 Janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte nº. 502046376, é de 8.804,57 euros + IVA.

À consideração superior
PPI: 38/2022

O Chefe de Divisão

Paulo Bastos

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 1 - CÁLCULO

Valores em Euros

Reforço de segurança na via intermunicipal(VIM) Joane, Pedome. Oliveira Sta Maria e Riba de Ave

Processo de Obra : 81/17

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro : JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, SA

Definitiva

Autos medição		
N.º	Mês/Ano	Valor
1	OUT/17	8 031,35 €
2	OUT/17	24 202,44 €
3	NOV/17	21 515,20 €
4	DEZ/17	8 962,46 €
5	JAN/18	23 116,57 €
6	FEV/18	29 512,95 €
7	MAR/18	28 510,57 €
8	ABR/18	53 060,43 €
9	MAI/18	63 075,96 €
10	JUN/18	26 156,69 €
11	SET/18	1 313,39 €
	Total	287 458,01 €

Valores Executados			Valores Previstos			Valores para Revisão de Preços			Cálculo da Revisão		
Mês/Ano	Valor	Acumulado	Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro	Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado	Valor	Variação	Total
OUT/17	8 031,35 €	8 031,35 €				OUT/17	8 031,35 €	8 031,35 €	8 031,35 €	0,008409	
NOV/17	24 202,44 €	32 233,79 €				NOV/17	24 202,44 €	32 233,79 €	24 202,44 €	0,013967	338,04 €
DEZ/17	21 515,20 €	53 748,99 €				DEZ/17	21 515,20 €	53 748,99 €	21 515,20 €	0,022714	488,70 €
JAN/18	8 962,46 €	62 711,45 €				JAN/18	8 962,46 €	62 711,45 €	8 962,46 €	0,027688	248,15 €
FEV/18	52 629,52 €	115 340,97 €				FEV/18	52 629,52 €	115 340,97 €	52 629,52 €	0,030856	1 623,94 €
MAR/18	28 510,57 €	143 851,54 €				MAR/18	28 510,57 €	143 851,54 €	28 510,57 €	0,024497	698,42 €
ABR/18	53 060,43 €	196 911,97 €				ABR/18	53 060,43 €	196 911,97 €	53 060,43 €	0,025942	1 376,49 €
MAI/18	63 075,96 €	259 987,93 €				MAI/18	63 075,96 €	259 987,93 €	63 075,96 €	0,038555	2 431,89 €
JUN/18	26 156,69 €	286 144,62 €				JUN/18	26 156,69 €	286 144,62 €	26 156,69 €	0,057866	1 513,58 €
SET/18	1 313,39 €	287 458,01 €				SET/18	1 313,39 €	287 458,01 €	1 313,39 €	0,064990	85,36 €
										Valor da Revisão	8 804,57 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2532	carlos	2022/05/13	2556	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502046376	4165	FIMO	2022 / 1952

JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, SA
AVENIDA JOÃO XXI, Nº 1965 APARTADO 6040
47 VERMOIM
4770-754 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - VIA INTERMUNICIPAL - VIAS - CUSTOS FUNCIONAMENTO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA ESCOLA BASICA DE RIBEIRAO - 2ª FASE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-FDOC 15734/2022 RC 19/05/2022	UN	1.000	8.804,570			8.804,570	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	8.804,57		8.804,57	528,27

EXTENSO
NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.804,57
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	528,27
TOTAL LÍQUIDO	9.332,84

Documento n.º 2022 / 2556, Compromisso n.º 2022 / 1952, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2536

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2536	1	7342	2502	07030302	2022	I	38	20.100,00	9.332,84	10.767,16

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
public works

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva

Empreitada: "Infraestruturação no loteamento LCM - Imobiliária, S.A. - Obra coerciva - Lugar de Sande - UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária.

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 3.849,53 euros (três mil, oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502046376.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 6111/2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal (Mário Passos, Prof. Doutor)

Informação interna N.º 8935/2022

De: DOM - DV/Técnicos de Vias

Data: 28-04-2022

Assunto: "Infraestruturação no loteamento LCM - Imobiliária, S. A. - Obra Coerciva - Lugar de Sande - UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 Janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte nº. 502046376, é de 3.849,53 euros + IVA.

À consideração superior
PPI: 38/2022

O Chefe de Divisão

Paulo Bastos

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 1 - CÁLCULO

Valores em Euros

Infraestruturas no loteamento LCM - Imobiliária, s.a. - Obra coerciva - Lugar de Sande - UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processo de Obra : 80/17

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro : JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, SA

Definitiva

Autos medição		
N.º	Mês/Ano	Valor
1	OUT/17	16 100,41 €
2	NOV/17	32 072,43 €
3	DEZ/17	37 802,43 €
4	JAN/18	73 579,02 €
5	FEV/18	34 324,41 €
6	MAR/18	14 499,30 €
7	ABR/18	19 763,31 €
8	MAI/18	3 806,87 €
9	JUN/18	9 292,29 €
10	OUT/18	1 976,53 €
Total		243 217,00 €

Valores Executados		
Mês/Ano	Valor	Acumulado
OUT/17	16 100,41 €	16 100,41 €
NOV/17	32 072,43 €	48 172,84 €
DEZ/17	37 802,43 €	85 975,27 €
JAN/18	73 579,02 €	159 554,29 €
FEV/18	34 324,41 €	193 878,70 €
MAR/18	14 499,30 €	208 378,00 €
ABR/18	19 763,31 €	228 141,31 €
MAI/18	3 806,87 €	231 948,18 €
JUN/18	9 292,29 €	241 240,47 €

Valores Previstos		
Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
OUT/17	19 104,92 €	19 104,92 €
NOV/17	34 152,10 €	53 257,02 €
DEZ/17	12 737,53 €	65 994,55 €
JAN/18	31 555,34 €	97 549,89 €
FEV/18	22 147,99 €	119 697,88 €
MAR/18	18 907,30 €	138 605,18 €
ABR/18	12 946,77 €	151 551,95 €
MAI/18	20 916,51 €	172 468,46 €
JUN/18	17 622,61 €	190 091,07 €
JUL/18	10 185,96 €	200 277,03 €
AGO/18	10 722,98 €	211 000,01 €
SET/18	32 216,99 €	243 217,00 €
OUT/18	1 976,53 €	245 193,53 €

Valores para Revisão de Preços		
Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado
OUT/17	16 100,41 €	16 100,41 €
NOV/17	3 004,51 €	19 104,92 €
NOV/17	29 067,92 €	48 172,84 €
DEZ/17	5 084,18 €	53 257,02 €
DEZ/17	32 718,25 €	85 975,27 €
JAN/18	73 579,02 €	159 554,29 €
FEV/18	34 324,41 €	193 878,70 €
MAR/18	14 499,30 €	208 378,00 €
ABR/18	19 763,31 €	228 141,31 €
MAI/18	3 806,87 €	231 948,18 €
JUN/18	9 107,30 €	241 055,48 €
JUN/18	184,99 €	241 240,47 €

Cálculo da Revisão		
Valor	Variação	Total
16 100,41 €	0,001835	
3 004,51 €	0,001835	
29 067,92 €	0,007160	
5 084,18 €	0,007160	
32 718,25 €	0,015455	505,66 €
73 579,02 €	0,020447	1 504,47 €
34 324,41 €	0,023455	805,08 €
14 499,30 €	0,017394	252,20 €
19 763,31 €	0,018872	372,97 €
3 806,87 €	0,030975	117,92 €
9 107,30 €	0,030975	282,10 €
184,99 €	0,049376	9,13 €

Valor da Revisão **3 849,53 €**

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2532	anabela	2022/05/17	2609	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506124479	9605	FIMO	2022 / 2002

LCM LASCASAS COSTA & MOREIRA - IMOBILIARIA S.A.
RUA AMIEIRA TRAV. TOUCE CIMA, Nº 148 LJ 4
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1007 8	CONFORME PCO N.° 1506/X/O/2022	REVISAO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA NO LOTEAMENTO LCM-IMOBILIARIA, S.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REVISAO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA NO LOTEAMENTO LCM-IMOBILIARIA, S.A. - OBRA COERCIVA-LUGAR DE SANDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	3.849,075			3.849,075	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	3.849,08		3.849,08	230,94

EXTENSO
QUATRO MIL E OITENTA EUROS E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.849,08
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	230,94
TOTAL LÍQUIDO	4.080,02

Documento n.° 2022 / 2609, Compromisso n.° 2022 / 2002, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2573

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2573	1	4530	2502	07030302	2022	I	38	10.767,16	4.080,02	6.687,14

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
public works

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Provisória

Empreitada: "Obra coerciva - Topimus, lda - Rua de Vilar - União das freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária.

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 2.342,56 euros (dois mil, trezentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502046376.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 6121/2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal _____ (Mário Passos, Prof. Doutor)

Informação interna N.º 8799/2022

De: DOM - DV/Técnicos de Vias

Data: 27-04-2022

Assunto: "Obra coerciva - Topimus, lda - Rua de Vilar - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 Janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços provisória da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte nº. 502046376, é de 2.342.56 euros + IVA.

À consideração superior
PPI: 40/2019

O Chefe de Divisão

Paulo Bastos

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 1 - CÁLCULO

Valores em Euros

Obra coerciva - Topímus, lda - Rua de Vilar - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Processo de Obra : 4/20

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro : JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, SA

Provisória

Autos medição		
N.º	Mês/Ano	Valor
1	FEV/20	21 828,90 €
2	MAR/20	17 168,74 €
3	ABR/20	11 958,81 €
4	MAI/20	29 499,79 €
5	AGO/20	16 325,88 €
6	ABR/21	6 413,42 €
7	MAI/21	3 198,18 €
8	JUN/21	16 610,20 €
9	JAN/22	29 799,00 €
	Total	152 802,92 €

Valores Executados			Valores Previstos			Valores para Revisão de Preços			Cálculo da Revisão		
Mês/Ano	Valor	Acumulado	Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro	Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado	Valor	Variação	Total
FEV/20	21 828,90 €	21 828,90 €	FEV/20	21 829,90 €	21 829,90 €	FEV/20	21 828,90 €	21 828,90 €	21 828,90 €	0,019069	416,26 €
						MAR/20	1,00 €	21 829,90 €	1,00 €	0,006733	
MAR/20	17 168,74 €	38 997,64 €	MAR/20	17 168,74 €	38 998,64 €	MAR/20	17 167,74 €	38 997,64 €	17 167,74 €	0,006733	
						ABR/20	1,00 €	38 998,64 €	1,00 €	-0,031593 -	0,03 €
ABR/20	11 958,81 €	50 956,45 €	ABR/20	11 958,81 €	50 957,45 €	ABR/20	11 957,81 €	50 956,45 €	11 957,81 €	-0,031593 -	377,78 €
						MAI/20	1,00 €	50 957,45 €	1,00 €	-0,045609 -	0,05 €
MAI/20	29 499,79 €	80 456,24 €	MAI/20	29 499,79 €	80 457,24 €	MAI/20	29 498,79 €	80 456,24 €	29 498,79 €	-0,045609 -	1 345,41 €
						AGO/20	1,00 €	80 457,24 €	1,00 €	-0,045609 -	0,05 €
AGO/20	16 325,88 €	96 782,12 €	AGO/20	16 325,88 €	96 783,12 €	AGO/20	16 324,88 €	96 782,12 €	16 324,88 €	-0,026762 -	436,89 €
						ABR/21	1,00 €	96 783,12 €	1,00 €	-0,026762 -	0,03 €
ABR/21	6 413,42 €	103 195,54 €	ABR/21	6 413,42 €	103 196,54 €	ABR/21	6 412,42 €	103 195,54 €	6 412,42 €	0,044146	283,08 €
						MAI/21	1,00 €	103 196,54 €	1,00 €	0,044146	0,04 €
MAI/21	3 198,18 €	106 393,72 €	MAI/21	3 198,18 €	106 394,72 €	MAI/21	3 197,18 €	106 393,72 €	3 197,18 €	0,055455	177,30 €
						JUN/21	1,00 €	106 394,72 €	1,00 €	0,055455	0,06 €
JUN/21	16 610,20 €	123 003,92 €	JUN/21	16 610,20 €	123 004,92 €	JUN/21	16 609,20 €	123 003,92 €	16 609,20 €	0,064414	1 069,87 €
						JAN/22	1,00 €	123 004,92 €	1,00 €	0,064414	0,06 €
JAN/22	29 799,00 €	152 802,92 €	JAN/22	29 799,00 €	152 803,92 €	JAN/22	29 798,00 €	152 802,92 €	29 798,00 €	0,085782	2 556,13 €

Valor da Revisão 2 342,56 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2532	carlos	2022/05/13	2563	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500951977	210065	FIMO	2022 / 1961

FERNANDES & FERNANDES,LDA
R. Barão de Joane,Edif. Sinçães,Bloco B, Loja 117,Apart.207
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
10072	CONFORME PCO N.º 1470/CPN/E/2022	REVISAO DE PEÇOS PROVISORIA - OBRA COERCIVA- TOPIMUS,LDA - RUA DE VILAR

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REVISAO DE PEÇOS PROVISORIA - OBRA COERCIVA- TOPIMUS,LDA - RUA DE VILAR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-FDOC 15741/2022 RC 19/05/2022	UN	1.000	2.342,560			2.342,560	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	2.342,56		2.342,56	140,55

EXTENSO
DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E ONZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 2563, Compromisso n.º 2022 / 1961, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2542

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.342,56
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	140,55
TOTAL LÍQUIDO	2.483,11

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2542	1	4531	2503	07010413	2019	I	40	15.000,00	2.483,11	12.516,89

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Bairro. "Requalificação do Campo de Ténis no Parque de Lazer António Sampaio" (Página 124)

2 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Landim. "Pavimentação da Travessa da Tapada" (Página 140)

3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. "Construção de Estrutura para Instalação de uma Caixa Multibanco - Cavalões" (Página 155)

4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Ruivães e Novais. "Reabilitação do Edifício da Antiga Escola Primária EB1 de Novais" (Página 173)

5 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Mogege. "Cedência de Material para a Execução de Rede de Águas Pluviais" (Página 187)

6 - "Apoio Não Financeiro a Diversas Freguesias" (Página 195)

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Bairro.
"Requalificação do Campo de Ténis no Parque de Lazer António Sampaio"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de requalificação do campo de ténis no Parque de lazer António Sampaio, propriedade da Junta de Freguesia;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 29.369,60 euros (vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 29.300,00 € (vinte e nove mil e trezentos euros), à Freguesia de Bairro, com o NIF 507008928, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 6204/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2022,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Bairro, pessoa coletiva número 507008928, com sede na Avenida Silva Pereira, n.º 21, Bairro, aqui representada por Rui Pedro Pacheco Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Bairro, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação do campo de ténis no Parque de lazer António Sampaio.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2022/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Rui Pedro Pacheco Alves)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	25873/2022
Requerente:	Freguesia de Bairro
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Bairro, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de repavimentação do campo de ténis, sito no Parque de Lazer António Sampaio.

As obras necessárias, para a realização da obra pretendida, passam em primeiro lugar, pela remoção das vedações e árvores, e remoção de placas de pavimento do campo.
De seguida procede-se a colocação de saibro, e será aberta uma caixa com 20cm, e espalhamento de camada de tout-venant com 15cm.
Posteriormente será aplicado a rede de colagem, aplicada uma camada de tapete betuminoso, e aplicado o pavimento desportivo à base de resinas acrílicas, especifico para a prática de ténis.
Serão também realizados os trabalhos de marcação das linhas de jogo do ténis, fornecimento de um par de negativos para encastramento dos postes de jogos de ténis no pavimento, fornecimento de um par de postes de jogos de ténis oficiais em alumínio, e fornecimento da rede de jogo de ténis oficial.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para um bom funcionamento do campo de ténis do Parque de Lazer António Sampaio.

9 de maio de 2022

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

JUNTA DE FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21 * 4765-014 BAIRRO
TELEFONE – 252 931 008

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 06 de Maio de 2022

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmos. Senhores,

Vimos pela presente, solicitar a V. Exas., o favor de prestarem a este executivo apoio financeiro para obras de 'REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE TÉNIS NO PARQUE DE LAZER ANTÓNIO SAMAPIO - FREGUESIA DE BAIRRO'.

O valor estimado para a obra é de aproximadamente 30.000,00 € (trinta mil euros).

Esta obra é justificada pela necessidade de procedermos à requalificação do campo de ténis no Parque António Sampaio na freguesia de Bairro, que se encontra deteriorado e não reúne as condições mínimas necessárias para a prática desportiva em segurança, quer devido à erosão própria do tempo, quer pela manifesta falta de manutenção.
Esta reabilitação do campo de jogos servirá toda a comunidade, ajudará a fomentar a atividade desportiva na freguesia e nas freguesias vizinhas, e beneficiará também os agentes da proteção civil lá alocados.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Bairro

(Rui Pacheco Alves)

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2022/05/04 19:09:02 GMT +01:00

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
FREGUESIA DE BAIRRO
Avenida Silva Pereira, nº 21
4765-014 BAIRRO VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 04/05/2022

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"REPAVIMENTAÇÃO DE CAMPO DE JOGOS NO COMPLEXO PROTEÇÃO CIVIL – FREGUESIA DE BAIRRO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **31.882,40 €** (Trinta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Euros e Quarenta Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:
- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

Capital Social: 650.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.** Nome do Cliente: **FREGUESIA DE BAIRRO** Empreitada: **REPAVIMENTAÇÃO DE CAMPO DE JOGOS NO COMPLEXO PROTEÇÃO CIVIL – FREGUESIA DE BAIRRO** Proposta N.º: **ORC2022-078** Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____ (Carimbo e Assinatura)

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

REPAVIMENTAÇÃO DE CAMPO DE JOGOS NO COMPLEXO PROTEÇÃO CIVIL - FREGUESIA DE BAIRRO

Data: 04/05/2022

Código: ORC2022-078

Dono da Obra: FREGUESIA DE BAIRRO

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2022-078	**REPAVIMENTAÇÃO DE CAMPO DE JOGOS NO COMPLEXO PROTEÇÃO CIVIL - FREGUESIA DE BAIRRO**				
1	**DIVERSOS**				
1.1	Preparação de vias de acesso de máquinas no exterior do campo, incluindo remoção de vedações, trepos de árvores e colocação de saibro.	VG	1,000	750,00	750,00
1.2	Remoção de placas de pavimento do campo incluindo transporte a vazadouro.	VG	1,000	450,00	450,00
1.3	Abertura de caixa com 20cm de espessura, incluindo remoção de raizes e transporte a vazadouro.	M2	648,000	2,00	1 296,00
1.4	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 15cm de espessura.	M2	648,000	5,00	3 240,00
1.5	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	648,000	0,90	583,20
1.6	Fornecdimento e aplicação de camada de tapete betuminoso AC10 com 5cm de espessura.	M2	648,000	10,90	7 063,20
1.7	Fornecimento e aplicação de pavimento desportivo à base de resinas acrilicas, especialmente indicado para a pratica de ténis REF MASTERS 500, constituido por: - Aplicação de uma primeira camada de resina tapa-poros ref.BLACK BASE para tapar os poros do tapete betuminoso. - Aplicação de camada de resina acrilica colorida (cor a definir pela fiscalização) ref. BASE COAT. - Aplicação de camada de acabamento em resina acrilica colorida (cor a definir pela fiscalização) ref. FINISH. - Marcação de linhas de jogo do ténis executadas com tintas especialmente indicadas para este tipo de pavimento. - Fornecimento de um par de negativos para encastramento dos postes de jogo de ténis no pavimento. - Fornecimento de um par de postes de jogo de ténis oficiais em aluminio. - Fornecimento de uma rede de jogo de ténis oficial.	VG	1,000	18 500,00	18 500,00
				1 Total	**31 882,40**
				ORC2022-078 Total	**31 882,40**
				Total Geral	**31 882,40**

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE BAIRRO
Av. Silva Pereira, nº. 21

4765 - 014 Bairro Vila Nova de Famalicão

Data: 2022-05-04

PROPOSTA

Empreitada: *"Repavimentação de Campo de jogos no complexo Proteção Civil - Freguesia de Bairro"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	*"DIVERSOS"*				
1.1	Preparação de vias de acesso de máquinas no exterior do campo, incluindo remoção de vedações, trepos de árvores e colocação de saibro.	Vg.	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.2	Remoção de placas de pavimento do campo incluindo transporte a vazadouro.	Vg.	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
1.3	Abertura de caixa com 20cm de espessura, incluindo remoção de raízes e transporte a vazadouro.	M2	648,00	5,00 €	3 240,00 €
1.4	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 15cm de espessura.	M2	648,00	4,20 €	2 721,60 €
1.5	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	648,00	1,50 €	972,00 €
1.6	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso AC10 com 5cm de espessura.	M2	648,00	12,00 €	7 776,00 €
1.7	Fornecimento e aplicação de pavimento desportivo à base de resinas acrílicas, especialmente indicado para a pratica do ténis REF MASTERS 500, constituído por: - Aplicação de uma primeira camada de resina tapa-poros ref, BLACK BASE para tapar os poros do tapete betuminoso - Aplicação de camada de resina acrílica colorida (cor a definir pela fiscalização) ref. BASE COAT - Aplicação de camada de acabamento em resina acrílica colorida (cor a definir pela fiscalização) ref. FINISH - Marcação das linhas de jogo do ténis executadas com tintas especialmente indicadas para este tipo de pavimento - Fornecimento de um par de negativos para encastramento dos postes de jogo de ténis no pavimento - Fornecimento de um par de postes de jogo de ténis oficiais em alumínio - Fornecimento de uma rede de jogo de ténis oficial	Vg.	1,00	11 560,00 €	11 560,00 €
				Total.:	*29 369,60 €*

A presente proposta importa em VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 04 de maio de 2022

BETUFAM®

Repavimentação de Campo de jogos no complexo Proteção Civil - Freguesia de Bairro

Junta Freguesia de Bairro

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

N.º do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Diversos				
1,1	Preparação de vias de acesso de máquinas no exterior do campo, incluindo remoção de vedações, trepos de árvores e colocação de saibro.	Vg.	1,00	2 980,00 €	2 980,00 €
1,2	Remoção de placas de pavimento do campo incluindo transporte a vazadouro.	Vg.	1,00	1 980,00 €	1 980,00 €
1,3	Abertura de caixa com 20cm de espessura, incluindo remoção de raízes e transporte a vazadouro.	M2	648,00	2,50 €	1 620,00 €
1,4	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 15cm de espessura.	M2	648,00	4,50 €	2 916,00 €
1,5	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	648,00	0,75 €	486,00 €
1,6	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso AC10 com 5cm de espessura.	M2	648,00	12,00 €	7 776,00 €
1,7	Fornecimento e aplicação de pavimento desportivo à base de resinas acrílicas, especialmente indicada para a pratica do ténis REF MASTERS 500, constituído por: Aplicação de uma primeira camada de resina tapa-poros ref, BLACK BASE para tapar os poros do tapete betuminoso. Aplicação de camada de resina acrílica colorida (cor a definir pela fiscalização) ref. BASE COAT. Aplicação de camada de acabamento em resina acrílica colorida (cor a definir pela fiscalização) ref. FINISH. Marcação das linhas de jogo do ténis executadas com tintas especialmente indicadas para este tipo de pavimento. Fornecimento de um par de negativos para encastramento dos postes de jogo de ténis no pavimento. Fornecimento de um par de postes de jogo de ténis oficiais em alumínio. Fornecimento de uma rede de jogo de ténis oficial.	Vg.	1,00	12 500,00 €	12 500,00 €
	Total Geral				30 258,00 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BAIRRO
NIF: 507008928

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Março de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA BAIRRO

Firma/Denominação FREGUESIA BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003543397

N.º de Identificação Fiscal 507008928

N.º do pedido 027438260ASCD22

Data 24/02/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003543397

Código de Verificação - Z4KBBFBRPMU7JBH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

lly signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2022.02.24
23 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	carlos	2022/05/13	2544	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507008928	40	CFRE	2022 / 1942

FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21
4 BAIRRO
4765-014 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 19/05/2022. Apoio financeiro para a requalificação do campo de ténis no Parque de Lazer	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 19/05/2022. Apoio financeiro para a requalificação do campo de ténis no Parque de Lazer António Sampaio - DDT-BAIRRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25873/2022	UN	1.000	29.300,000			29.300,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		29.300,00		29.300,00	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 2544, Compromisso n.º 2022 / 1942, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2522

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.300,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2522	1	6043	0102	0805010205				265.536,51	29.300,00	236.236,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Landim. "Pavimentação da Travessa da Tapada"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da Travessa da Tapada, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 48.916,70 euros (quarenta e oito mil novecentos e dezasseis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesía, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

O seu lugar. Your place

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mario Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 6141/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2022,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Landim, pessoa coletiva número 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, Landim, aqui representada por Avelino Freitas Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Landim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da Travessa da Tapada, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2022/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Avelino Freitas da Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	25450/2022
Requerente:	Freguesia de Landim
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Landim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de pavimentação na Travessa da Tapada, freguesia de Landim.

Para a realização da obra pretendida, será necessário proceder a remoção do cubo existente, abertura de caixa de pavimento, compactação e rega, e por aplicação de tout-venant e de camada de regularização de mistura betuminosa.
Serão ainda realizados, os trabalhos de levantamento de tampas à cota do pavimento.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para uma boa execução da obra de pavimentação da Travessa da Tapada, freguesia de Landim.

9 de maio de 2022

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

JUNTA DE FREGUESIA DE LANDIM
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Prof Dr Mário Passos

Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta de Freguesia de Landim, vem solicitar a V. Exa, apoio financeiro para pavimentação da Travessa da Tapada, a qual é vicinal.

Valor estimado para a obra é de € 49.000,00.

Este pedido deve-se ao facto do piso, em paralelo, apresentar desgaste, sendo necessária a sua pavimentação.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,

FREGUESIA DE LANDIM
Alameda do Mosteiro, n.º 62
4770-315 LANDIM - V. N. FAMALICÃO
Tel: 252 321 623 • Email: jf.landim@sapo.pt
NIPC 506 946 215

(Avelino Freitas da Silva)

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda.

Ex.mos Senhores
Freguesia de Landim
Alameda Mosteiro, 62
4770-315 Landin - V. N. Famalicão

17/03/2022
N/ Ref.: 58/22

Assunto: Pavimentação da Travessa da Tapada

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Pavimentação**					
1.1	Levantamento de cubo existente, incluindo transporte a vazadouro do dono de obra.	m2	1765	3,55 €	6 265,75 €	
1.2	Abertura de caixa de pavimento, compactação e rega incluído transporte de produtos a vazadouro.	m2	1765	3,25 €	5 736,25 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0,15m de espessura, incluido rega e compactação.	m2	1765	5,00 €	8 825,00 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de regularização de mistura betuminosa Ac14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação com emulsão catiónica de rotura lenta (ECL1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2272,1	13,00 €	29 537,30 €	
1.5	Levantamento de tampas de caixa quadradas de ramal	uni	9	80,00 €	720,00 €	
1.6	Levantamento de tectos móveis de água.	uni	9	60,00 €	540,00 €	
1.7	Levantamento de tampas de caixa de visita	uni	8	100,00 €	800,00 €	
	Total					52 424,30 €

O prazo de validade desta proposta é de 10 dias
Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias
Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA - Engenharia e Construção, Lda.
A Gerência

Construções PC
Engenharia e Construção Civil

Ex.mos Senhores
Freguesia de Landim
Alameda Mosteiro, 62
4770-315 Landim - V. N. Famalicão

Orç: 07.2022

Data: 22/04/2022

Empreitada: Pavimentação da Travessa da Tapada

	Designação	Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Travessa da Tapada**					
1.1	Levantamento de cubo existente, incluíndo transporte a vazadouro do dono de obra.	m2	1765	3,50 €	6 177,50 €	
1.2	Abertura de caixa de pavimento, compactação e rega incluido transporte de produtos a vazadouro.	m2	1765	3,75 €	6 618,75 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0,15m de espessura, incluido rega e compactação.	m2	1765	5,50 €	9 707,50 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de regularização de mistura betuminosa Ac14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação com emulsão catiónica de rotura lenta (ECL1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2272,1	12,75 €	28 969,28 €	
1.5	**Levantamento de Tampas à cota do pavimento:**					
1.5.1	Tampas de ciaxa quadradas de ramal	uni	9	90,00 €	810,00 €	
1.5.2	Tectos móveis de água.	uni	9	80,00 €	720,00 €	
1.5.3	Tampas de caixa de visita	uni	8	100,00 €	800,00 €	
	Total					53 803,03 €

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor
O prazo de validade desta proposta é de 15 dias

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração

Atentamente

POSTURA CASUAL UNIPESSOAL, LDA.
NIPC: 515 243 043
A Gerência

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Pavimentação da Travessa da Tapada"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**Travessa da Tapada**				
1.1	Levantamento de cubo existente, incluindo transporte a vazadouro do dono de obra.	m2	1765,00	3,25 €	5 736,25 €
1.2	Abertura de caixa de pavimento, compactação e rega incluido transporte de produtos a vazadouro.	m2	1765,00	3,00 €	5 295,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0,15m de espessura, incluido rega e compactação.	m2	1765,00	4,85 €	8 560,25 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de regularização de mistura betuminosa Ac14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação com emulsão catiónica de rotura lenta (ECL1) à taxa de 0,6 kg/m2.	m2	2272,10	12,00 €	27 265,20 €
1.5	**Levantamento de Tampas à cota do pavimento:**				
1.5.1	Tampas de ciaxa quadradas de ramal	uni	9,00	80,00 €	720,00 €
1.5.2	Tectos móveis de água.	uni	9,00	60,00 €	540,00 €
1.5.3	Tampas de caixa de visita	uni	8,00	100,00 €	800,00 €
	Total Geral.....				**48 916,70 €**

A presente proposta importa na quantia de Quarenta Oito mil Novecentos e Dezasseis Euros e Setenta Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.
A proposta tem a validade de 30 Dias

Vila Nova de Famalicão, 17 de Março de 2022

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
Freguesia de Landim
Alameda Mosteiro, 62
4770-315 Landim

Proposta n.º 081A2022

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Pavimentação da Travessa da Tapada" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 48.916,70 € (Quarenta Oito Mil Novecentos Dezasseis Euros e Setenta Cêntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"Freguesia de Landim"**
Empreitada: **"Pavimentação da Travessa da Tapada."**
Proposta N.º: **081A2022**
Função:_____**Data:**__/__/____**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Janeiro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 027055150ASCD22

Data 18/01/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003537718

Código de Verificação - Z83HFEU9ZCD94K8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

lly signed by TUTORDE RMATICA, I.P. 2022.01.18 12:WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	carlos	2022/05/13	2547	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506946215	50	CFRE	2022 / 1945

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
	RC datada de 19/05/2022. Apoio financeiro para a pavimentação da Travessa da Tapada - DDT-LANDIM	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 19/05/2022. Apoio financeiro para a pavimentação da Travessa da Tapada - DDT-LANDIM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25450/2022	UN	1.000	48.000,000			48.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		48.000,00		48.000,00	

EXTENSO
QUARENTA E OITO MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 2547, Compromisso n.º 2022 / 1945, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2526

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	48.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	48.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2526	1	6043	0102	0805010205				221.336,51	48.000,00	173.336,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. "Construção de Estrutura para Instalação de uma Caixa Multibanco - Cavalões"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco em Cavalões;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 14.950,00 euros (catorze mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 14.900,00 € (catorze mil e novecentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 6178/2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 25881/2022
Requerente: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a colocação de uma caixa multibanco, na freguesia de Cavalões. Para o efeito apresenta orçamentos em anexo.

Os trabalhos que serão, de acordo com o projeto do Crédito Agrícola, dado que este banco tem normas obrigatórias para a construção de um bunker A.T.M.
Para a realização dos trabalhos, será necessário em primeiro lugar, remover o pavimento existente e remoção de terra, para se proceder a implantação do bunker.
De seguida será construída uma estrutura em betão de limpeza, com armadura de ferro de 20 nas fundações, de acordo com o projeto de arquitetura do Crédito Agrícola.
Serão, também, colocadas portas de segurança e grande, instalação elétrica, e pintura do bunker a cor branca.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para a instalação da caixa multibanco do Crédito Agrícola, freguesia de Cavalões.

9 de maio de 2022

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor.
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a construção de estrutura para a instalação de uma Caixa de Multibanco em Cavalões.

Valor estimado para a obra é de 15.000,00 €.

Atendendo á necessidade de uma nova estrutura para receber uma caixa multibanco com todas as condições de segurança necessárias para o efeito, a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz vem por este meio solicitar este apoio financeiro para dar resposta ás necessidades da população local.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Manuel Novais Oliveira

Rua da Igreja, n.º 28 | 4760-503 Gondifelos VNF | NIF: 510 837 190
Telefone: 252 952 472 | E-mail: jfgondifelos@sapo.pt | www.freg-gondifelos.pt

PAULO JORGE DA COSTA GONÇALVES

RUA ALDEIA NOVA 206 4480-212 BAGUNTE VILA DO CONDE
TELEM. 965468662 NIF 197954910 Alvará 82748-PAR /Certificado 101237-PUB

BAGUNTE 23 de Abril de 2022

Orçamento :construção de um contentor A.T.M

Exmº Srº Pres.de Junta Manuel Novais

A empresa Paulo Gonçalves vem por este meio apresentar a vossa excelencia a proposta para a construção de mais um bunker A.T.M,de acordo com o projeto do Credito Agricola,com quem temos o gosto de trabalhar já algum tempo ;segue o mapa de execução dos trabalhos.

_Montagem de estaleiro

_Preparação do terreno para implantação do bunker(remoção do pavimento existente e remoção da terra até á cota)

Todo o material para uma boa execução do bunker será fornecido por nós.

_Colocação de betão de limpeza.

_Colocação de armadura de ferro de20 nas fundações e respetivo betão.

_Aplicação de cofragem ,nas paredes aplicação de armadura de duas malhas de ferro de 20 cruzadas como tambem na cobertura;aplicação de betão 25/30;as medidas do contentor serão executadas de acordo com projeto do crédito agricola ,espessura das paredes ,como também as aberturas ,boca da maquina ,porta e respiros.

_Os respiros serão protegidos por uma grelha metalica perfurada.

_Execução de uma pala em betão para proteção climática de acessso ao multibanco.

_Colocação de portas de segurança e grade seguindo as indicações apresentadas no projeto;acabamento aplicação de aparelho e pintura das mesmas e acessórios (aro).

_Instalação de todo o material eletrico necessário para uma boa execução do projeto apresentado.

_Colocação de tela asfáltica em duas telas cruzadas para isolamento de águas ,colocação de tubo para escoamento de águas pluvias.

_Paredes exteriores do bunker serão areadas.

_Bunker pintado á cor branca.

_Remoção de todo o entulho resultante da obra para vasadouro.

Total deste orçamento é de 14.950euros a este valor acresce o iva á taxa em vigor.

OBS.neste orçamento não inclui qualquer encargo com água ,luz nem pagamentos para nova baixada.

comprimentos

Paulo Jorge da Silva Gonçalves

ZÉPOS
OBRAS E RECUPERAÇÕES
UNIPESSOAL, LDA. *Rua Central nº 234, 4485-932 – Mosteiró – Vila do Conde*
TLF./FAX 252672042 – TLM. 964004035
Email: zepos@sapo.pt Alvará n. º 54642

Assunta: Orçamento **Orçamento nº 65/2022**

Cliente: Junta da União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz – Famalicão

Data: 2022/04/26

Obra: Construção de Bunker para caixa de Multibanco **Pág.1/4**

A/c: Exmo. Sr. Presidente da Junta Manuel Novais

Apresentação de proposta de preços para a execução de trabalhos de construção civil para a execução de um bunker para ATM rm Cavalões, conforme se segue.

Agradecendo antecipadamente a Vossa preferência por nos contactar, temos o prazer de submeter à Vossa apreciação a presente proposta de orçamento.

De acordo com os vossos desenhos fornecidos, memória descritiva e após visita ao local, apresentamos os nossos melhores preços e condições para os seguintes trabalhos de construção civil.

Comprometendo-se esta firma, desde já a executar o mapa de trabalhos que se apresenta de seguida.

1. Montagem de estaleiro.
2. Demolição de pavimento existente, incluindo remoção de terra até às cotas pretendidas;
3. Fornecimento e colocação de betão de limpeza.
4. Fornecimento e aplicação de armadura de ferro e colocação de betão no pavimento (fundações).
5. Fornecimento e aplicação de cofragem, incluindo armadura de ferro em paredes e laje.

4.1. As paredes (parede onde será colocada a máquina terá 20cm de espessura) e laje de cobertura terão uma espessura mínima de 25 cm, de betão armado C25/30 e duas malhas cruzadas de ferro Ø 20 mm, com afastamento a 15 cm. As aberturas para dissipação de gases terão um diâmetro de 90 mm, cada uma, e serão em número de 8 por grupo, protegidas exteriormente por uma grelha metálica eletrosoldada.

ZÉPOS
OBRAS E RECUPERAÇÕES
UNIPESSOAL, LDA. *Rua Central nº 234, 4485-932 – Mosteiró – Vila do Conde*
TLF./FAX 252672042 – TLM. 964004035
Email: zepos@sapo.pt Alvará n. º 54642

Assunta: Orçamento **Orçamento nº 65/2022**

Cliente: Junta da União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz – Famalicão

Obra: Construção de Bunker para caixa de Multibanco **Pág.2/4**

4.2. Execução de uma pala em betão armado na lateral para proteção da chuva no acesso ao multibanco.

5. Fornecimento e colocação de betão em paredes e laje.

6. Fornecimento e colocação de porta de segurança e gradão.

6.1. A porta exterior de segurança de 1 folha é composta por um aro em cantoneira de 50 x 50 x 50 e estrutura em tubo de 40 x 40 x 1,5, revestida nas duas faces por chapa zincor de 1,2 mm de espessura, com grelhas superior e inferior, com lâminas em Z, também em chapa zincor de 1,2 mm de espessura. A parte traseira em cunha, tipo cofre, encaixando em toda a altura no aro, na frente com fechadura de segurança, com linguetas para a frente, para baixo e para cima. Acabamento a aparelho e posterior pintura.

7. Construção de pavimento (acabamento) no interior do bunker.

Fornecimento e colocação de tubo, cabo elétrico, calhas, armaduras, tomadas e interruptores, conforme desenhos fornecidos da parte elétrica.

8. Fornecimento e colocação de tubo, cabo elétrico, calhas, armaduras, tomadas e interruptores, conforme desenhos fornecidos da parte elétrica.

9. Fornecimento e colocação de duas camadas de tela cruzadas na zona superior da laje e tubo de queda das águas pluviais.

10. Execução de pintura em paredes e tetos com tinta plástica de cor branca no interior.

OBRAS E RECUPERAÇÕES
UNIPESSOAL, LDA. *Rua Central nº 234, 4485-932 – Mosteiró – Vila do Conde*
TLF./FAX 252672042 – TLM. 964004035
Email: zepos@sapo.pt Alvará n. º 54642

Assunta: Orçamento **Orçamento nº 65/2022**

Cliente: Junta da União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz – Famalicão

Obra: Construção de Bunker para caixa de Multibanco

11. Fornecimento e colocação de duas camadas de tela cruzadas na zona superior da laje e tubo de queda das águas pluviais.

12. Execução de pintura em paredes e tetos com tinta plástica de cor branca no interior.

13. Execução de pintura com tinta esmalte na porta, aro e gradão.

14. As paredes exteriores terão como acabamento final a reboco areado.

15. Execução de pintura nas paredes exteriores com uma demão de primário e as restantes com tinta acrílica as demãos necessárias a um perfeito acabamento.

16. Remoção de entulhos resultantes destes trabalhos para vazadouro.

ZÉPOS
OBRAS E RECUPERAÇÕES
UNIPESSOAL, LDA. *Rua Central nº 234, 4485-932 – Mosteiró – Vila do Conde*
TLF./FAX 252672042 – TLM. 964004035
Email: zepos@sapo.pt Alvará n. º 54642

Assunta: Orçamento **Orçamento nº 65/2022**

Cliente: Junta da União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz – Famalicão

Data: 2022/04/26

Obra: Construção de Bunker para caixa de Multibanco **Pág.4/4**

Notas: Nesta proposta orçamental está incluída a mão de obra, material e os equipamentos necessários para a realização dos trabalhos. O fornecimento de água e luz para o decorrer dos trabalhos ficará a cargo de vossa responsabilidade.

Condições de pagamento: 30% com a adjudicação, 40% quando a betonagem de paredes e teto e restante no fim dos trabalhos.

Validade da proposta: 30 dias

TOTAL 16.860,00 € (Dezaseis mil oitocentos e sessenta euros) Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa legal em aplicação vigor. Na expetativa que esta proposta encontre a Vossa aceitação, subscrevemo-nos com

Com os nossos melhores cumprimentos,

ZÉPOS



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Construção de Bunker para caixa de Multibanco
Cliente: Junta da União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz --- Famalicão
Assunto: Orçamento

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Montagem de estaleiro	vg	1,00			
2	Demolição de pavimento existente, incluindo remoção de terra até às cotas pretendidas	vg	1,00			
3	Fornecimento e colocação de betão de limpeza	vg	1,00			
4	Fornecimento e aplicação de armadura de ferro e colocação de betão no pavimento (fundações)	vg	1,00			
4.1	As paredes (parede onde será colocada a máquina terá 20cm de espessura) e laje de cobertura terão uma espessura mínima de 25 cm, de betão armado C25/30 e duas malhas cruzadas de ferro 0 20 mm, com afastamento a 15 cm. As aberturas para dissipação de gases terão um diâmetro de 90 mm, cada uma, e serão em número de 8 por grupo,protegidas exteriormente por uma grelha	vg	1,00			
4.2	Execução de uma pala em betão armado na lateral para proteção da chuva no acesso ao multibanco.	vg	1,00			
5	Fornecimento e aplicação de cofragem, incluindo armadura de ferro em paredes e laje.	vg	1,00			
5.1	Fornecimento e colocação de betão emparedes e laje.	vg	1,00			
6	Fornecimento e colocação de porta de segurança e	vg	1,00			
6.1	A porta exterior de segurança de 1 folha é composta por um aro em cantoneira de 50x 50 x 50 e estrutura em tubo de 40 x 40 x 1,5, revestida nas duas faces por chapa zincor de1,2 mm de espessura, com grelhas superior e inferior, com lâminas em Z, também em chapazincor de 1,2 mm de espessura. Aparte traseira em cunha, tipo cofre, encaixando em toda aaltura no aro, na frente com fechadura de segurança, com linguetas para a frente, para baixoe para cima. Acabamento a aparelho e posterior	vg	1,00			
7	Construção de pavimento (acabamento) no interior do	vg	1,00			
8	Fornecimento e colocação de tubo, cabo elétrico, calhas, armaduras, tomadas e interruptores, conforme desenhos fornecidos da parte elétrica.	vg	1,00			
9	Fornecimento e colocação de duas camadas de tela cruzadas na zona superior da laje e tubo de queda das	vg	1,00			
10	Execução de pintura em paredes e tetos com tinta plástica de cor branca no interior.	vg	1,00			
11	Execução de pintura com tinta esmalte na porta, aro e	vg	1,00			
12	As paredes exteriores terão como acabamento final a reboco areado.	vg	1,00			
13	Execução de pintura nas paredes exteriores com uma demão de primário e asrestantes com tinta acrílica as demãos necessárias a um perfeito acabamento.	vg	1,00			
13	Remoção de entulhos resultantes destes trabalhos para vazadouro.	vg	1,00			
				Preço geral sem iva		**17.900,00€**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2022,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva número 510837190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, Gondifelos, aqui representada por Manuel Novais Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco em Cavalões.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2022/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Novais Oliveira)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 027618851ASCD22

Data 15/03/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - NFBMNTQA7LHE5F5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

signed by UTO DE MATICA I.P. 2022.03.15 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	carlos	2022/05/13	2546	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510837190	11346	CFRE	2022 / 1944

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, Nº 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 19/05/2022. Apoio financeiro para a construção de uma estrutura para a instalação de um	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 19/05/2022. Apoio financeiro para a construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco - DDT-CAVALOES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25881/2022	UN	1.000	14.900,000			14.900,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.900,00		14.900,00	

EXTENSO
CATORZE MIL E NOVECENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 2546, Compromisso n.º 2022 / 1944, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2525

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.900,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2525	1	6043	0102	0805010205				236.236,51	14.900,00	221.336,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Ruivães e Novais. "Reabilitação do Edifício da Antiga Escola Primária EB1 de Novais"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a reabilitação do edifício da antiga escola primária EB1 de Novais, cedido à então Freguesia de Novais por contrato de comodato assinado a 07 de maio de 2012;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 8.450,00 euros (oito mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros), à União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 6158/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2022,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Ruivães e Novais, pessoa coletiva número 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, Ruivães, aqui representada por Duarte Antenor Silva Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reabilitação do edifício da antiga escola primária EB1 de Novais.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2022/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Duarte Antenor Silva Veiga)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	25686/2022
Requerente:	União de Freguesias de Ruivães e Novais
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de reabilitação do antigo edifício escolar - EB1 de Novais. Para o efeito apresenta orçamentos em anexo.

Os trabalhos a realizar serão de pintura de paredes e colocação de 150 metros de ripado de pinho em paredes e nos tetos dos terraços exteriores.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento do edifício escolar - EB1 de Novais.

9 de maio de 2022

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Junta da União de Freguesias
de Ruivães e Novais

Exmo. Senhor
Presidente da Camara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

A/C: Exmo. Sr. Presidente da CM Famalicão

Assunto: Apoio Financeiro (Obras requalificação da Escola Novais)

O edifício da antiga escola primaria de Novais é composta por duas salas, sendo que uma delas está a ser utilizada pela AFSA Associação de Futebol Salão Amador de Famalicão e uma outra, Reutilizada para um projeto inserida no Fundo Ambiental para utilidade da população, prestes a ser inaugurado.

Vimos por este meio solicitar a vossa preciosa ajuda para terminar a requalificação da fachada e casas de banho do edifício, conforme orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a sua ajuda.

Os melhores cumprimentos,

O Presidente da União das Freguesias de Ruivães e Novais

(Duarte Veiga)

Junta de Freguesia de Ruivães e Novais
Escola de Novais

RESTAURO DE INTERIORES

Assunto: Orçamento
Data: 10 de março de 2022
Nº Pedido: 010/22

Descrição	Valores
Trabalho a efetuar conforme a seguinte descrição: • Pintar paredes em tinta preta • Colocar 150 mt de ripado de pinho em paredes e teto dos terraços exteriores	
Total	8.450,00€

**Orçamento sujeito a iva à taxa em vigor*

Condições de pagamento:
- 50% na adjudicação;
- 50% na entrega da obra;

Gratos pela atenção dispensada, sob escrevemo-nos com estima e consideração, aguardando as V/ prezadas notícias.

Castelões, 10 de março de 2022

Atentamente

JUSTINO CARVALHO
Restauro de Interiores, Lda.

(Justino Carvalho)

Excelente qualidade a baixos preços, só na nossa empresa!

Rua da corujeira nº 66 4770-849 Castelões V.N.Famalicão Telem: 919 798 130
E-mail: justinounipessoal@sapo.pt Nib: 003300004535856779805

RegularÂngulo,

Moveis e Derivados de Madeiras, Unipessoal, Lda.

Tel. 969205010

ORÇAMENTO

14 de abril de 2022

Exmo.Senhor.,

Junta de Freguesia de Ruivães e Novais

Assunto; Orçamento para colocação de ripado.

V/Pedido de Cotação nº

150 Mtrs quadrados de ripado em pinho em paredes e tetos exteriores.....9 750,00 €

(Funda das paredes pintada em preto, incluído)

Ao valor do orçamento, acresce IVA á taxa em vigor.

Cumprimentos

Abílio Pereira

CARPVENTUZELA
António R. S. P. Unip., Lda.

CARPINTARIA MECÂNICA
MÓVEIS
E CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua da Saudade, n.º 51 – 4770-763 VERMOIM - Fax: 252 113 184
Tels.: 252 110 372 / 966 906 152 - E-mail: carpintventuzela@live.com.pt

21/04/2022

Exm. Junta Freguesia Ruivães e Novais

Obra:Escola Novais

ORÇAMENTO

Art.	Designação dos Trabalhos	Un	Quant.	Pr. Unit.	Parcial
1.0	Fornecimento e assentamento de 150 m2 de ripado de pinho (pintura a preto incluida)	vg	1		9 980,00 €

TOTAL 9 980,00 €

Aos valores apresentados devera incidir o IVA a taxa legal em vigor

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 027674111ASCD22

Data 17/03/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108393206

Código de Verificação - Z6RVWDLVQKES86F

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

gitally signed by
STRUTO DE
FORMATICA, I.P.
te: 2022.03.17
07:19:WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	carlos	2022/05/13	2538	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510839320	11348	CFRE	2022 / 1937

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, Nº 36

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 19/05/2022. Apoio financeiro para obras de reabilitação do edifício da antiga escola pr	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 19/05/2022. Apoio financeiro para obras de reabilitação do edifício da antiga escola primária EB1 de Novais - DDT-NOVAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25686/2022	UN	1.000	8.400,000			8.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.400,00		8.400,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUATROCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.400,00

Documento n.° 2022 / 2538, Compromisso n.° 2022 / 1937, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2518

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2518	1	6043	0102	0805010205				273.936,51	8.400,00	265.536,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Mogege. "Cedência de Material para a Execução de Rede de Águas Pluviais"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia de Mogege solicitou um apoio não financeiro para a execução de rede de águas pluviais na rua José Gonçalves, rua das Fontainhas e rua da Portela;

Considerando que o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Mogege enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 98 m de tubo corrugado de 315 e 24 m de tubo corrugado de 200, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 966,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, um apoio não financeiro para a execução da rede de águas pluviais na rua José Gonçalves, rua das Fontainhas e rua da Portela, sob a forma do fornecimento de 98 m de tubo corrugado de 315 e 24 m de tubo corrugado de 200, existente em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 966 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 6272/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2022,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da execução de rede de águas pluviais na rua José Gonçalves, rua das Fontainhas e rua da Portela.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 98 m de tubo corrugado de 315 e 24 m de tubo corrugado de 200, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

((Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

Fdoc - 19298/2022

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor, Dr. Mário Passos
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova De Famalicão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-2/2022	07/05/2022

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro - Tubos

Solicita-se apoio não financeiro que se consubstancia na cedência do seguinte material:

-Tubos corrugados de 315, para condução de águas pluviais na Rua José Gonçalves numa extensão de 50m;
-Tubos corrugados de 315, para condução de águas pluviais na Rua das Fontainhas numa extensão de 48m;
-Tubos corrugados de 200, para condução de águas pluviais na Rua da Portela numa extensão de 24m.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE

José Carlos da Silva Lima

Avenida Bernardo Guimarães, 30 - 4770-350 MOGEGE • Tel.: 252 992 567 • Fax.: 252 992 567
Email: geral@freg-mogege.pt Software:www.modulac.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 027819851ASCD22

Data 22/03/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - 9QAX2NC764RJK3D

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.03.22 16:05:17 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Janeiro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Diversas Freguesias

Considerando que:

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º a possibilidade de atribuição de apoios às freguesias que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros;

Ao Gabinete de Freguesias foram solicitados apoios para serem efetuados projetos para diversos fins, conforme descritos na tabela I em anexo;

A execução dos projetos, mencionados na referida tabela I, está condicionada à execução de levantamentos topográficos dos referidos locais;

Não possuindo o Município de recursos humanos suficientes para dar resposta ao elevado número de solicitações pelas diversas freguesias, e conforme o disposto na alínea e), ponto 2, do artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, recolheu-se orçamento para o fornecimento dos levantamentos topográficos necessários à elaboração dos respetivos projetos, totalizando o valor de 854,85€ com IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio não financeiro, no valor de 854,85€ (oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), destinado à elaboração dos respetivos levantamentos topográficos às freguesias e nos valores mencionados na tabela I em anexo da presente proposta e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar as minutas do contrato de cooperação, anexas à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 6140/2022; RQI n.º 6227/2022;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

ANEXO

Assunto: Tabela I – Levantamentos Topográficos

Freguesia	NIPC	Levantamento Topográfico	Orçamento (IVA incluído)
Freguesias de Requião	506 996 360	Área parcial da rede viária da Rua Santa Luzia	492,00€
Freguesia de Pousada de Saramagos	507 034 325	Parcela de terreno contígua ao cemitério	362,85€
		TOTAL	854,85€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Mário de Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Requião, pessoa coletiva número 506996360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200, 4770-449 Requião, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Francisco Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Freguesia de Requião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2022, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico parcial da rua Santa Luzia, necessário à elaboração do projeto de arquitetura da reformulação da rede viária;

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do levantamento topográfico fornecido ou o seu não fornecimento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

(Francisco Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Mário de Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Pousada de Saramagos, pessoa coletiva número 507034325, com sede no Largo José Silva Freitas, 4770-408, Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Freguesia de Pousada de Saramagos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____de 2022, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico de uma parcela de terreno confrontante com o cemitério de Pousada de Saramagos, necessário à elaboração do projeto de arquitetura da ampliação do cemitério de Pousada de Saramagos;

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do levantamento topográfico ou o seu não fornecimento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

(José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24259/2022
Requerente:	Freguesias de Requião
Assunto:	Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Requião, solicitou ao Municipio um apoio não financeiro, com vista a realização da obra de reformulação da rede viária da Rua Santa Luzia.

Através de ofício solicitou atribuição de um apoio não financeiro para a execução do levantamento topográfico parcial da Rua Santa Luzia, com vista a realização do projeto de arquitetura de reformulação da rede viária.

Após analisado o projeto que a Freguesia de Requião, pretende realizar, entendemos que é necessário a execução do levantamento topográfico acima descrito.

9 de maio de 2022

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	25864/2022
Requerente:	Freguesias de Pousada de Saramagos
Assunto:	Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Pousada de Saramagos, solicitou ao Municipio um apoio não financeiro, com vista a realização do projeto de arquitetura do cemitério existente.

Através de ofício solicitou atribuição de um apoio não financeiro para a execução do levantamento topográfico do terreno contíguo ao cemitério existente, com vista a realização do projeto de arquitetura da ampliação do mesmo.

Após analisado o projeto de arquitetura que a Freguesia de Pousada de Saramagos, pretende realizar, entendemos que é necessário a execução do levantamento topográfico acima descrito.

9 de maio de 2022

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Entrada ENT. 24259/2022
Vº Seg. Doc. 1415/2022
2022-05-03 09:44:34.0
Class. 267
CRISTINAGL AP-PDA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

EO/02-2021/2025	02-05-2022

Assunto: Apoio Não Financeiro.

Exm.º Senhor Presidente

Tendo em conta uma possível intervenção nos espaços adjacentes à Capela de Santa Luzia, nesta Freguesia de Requião, vimos solicitar a V.ª Ex.ª apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico parcial da rua Santa Luzia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Requião.

(António Francisco Costa Oliveira)

Alameda do Mosteiro, n.º200 – 4770-449 REQUIÃO – Tel. 252 311 434 – E-mail: juntadefreguesiaderequiao@gmail.com

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514
Telefone: 252135350

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2022/3 - Original

NIF: 506663264
Data: 2022-04-29

Data de vencimento: 2022-05-29

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unit.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico parcial da Rua de Santa Luzia.	1,00		400,00 €	0,00%	400,00 €
	Freguesia de Requião	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

AOq/ - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 400,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 027055192ASCD22

Data 18/01/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - CX3X3JEJD22VP5W

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.01.18 09:58:42 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Janeiro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

Junta de Freguesia de
Pousada de Saramagos

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 06/05/2022

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Tendo em conta uma possível intervenção no espaço adjacente ao cemitério da Freguesia de Pousada de Saramagos, vimos solicitar a V.ª Ex.ª apoio não financeiro, quês se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico do terreno acima referido.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Pousada de Saramagos.

Largo José da Silva Freitas • 4770-408 POUSADA DE SARAMAGOS • V. N. Famalicão • Telefone / Fax: 252 922 788 • E-mail: juntapousadasaramagos@gmail.com

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514
Telefone: 252135350

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/19 - Original

NIF: 506663264
Data: 2022-05-06

Data de vencimento: 2022-06-05

Cód. artigo	Designação	Qtd.	Unid.	Preço/Unid.	Desc.	Total
	Levantamento de terreno contíguo ao Cemitério.	1,00		295,00 €	0,00%	295,00 €
	Freguesia de Pousada de Saramagos	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

OVOi - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 295,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º do pedido 026453921ASCD21

Data 25/11/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016777893

Código de Verificação - 6GQP5J3ULC362U2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.11.25 10:04:01 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2672	2022/05/13	2022 / 1940

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	2542	2022

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
622105	Outros Estudos, pareceres e consultoria não designados		NÃO SUJEITO - DESPESA	854,850		854,850	

EXTENSO
OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2022 / 2542, Compromisso n.° 2022 / 1940, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2520

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	854,85
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	854,85

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2520	1	6221	2607	020214				33.336,15	854,85	32.481,30

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

1 - "Apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras." (Página 216)

2 - "Programa Casa Feliz - Apoio a obras" (Página 231)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras.

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), referente ao ano de 2022, à Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.**

2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**

4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 5481/2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Segundo Outorgante: Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, com sede na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, Edifício das Lameiras, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Jorge Manuel Ribeiro Faria.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __/ __/ _____ pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de _____, referente ao ano de 2022.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, de de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores das Lameiras,

(Jorge Manuel Ribeiro Faria)

FDOC 1226/2022 EXT

Ana Freitas

De: Associação de Moradores das Lameiras <geral@amlameiras.pt>
Enviado: 7 de janeiro de 2022 09:51
Para: mariopassos@famalicao.pt; Municipio de Vila Nova de Famalicao
Assunto: Programa de Ação AML 2022
Anexos: Programa de ação 2022.pdf

Importância: Alta

AML – Associação de Moradores das Lameiras
N/Refª n.º07/22-D

Ex.mo Senhor presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Junto anexamos cópia do Programa de Ação da AML para o ano de 2022.

Gratos pela atenção dispensada.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos e votos de bom ano de 2022.

Jorge Manuel Ribeiro Faria
Presidente da direção

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
Rua da Associação de Moradores das Lameiras
Antas
4760-026 - Vila Nova de Famalicão
Instituição Particular de Solidariedade Social
Tel: 252 501 700
Fax: 252 501 709
geral@amlameiras.pt
www.amlameiras.pt

Acordo de Colaboração para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, em vigor entre:

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
AML - Associação de Moradores das Lameiras

PLANO DE AÇÃO, ATIVIDADES E ORÇAMENTO

COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS – 2022



"Em Sintonia com o Outro"

N/Ref. 378/21-D

Enquadramento

O Acordo de Colaboração para a gestão do Edifício das Lameiras, assinado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Moradores das Lameiras em 20 de Maio de 2004 e os Planos de Ação e Orçamentos aprovados e concretizados desde essa data até ao presente têm-se mostrado bastante eficazes nos resultados apresentados ao nível da gestão, manutenção, conservação e qualidade de vida dos residentes das 290 casas do Complexo de Habitações Sociais das Lameiras. A reparação e avarias de equipamentos coletivos, são processadas quase sempre na hora. As intervenções têm contribuído para minorar a degradação do Complexo Habitacional, combater o vandalismo e melhorar qualidade de vida dos seus residentes.

Porque se trata de um trabalho permanente e adaptado às situações emergentes, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Moradores das Lameiras, aprovam o Plano de Ação e orçamento para concretizar as intervenções a seguir indicadas no decurso de 2022.

Apresentação

«Em Sintonia com o Outro»

Em 2022 a AML irá desenvolver uma nova temática, designada **"Em Sintonia com o Outro"**, tendo como inspiração o projeto socioeducativo **"Em Sintonia: Eu, o Outro e o Mundo"**. No primeiro ano letivo de vigência do projeto (2020/2021) designado "Em Sintonia com o EU", valorizámos com sucesso a criança, o adulto e o idoso como seres únicos e especiais e, num ano tão complexo, devido à pandemia, este foi, sem dúvida, o melhor tempo para trabalhar o **Eu**. Agora, que estamos a voltar à "dita" normalidade, e após vários meses de "isolamento interpessoal e intergrupal", necessitamos de nos reconectar com o **Outro**. Como tal, daremos mais atenção e primazia à relação interpessoal, à aquisição e reaquisição de competências relacionais, à valorização do ser humano, valorização dos direitos humanos e das crianças, valorização das culturas e das tradições e participação em projetos solidários.

O plano de ação e orçamento para 2022 será ambicioso pois envolve intervenções mais arrojadas. Pois o Edifício caminha para os 40 anos de existência, necessitando de intervenções prioritárias e que se encontram esplanadas nos próximos pontos.

O Plano está estruturado em três partes:

1. **Intervenção social e habitacional no Complexo Habitacional das Lameiras;**
2. **Infraestruturas, conservação e reabilitação;**
3. **Orçamento previsional para 2022.**

1. Intervenção Social e habitacional no Complexo Habitacional das Lameiras

O Gabinete Social do Edifício das Lameiras é uma estrutura onde os moradores deste complexo habitacional podem recorrer, tendo como objetivo minimizar a degradação sociourbanística das suas habitações. Sendo também fundamental no combate a várias problemáticas sociais provenientes da diversidade social e cultural presente neste edifício. Este gabinete é uma aposta clara da AML e da Câmara Municipal no combate à degradação urbanística do edifício, bem como um apoio fundamental na área social a todos os moradores.

Os objetivos gerais que este gabinete propõe para o ano de 2022 são:

- Promover o compromisso ativo dos moradores, capacitando-os para uma cidadania responsável e consciente na sua comunidade;
- Cumprimento do protocolo estabelecido entre a AML e o Município.

Para alcançar este objetivos a AML propõe a realização destas atividades:

- Promover uma cidadania ativa e responsável através da arte, desporto e criatividade, incitando os moradores do Edifício das Lameiras, na participação de diversas atividades desportivas disponibilizadas pelo município promovendo uma melhoria da sua qualidade de vida, tanto a nível físico como mental. Em conjunto com outras parcerias, a AML pretende consciencializar e disponibilizar a cada morador outras formas de arte e espetáculo, tornado a comunidade mais participativa em todas as iniciativas culturais e desportivas presentes no Edifício.
- Desenvolver a melhoria das condições de habitabilidade dos moradores do Edifício, assegurando todas as intervenções de caráter urgente, nomeadamente problemas de saneamento, infiltrações, bem como a limpeza dos espaços comuns do Edifício. Tendo em conta que o ano 2021 foi um ano atípico, não conseguimos desenvolver certas obras de maior dimensão orçamental a que nos tínhamos proposto. Assim sendo, passam para 2022 a reparação das galerias dos últimos andares, bem como a cobertura do palco; a construção de uma rampa, na entrada central de acesso ao interior do edifício na Rua da AML, para pessoas com mobilidade reduzida. Realizar uma inspeção exaustiva a todo o gradeamento do Edifício, quer nas torres de acesso, quer nos próprios patamares e respetiva reparação. Em conjunto com o município, continuaremos a encetar esforços junto das autoridades competentes, recorrendo ao Plano de Recuperação e Resiliência para a tão esperada substituição do telhado em todo o Edifício das Lameiras,
- Levantamento sociodemográfico relativo aos moradores do Edifício das Lameiras, através de conversas informais e questionários. Desta forma, teremos um conhecimento mais real da situação socioeconómica dos moradores do Edifício das Lameiras.
- Candidaturas a projetos promotores de inovação e valorização da cidadania. É nosso objetivo conseguir apoios, quer nacionais, quer internacionais para desenvolvermos projetos com e para a comunidade, de forma a potenciar uma melhoria da qualidade de vida, tanto a nível social como na saúde e meio ambiente.

2. Infraestruturas: conservação e manutenção dos espaços internos e externos:

2.1. Espaços comuns e casas municipais:

Em parceria com o Município, através do acordo de cooperação estabelecido entre ambas as partes, realizaremos todas as obras necessárias de forma a manter as condições de habitabilidade, nas casas municipais, bem como a manutenção e limpeza de todos os espaços comuns e elevadores do Edifício. É nosso dever fundamental promover uma melhoria da qualidade de vida constante a todos os moradores do Edifício. Negociar, junto do Município, um maior valor orçamental, que possa satisfazer todas as necessidades físicas e urbanísticas do Edifício.

O mapa seguinte refere-se às intervenções de manutenção e conservação do Edifício realizadas ao longo do ano, de forma a conseguirmos cumprir com um dos nossos principais objetivos: proteger e defender os interesses dos moradores do Edifício das Lameiras.

Empresa	Equipamento	JA	FE	M	A	M	J	J	A	SE	O	N	D	Obs.
J. Carvalho	Iluminação patamares	X				X				X				
J. Carvalho	Sistema de Exaustão		X							X				
Grupnor	Elevadores (Manutenção)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
STD	Desratização		X			X			X			X		
Joaquim M. Oliveira	Saneamento (fossas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Branco Tratado	Parque Infantil				X									
Manuel Lima	Poda das árvores		X											Bianual
Joaquim M. Oliveira	Tubagem águas pluviais									X				
Joaquim M. Oliveira	Caleiros									X				
J.P.C.F	Gradeamento			X						X				
Joaquim M. Oliveira	Gás						X							
J. Carvalho	Sistema coletivo TV					X								
Joaquim M. Oliveira	Palco recinto						X							
J.P.C.F	Cobertura patamares			X						X				
Branco Tratado	Bancos públicos				X									
Joaquim M. Oliveira	Campo de Futebol					X								
Joaquim M. Oliveira	Campo de Basquetebol					X								

É importante realçar que devido à pandemia e o facto de termos alguns espaços fechados, como por exemplo o campo de futebol e o parque infantil, será necessário, em 2022, um maior investimento na recuperação de alguns equipamentos do que os previstos.

2.2 Recursos

Equipa técnica: Conselho de Moradores (representantes de patamar), secretário-geral da AML, técnica de serviço social da AML, empreiteiros e técnicos do DOM – Departamento de Obras Municipais do Município de Vila Nova de Famalicão, Boletim Cultural e Informativo da AML.

3. Orçamento previsional para 2022

IV - Orçamento Previsional do Acordo de Cooperação entre a Câmara de V. N. de Famalicão e a A. M. L.

RENDIMENTOS	Ano: 2021 Valores (em Euros)	
1. Verba atribuir pelo Municipio 2022	120 000,00 €	120 000,00 €
2. Comparticipação da A.M.L. em 2022	4 500,00 €	4 500,00 €
	(A)	124 500,00 €

GASTOS	Ano: 2022 Valores (em Euros)	
1. Gastos com o Gabinete Social		
1.1 Custos com o Pessoal (1)		
Assistente Social - G. Social	23 750,53 €	
Escriturária (50%)	7 507,77 €	
Secretário-geral (20%)	6 524,74 €	
Trabalhador Auxiliar (50%)	7 010,05 €	44 793,09 €
1.2 Manutenção do Gabinete Social (2)		
Material de expediente, informática e Internet	150,00 €	
Deslocações	150,00 €	
Material desgaste rápido	450,00 €	750,00 €
2. Limpeza dos Espaços Comuns e Manutenção dos Elevadores do Edificio das Lameiras (3)		
Material para Limpeza dos Espaços Comuns	200,00 €	
Manutenção de Elevadores	1 000,00 €	1 200,00 €
3. Cultura e Desporto (4)		
Actividades Culturais	500,00 €	
Actividades Desportivas	850,00 €	1 350,00 €
4. Obras previstas no Plano de Conservação e Reabilitação (5)		
Obras Programadas no Plano	43 671,09 €	
Imprevistos e situações urgentes	30 021,82 €	73 692,91 €
5. Publicações (6)		
Boletim Cultural	2 474,00 €	
Portes de correio	240,00 €	2 714,00 €
	(B)	124 500,00 €
	Resultado Líquido Previsional (B) - (A)	0,00 €

Notas Justificativas

Anexo ao Orçamento de Gastos e Rendimentos para 2022:

(1) Verba para o pagamento do vencimento, incluindo diuturnidades, Subsídio de Férias e Natal, subsídio de alimentação, seguro de acidente de trabalho e a contribuição da entidade empregadora de 22,30% sobre os vencimentos para a Segurança Social.

✓ **Assistente Social - G. Social**

a) Salário + Diuturnidades (1.240,13€ + 69€ *14/12)*12	18 327,82 €
b) Encargos da entidade patronal para a Segurança Social	4 087,10 €
c) Seguro de Acidente de Trabalho (1,64%)	367,60 €
d) Alimentação (4,00*22*11)	968,00 €
TOTAL	**23 750,53 €**

✓ **Escriturária ao serviço do Gabinete Social (50%)**

a) Salário a meio Tempo (403,80*14/12)*12	5 650,40 €
b) Encargos da entidade patronal para a Segurança Social	1 260,04 €
c) Seguro de Acidente de Trabalho (1,64%)	113,33 €
d) Alimentação (4,00*22*11)/0,5	484,00 €
TOTAL	**7 507,77 €**

✓ **Secretário-geral ao serviço do Gabinete Social (20%):**

a) Salário a meio Tempo (363,8€*14/12)*12	5 093,20 €
b) Encargos da entidade patronal para a Segurança Social	1 135,78 €
c) Seguro de Acidente de Trabalho (1,64%)	102,16 €
d) Alimentação (4,00*22*11)/0,2	193,60 €
TOTAL	**6 524,74 €**

✓ **Trabalhador Auxiliar (50%):**

a) Salário a meio Tempo (750€*14/12)*12	5 250,00 €
b) Encargos da entidade patronal para a Segurança Social	1 170,75 €
c) Seguro de Acidente de Trabalho (1,64%)	105,30 €
d) Alimentação (4,00*22*11)/0,2	484,00 €
TOTAL	**7 010,05 €**
TOTAL	**44 793,09 €**

(2) Verbas para a manutenção do Gabinete **Social, nomeadamente despesas com telefone, material de escritório** (papel, canetas, capas, **etc.), internet,** e material de informática, deslocações **para serviço externo, etc.**

(3) Verba para pagamento de honorários para limpeza do Gabinete Social, campo de jogos e escadas comuns, todos os dias e manutenção dos elevadores do Edifício e aquisição de material.

(4) Verba para actividades culturais e desportivas com a população do Edifício , nomeadamente a participação nos campeonatos concelhios.

(5) Verba destinada a obras previstas no Plano de Acção e situações **urgentes não previstas nas** habitações e espaços comuns.

(6) Verba destinada à impressão de 4 edições do Boletim Cultural e Informativo (12 páginas/cada) desta Associação e respectivos portes de correio referentes à sua distribuição no exterior .

O Presidente da direção

Jorge Faria

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n°2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Abril de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Firma/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20008940424

N.º de Identificação Fiscal 501455752

N.º do pedido 028293315ASCD22

Data 26/04/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008940424

Código de Verificação - 3VJZKW6QMLQTVGR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.04.26 08:57:08 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	carlos	2022/05/13	2565	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2022 / 1963

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
RUA DA ASSOCIAÇÃO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-012 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO LAMEIRAS - SSS-APOIO A DESENVOLVIMENTO PLANO DE AÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO LAMEIRAS - SSS-APOIO A DESENVOLVIMENTO PLANO DE AÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-FDOC 1226/2022 EXT RC 05/05/2022	UN	1.000	76.800,000			76.800,000	ISD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-FDOC 1226/2022 EXT RC 05/05/2022	UN	1.000	43.200,000			43.200,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		120.000,00		120.000,00	

EXTENSO
CENTO E VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	120.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	120.000,00

Documento n.º 2022 / 2565, Compromisso n.º 2022 / 1963, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2544

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2544	2	6016	0102	04070101				415.673,81	43.200,00	372.473,81
2022	2544	1	6046	0102	08070101				1.025.300,00	76.800,00	948.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio a obras

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas doze candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- Albina Ferreira da Silva, residente em Gavião, solicita apoio para obras de beneficiação da habitação, com a substituição de 4 janelas em alumínio; isolamento térmico das paredes exteriores, com o revestimento das paredes pelo interior, com isolamento térmico e placas de gesso cartonado; cujo valor do orçamento apresentado é de 6.350,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 26 de abril de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é 5.000,00 € (cinco mil euros).

- Ângela Maria Barbosa da Costa, residente em Gavião, solicita apoio para obras de beneficiação da habitação, com a substituição de 2 portas de correr em alumínio e estores, janela do quarto de banho e substituição do pavimento das escadas e andar; cujo valor do orçamento apresentado é de 4.945,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 26 de abril de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4 945,00 € (quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- João Frutuoso Pereira de Sousa, residente em Nine, solicita apoio para obras de beneficiação da habitação, para a substituição de portas interiores, restauro de rebocos e pintura em paredes e tetos; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.272,50 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 26 de abril de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros).

- Júlio Paulo de Azevedo Castro, residente em Ribeirão, solicita obras de beneficiação da habitação, para a substituição da cobertura, com a remoção das telhas e cumes, aplicação de subestrutura em perfis de aço galvanizado e painéis termolacado, com isolamento térmico; cujo valor do orçamento apresentado é de 7.095,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 26 de abril de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros).

- Manuel Gomes Ribeiro, residente na freguesia da Lagoa, solicitou obras de reparação da cobertura da habitação, com a reparação de vigas e caibros e substituição de ripes, telha cerâmica e cumes; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.520,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 26 de abril de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros).

- Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro, residente em Requião, solicita obras de beneficiação da habitação, para a substituição da cobertura, com a remoção das telhas, cumes e estrutura em madeira; execução de estrutura em perfis de aço galvanizado e nova telha e cumes cerâmicos; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.420,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 26 de abril de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros).

- Manuel Sérgio Pereira de Sousa, residente em Nine, solicitou obras de reparação da habitação, com a execução revestimento de parede exterior a "capotto", execução de paredes interiores, a fazer caixa de ar, em estrutura galvanizada, placas de isolamento térmico e forradas a placas de gesso cartonado, teto falso em gesso cartonado, alterações

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

elétricas necessárias para instalar nas novas paredes, pintura de teto e paredes, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.410,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 26 de abril de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros).

- Adelino da Silva Coito, residente em Ribeirão, solicitou obras de beneficiação da habitação, para a substituição da cobertura, com a remoção das telhas e cumes, substituição de barrotes de madeira em mau estado, ripes novas, telas e cumes; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.600,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 9 de maio de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros).

- Ana Maria Marques Ferreira, residente em Sezures, solicitou obras de beneficiação da habitação, para a substituição do telhado, com a remoção das telhas e ripes e execução de isolamento térmico, ripes novas, telhas e cumes novos; cujo valor do orçamento apresentado é de 4.995,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 9 de maio de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.995,00 € (quatro mil, novecentos e noventa e cinco mil euros).

- David Campos dos Santos, residente em Nine, solicitou obras de reparação da habitação, com renovação da casa de banho, revestimentos das paredes e pavimento, substituição de louças sanitários e torneiras, substituição de banheira por base de chuveiro, substituição de 1 porta e 1 janela por caixilharia em alumino, móvel de cozinha novo, cujo valor total dos orçamentos apresentados é de 5.010,47 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 9 de maio de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros).

- Lúcia Pinto de Castro Silva, residente em Nine, solicitou obras de beneficiação da habitação, com a reparação do telhado e execução de revestimento com isolamento térmico, nas paredes exteriores do 1.º andar, tipo "capotto", pintura das cornijas; cujo valor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do orçamento apresentado é de 5.850,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 9 de maio de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros).

- Na reunião de Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2022 foi deliberado aprovar a candidatura de Maria Júlia da Silva Mendes, residente na freguesia de Gavião, deste concelho, à comparticipação financeira para obras na sua habitação, no valor 3 877,51 € (três mil, oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos), excluindo o valor do IVA. Após a aprovação do subsídio, a candidata foi confrontada com a necessidade de reformular os trabalhos de reparação da habitação, designadamente, a remodelação da casa de banho, cujo valor total dos orçamentos é de 3 834, 35€ + IVA. Atento o disposto nos artigos 193º, 194º e 195º do Código Regulamentar Sobre a Concessão de Apoios, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 9 de maio de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir passa de valor 3 877,51 € (três mil oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) para 3 834,25€ (três mil oitocentos e trinta e quatro euro e vinte e cinco cêntimos).

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Albina Ferreira da Silva, 4 945,00€ (quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros) à candidata Ângela Maria Barbosa da Costa, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato João Frutuoso Pereira de Sousa, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Júlio Paulo de Azevedo Castro, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Manuel Gomes Ribeiro, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro e 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Manuel Sérgio Pereira de Sousa, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Adelino da Silva Coito, 4 995,00€ (quatro mil novecentos e noventa e cinco mil euros) à candidata Ana Maria Marques Ferreira, 5.000,00€ (cinco mil

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

euros) ao candidato David Campos dos Santos, 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Lúcia Pinto de Castro Silva e 3 834,25€ (três mil oitocentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) à candidata Maria Júlia da Silva Mendes, no valor total de 58 774,25€ (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos).

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

3. Revogar a deliberação tomada na sua reunião de 24 de fevereiro de 2022 na parte referente ao "Programa Casa Feliz – Apoio a Obras" relativa à candidatura de Maria Júlia da Silva Mendes, pelos motivos melhor identificados no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidos.

4. Estornar o valor do compromisso nº 689/2022 no valor de 3 877,51€ (três mil oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos).

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 5508/2022; 5509/2022; 5510/2022; 5511/2022; 5512/2022, 5513/2022; 6165/2022; 6166/2022; 6168/2022; 6169/2022 e 6171/2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Albina Ferreira da Silva

Local: Gavião

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, com a substituição de 4 janelas em alumínio; isolamento térmico das paredes exteriores, com o revestimento das paredes pelo interior, com isolamento térmico e placas de gesso cartonado; cujo valor do orçamento apresentado é de 6.350,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual da candidata, é de 334,83 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Ângela Maria Barbosa da Costa

Local: Gavião

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, com a substituição de 2 portas de correr em alumínio e estores, janela do quarto de banho e substituição do pavimento das escadas e andar; cujo valor do orçamento apresentado é de 4.945,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual da candidata, é de 176,54 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.945,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: João Frutuoso Pereira de Sousa

Local: Calendário

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, para a substituição de portas interiores, restauro de rebocos e pintura em paredes e tetos; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.272,50 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual do candidato, é de 602,12 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Júlio Paulo de Azevedo Castro

Local: Ribeirão

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, para a substituição da cobertura na parte habitável, com a remoção das telhas e cumes, aplicação de subestrutura em perfis de aço galvanizado e painéis termolacado, com isolamento térmico; cujo valor do orçamento apresentado é de 7.095,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual do candidato, é de 321,18 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Manuel Gomes Ribeiro

Local: Lagoa

São solicitadas obras de reparação da cobertura da habitação, com a reparação de vigas e caibros e substituição de ripes, telha cerâmica e cumes; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.520,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato, deduzindo despesas de saúde, é de 403,05 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro

Local: Requião

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, para a substituição da cobertura, com a remoção das telhas, cumes e estrutura em madeira; execução de estrutura em perfis de aço galvanizado e nova telha e cumes cerâmicos; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.420,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual do candidato, é de 125,47 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Manuel Sérgio Pereira de Sousa

Morada: Nine

São solicitadas obras de reparação da habitação, com a execução revestimento de parede exterior a "capotto", execução de paredes interiores, a fazer caixa de ar, em estrutura galvanizada, placas de isolamento térmico e forradas a placas de gesso cartonado, teto falso em gesso cartonado, alterações elétricas necessárias para instalar nas novas paredes, pintura de teto e paredes, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.410,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato, deduzido do valor das despesas de saúde e educação, é de 297,81 €. De acordo com a alínea d) o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** € para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Adelino da Silva Coito

Local: Ribeirão

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, para a substituição da cobertura, com a remoção das telhas e cumes, substituição de barrotes de madeira em mau estado, ripes novas, telas e cumes; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.600,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual do candidato, é de 668,56 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 09 de maio de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016
Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Ana Maria Marques Ferreira

Local: Sezures

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, para a substituição do telhado, com a remoção das telhas e ripes e execução de isolamento térmico, ripes novas, telhas e cumes novos; cujo valor do orçamento apresentado é de 4.995,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual da candidata, é de 184,79 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.995,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 09 de maio de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: David Campos dos Santos

Morada: Nine

São solicitadas obras de reparação da habitação, com renovação da casa de banho, revestimentos das paredes e pavimento, substituição de louças sanitários e torneiras, substituição de banheira por base de chuveiro, substituição de 1 porta e 1 janela por caixilharia em alumino, móvel de cozinha novo, cujo valor total dos orçamentos apresentados é de 5.010,47 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato, deduzido do valor das despesas de saúde e educação, é de 338,55 €. De acordo com a alínea d) o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €** para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 09 de maio de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Lúcia Pinto de Castro Silva

Local: Nine

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, com a reparação do telhado e execução de revestimento com isolamento térmico, nas paredes exteriores do 1.º andar, tipo "capotto", pintura das cornijas; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.850,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual da candidata, é de 450,81 €. De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 09 de maio de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Júlia da Silva Mendes

Local: Gavião

Foi aprovado na reunião de Câmara de 24 de fevereiro de 2022, subsídio para obras de reparação da habitação, no valor de 3.877,51 € + Iva.

Após aprovação do subsídio, a candidata foi confrontada com a necessidade de reformular os trabalhos de reparação da habitação, pelo que vem solicitar a aprovação dos seguintes trabalhos: remodelação da casa de banho, com a remoção da banheira, regularização e assentamento de base de chuveiro, remate das paredes envolventes com material cerâmico, resguardo para o chuveiro; substituição das caixilharias de madeira para alumínio de 5 janelas, 2 portas e 4 estores; cujo valor total dos orçamentos é de 3.834,25€ + Iva.

De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, propõem alterar o valor do apoio financeiro de 3.877,51 €, para **3.834,25 €** a que corresponde um decréscimo de 43,26 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

260

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2022/05/16	2604	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2022 / 1996

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	HABITACAO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)	UN	1.000	58.774,250			58.774,250	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		58.774,25		58.774,25	

EXTENSO
CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2022 / 2604, Compromisso n.° 2022 / 1996, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2570

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	58.774,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	58.774,25

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2570	1	6046	0102	080802				68.096,81	58.774,25	9.322,56

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 2 trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional" (Página 262)

2 - "Ocupação de 7 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (área Auxiliares de Ação Educativa - AO/01/2021), com recurso à Reserva de Recrutamento." (Página 265)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 2 trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional

Considerando que:

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as atribuições e competências previstas para o Municipio de Vila Nova de Famalicão;

Se verifica uma grande escassez de trabalhadores com capacidade para a condução de veículos de transportes coletivos e trabalhadores na área de atividade de mecânico;

Subsiste assim, a necessidade de promover o recrutamento do posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área profissional em questão, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos;

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado e revogou a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, e o Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de março;

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão;

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo;

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 2 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2022, aprovado em reunião de Assembleia Municipal, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nos temos infra mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Condução de Transportes Coletivos, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2022, 2 (dois) postos de trabalho vagos e não ocupados, e para a área de Serviços de Natureza Executiva de Elevada Complexidade (função de Mecânico), onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2022, 5 postos de trabalho vagos e não ocupados.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere**:

1- **Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1, do artigo 4.º, do citado Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhador com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) postos de trabalho, previsto e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2022, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas:**

   a. **1 (um) posto de trabalho Assistente Operacional, na área de condução de Transportes Coletivos;**

   b. **1 (um) posto de trabalho Assistente Operacional, na área de Serviços de Natureza Executiva de Elevada Complexidade (Função de Mecânico).**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

À reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Ocupação de 7 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (área Auxiliares de Ação Educativa – AO/01/2021), com recurso à Reserva de Recrutamento.

Considerando que:

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares Gerais (AO/01/2021), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme Aviso de abertura n.º 9554/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 97, de 19 de maio de 2021, por meu despacho de 28 de março de 2022, foi homologada a respetiva Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos.

Em abril de 2022, foram recrutados os 25 Assistentes Operacionais para a ocupação dos postos de trabalho em causa;

Os trabalhadores recrutados não são em número suficiente para satisfazer as necessidades dos serviços municipais no cumprimento dos rácios do pessoal não docente afeto aos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos do fixado na Portaria n.º 272-A/2017, na sua atual redação, motivado pelas saídas / ausência de trabalhadores por motivos de aposentação, reforma, mobilidade internas e por baixas médicas de longa duração.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, *"sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."*;

A Lista Unitária de Ordenação Final, devidamente homologada, ainda contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal;

Os postos de trabalho necessários à presente data, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (37 lugares vagos), aprovado para o ano de 2022, pertencentes à carreira e categoria de Assistente Operacional para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal acima referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal;

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 7 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2022, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 28 de março de 2022 e publicada por Aviso n.º 6886-A-D/2022, do Diário da República, 2.º Série, n.º65 de 01 de abril de 2022.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Dr.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro à Forthreever Special, Associação, para a execução do Plano de Atividades para o ano de 2022" (Página 268)

2 - "Apoio financeiro à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária para a execução do Plano de Atividades de 2022" (Página 295)

3 - "Apoio financeiro à PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, para a execução do Plano de Atividades para o ano de 2022" (Página 323)

4 - "Apoio financeiro à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, para a comparticipação do desenvolvimento das atividades da quadra natalícia 2021, para os colaboradores do Município e suas famílias" (Página 359)

5 - "Apoio Financeiro à ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social C.R.L., para realizar o transporte dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) CASA DA VILLA" (Página 368)

6 - "Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2022" (Página 376)

7 - "Cedência das instalações arrendadas no Centro Comercial Vinova à LOC- Liga Operária Católica" (Página 387)

8 - "Transporte pessoas com deficiência" (Página 389)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Forthreever Special, Associação, para a execução do Plano de Atividades para o ano de 2022

As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa.

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A Forthreever Special, Associação, tem por objetivo apresentar respostas sociais adequadas às necessidades das crianças e jovens com Perturbação do Espetro do Autismo (PEA) e das suas famílias.

A associação tem como missão fomentar a integração das pessoas com PEA, trabalhando respostas para o dia-a-dia, procurando encontrar soluções e respostas alternativas aos desafios das famílias e apostar na sensibilização de todos para a diferença.

Com o objetivo de desenvolver respostas sociais inovadoras e importantes na vida das crianças com PEA, a Forthreever Special, Associação, solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a implementação das atividades previstas no Plano de Atividades para o ano de 2022.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder, à Forthreever Special, Associação, pessoa coletiva nº 513 513 914, o apoio financeiro no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), com o objetivo de auxiliar na implementação do Plano de Atividades proposto para o ano de 2022;**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 5931/2022.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de _/_/_____.

Segundo Outorgante: Forthreever Special, Associação, pessoa coletiva n.º 513 513 914, com sede fiscal na Rua Sampaio Bruno, 313, Brufe, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Presidente de Direção, Exma. Senhora Carla Ferreira Veloso Martins.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Forthreever Special, Associação, tem como missão fomentar a integração das pessoas com Perturbação do Espetro do Autismo (PEA), trabalhando respostas para o dia-a-dia, bem como criando novos desafios, procurando encontrar soluções, e respostas alternativas aos desafios das famílias e apostar na sensibilização de todos para a diferença.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na integração das crianças e jovens com PEA, no apoio às suas famílias e na sensibilização da comunidade de forma a consciencializar para a problemática do Autismo, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Mário Passos, vai atribuir um apoio financeiro à Forthreever Special, Associação.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, para o ano de 2022, da Forthreever Special, Associação.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma associação com um papel meritório a nível social e humano, nomeadamente no que concerne ao acompanhamento de crianças e jovens com

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a Perturbação do Espetro do Autismo, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 11.000,00€ (onze mil euros), para colaborar na comparticipação do Plano de Atividades para o ano de 2022.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

A Presidente da Forthreever Special, Associação

(Carla Martins)

Fdoc 22923/2022 Ext

Antes de imprimir este e-mail lembre-se da sua responsabilidade ambiental!

De: Carla Martins <carlamartins@for3verspecial.pt>
Enviada: 26 de abril de 2022 09:39
Para: ademarcarvalho@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio

Exmo.Sr.
Presidente Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Drº Mário Passos

Serve o presente para solicitar Apoio para a Execução de Plano de Atividades 2022/2023 da Associação For3verSpecial.

Atentamente

Carla Martins
Presidente da Direção
Associação For3verSpecial
Morada: Rua 15 de julho nº93 Jesufrei
4770-160 Vila Nova Famalicão
Telemóvel: 938 418 358
Telefone :252 114 397
Mail: carlamartins@for3verspecial.pt
Facebook: https://www.facebook.com/for3verspecial
Website: www.for3verspecial.pt

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA A DEFICIÊNCIA

UMA MANEIRA DIFERENTE DE VER O MUNDO

Plano de Ação 2022

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

FORÇA VER SPECIAL

Objetivos Gerais

Melhorar a qualidade de vida do cidadão com PEA;

Defender os direitos do cidadão com PEA;

Promover estudos de diagnóstico e intervenção precoce junto de crianças com PEA;

Promover a formação de profissionais com intervenção na PEA;

Desenvolver atividades pedagógicas estimulantes e desafiantes;

Desenvolver ferramentas educativas para crianças com PEA;

Desenvolver atividades que promovam a integração social do cidadão com PEA;

Sensibilizar a comunidade no seu todo para a problemática de PEA;

Implementar e gerir atividades cujops proveitos revertam na totalidade para a instituição;

Implementar uma unidade de apoio de intervenção familiar e social;

Implementar-se como uma referência de inovação social na procura de constantes respostas ajustadas;

Plano de Ação



"Tudo é considerado impossivel, até acontecer"
Nelson Mandela

- Desenhado com base na missão, nos valores e visão da associação;
- Avaliação do trabalho desenvolvido nos últimos anos de intervenção;
- Análise das necessidades sentidas pela associação, com base no contexto social e económico;
- Adaptado ao contexto pandémico;

A TUA CASA

O QUE É?

É um projeto de intervenção terapêutica, ecológica, social e sustentável que tem como contexto, meio, instrumento e mediador a natureza, os animais, as plantas, a água, a terra e o ar, e que parte da pessoa com PEA para os outros.

OBJETIVOS

- Adaptar a intervenção às características da população PEA;
- Reduzir níveis de stress e de ansiedade;
- Proporcionar uma estimulação sensorial, através do contacto com a terra e animais;
- Promover a auto-sustentabilidade do espaço a nível energético;

ATIVIDADE / METAS

- Campos de trabalho em Permacultura - mensal;
- Limpeza do terreno - mensal;
- Criação espaços para os animais - mensal
- Construção do edifício - 3 anos;

LUDOTECA

O QUE É?

Espaço onde se apoia o percurso académico das crianças e jovens, procurando desenvolver atividades para que se processem aprendizagens intrínsecas ao currículo nacional de conteúdos das diferentes áreas curriculares que integram o sistema educativo. Para além desta vertente todas as atividades procuram maximizar as capacidades da criança/ jovem para desempenhar as atividades que são significativas para si e para a sua família, nos diversos contextos;

OBJETIVOS

- Facilitar a integração dos indivíduos com PEA e suas famílias na comunidade envolvente;
- Sensibilizar a comunidade para a existência desta problemática;
- Proporcionar experiências únicas à população com PEA às quais, de outra forma, não teriam acesso;
- Ajudar os pais face à pouca ou nenhuma existência de recursos que ajudem na ocupação dos tempos livres dos seus filhos com PEA.

ATIVIDADE / METAS

- Promover atividades lúdicas para os períodos de interrupção escolar;
- Apoio ao estudo online - diário;
- Apoio ao estudo presencial - setembro 2021
- Workshops presenciais e online - mensais;

CUIDADOS EM REGIME AMBULATÓRIO

O QUE É?

Serviço de avaliação, orientação, intervenção terapêutica e sócio-educativa, desenvolvidas por uma equipa multidisciplinar. A intervenção efetua-se ao nível da psicologia, terapia da fala, terapia ocupacional, educação especial, psicomotricidade;
Nestes cuidados percecionávamos uma lacuna ao nível do diagnóstico. Neste momento, conseguimos reunir condições ao nível técnico e humano para que, ao longo de 2021, consigamos abrir um gabinete de diagnóstico especializado;

OBJETIVOS

- Promover uma melhoria das condições de vida da pessoa com PEA;
- proporcionar numa mesma resposta todos os cuidados necessários;
- Permitir um diagnóstico mais célere;

ATIVIDADE / METAS

- Programa de intervenção educativa especializada - ao longo do ano 2022;

OFICINAS CRIATIVAS

O QUE É?

Atividades variadas, pintura, dança, yoga, música, histórias, culinária, arte-terapia entre outras, num grupo máximo de 7 pessoas para diferentes faixas etárias.
Estas oficinas são monitorizadas por profissionais formados e credenciados na área da educação e saúde.

OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento físico, sensorial, emocional, comunicacional e cognitivo;
- Proporcionar momentos de interação com pais / pessoa de referência;
- Estimular a criatividade;
- Proporcionar a descoberta de competências e afinidades;

ATIVIDADE / METAS

Bimensal

APOIO ÀS FAMÍLIAS

BABYSITTING

Disponibilização do serviço de babysitting aos pais, de forma a dar resposta às suas necessidades. De forma a ser uma resposta especializada e adaptada às caracteristicas da população com PEA, a For3erverSpecial ministra formação aos seus colaboradores.

DOIS DEDOS DE CONVERSA

Momentos informais onde profissionais ligados à educação, saúde, pais e familiares refletem sobre práticas, partilham informação e experiências, recursos e identificam oportunidades de melhoria e qualificação.
A iniciar brevemente;

GRUPO DE PAIS / PESSOAS DE REFERÊNCIA

Momentos de convívio e partilha de experiências, vivências, dirigidos para os pais /pessoas de referência. Desta forma, pensamos que, por um lado, se gera uma maior identificação, coesão do grupo.
Ocorrem mensalmente

CAMPOS DE FÉRIAS

O QUE É?

Atividades estruturadas a realizar nas interrupções letivas de carácter lúdico pedagógico.
As atividades promovidas serão "desenhadas" em função das crianças, das suas caracteristicas, preferências, baseadas na espontaniedade.

OBJETIVOS

- Promover uma ocupação dos tempos não letivos que promovam rotinas saudáveis;
- Promover contextos de socialização entre crianças e jovens com e sem necessidades educativas;
- Promover atividades que reforçem a ligação com a natureza, a criatividade, a abertura a novas experiências e a exploração de competências pessoais.

ATIVIDADE / METAS

- Constituir novas parcerias - final 2022;
- Promover campos de férias nos diferentes periodos de interrupção letiva;

SUSTENTABILIDADE

PROJETO 3 E BIRA

Fomentar a pegada ecológica seguindo o principio dos 3 R's, indo de encontro a uma população cada vez mais preocupada com as questões ecológicas.

JARDIM ARCO IRIS

O jardim seguirá os principios e ética da Permacultura. Através da plantação de diferentes horticulas e frutos, dispostas no terreno em função da sua tonalidade, pretendemos realizar a venda dos excedentes a preços simbólicos que permitam a manutenção do jardim. Desta forma promovemos o contacto com a natureza, através do pôr as mãos na terra, assim como promover competências pessoais e sociais.

LOJA ONLINE

Disponibilização de venda dos produtos produzidos na associação, assim como de merchandising;

TRABALHO EM REDE

O QUE É?

Momentos de articulação constante com diferentes parceiros e instituições, nomeadamente, escolares e sociais de forma a criar sinergias para dar resposta aos desafios e objetivos que tentamos preconizar;

OBJETIVOS

- Promover a partilha de boas práticas e conteúdos;
- Promover estudos e projetos que visam o desenvolvimento de conteúdos, metodologias e instrumentos inovadores de apoio à formação profissional;

ATIVIDADE / METAS

- Constituir novas parcerias
- Desenvolver ações de formação no âmbito da inclusão e da deficiência - final março 2023
- workshops presenciais e online - mensais;
- Desenvolver ações de formação no âmbito do babysitting - final outubro 2023;

DE NÓS PARA FORA

ATIVAR O AUTISMO

Plano de duas semanas com atividades, formação, conversas e partilhas de histórias dedicado a formar e a preparar ativistas pela integração e plena cidadnia de pessoas com deficiência, particularmente, de pessoas com PEA em contexto escolar, familiar e social.
Desta forma pensamos conseguir trabalhar a e com empatia.

AUTISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Evento anual direcionado a técnicos sociais, de saúde, da educação, pais/pessoas de referência e comunidade em geral, e este ano sobre o tema da Integração Social.
Em virtude da situação pandémica estamos ainda a desenhar a forma como irá decorrer;

DIVULGAÇÃO

Com recurso às redes sociais pretendemos divulgar o trabalho desenvolvido junto da comunidade.
Promoção de reuniões online ou presenciais com parceiros e investidores sociais, no sentido da criação de sinergias;

Avaliação

A avaliação do plano de ação é um instrumento essencial para um acompanhamento regular da execução das estratégias, objetivos e ações nele definidas.
Assim sendo, a avaliação será efetuada ao longo do ano e logo após a realização de cada ação de forma a medirmos os resultados, ajudar nas tomadas de decisões posteriores, identificar as condições de sucesso e os aspetos críticos ajudando a melhorá-los, otimizar a utilização de recursos, aprofundar a participação, divulgar resultados, assumir compromissos, atribuir responsabilidades e promover a melhoria no nosso funcionamento e organização.

Conclusão

O presente plano de ação para o ano de 2022 constitui um instrumento orientador do desenvolvimento organizacional que se pretende dinâmico e capaz de responder aos desafios e requisitos da For3verSpecial.
Este é um plano aberto a transformações que advenham de imponderáveis que posam surgir, dado os tempos que atravessamos. No entanto, não nos acomodaremos, não será um plano estanque e inalterável, trabalharemos continuamente para ultrapassar as dificuldades e, a partir destas, criar novas oportunidades de sucesso.
Assumimos como compromisso trabalhar continuamente para manter os elevados padrões de qualidade ao nível da intervenção desenvolvida, a que sempre nos propusemos, mesmo conscientes dos desafios do presente ano, e eventualmente, seguintes. Assim, continuaremos com foco no objetivo de aumentar o número de pessoas com PEA a quem poderemos chegar, assim como parceiros e investidores sociais, pois a For3verSpecial depende de todos.

Contactos

Rua 15 de Julho, n.º 93 Jesufrei 4470-160 Vila Nova de Famalicão

913 855 262

geral@for3verspecial.pt

www.for3verspecial.pt

https://www.linkedin.com/company/for3verspecial

https://twitter.com/for3verspecial?s=11

https://www.facebook.com/for3verspecial

O presente orçamento vai de encontro ao Plano de Ação da Associação, cujos pilares assentam, essencialmente, na capacitação para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com PEA (Perturbações do Espectro do Autismo) e respetivas famílias.

É elaborado com base na missão, valores e visão, na avaliação de trabalho já desenvolvido, na análise das necessidades sentidas pela For3verSpecial, adaptado ao contexto atual.

Sendo os principais focos de atuação da Associação

- A Tua Casa
- Ludoteca
- Cuidados em Regime Ambulatório
- Oficinas Criativas
- Apoio às Famílias
- Formação
- Trabalho em rede
- Sensibilização e Visibilidade.

O orçamento previsto para o ano 2021/2022 para desenvolvimento das nossas atividades é de 77,700.00 €

Rua 15 de julho, 93, 4770-160 Jesufrei, Vila Nova de Famalicão
carlamartins@for3verspecial.pt

FOR 3 VER SP 3 CIAL

A FORMA SIMPLES E DIVERSIFICADA DE RESPONDER A PROBLEMAS COMPLEXOS

Despesas previstas:

Designação	**Valor**
Recursos humanos	32 000,00 €
Mobiliário	1 000,00 €
Telefone \ Internet \ Gás	1 400,00 €
Substituição de janelas	900,00 €
Aquisição de material didático	4 000,00 €
Aquisição de material informático	3 500,00 €
Criação de Gabinete de Intervenção	12 000,00 €
Criação Projeto "Jardim Arco-íris"	14 000,00 €
Assessoria Jurídica, fiscal e consultadoria	6 000,00 €
Publicidade / divulgação	1 500,00 €
Material prevenção Covid 19	1 400,00 €
TOTAL	**77 700,00 €**

DESPESAS PREVISTAS

Recursos humanos Mobiliário
Telefone \ Internet \ Gás Substituição de janelas
Aquisição de material didático Aquisição de material informático Criação de

Rua 15 de julho, 93, 4770-160 Jesufrei, Vila Nova de Famalicão
carlamartins@for3verspecial.pt

FOR VER SPECIAL

A FORMA SIMPLES E DIVERSIFICADA DE RESPONDE

RECEITAS PREVISTAS

Designação	Valor
Quotas associados	1 200,00 €
Apoios financeiros	14 000,00 €
Angariações de Fundos	10 500,00 €
Outros Rendimentos	12 990,00 €
Donativos	10 000,00 €
Candidaturas	15 000,00 €
TOTAL	**63 690,00 €**

RECEITAS PREVISTAS

Quotas associados Apoios financeiros Angariações de Fundos Outros Rendimentos Donativos Candidaturas

Rua 15 de julho, 93, 4770-160 Jesufrei, Vila Nova de Famalicão
carlamartins@for3verspecial.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Abril de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FORTHREEVER SPECIAL ASSOCIAÇÃO
NIF: 513513914

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513513914
Cód. Validação: A98ACE84SENR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W20

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO

FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO
R SAMPAIO BRUNO N 313
BRUFE VNF
4760-262 BRUFE VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25135139143

N.º de Identificação Fiscal 513513914

N.º da Declaração 028289904ASCD22

Data de emissão 2022-04-25

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de identificação - 25135139143

Código de Verificação - A9TX5LH2Q5MP8LV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2022.04.25 13:00:00 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2022/05/13	2537	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513513914	15938	OCR	2022 / 1936

FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIACAO
Rua Sampaio Bruno, 313

4760-262 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUCAO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à Forthreever Special, Associação, para a execução do Plano de Atividades para o ano de 2022	UN	1.000	11.000,000			11.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		11.000,00		11.000,00	

EXTENSO
ONZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.000,00

Documento n.° 2022 / 2537, Compromisso n.° 2022 / 1936, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2517

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2517	1	6016	0102	04070101				495.129,00	11.000,00	484.129,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à LIPAC – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária para a execução do Plano de Atividades de 2022

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

A LIPAC – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a profilaxia e a prevenção primária, secundária e terciária da Deficiência Social no concelho.

A intervenção da LIPAC é direcionada a pessoas portadoras de défices aos vários níveis, Social, Psicológico, Biológico, Económico, Educacional/ Cultural e Profissional, sendo um parceiro ativo e dinâmico da Rede Social.

Os princípios orientadores da LIPAC passam por: (re)inserção profissional, desenvolver atividade formativa, sustentação da informação recolhida (elaboração/publicação), reinserção social, apoiar o desenvolvimento comunitário (saudável) e, cooperação interinstitucional.

Sendo a intervenção social e comunitária da LIPAC de elevado interesse para o concelho e dadas as dificuldades económicas sentidas para satisfazer os compromissos assumidos e continuar o desenvolvimento dos próprios projetos, solicitou o apoio e colaboração da autarquia.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder, à LIPAC – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva nº 501 849 629, o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como comparticipação no desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2022.**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 5927/2022.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de _/_/_____.

Segundo Outorgante: LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva n.º 501 849 629, com sede na Rua Dr. Alberto Sampaio n.º 1565 - loja 8, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Presidente de Direção, Dra. Ivone Calafate.

NOTA JUSTIFICATIVA

A LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a profilaxia e a prevenção primária, secundária e terciária da Deficiência Social no concelho.

A intervenção da LIPAC é direcionada a pessoas portadoras de défices aos vários níveis, Social, Psicológico, Biológico, Económico, Educacional/ Cultural e Profissional, sendo um parceiro ativo e dinâmico da Rede Social.

Os princípios orientadores da LIPAC passam por: (re)inserção profissional, desenvolver atividade formativa, sustentação da informação recolhida (elaboração/publicação), reinserção social, apoiar o desenvolvimento comunitário (saudável) e, cooperação interinstitucional.

Considerando o papel que esta instituição desempenha na promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, contribuindo também para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Mário Passos, vai atribuir comparticipação à LIPAC - Liga de Profilaxia Ajuda Comunitária para o desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2022.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2022.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo __/__/_____, será atribuído o montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros), referente ao desenvolvimento das suas atividades para o ano de 2022.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

A Presidente da LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária

(Ivone Calafate, Dra.)

EDoc 23556/2022 Ext.

LIPAC

ABRAÇAR O FUTURO

LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA

Calendário, Vila Nova de Famalicão,
29 de abril 2022

LIPAC

A/C: Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão

Professor Doutor: Mário Passos

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para o Desenvolvimento do Plano de atividades 2022

A LIPAC – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária é uma Instituição Particular de Solidariedade social sem fins lucrativos. Tem como objetivos a profilaxia e a prevenção primária, secundária e terciária da Deficiência Social no concelho.

No âmbito da sua atuação pretende desenvolver no presente ano de 2022 um projeto de Intervenção Comunitária em Saúde Mental assente em três eixos de intervenção: I) Prevenção do agravamento da Saúde Mental; II) Reabilitação Psicossocial; III) Literacia e combate ao estigma da Saúde Mental.

Este projeto tem como principais objetivos: 1) promover a saúde física e mental da população 2) potenciar a sua inserção social e profissional; 3) promover a consciencialização para a importância da saúde mental, fomentando a literacia, a aceitação e normalização da doença mental junto da comunidade. Tem ainda, como população alvo, numa primeira fase, pessoas com risco ou em sofrimento psicológico a residir nas freguesias de Vila Nova de Famalicão, Calendário, Brufe e Antas.

O Projeto de Intervenção Comunitária no âmbito da Saúde Mental, pretende constituir-se como resposta especializada à população das freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão, através de acompanhamento e apoio psicológico assim como referenciação para serviços diferenciados. A população com doença mental constitui-se como grupo vulnerável que requer medidas de apoio à inserção social e profissional, deste modo pretende-se oferecer resposta em articulação com serviços, parceiros e agentes locais neste domínio.

Pretende ainda promover a consciencialização para a importância da saúde mental, potenciando a literacia através da realização de ações de sensibilização para a prevenção da estigmatização do doente mental na sociedade.

A abertura do Gabinete de Apoio Psicológico e Intervenção Comunitária nas instalações da LIPAC permitiu responder às necessidades emergentes da pessoa identificada com risco ou

em sofrimento psicológico, através da realização de consultas de Psicologia para acompanhamento e apoio psicológico. Primeiramente pretende-se estabelecer estreita comunicação com vários agentes locais, entre os quais: Juntas de Freguesia, Comissões Vicentinas, Comissões Sociais Inter-Freguesias e Párocos do concelho, que pela proximidade geográfica e contextual reúnem condições para identificar e referenciar os casos mais emergentes que necessitem de auxílio neste âmbito.

A situação pandémica expôs a população a um maior risco de deficiência social, em particular, a população com doença mental constitui-se como grupo vulnerável que necessita, para além de reabilitação psicológica, de apoio à inserção social e profissional. Esta resposta surgirá em direta articulação com parceiros locais. No que respeita à inserção profissional, os casos serão encaminhados/referenciados para receber ajuda do Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS 4G) de Vila Nova de Famalicão, enquanto facilitador de formação, qualificação, empreendedorismo e emprego local. No que diz respeito às necessidades de inserção social, a articulação ocorrerá em comunicação com o Gabinete de Ação Social (GAS) de Vila Nova de Famalicão. O projeto apresentado pretende constituir-se como uma mais valia e resposta efetiva às necessidades diagnosticadas no concelho que, face à pandemia, sofreram um aumento exponencial.

Tratando-se de uma associação que não dispõe de uma atividade facilitadora de angariação de patrocínios, junto do meio empresarial, mas tendo necessidade de fazer face às despesas inerentes às atividades e projetos que se têm vindo e irá desenvolver, vimos, por este meio, solicitar ao Sr. Presidente um subsídio num valor máximo que nos possa atribuir, para que possamos integrar mais novos postos de trabalho fazendo assim face às necessidades já mencionadas.

Desde já agradecemos a sua melhor atenção para este assunto.

Calendário, 29 de abril de 2022.

A Presidente da Direção da LIPAC,

FÁTIMA IVONE OLIVEIRA CALAFATE

Assinado de forma digital por FÁTIMA IVONE OLIVEIRA CALAFATE
Dados: 2022.04.28 12:20:34 +01'00'

(Ivone Calafate)

LIPAC

ABRAÇAR O FUTURO

LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA

PLANO DE ATIVIDADES

Ano 2022

1. Caraterização da Entidade e da sua atividade

O Plano de atividades para o ano 2022 tem como intuito apresentar os projetos a desenvolver durante estes anos, em coerência com a estratégia e o contexto de atuação, respondendo a necessidades territoriais e setoriais.

Este Plano de atividades define, assim, os objetivos e resultados que a Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária (LIPAC) pretende alcançar no ano 2022, destacando os respetivos **indicadores de acompanhamento, os recursos humanos e materiais a afetar aos projetos,** tendo em conta as áreas de educação e formação, bem como, **as parcerias e protocolos.**

1.1. Enquadramento

O Plano de atividades para o ano 2022, resulta da experiência acumulada de vários anos de atividade da LIPAC no tratamento, reabilitação, formação e reinserção sócioprofissional de pessoas portadoras de défices sociais, bem como da Comunidade em Geral, pautando-se pelos inúmeros diagnósticos de necessidades existentes que vão apontando linhas orientadoras e prioridades de ação, nomeadamente o *Plano de Desenvolvimento Social* (2016-2021) e o *Diagnóstico de Necessidades de Formação Concelhio* (2016-2020), executado pela *Rede Social e pela Rede Local de Educação e Formação de Famalicão*, na qual a LIPAC participa como membro ativo.

Subjacentes ao trabalho de preparação do Plano de atividades estiveram patentes, ainda, as necessidades apresentadas pelos utentes desta entidade que estão inseridos nos Núcleos de Profilaxia com especial destaque para as que perspetivam **a valorização pessoal e profissional dos utentes e dos agentes que trabalham e intervêm diretamente com eles** (interventores e mediadores comunitários).

1.2. Missão

Promoção do desenvolvimento positivo e do bem-estar físico e mental da comunidade famalicense, através do envolvimento comunitário e empresarial.

1.3. Visão

A LIPAC será, dentro dos próximos anos, uma organização de referência no Concelho de Vila Nova de Famalicão, no trabalho de prevenção e intervenção nas áreas da saúde mental, educação, formação e capacitação.

1.4. Valores

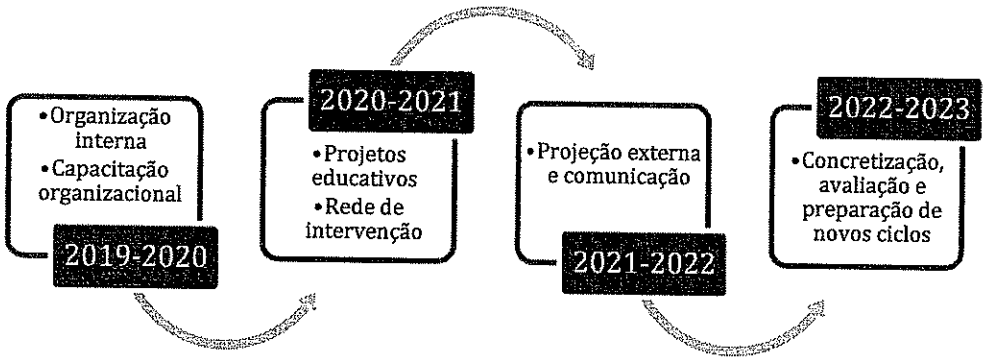
A atividade da LIPAC baseia-se no compromisso de:

- **Entreajuda** - Ajuda comunitária e empresarial
- **Inovação** – Intervenção local e técnica na comunidade local e empresarial.
- **Partilha** – Mentoria e capacitação do utente da comunidade

2. Estratégia de Desenvolvimento - Da visão do mandato ao Plano anual de 2022

A concretização da missão da LIPAC assenta numa política de crescimento da entidade, de forma inteligente, inclusiva e sustentável, na qual a satisfação dos utentes, e ao maior envolvimento da entidade na comunidade, num processo de crescente relevância.

Se esta é a visão para o mandato, acreditamos que em termos estratégicos deveremos organizar prioridades anuais, não exclusivas, que sejam o cerne da preocupação e do trabalho nesse ano, não descurando o trabalho contínuo da rganização na concretização da sua missão.



Neste seguimento, propomos dedicar o ano 2022 à organização interna, criação de equipas de trabalho, definição de objetivos e KPI's (indicadores de desempenho de processos) para cada objetivo, bem como a criação de condições – tanto quanto possível – para a sustentabilidade de um apoio profissional efetivo e permanente.

Assim, toda a estratégia de desenvolvimento assentará:

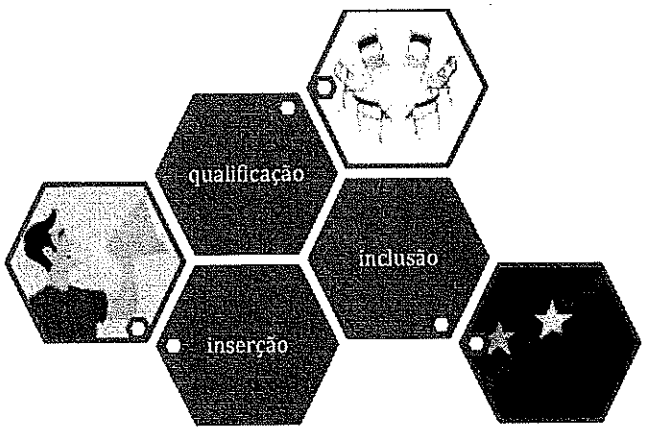
1. No **rigor**, para uma maior e melhor intervenção;
2. Na **orientação para resultados**, que visem uma melhoria contínua das intervenções;
3. Na **relevância**, para dar respostas às necessidades da população alvo da entidade,
4. Na **exigência**, através da avaliação das competências, do processo de intervenção e dos resultados obtidos.

2.1. Áreas de Intervenção

Face ao crescente aumento da problemática da Deficiência Social, nomeadamente, no que **respeita aos problemas ligados ao álcool ou a outras dependências, aos comportamentos de risco, à delinquência, à violência doméstica, à falta de formação e qualificação escolar e profissional, à dificuldade de acesso a profissionais de saúde mental e défice na profilaxia**

em várias áreas, entre outras, a LIPAC durante o ano 2022 estará voltada para ações, cujo fim último, seja atenuar as referidas necessidades.

Desta forma, as áreas de intervenção da LIPAC passam por desenvolver oficinas formativas que, visem a **qualificação, a inclusão e a inserção**; para apoiar na **empregabilidade** da população desempregada; pela **profilaxia** junto da Comunidade e, pelo desenvolvimento de atividades em articulação com um conjunto de **parceiros estratégicos** para as áreas de atuação da entidade e promover um aumento de sinergias já existentes no concelho.



2.2. População-Alvo

O Plano de Intervenção da LIPAC para o ano de 2022 tem como público-alvo:

a) Pessoas ligadas às áreas das Ciências Sociais e Humanas, da Saúde e/ou Ensino que se sintam motivadas e sensibilizadas para intervirem na comunidade como interventores ou Mediadores Comunitários;

b) Equipa de voluntariado;

c) Bolsa de formadores;

d) Colaboradores e profissionais da LIPAC;

e) Pessoas numa situação de desemprego de curta duração ou longa duração, bem como, jovens à procura de emprego e 1º emprego;

f) Pessoas com baixa escolaridade e, com poucas qualificações profissionais;

g) Figuras Chaves e Figuras Significativas do Meio inseridas na Comunidade;

h) Crianças e Jovens em geral, com ações de prevenção primária;

i) Crianças, Jovens e Adultos em situações de risco, sinalizados por outras entidades, nomeadamente Escolas, Ação Social, entre outros.

j) Pessoas com necessidade de apoio e ajuda Psicológica.

k) Pessoas portadoras de défices sociais, nomeadamente, por problemas ligados ao álcool ou a outras dependências e, consequentemente em situação de risco;

2.3. Redes e Projetos Transversais

A LIPAC está inserida na Rede Social do Concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta rede é um método de articulação e congregação de esforços entre entidades públicas e privadas com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e à promoção do desenvolvimento social. Esta Rede Social destina-se à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos residentes no concelho, e em especial, aqueles que se encontram em situação de pobreza e exclusão social.

A Comissão Social Inter freguesia da Zona Urbana (CSIFAU) é outro projeto onde a LIPAC está presente. Esta é o principal órgão dinamizador da Rede Social de Vila Nova de Famalicão nas freguesias e assumem os mesmos objetivos da ação:

- Promover a inclusão e coesão social;
- Desenvolver uma parceria efetiva e dinâmica que articule a intervenção social dos diferentes agentes locais;
- Promover um planeamento integrado e sistemático de desenvolvimento social, potenciando sinergias, competências e recursos a nível local;
- Garantir uma maior eficácia do conjunto de respostas sociais, promovendo a coordenação das intervenções ao nível do concelho e das freguesias;
- Promover uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos ao nível do concelho e das freguesias;

- Procurar soluções para os problemas das famílias e pessoas em situação de pobreza e exclusão social;
- Potenciar e divulgar o conhecimento sobre as realidades sociais da freguesia.

2.4. Caraterização Geográfica

O concelho de Vila Nova de Famalicão é constituído por 34 freguesias estando a LIPAC sediada na freguesia de Calendário.

Conforme o Diagnóstico Social desta freguesia, as principais fraquezas foram assinaladas nos dias 16 e 17 de maio de 2002, sendo estas:

- A falta de formação da população em geral;
- Exclusão social da etnia cigana; conflitos inter-éticos;
- Falta de apoio a doentes alcoólicos;
- Crianças abandonadas no final do dia letivo;
- Delinquência juvenil;
- Situações de pobreza extrema;
- Falta de condições de habitação;
- Trabalho precário.

Devido à pandemia COVID-19, surgiram outras dificuldades que precisam de ser colmatadas, nomeadamente a nível da saúde mental: ansiedade, depressão, dificuldades no estabelecimento de relações interpessoais, divórcios, entre outros.

Com a situação atual de guerra na Ucrânia, Vila Nova de Famalicão será uma cidade que irá receber uma grande percentagem de refugiados que precisam de apoio nas mais diversas áreas, como por exemplo na inserção social e profissional.

3. Respostas Sociais

3.1. Núcleos de Profilaxia

1. Núcleos de Profilaxia	Objetivos para 2022:	Ações:
1.1.	Revitalizar os núcleos existentes e criar novos, em articulação com as entidades locais onde os mesmos estão alojados (ex. Juntas de Freguesia ou Entidades Sociais);	- Dinamização de Reuniões de Auto-Ajuda e de Ajuda Mútua nos Núcleos de Profilaxia de Antas, Delães e Calendário. - Transpôr o Gabinete de Apoio Psicológico e Ajuda Comunitária para outras entidades (ex: Juntas de Freguesia) - Manutenção da Bolsa de Voluntariado composta, essencialmente, pelos Mediadores e Interventores Comunitários;
1.2.	Sensibilizar todos os Interventores e Mediadores Comunitários, já formados pela LIPAC e com experiência, para uma reaproximação à entidade;	- Criação de *newsletter online* semestral com informações da LIPAC
1.3.	Alargar o âmbito de atuação, para além problemas ligados ao álcool ou a outras dependências, isto é, para a problemática da solidão, depressão, desemprego e, trabalhar a baixa auto-estima e autoconfiança, fatores que levam à deficiência social, indo ao encontro às necessidades traçadas no Plano de Desenvolvimento Social, 2016-2021.	- Manutenção do conteúdo educativo e/ou uma atividade relacionados com outros âmbitos de intervenção através das redes sociais (*Instagram* e *Facebook*)
1.4.	Divulgar estas respostas junto dos técnicos de acompanhamento social, bem como, das extensões de saúde e paróquias;	- Acompanhamento Social.
1.5.	Promover ações da profilaxia das dependências.	Organizar um Seminário subordinado ao tema: "O Papel da Comunidade e dos Agentes Sociais na reabilitação dos problemas ligados ao álcool e/ou às drogas ilícitas" – 26 de junho de 2022, no âmbito do Dia Internacional Contra o Abuso e o Tráfico de Drogas.
1.6.	Promover competências e ferramentas com o objetivo de prevenir e reduzir riscos causados pelo consumo de substâncias psicoativas (lícitas ou ilícitas).	Formação/capacitação de diretores de turma, espaços de lazer noturno, entre outros. Ações de sensibilização;
1.7.	Submeter Projeto (H)old - Prevenir	- Ações educativas;

	e/ou reduzir o risco de exclusão social e de atos de violência praticados contra idosos.	- Desenvolvimento de competências.
1.8.	Promover a inserção social e profissional dos refugiados ucranianos;	- Colaboração com várias entidades, - Eventos, - Apoio Psicológico, social, profissional, de ação social, entre outras.
1.9.	Aventura Social – promover a saúde mental das crianças, jovens, pais e professores do concelho	- Ações educativas; - Atividades dinâmicas.

Gabinete de Apoio Psicológico e Ajuda Comunitária (GAPAC)

Em Novembro de 2021, a LIPAC inaugurou o Gabinete de Apoio Psicológico e Ajuda Comunitária com o objetivo de promover consultas de psicologia, de forma gratuita, à população vunerável do concelho de Vila Nova de Famalicão, de forma a que todos tenham acesso a um desenvolvimento da saúde mental positivo.

Devido à elevada procura deste serviço, pretendemos transpôr o GAPAC para junto da comunidade que não tem facilidade em se deslocar até às nossas instalações. Sendo que em 2022, as Juntas de Freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão, serão o nosso maior foco.

Outro objetivo da LIPAC para 2022 também é proporcionar consultas de psicologia, a preços reduzidos, a todos os colaborares das empresas e outras entidades do concelho e a seus familiares. Com isto, promovemos uma saúde mental positiva da comunidade e também criamos oportunidades de trabalhos.

Deste modo, apresentamos na tabela infra os dados sociodemográficos dos clientes que procuraram o nosso serviço:

	Sexo	Idade	Localidade	Formato da consulta	Nr total de consultas
A	Feminino	42	Fradelos	Presencial	4
B	Feminino	31	Castelões	Online	4
C	Feminino	41	Ribeirão	Presencial	5
D	Feminino	14	Brufe	Presencial	2
E	Masculino	13	Fradelos	Presencial	4
F	Feminino	43	Trofa	Presencial	1
G	Feminino	41	Vila Nova de Famalicão	Presencial	2
H	Feminino	63	Santiago da Cruz	Presencial	7
I	Masculino	68	Santiago da Cruz	Presencial	2
J	Masculino	28	Calendário	Presencial	6
K	Masculino	25	Vila Nova de Famalicão	Presencial	5
L	Masculino	29	Vila Nova de Famalicão	Presencial	5
M	Feminino	25	Vila Nova de Famalicão	Online	4
N	Masculino	16	Vila Nova de Famalicão	Presencial	3
O	Masculino	20	Esmeriz	Presencial	1
P	Feminino	17	Rio Tinto	Misto	2
Q	Feminino	28	Ribeirão	Presencial	5
R	Feminino	17	Charneca da Caparica	Online	7
S	Feminino	17	Paiva (Alentejo)	Online	3
T	Feminino	48	Paiva (Alentejo)	Online	2
U	Feminino	21	Vila Nova de Famalicão	Presencial	1
Total	21				75

3.2. Centro de Formação

As Áreas e os Cursos de Formação definidos vão ao encontro com a missão da instituição, bem como, ao encontro do Diagnóstico de Necessidades de Formação realizado no âmbito da Rede Local de Educação e Formação em que as nossas áreas aparecem como prioritárias, quer ao nível das necessidades de formação quer das áreas de recrutamento.

Centro de Formação

1.1. Centro de Formação	Objetivos para 2022-2023:	Ações:
1.1.	Criar um modelo sustentável para a realização de formação na LIPAC e eventuais candidaturas aos quadros comunitários ou outros.	Criar equipa de projeto e plano de ação.

3.3. CAF Social - Tutoria Social

CAF Social

1. CAF Social	Objetivos para 2022-2023:	Ações:
1.1.	Dinamizar atividades que permitam a integração da criança num espaço de livre escolha, favorecedor da iniciativa e responsabilidade individuais, no qual a criança possa desenvolver a sua criatividade e imaginação, e ao mesmo tempo estabelecer laços afetivos com outras crianças e adultos num espaço acolhedor; Promover o estudo acompanhado das crianças, a consolidação de aprendizagens e a descoberta de novos saberes, com o auxílio das novas tecnologias	Dinamizar atividades de carácter lúdico-pedagógico (atividades de colagens, pintura, barro, plasticina, jogos pedagógicos, entre outras); Facilitar o acesso às novas tecnologias.
1.2.	Dinamizar o projeto Desperta e Brinca durante o período letivo, com base em oficinas criativas e culturais;	Dinamizar workshops e atividades temáticas, envolvendo a família; Promoção de saraus culturais de trabalhos desenvolvidos.

3.4. Profilaxia

Profilaxia

1. Profilaxia	Objetivos para 2021-2022:	Ações:
1.1.	Promover a saúde através de ações que estimulem a adoção de estilos e práticas de vida saudáveis;	Participação em caminhadas, corridas com a camisola da LIPAC durante todo o ano 2022-2023; Envolvimento em atividades culturais recreativas e musicais durante todo o ano em parceria com a Associação JÀR; Valorização das pessoas com défices sociais que não tenham atividade profissional, mas que estejam capazes de realizar uma atividade considerando a sua história de vida.
1.2.	Envolvimento e articulação com entidades e demais agentes sociais da CSIFAU. Comissões Vicentinas; Empresas; Associações desportivas e culturais.	Criação de oficinas de forma apoiar pessoas desempregadas até aos 64 anos de forma a terem uma ocupação "Ciclo do vinho, linho, milho – Hortas comunitárias, Mecânica, Pintura, Cultura entre outras conforme as épocas em parceria com empresas do concelho. Criação de uma "incubadora" de pessoas desempregadas de forma a conseguirem empregabilidade de uma forma mais rápida e de fácil acesso a empresas do concelho - parceria com empresas do concelho e o IEFP de Vila Nova de Famalicão; Criação de um serviço de psicologia para as empresas do concelho de forma a contribuir para o aumento de estilos de vida saudáveis, aumento da produtividade, gestão de conflitos entre outros.

4. Áreas de Suporte

4.1. Comunicação

Acreditamos que podemos melhorar os nossos meios, a nossa proximidade e a forma como a comunidade nos perceciona.

Por isso, como no ano anterior adotamos um novo "branding" para a LIPAC que trouxe consigo mais modernidade, sem esquecer a história e os valores que são a sua pedra basilar, este ano focaremo-nos na modernização do nosso website.

Através das nossas redes sociais (*Instagram* e *Facebook*) procuraremos atingir mais pessoas com a dinamização e criação de publicações relativas à saúde mental. Pretendemos também criar uma *newsletter online* que aproxime toda a comunidade da ação da LIPAC.

A área da comunicação procurará, ainda, potenciar os processos e resultados de todas as áreas de intervenção, num processo integrado na estratégia geral de comunicação.

4.2. Parcerias Estratégicas / Protocolos

Apesar de estarem já criadas Parcerias com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), com a Câmara Municipal de V. N. Famalicão, Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão, CESPU, Escola Profissional Cior e Cooperativa de Ensino Didáxis, pretende-se alargar a rede de parcerias.

Acreditamos que é possível realizar mais na medida em que somos capazes de mobilizar as forças vivas do nosso concelho para estas causas, tornando-os parceiros num processo de intervenção que tem mais impacto partilhado.

A complementaridade da ação, enquanto eixo estratégico para a construção de parcerias, é um elemento fundamental para esta área de atuação.

4.3. Relações Externas

Temos como objetivo:

- Dinamizar o dia comemorativo da LIPAC, com o intuito de envolver a comunidade;
- Pedir apoios a outras entidades, como por exemplo, o Ikea mobiliário para a manutenção da LIPAC.
- Realizar a atividade "Lipac sai à Rua" para auscultar possíveis entidades com potencial interesse para se associarem a esta iniciativa.
- Realizar um evento anual da LIPAC "Jornadas Verdes": geocaching com outras associações do concelho e o público em geral.
- Convidar embaixadores e padrinhos de forma a dar visibilidade à LIPAC.

4.4. Gestão e Financiamentos

Pretendemos iniciar processos para a criação de expertise interna para candidaturas a projetos comunitários e criar uma estratégia de sponsoring: apoios e donativos empresariais, pessoais, do município e junta de freguesia.

Objetivos:

a) Alargar a rede de entidades parceiras da LIPAC com o objetivo de rentabilizar recursos, melhorar sinergias e ampliar o âmbito de atuação e serviços.

b) Colmatar necessidades sentidas no concelho, nomeadamente com refugiados, idosos, entre outros.

Parcerias realizadas:

a) Comissão Social Inter freguesia da Zona Urbana (CSIFAU);

b) Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) do Concelho de Famalicão;

c) Rede Local de Educação e Formação de V. N. de Famalicão;

d) Cooperativa de Ensino Didáxis;

e) Escola Profissional CIOR;
f) Universidade CESPU;
g) Conselho Local de Ação Social (CLAS);
h) Universidade Fernando Pessoa (Porto);
i) Câmara Municipal de V. N. de Famalicão;
j) Gabinetes de Ação Social (GAAS) da CSIFAU;
k) Projeto "*HOMEM*";
l) Parcerias Juntas de Freguesia;
m) CRI (Guimarães e Braga);
n) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
o) Rede "Famalicão Inclusivo";
p) PASEC (Tutoria Social)

Parcerias a realizar a médio prazo, mas a iniciar já em 2022

a) Parcerias com Paróquias do Concelho;
b) Parcerias das Escolas (Prevenção Primária);
c) Lameiras *Casa Abrigo* (Violência Doméstica);
d) PSION (Violência Doméstica);
e) Parceria Cooperativa Agrícola de V. N. de Famalicão;
f) Banco de Voluntariado;
g) Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão;
h) ACIF - Associação Comercial e Industrial de Famalicão;
i) Associações como a "Dar as mãos" e a "Tudo pela Vida";
j) Empresas do concelho;
k) Associações recreativas, desportivas e culturais;
l) Greculeme;
m) Associação Jacaré às Riscas.

Calendário, março de 2022

A Presidente da Direção da LIPAC

FÁTIMA IVONE OLIVEIRA CALAFATE

Assinado de forma digital por FÁTIMA IVONE OLIVEIRA CALAFATE
Dados: 2022.04.28 12:19:43 +01'00'

(Ivone Calafate)

PREVISÃO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA LIPAC | 2022

DESCRIÇÃO DE DESPESAS	MONTANTE
RENDA DAS INSTALAÇÕES	1350.50€
ÁGUA	550€
LUZ	1250€
MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	55.35€
CONDOMÍNIO	213€
COMUNICAÇÕES	1000€
MATERIAL DE ESCRITÓRIO e CÓPIAS	4000€
LIMPEZA E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES	4000€
BOLSA ESTÁGIO PROFISSIONAL	8000€
BOLSA CEI	1500€
CONTABILIDADE	1320€
DOMINIO DO SITE	100€
TOTAL	**23.338,85€**

PREVISÃO DAS RECEITAS PREVISTAS LIPAC | 2022

DESCRIÇÃO DE RECEITAS	MONTANTE
SUBSÍDIO JUNTA DE FREGUESIA CALENDÁRIO	1000 €
APOIO CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	5000 €
RETENÇÃO IRC	1140€
CONSIGNAÇÃO IRS	850€
ARRENDAMENTO DE SALAS DIDÁXIS	1800€
ARRENDAMENTO DE SALAS IEFP	6600€
APOIO IEFP BOLSA CEI	441,26€
APOIO IEFP BOLSA ESTÁGIO PROFISSIONAL	6200€
TOTAL	23.031,26

Presidente a Direção da LIPAC

FÁTIMA IVONE OLIVEIRA CALAFATE

(Ivone Calafate, Lda)

Assinado de forma digital por FÁTIMA IVONE OLIVEIRA CALAFATE
Dados: 2022.04.28 12:18:23 +01'00'

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITARIA
NIF: 501849629

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Maio de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Maio de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA

Firma/Denominação LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006275853

N.º de Identificação Fiscal 501849629

N.º do pedido 028509823ASCD22

Data 17/05/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006275853

Código de Verificação - ELZ4JVK7B6KPS35

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2022.05.17 09:[illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2022/05/13	2557	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501849629	6758	OCR	2022 / 1953

LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITARIA
RUA DR.ALBERTO SAMPAIO EDF.SAZA Nº1565 LJ8 CALENDÁRIO

4760-292 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à LIPAC ¿ Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária para a execução do Plano de Atividades de 2022	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 2557, Compromisso n.º 2022 / 1953, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2535

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2535	1	6016	0102	04070101				440.673,81	5.000,00	435.673,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, para a execução do Plano de Atividades para o ano de 2022

O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária.

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

A PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2012, reconhecida com estatuto de utilidade pública, que conta com o apoio de voluntários/as e especialistas diferenciados/as, com vista a prosseguir com a sua intervenção na Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e a sensibilização/prevenção da violência de género.

A Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica apoia pessoas vítimas através da disponibilização gratuita de apoio social, psicológico e jurídico, com especial enfoque na criação de programas de intervenção social, com vista à criação de projetos de vida e autonomização. Neste sentido, e dado o número elevado de vítimas de violência doméstica e de género que tem pedido apoio, a PSI-ON solicitou apoio financeiro ao Município para implementação das atividades previstas para o ano 2022.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder, à PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva nº 510 319 335, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das atividades previstas no Plano de Atividades da Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, para o ano de 2022.**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 5928/2022.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de _/_/_____.

Segundo Outorgante: PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva n.º 510 319 335, com sede na Rua da Estação, nº 242, Espaço 10, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Presidente da Direção, Exma. Sra. Dra. Susana Isabel Araújo Oliveira.

NOTA JUSTIFICATIVA

A PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2012, reconhecida com estatuto de utilidade pública, que conta com o apoio de voluntários/as e especialistas diferenciados/as, com vista a prosseguir com a sua intervenção na Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e a sensibilização/prevenção da violência de género.

A Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica apoia pessoas vítimas através da disponibilização gratuita de apoio social, psicológico e jurídico, com especial enfoque na criação de programas de intervenção social, com vista à criação de projetos de vida e autonomização. Neste sentido, e dado o número elevado de vítimas de violência doméstica e de género que tem pedido apoio, a PSI-ON solicitou apoio financeiro ao Município para implementação das atividades previstas para o ano de 2022.

Neste sentido, e considerando o papel fundamental que a associação desempenha na promoção da inclusão social e combate à pobreza e discriminação, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Mário Passos, vai atribuir comparticipação à PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades da Unidade de Apoio à Vitima de Violência Doméstica, no âmbito da prevenção da violência doméstica e de género, para o ano de 2022.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma associação que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de violência doméstica, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), referente à implementação do Plano de Atividades definido para o ano de 2022.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

A Presidente de Direção da PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades,

(Susana Oliveira, Dra.)

FDoc 22596/2022 Ext

OFÍCIO: 2022/2022 UAVVD
DATA: 06/04/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de V.N. Famalicão

Dr. Mário Passos

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro para a ***PSI-ON Associação*** no âmbito da **UAVVD - Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica de Vila Nova de Famalicão** para a realização do Plano de Atividades do ano 2022.

Exmo. Sr. Presidente

A ***PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades***, localizada no Espaço Associativismo, sito na Rua da Estação, desde **2015 desenvolve no concelho de V.N. Famalicão uma resposta de extrema importância e de crescente dinamismo, priorizando** sobretudo a sua Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e a sensibilização/prevenção da violência de género.

Lembramos que a *Unidade de Apoio À Vítima de Violência Doméstica destaca-se* pela sua capacidade de apoiar pessoas vítimas através da disponibilização gratuita de apoio social, psicológico e jurídico, bem como ajudar na criação de novos projetos de vida e autonomização destas nas diferentes esferas da vida, em concertação com diferentes entidades de intervenção social e criminal.

Neste sentido, solicitamos à Câmara Municipal de V.N. Famalicão apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades do ano 2022 (em anexo), com a atribuição de uma verba no montante global de **10.000 euros**, que permitirá assegurar um conjunto lato de atividades, cujo objetivo final é continuar a combater a violência doméstica.

Na certeza que compreenderão as nossas necessidades e também a nossa vontade de fazer mais e melhor.

Aguardamos deferimento.

Susana Oliveira

(Susana Oliveira, presidente da direção)

♦Morada: Espaço do Associativismo, Rua da Estação nº242, 4760-285 V.N.Famalicão ♦ Contactos (+351) 92 5439 672
www.psi-on.org | geral@psi-on.org | www.facebook.com/psi.on.associacao | www.facebook.com /UAVVD.V.N.Famalicao
♦ IBAN PT50 - 0033 – 0000 – 45446940424 - 05 SWIFT: BCOMPTP

PLANO DE ATIVIDADES e ORÇAMENTO

2022

PSI ON ASSOCIAÇÃO
Rua de Estrada, 8742, V N Famalicão
www.psionnorte.pt/geral@psionnorte.pt
Tlm. 925 463 672

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E
INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

NIPC 510319335

Morada: Rua da Estação, nº 242
4760-084 V.N.Famalicão

Contactos (+351) 92 5439672

geral@psi-on.org

www.psi-on.org

www.facebook.com/psi.on.associacao
www.facebook.com /UAVVD.V.N.Famalicao

NOTA DE ABERTURA

Caríssimos/as,

Na qualidade de Presidente da Direção, cumpre-me apresentar o Plano de Atividades para o ano 2022 e respetivo orçamento.
O documento apresentado configura os programas, projetos e atividades a implementar e a desenvolver pela nossa associação ao longo do ano 2022.

Prevê-se um ano repleto de desafios pela continuidade da Pandemia por Covid-19. Devemos essencialmente prepararmo-nos para o futuro e estar cientes de que muitos/as irão necessitar do nosso apoio.

Os projetos que decorrem atualmente, terminarão este ano, setembro de 2022 e dezembro de 2022, pelo que tudo faremos para concluir com sucesso as atividades previstas, algumas das quais adiadas por contingências pandémicas.

Com tudo isto, não podemos igualmente esquecer os compromissos que temos vindo a assumir com algumas comunidades de São Tomé, nomeadamente no envio de material escolar, vestuário de criança e kits de higiene oral. Desejamos que esta missão se mantenha maravilhosamente humana.

A todos/as nós, votos de um bom trabalho.
V.N. Famalicão, 28 de fevereiro de 2022

A Presidente da Direção

Susana Oliveira

Conteúdo

PARTE 1 4
INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO 4
MISSÃO 5
VALORES 5
VISÃO 5
ÁREAS DE ATUAÇÃO 5
RECURSOS HUMANOS 6
PARTE 2 6
PARCERIAS 6
PARTE 3 8
ÁREAS DE ATUAÇÃO 8
ATIVIDADES PROPOSTAS 8
Projeto VELH@ AMIG@ - (janeiro a setembro de 2022) 9
Projeto JUNT@S CONTRA A VIOLÊNCIA II (janeiro a dezembro de 2022) 12
Cooperação para o desenvolvimento 16
PARTE 4 18
TABELA DO ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2022 18
PARTE 5 0
ANEXOS 0
ABREVIATURAS: 0

PARTE 1

INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A **PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades**, fundada em 2012, com sede em V.N. Famalicão, doravante designada de PSI-ON, é uma associação reconhecida com estatuto de utilidade pública, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de ação Nacional e Internacional que conta com o apoio de voluntários/as e especialistas diferenciados/as com vista a prosseguir o seu fim, que consiste em:



PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA E A DISCRIMINAÇÃO através de programas de intervenção social, capazes de fazer surtir melhoria nas condições de vida, de todo aquele indivíduo que por circunstâncias diversas carece de acompanhamento social.

Afirma-se como entidade de referência na prestação de **serviços voluntários e gratuitos** no âmbito da educação, desenvolvimento e intervenção nas comunidades, através da criação de PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO SOCIAL **com enfoque em** medidas de apoio às vítimas de violência doméstica e de género; na integração social e profissional de portadores de deficiência e/ou incapacidade; no apoio aos migrantes refugiados, pessoas idosas e demais público fragilizado.

A PSI-ON tem como objetivos **promover programas de intervenção social**, capazes de fazer surtir melhorias nas condições de vida, de todo aquele indivíduo que por circunstâncias diversas carece de acompanhamento social, promovendo por sua vez a intervenção e a cooperação para o desenvolvimento nacional e de outros países considerados países em vias de desenvolvimento, designadamente São Tomé e Príncipe, não excluindo qualquer outro país que possa representar interesse para Portugal no que se refere à cooperação para o desenvolvimento.

A PSI-ON desenvolve o seu trabalho em colaboração com outros agentes da sociedade civil, em especial outras Organizações Não Governamentais e outras associações nacionais e internacionais, com vista à concretização de projetos de intervenção social que promovem o bem-estar das comunidades e cooperam na supressão imediata das dificuldades vigentes no país.

Todos os seus projetos totalmente gratuitos e englobam ações de voluntariado. A PSI-ON identifica-se por uma associação de voluntários que promove o seu voluntariado de forma especializada junto dos indivíduos mais carenciados/fragilizados.

- A PSI-ON dinamiza projetos de intervenção social, sobretudo com os seguintes objetivos:
    - **Promoção de iniciativas em favor da igualdade de oportunidades e da igualdade de género, combate à violência doméstica, violência conjugal/violência no namoro e ao tráfico de seres humanos**; do apoio consistente a vítimas de violência vicariante, em especial crianças e jovens, portadores ou não portadores de deficiência ou incapacidade;
    - Promoção dos direitos e interesses específicos das vítimas de violência doméstica, portadores/as de deficiência/incapacidades, mulheres, crianças, idosos, imigrantes, refugiados, minorias éticas e outros grupos vulneráveis, estratégicos e em risco;
    - Promover o desenvolvimento de serviços de apoio social, saúde e bem-estar;

- Criação de medidas através das redes de informação e comunicação **entre a população Portuguesa, cidadãos e agentes sociais dos PAÍSES PALOP (privilegiando São Tomé e Príncipe como principal país de intervenção e apoio),** de forma a partilhar boas práticas de educação, desenvolvimento e intervenção nas comunidades; promovendo ações de cooperação e educação para o desenvolvimento; e promoção e proteção dos direitos humanos;

- Promoção de voluntariado em Portugal e o voluntariado internacional.

5

MISSÃO

SABER+, FAZER+POR UM MUNDO MELHOR

Desenvolver PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO SOCIAL de impacto nacional e em outros países considerados países em vias de desenvolvimento, designadamente São Tomé e Príncipe, **priorizando as medidas de apoio às vítimas de violência de género,** a integração social e profissional de portadores de deficiência e/ou incapacidade, os migrantes refugiados, as pessoas idosas e demais público vulnerável.

VALORES

A atividade da PSI-ON assenta em 3 valores: HONESTIDADE, QUALIDADE e OBJETIVIDADE. Estabelecemos um pacto de honestidade com todos/as aqueles com quem intervimos, reconhecendo o limite da nossa intervenção. Procuramos reforço, apoio e orientação junto de outras entidades, sempre baseados neste princípio.
Não é o tempo que dedicamos aos outros/as mas sim a qualidade do tempo que entregamos. A objetividade leva-nos a agir de imediato em prol do bem-estar daqueles que se encontram em situação de fragilidade.

VISÃO

Ser coerente com os objetivos da associação, prestando nas diferentes comunidades um acompanhamento real, objetivo e sincero.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

IGUALDADE DE GÉNERO | VIOLÊNCIA DE GÉNERO E DOMÉSTICA

A violência de género é "um problema social de saúde pública", em que é necessário continuar um combate eficaz de modo a contribuir para um futuro mais inclusivo, onde todos e todas sejam respeitados ao longo do ciclo de vida. Continuam a ser evidentes as desigualdades na participação e estatuto no mercado de trabalho, na feminização da precariedade e da pobreza, na participação cívica e política, nos processos de tomada de decisão. Perduram os desequilíbrios no exercício de responsabilidades familiares, cabendo à mulher um contributo maior no cuidado e nas tarefas domésticas, a maior exposição das mulheres ao tráfico para fins de exploração sexual bem como a serem alvo de violência doméstica. Assistimos, ainda, a constrangimentos no exercício dos homens a uma parentalidade ativa, desigual estado de saúde dos homens e a maiores taxas de insucesso e abandono escolar dos rapazes. Assistimos ainda ao patriarcado e ao desequilíbrio de poder, violência de género e doméstica, sendo esta a área primordial de intervenção da PSI-ON Associação.

ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

A PSI-ON compreende que a sociedade civil é ainda permeável aos estereótipos de género, que estão na origem das discriminações diretas e indiretas em razão do sexo, que tendem a perpetuar-se constituindo-se como um entrave ao princípio da IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO. Para além disso, há ainda a considerar discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais, alicerçada igualmente em estereótipos e em práticas homofóbicas, transfóbicas e interfóbicas, que assume extrema proeminência no panorama atual.

6

FORMAÇÃO DE PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

Formação e Capacitação dos agentes de intervenção social e de contacto privilegiado, na área de violência de género e doméstica prevenindo a revitimização e proporcionando conhecimento para uma articulação em rede.

COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

A PSI-ON, desde 2015, que entende ser crucial apoiar o desenvolvimento de **São Tomé e Príncipe,** pelo que irá manter os seus esforços para contribuir com bens, procurando dar resposta às necessidades primárias. Assim, serão enviados materiais para higiene oral, vestuário, material escolar diverso, material desportivo, entre outros. No ano passado 2019, a ajuda estendeu-se a **Cabo Verde,** pelo que consideramos que estas missões têm sido bem-sucedidas e muito relevantes para quem delas usufrui.

RECURSOS HUMANOS

Para o ano de 2022, a PSI-ON Associação parte com 4 Técnicos Superiores (3 Psicólogas/Técnicas com certificação de Técnico/a de Apoio à Vítima, uma das quais a tempo parcial e 1 Criminóloga). Para além da equipa técnica, a PSI-ON conta com o apoio pontual de voluntários/as, que exercem um papel importante para o desenvolvimento das atividades solidárias propostas.

PARTE 2

PARCERIAS

As parcerias que a PSI-ON tem vindo a desenvolver têm-se mostrado absolutamente importantes para a que a associação se aproxime cada vez mais da população local:

1) **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** – Em 2015 a Câmara cedeu em regime de comodato um espaço para a PSI-ON desenvolver a UAVVD. Desde então a Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica tem vindo a funcionar neste local. Desde sempre a Câmara tem sido a principal parceira, ajudando a divulgar todas as iniciativas da associação.
   Com o trabalho desenvolvido em parceria nos últimos anos consideramos estarem reunidas todas as condições para a continuidade do trabalho conjunto no combate à Violência Doméstica e de Género.

2) **CLAS – Conselho Local de Ação Social** – é objetivo da PSI-ON continuar a contribuir para as decisões tomadas em CLAS, nomeadamente levar adiante a integração e implementação

da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

3) **CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género** – Em 2015, contando apenas com uma equipa de voluntários/as, a CIG integrou a PSI-ON no Guia de Recursos, reconhecendo assim o trabalho que vinha sendo feito.

   Em 2022, fruto das diferentes atividades que serão levadas a cabo, a CIG será de extrema importância na avaliação dos recursos humanos e das atividades da associação. De lembrar, igualmente, que a CIG é um dos principais encaminhadores de casos de violência doméstica para a UAVVD e a impulsionadora da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.

4) **Didáxis – Cooperativa de Ensino** – é desde sempre uma entidade forte e empenhada no apoio social que tendo vindo a apoiar todas as iniciativas da associação com esmero e dedicação.
   Em 2022, contamos especialmente com esta entidade para desenvolver ações que visam a prevenção da violência de namoro e de comportamentos de risco dos jovens do concelho bem como nas ações de capacitação (formação na área das ferramentas digitais).

5) **CSIFAU - Comissão Social Inter-Freguesias da Área Urbana de Vila Nova de Famalicão -** A presença da entidade nas respetivas reuniões e atividades tem vindo a permitir a divulgação das atividades da PSI-ON bem como alicerçar parcerias pontuais em atividades.

6) **CLDS FAMALICÃO** – a PSI-ON e o CLDS tem vindo a reunir com vista a desenvolver iniciativas em conjunto com objetivos comuns.

7) **Grupo Rede Respostas à Violência Interpessoal no Município de Famalicão** – A associação integra a presente grupo. Está prevista a participação da PSI-ON no subgrupo da RRVI na elaboração de um guia a ser amplamente difundido pelo município com todas as respostas locais na área da violência.

8) **Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas do Concelho de Vila Nova de Famalicão**, que neste ano de 2022 trabalhará em estreita colaboração com a PSI-ON, no âmbito da elaboração do Manual de Boas Práticas (uma das atividades do projeto Velh@ Amig@).

9) **Grupo de Capacitação na Área do Envelhecimento em parceria com a EAPN** – durante o presente ano terá um papel determinante na conclusão e validação do jogo de capacitação para os direitos da Pessoa Idosa;

10) **CLAIM – Centro Local de Apoio ao Imigrante de V.N.Famalicão** – que em articulação com a PSI-ON tem procurado analisar as necessidades da população migrante no concelho de V.N.Famalicão, e em conjunto apoiar as vítimas de violência doméstica particularmente vulneráveis migrantes;

11) **Ministério Público de V.N.Famalicão** – Desde o início dos projetos Velh@ Amig@ e Junt@s contra a Violência II que a PSI-ON procurou formalizar uma parceria com o Ministério Público, tendo em vista o encaminhamento das vítimas para apoio psicológico, jurídico e social para a Unidade de Apoio à Vítima de VD. As cláusulas do protocolo serão definidas no decurso do ano 2022.

12) **Projetos Mais Vale Prevenir e Fénix** – A PSI-ON Associação protocolou em 2021 duas novas parcerias com os projetos Mais Vale Prevenir e Fénix, que se encontram vinculados à Associação Projeto Homem. Com estas parcerias a PSI-ON tem como propósito, no ano de 2022, estabelecer-se como entidade de referência para o encaminhamento de situações de violência no namoro (Mais Vale Prevenir), bem como articular com o projeto Fénix para dar resposta a situações de violência doméstica em que o/a agressor/a apresente dependência de substâncias (álcool ou drogas) e esteja motivado/a a procurar ajuda.

13) **Projeto Bússola-** Ao longo do ano de 2022 a PSI-ON Associação pretende em colaboração com o Projeto Bússola dinamizar ações de sensibilização, de formação e/ou informação no âmbito da temática LGBTQIA+.

PARTE 3

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Identificadas as 4 grandes áreas de atuação da PSI-ON Associação, será certamente mais fácil associar os projetos em desenvolvimento a estas, pelo que nesta fase relembramos as mesmas.

A. IGUALDADE DE GÉNERO | VIOLÊNCIA DE GÉNERO E DOMÉSTICA
B. ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO
C. FORMAÇÃO DE PÚBLICOS ESTRATÉGICOS
D. COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADES PROPOSTAS

A PSI-ON Associação para o ano de 2022 tem como objetivo dar continuidade aos programas de intervenção social já implementados, tanto nos países em vias de desenvolvimento como no país de origem. Desta forma, articulará a nível Nacional e Internacional, sempre que se revelar necessário.
Por forma a prosseguir os objetivos gerais da associação e objetivos específicos de cada projeto, de seguida se resumem os objetivos operacionais de cada projeto, medidas e metas dos mesmos.

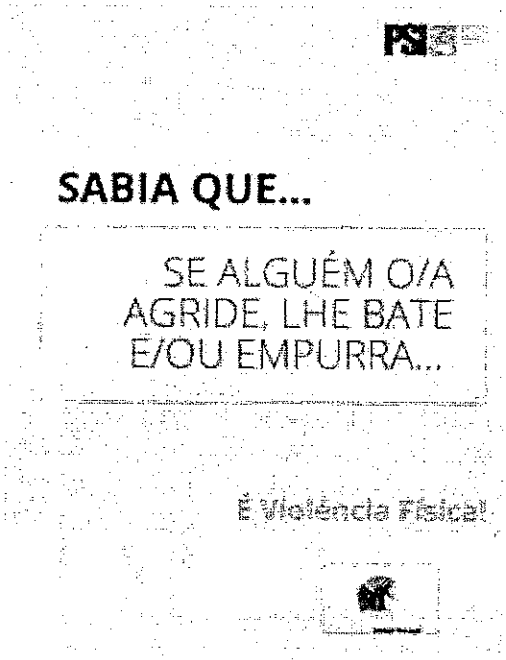
Assim sendo:

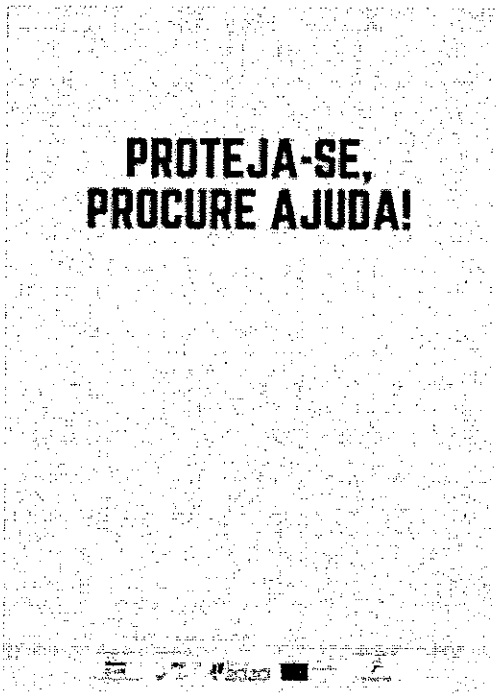
Projeto VELH@ AMIG@ - (janeiro a setembro de 2022)

9

Ao longo do ano de 2022 prosseguirá com o desenvolvimento do seu projeto Velh@ Amig@ (cofinanciado pelo POISE/CIG na tipologia 3.16), iniciado em outubro de 2019. Este projeto termina em setembro de 2022, tratando-se assim este, o ano de balanço e avaliação de resultados da implementação do mesmo.

O Projeto Velh@ Amig@ surgiu da necessidade de criar mecanismos e ações de prevenção para os maus tratos aos idosos e capacitar as pessoas vítimas particularmente vulneráveis, no Concelho de V. N. Famalicão.
Pretende-se reforçar as formas de intervenção na área da Violência Doméstica sobre os públicos fragilizados e particularmente vulneráveis, nomeadamente as pessoas idosas no concelho local. E, dessa forma, elaborar junto da comunidade um diagnóstico que fundamente as decisões políticas a serem tomadas em matéria de Igualdade de Género, capaz de envolver parceiros que incluam a prevalência da violência nas pessoas particularmente vulneráveis.





O

Pretende-se sensibilizar, a comunidade em geral para a importância de denunciar situações de violência sobre os públicos fragilizados (como a pessoa idosa):

– Esclarecer os públicos fragilizados acerca do modo como poderão pedir o apoio e aconselhamento.

– Desconstruir, junto da população adulta, preconceitos e estereótipos e promover estratégias de intervenção que resultem na diminuição de discriminação com base no género, idade, entre outros, combatendo a infantilização e o paternalismo.

– Prevenir e sensibilizar para a violência sobre os idosos, através de campanhas de sensibilização de modo a informar a população em geral sobre os procedimentos a ter para a denúncia de uma situação externa ou da sua própria condição de vítima.

– Divulgar junto das pessoas idosas, informação sobre os seus deveres e direitos.
– Dinamizar e desenvolver atividades de promoção de bem-estar para as vítimas particularmente vulneráveis

10

Criar redes e parcerias com entidades de modo a especializá-lo em matéria de Vítimas Particularmente vulneráveis:

Concertar estratégias e monitorizações através de ações de sensibilização e aconselhamento realizado pelas forças de segurança, dirigidas às pessoas idosas enquanto potenciais vítimas de crime, nomeadamente no que se refere a burlas e outros tipos de crime, com particular atenção à vulnerabilidade das mulheres, designadamente, as residentes em meio rural.

Realizar ações de sensibilização sobre Violência Doméstica e Violência de Género junto da população idosa, em parceria com a GNR local.

Reforçar, ainda, a articulação entre os Centros de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e as Forças de Segurança, apelando à proatividade de mecanismos diversos de segurança às vítimas.

Prevenir, sensibilizar e dar (in)formação a outras organizações não-governamentais, em matéria de violência doméstica e de género, em especial sobre as pessoas idosas;
Informar e sensibilizar agentes económicos e sociais sobre as boas práticas profissionais no atendimento, encaminhamento e apoio às vítimas de violência particularmente vulneráveis;

Disseminar e transferir boas práticas para a comunidade em geral e científica em particular.
Tornar a PSI-ON numa entidade tecnicamente especializada no apoio a Vítimas particularmente vulneráveis.

	RESULTADOS ESPERADOS Até setembro de 2022
Atividade 1 – Criar um Conselho de Cooperação em matéria de violência de género/doméstica, alargando-o e especializando-o em matéria de Vítimas Particularmente Vulneráveis, sobretudo às vítimas idosas.	30 reuniões |14 técnicos envolvidos|14 entidades participantes |Parecer positivo da importância da rede e parceria e verificação de uma estratégia concertada de apoio a vítimas idosas

Atividade 2 – Atividades de divulgação e de informação sobre a problemática da igualdade de género direcionadas a vítimas ou potenciais vítimas de violência doméstica, pessoas idosas, pessoas com deficiência e imigrantes. Realização de campanhas de prevenção primária e secundária junto da sociedade civil, priorizando a violência sobre as pessoas idosas.	Etapa 1 (Outdoors) 55 000 destinatários diretos Etapa 2 250 idosos |Total 67250
Atividade 3 – Produção de materiais informativos - Cartazes, folhetos e newsletters	100 cartazes 1ª linha, IPSS, escolas, comunidade | 1000 folhetos | 100 cartazes pontos
Atividade 4 – Divulgação de boas práticas no website e página *facebook* da entidade	1000 visitas ao site; 1000 visitas à página Facebook (objetivo cumprido)
Atividade 5 – Dinamizar um workshop para Cuidadores Formais e Informais	30 inscrições |avaliação positiva

Numa ótica de continuidade através do Projeto Velh@ Amig@ pretende-se até setembro de 2022:

- Dar continuidade à dinamização do **Conselho de Cooperação** em matéria de violência de género/doméstica através da promoção de reuniões entre as entidades de 1ª linha aderentes. Ao apostar neste Conselho a PSI-ON está a contribuir para uma rede de respostas face a situações de violência doméstica/ género mais coesa, contribuindo para que as respostas disponibilizadas às vítimas pelas diferentes estruturas sejam mais eficazes.
- Finalizar o "**Manual de Boas Práticas para as Comissões de Pessoas Idosas**" e respetivo **Jogo de capacitação "Direitos da Pessoa Idosa"**. Neste contexto, a PSI-ON continuará junto de entidades parceiras a proceder à recolha de testemunhos da população idosa de situações em que viram e/ou não viram assegurados os seus direitos. No segundo trimestre deste ano proceder-se-á ainda à validação do respetivo manual/ jogo.
- No que diz respeito à matéria de divulgação, informação e sensibilização serão distribuídos novos flyers e folhetos e ainda colocados cartazes em pontos estratégicos do concelho de V.N. Famalicão com o objetivo de sensibilizar e informar a população para as questões da violência doméstica face a pessoas idosas e para a importância de denunciar este tipo de situações. Pretendemos desenvolver uma **Campanha de Sensibilização/Prevenção da Violência com a parceira da GNR, tendo como público-alvo os/as idosos/as residentes no concelho de V.N.Famalicão.**
- Destacamos como ferramenta de divulgação, informação e sensibilização a página do facebook da Associação, onde apesar de já terem sidos alcançados os resultados esperados (1000 visitas à página), continuará a ser o meio principal de comunicação com a população em geral sobre as problemáticas da violência doméstica/ género face às pessoas idosas.
- Cumpre-nos ainda, no âmbito do Projeto Velh@ Amig@, apostar na divulgação de boas práticas de intervenção com vítimas idosas e **prevenção de violência de género/ violência doméstica junto de cuidadores formais e/ou informais através da promoção de um workshop sobre a temática.**
- No último trimestre da implementação do Projeto Supramencionado temos como objetivo a promoção de uma sessão de partilha do conhecimento adquirido relativamente às características particulares da pessoa idosa (fatores de risco, fatores protetores,

especificidades da violência, dificuldades encontradas perante a denúncia assim como, as dificuldades ao longo da intervenção com esta população em particular), junto da população alvo do projeto em causa e da restante população.

Além das atividades referidas anteriormente, a PSI-ON ao longo do próximo ano pretende dar continuidade ao trabalho já anteriormente evidenciado (i.e esclarecer os públicos fragilizados acerca do modo como poderão pedir o apoio e aconselhamento; desconstruir, junto da população adulta, preconceitos e estereótipos e promover estratégias de intervenção que resultem na diminuição de discriminação com base no género, idade, entre outros, combatendo a infantilização e o paternalismo;

Desta forma, ao longo do ano de 2022 a PSI-ON pretende: prevenir e sensibilizar para a violência sobre os idosos, através de campanhas de sensibilização de modo a informar a população em geral sobre os procedimentos a ter para a denúncia de uma situação externa ou da sua própria condição de vítima; prevenir, sensibilizar e dar (in) formação a outras organizações não-governamentais, em matéria de violência doméstica e de género, em especial sobre as pessoas idosas.

Ver anexo 1 – Planificação de Atividades do projeto "Velh@ Amig@".

Projeto JUNT@S CONTRA A VIOLÊNCIA II (janeiro a dezembro de 2022)

O projeto **"Junt@s contra a Violência"** (cofinanciado pelo POISE/CIG na tipologia 3.17.1) iniciado a 31 de dezembro 2019). Este projeto nasceu da vontade de criar no concelho uma rede articulada de respostas de apoio às Vítimas de Violência Doméstica, Vítimas Vicariantes e Vítimas particularmente vulneráveis criando elos de ligação entre entidades locais que, em conjunto, reforcem e melhorem a sua capacidade de atuação, criando respostas mais eficazes. Encontra-se na segunda edição.







	RESULTADOS ESPERADOS	
Atividade 1 **Continuidade do Centro de Atendimento e Aconselhamento a Vítimas VD e VG e desenvolvimento de atividades inerentes ao mesmo**	1.1.Centro de Atendimento e Aconselhamento a Vítimas – continuidade do apoio disponibilizado no Concelho de V.N. Famalicão desde 2018 (apoio psicológico, social e jurídico)	1000 atendimentos Meta concretizada
	1.2 Dar continuidade às reuniões do Conselho de Cooperação	12 reuniões| Mapeamento e Fluxograma de atuação
	1.3 Atividades promotoras de bem-estar através das atividades de cultura, natureza e trabalhos manuais.	4 cultura |24 natureza |48 trabalhos manuais
	1.4 Criação de oficinas para o combate à literacia digital das mulheres e ações de alfabetização e capacitação de mulheres, com especial ênfase nas mulheres em situação de particular vulnerabilidade.	30 ações
Atividade 2 **Campanhas de Informação, Sensibilização Prevenção Primária e na Comunidade**	2.1 Ações de sensibilização nas escolas	12 Turmas | 300 alunos
	2.2 Ação de sensibilização para sinalização de conteúdos sexistas em espaços públicos de comunicação formal e informal - *Linguagem inclusiva e não sexista;*	3 ações 200 participantes
	2.3 Realização de workshop para os recursos humanos da Administração Pública Local de formação em matéria de VGVD, com particular destaque para a Violência Sexual.	3 ações 60 RH da CMVNF
	2.4 Criação de campanha de sensibilização e materiais informativos sobre pessoas LGBTI e os seus direitos;	4500 folhetos sobre LGBTI e 50 cartazes
	2.5 Colocação de Outdoor alusivo ao projeto (disponibilização de apoio	1 Outdoor | 5 programas de rádio

	psicológico, social e jurídico gratuito) e programas de rádio	
	2.6 Comemoração do dia 25 novembro através de organização de Caminhada e Trail alusivo à temática.	3 Trail e Caminhada (Não se realizará devido à pandemia)
	2.7 Seminário Final de apresentação de resultados.	Apresentação resultados |250 pessoas
Atividade 3 **Produção de materiais informativos**	Preparação e edição de cartazes e flyers do âmbito da violência doméstica e de género.	100 cartazes 1ªlinha 1000 folhetos parceiros | 100 cartazes 9000 folhetos | 4500 LGBTI |1050 escolas | 250 pessoas idosas

Ver anexo 2 – Planificação de Atividades do projeto "Junt@s Contra a Violência II".

Com o referido projeto, ter-se-á a oportunidade de no ano de 2022, manter a sua intervenção na área da Violência Doméstica, nomeadamente com a continuidade da **Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica de V.N. Famalicão**, serviço que presta de forma gratuita através da disponibilização de apoio psicológico, social e jurídico. (.....)
De acordo com os objetivos pré-estabelecidos em matéria de Igualdade de Género e Violência Doméstica, através da Unidade de Apoio à Vítima, a PSI-ON continuará a apoiar, dinamizar, sensibilizar todas as questões internas e externas que digam respeito à violência de género, violência doméstica, violência na deficiência ou outro impedimento e violência na terceira idade; potenciar a rede de parcerias e melhorar a articulação com os agentes de intervenção das diferentes áreas (educação, justiça, saúde, emprego, entre outros); melhorar a informação disponibilizada e a intervenção com as vítimas LGBTI; desenvolver ações de sensibilização e articulação com os parceiros (CPCJ de V.N.Famalicão, GAE - Gabinete de Apoio ao Emigrante, CMPPI – Comissão Municipal de Proteção à Pessoa Idosa), tendo em vista a melhoria dos mecanismos de sinalização e encaminhamento de pessoas vítimas de violência doméstica.

No âmbito da intervenção na Unidade daremos continuidade a aplicação dos **novos instrumentos de intervenção Ficha Única (CIG),** bem como à utilização da **plataforma de gestão de Vagas** para a mais célere articulação com a Rede Nacional para o acolhimento das Vítimas de VD. É nosso propósito estabelecer novos mecanismos com os parceiros de 1ª linha com o intuito de os apoiar-nos na análise de vagas e encaminhamento para Respostas de Emergência e Casa Abrigo.

No primeiro trimestre, é nosso objetivo ver aprovado o **Regulamento Interno da estrutura de atendimento a vítimas através da CIG.**

Prosseguiremos com o **Processo de Certificação** da Unidade de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, conseguindo, desta forma, a validação da qualidade dos serviços e satisfação das vítimas que nos procuram.

Neste ano teremos disponível a **Plataforma VIVIDO,** o que nos permitirá informatizar todos os processos em acompanhamento e proceder à monitorização da atividade da Unidade.

Daremos continuidade às reuniões do **Conselho de Cooperação** em matéria de violência de género/doméstica através da promoção de reuniões entre as entidades de 1ª linha aderentes.

Pretende-se elaborar, em colaboração com o Conselho de Cooperação, um protocolo de atuação/ fluxograma assim como, um manual de procedimentos.

As **atividades promotoras de bem-estar** ocorrerão de forma semanal no calendário de 2022, através da continuidade das atividades de trabalhos manuais e promoção de atividades de natureza e culturais para as/os utentes da nossa Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica.

15

Tratando-se o setor das tecnologias da informação (TIC), uma área onde ainda não atingimos a igualdade esperada entre homens e mulheres, torna-se crucial empoderar as mulheres nesta área no sentido de contribuir para a diminuição das desigualdades que se fazem sentir na sociedade e incentivar a participação das mulheres em carreiras profissionais nas TIC. Desta forma, até setembro de 2022 serão promovidas **30 ações de formação na área das ferramentas digitais e de alfabetização e capacitação das mulheres** junto das nossas Utentes da Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica.

No âmbito da capacitação dos agentes técnicos de V.N.Famalicão e da população em geral, assim como, no combate à discriminação de género, pretende-se ainda promover ações de sensibilização para a sinalização de conteúdos sexistas em espaços públicos de comunicação formal e informal- linguagem inclusiva e não sexista através da dinamização de **ações de formação sobre a temática da linguagem inclusiva** junto dos Funcionários do Município de V.N.Famalicão. Para além da temática da linguagem inclusiva, será abordada, num outro momento de formação, através de um workshop, a temática da **violência sexual** junto dos recursos humanos da Administração Pública.

À semelhança do Projeto Velh@ Amig@, a sensibilização da população para questões referentes ao combate do preconceito e desigualdade são uma preocupação. Com o Projeto "Junt@s contra a Violência II" pretende-se promover o conhecimento sobre os **direitos das pessoas LGBTQIA+ alertando através de uma campanha de sensibilização**, com recurso à distribuição de materiais informativos, para a igualdade, não discriminação e não-violência.

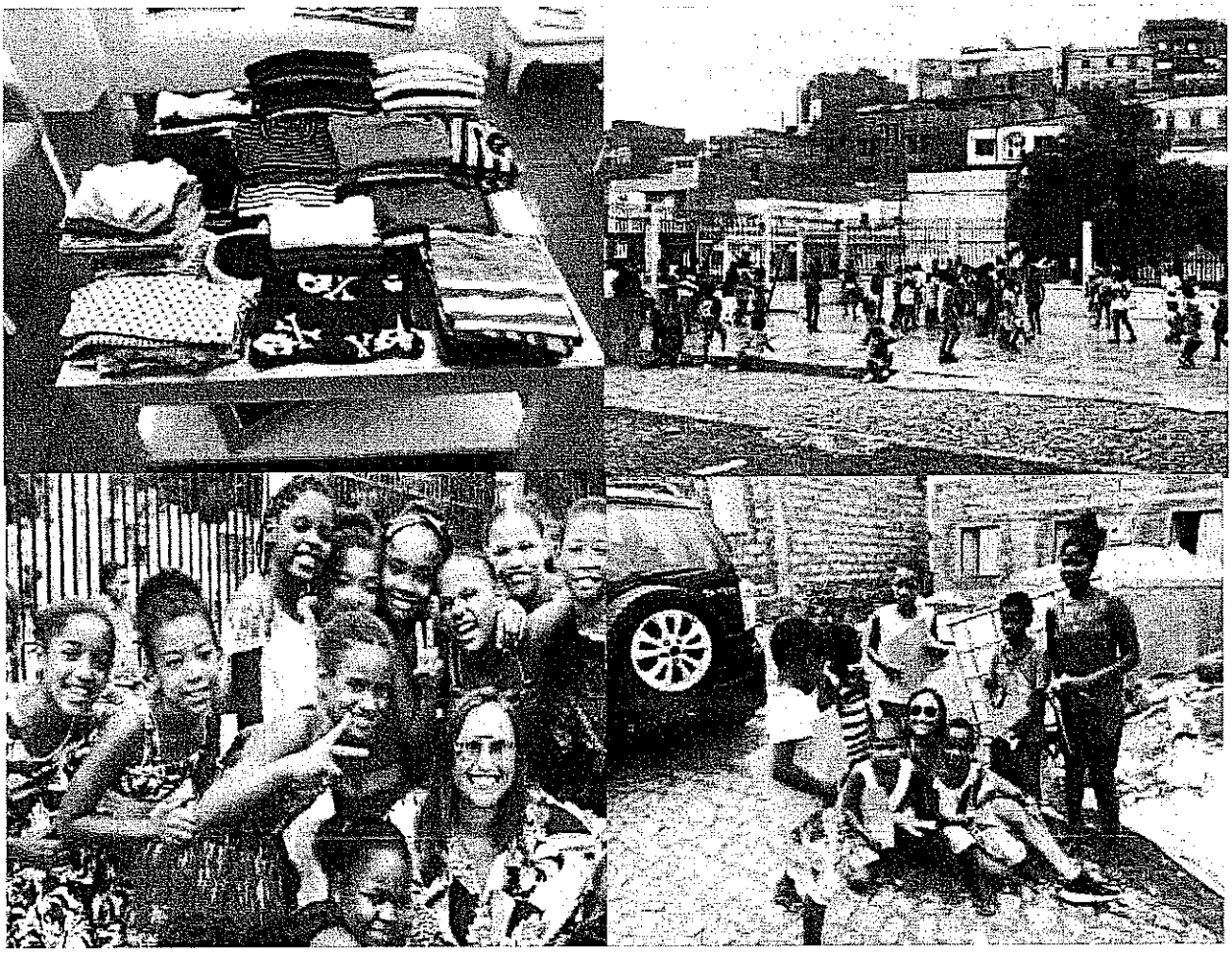
Com o objetivo de alcançar uma população mais abrangente e informar a sociedade para as particularidades da violência doméstica, pretende-se dinamizar uma semana de programas de rádio sobre esta problemática.

Este ano planeamos ainda envolver as instituições locais na divulgação da estrutura de apoio à Vítima, procurando, desta forma, alcançar o maior número de vítimas de Violência Doméstica.

No que diz respeito, à subactividade da colocação dos outdoors, encontramo-nos a aguardar desde 2020 a aprovação dos Outdoors por parte do Município, e face à demora, estipulamos para este ano uma **Campanha de divulgação através de uma parceria com o Futebol Clube de Famalicão.**

Para dar continuidade à promoção de um novo design para a PSI-ON e os projetos em desenvolvimento, no ano de 2022 faremos a impressão de novos flyers, folhetos e cartazes, que utilizaremos nas atividades futuras. Através da aposta em materiais informativos comprometemo-nos a cumprir os objetivos propostos em candidatura.

Cooperação para o desenvolvimento



À semelhança do que tem sido desenvolvido desde 2015, a PSI-ON pretende continuar a dar apoio social a São Tomé e Príncipe através do envio de materiais para higiene oral, vestuário, material escolar, material desportivo, entre outros.
No que diz respeito aos projetos de intervenção social, realizados em cooperação com os países de São Tomé e Príncipe e Cabo Verde pretende-se reforçar o contacto com novas empresas que se mostrem potenciais apoiantes da presente iniciativa.
Com o objetivo de colmatar as dificuldades sentidas nos países em desenvolvimento, pretende-se ao longo do ano em análise continuar a apoiar na cooperação para o Desenvolvimento dos Países supramencionados através de uma ótica de continuidade relativamente à promoção da campanha de recolha material escolar e vestuário de criança já realizada em anos transatos.

Desta forma, irão realizar-se diversas ações, nas quais se pretende:

- Apoiar outras iniciativas da sociedade civil no âmbito da cooperação para o desenvolvimento.

- Apoiar as iniciativas de outras ONGD, ONGA e ONGPD e demais associações no âmbito da cooperação para o desenvolvimento.
- Dar-se a conhecer, propor cooperação e partilha de experiências com outras ONGD, ONGA e ONDPD, em especial nas áreas de intervenção da PSI-ON: Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza e à Exclusão.
- Estabelecer contacto com instituições em São Tomé e Príncipe, com vista a sinalizar/identificar outras creches/escolas prioritárias para a entrega de material escolar e vestuário de criança.
- Entregar novo material escolar na Creche da Saudade (material para crianças dos 3 aos 6 anos).
- Proceder ao envio de novo material, em especial de matéria de Violência de Género e Maus Tratos (numa fase inicial) para São Tomé.

17

A próxima missão decorrerá de 13 a 31 de agosto através da deslocação de 1 voluntário a São Tomé e Príncipe e terá como objetivos:

- Colmatar as dificuldades no acesso a material escolar, material desportivo e vestuário, apoiando desta forma a Cooperação para o Desenvolvimento do País e para tal manter ativa a campanha de recolha e envio de material escolar, desportivo e vestuário para São Tomé;
- Reforçar contacto com novas empresas potencialmente doadoras destes materiais e dar continuidade à parceria com empresa famalicense que ganhou uma obra em São Tomé a fim de garantir a ida de maior volume de material;
- Desenvolver a primeira ação para a prevenção da violência de género junto da comunidade da Saudade;
- Recolher material elétrico para apoiar a eletrificação de outras escolas;
- Apoiar a constituição de redes de cooperação em ambos os países.

Ver anexo 3 – Planificação de Atividades de Cooperação para o Desenvolvimento.

PARTE 4

TABELA DO ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2022

RECEITAS	**PREVISÃO RECEITAS 2022**		114 902,00 €
	Saldo ano transato	402,00 €	
	Donativos (Empresas e/ou outros)	7 500,00 €	
	Financiamento próprio	- €	
	Projeto 3.17.1 (Junt@s Contra a Violência II)	40 000,00 €	
	Projeto 3.16 (Velh@ Amigo)	43 000,00 €	
	Projeto 3.15 (Formação Públicos Estratégicos)	24 000,00 €	
	Outros		
GASTOS	**PREVISÃO GASTOS 2022**		107 472,00 €
	Recursos Humanos - Pessoal Interno	58 887,00 €	
	Recursos Humanos - Pessoal Externo	1 476,00 €	
	Despesas consultoria técnica projetos	11 879,00 €	
	Encargos com formadores	12 300,00 €	
	Despesas comunicação	1 080,00 €	
	Encargos Diretos Prep. Des. Acomp. Atividades	4 600,00 €	
	Obras melhoria espaço UAVVD	950,00 €	
	Aquisição meios informáticos	1 800,00 €	
	Outras aquisições	14 500,00 €	
		Saldo	**7 430,00 €**

PARTE 5

ANEXOS

PLANIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

Anexo 1 - PLANIFICAÇÃO ATIVIDADES PROJETO VELH@ AMIG@ – 2019/2022

ATIVIDADES		CALENDARIZAÇÃO	AVALIAÇÃO		EQUIPA
		2019/2020 2021 2022	Indicadores de Avaliação	Resultados Esperados	
Atividade 1 – Criar um Conselho de Cooperação em matéria de violência de género/doméstica, alargando-o e especializando-o em matéria de Vítimas Particularmente Vulneráveis, sobretudo às vítimas idosas.	Ponto 1- Criação de redes e parcerias - Dinamização de um "Conselho de Cooperação em Matéria de Violência Doméstica, Vítimas Vicariantes e Vítimas Particularmente Vulneráveis" que agregue entidades de intervenção em 1ª linha Ponto 2 – Formação e especialização da rede, chamando para tal a Professora Doutora Marisalva Fávero, do Instituto Universitário da Maia (tema: A Violência Sexual sobre as pessoas idosas); a Professora Doutora Isabel Ventura (tema: O regime jurídico de proteção à pessoa idosa); um representante da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (tema: Necessidades e dificuldades na intervenção das vítimas particularmente vulneráveis); o Chefe do NIAVE de Guimarães (tema: "A atuação do NIAVE com vítimas particularmente vulneráveis: necessidades e desafios) Ponto 3 – Produção de um Manual de Boas Práticas para as Comissões de Proteção de Pessoas Idosas e demais entidades que trabalham em prol desta população, de forma a poder disseminar boas práticas. Ponto 4 – Validação do Manual de Boas Práticas para as Comissões de Proteção de Pessoas Idosas junto do Conselho de Cooperação (ver etapa 1), com revisão e supervisão da Professora Doutora Marisalva Fávero, do Instituto Universitário da Maia (ISMAI) e da Conselheira Municipal para a Igualdade de Género de V.N. Famalicão, a Professora Doutora Manuela Martins.	**dezembro de 2019 a setembro de 2022** (34 meses)	Nº de reuniões realizadas|Nº de técnicos participantes|Nº de entidades participantes!Parecer técnico acerca da importância desta rede e parceria	30 reuniões |14 técnicos envolvidos|14 entidades participantes |Parecer positivo da importância da rede e parceria e verificação de uma estratégia concertada de apoio a vítimas idosas	Coordenador/a do projeto, 1 Psicólogo/a, 1 Advogado/a; 1 Assistente Social, 1 Técnico/a de Comunicação
Atividade 2 – Atividades de divulgação e de informação sobre a problemática da igualdade de género direcionadas a vítimas ou	ETAPA 1 – Colocação de 3 *outdoors* alusivos à violência de Género/Doméstica sobre pessoas idosas, que permitam simultaneamente divulgar o projeto e sensibilizar, com as seguintes especificidades:	**janeiro 2020 a setembro de 2022** (33 meses)	Nº de pessoas sensibilizadas | Nº de folhetos alusivos às temáticas	Etapa 1 (Outdoors) 55 000 destinatários diretos |Etapa 2	

potenciais vítimas de violência doméstica, pessoas idosas, pessoas com deficiência e imigrantes. Realização de campanhas de prevenção primária e secundária junto da sociedade civil, priorizando a violência sobre as pessoas idosas.	3 *outdoors* (período anual) alusivos à violência contra a pessoa idosa, no decorrer de todo o projeto. ETAPA 2 – Acompanhamento da GNR de Famalicão, em visitas às propriedades de pessoas idosas, para realização de campanhas direcionadas em especial à população idosa, que vive isolada em zonas rurais, com vista a sensibilizar sobre a VD e a VG.	**início previsto - fevereiro de 2020**	distribuídos | Nº de atividade realizadas	250 idosos |Total 67250
Atividade 3 – Produção de materiais informativos - Cartazes, folhetos e *newsletters*		**novembro 2019 a setembro de 2022** (35 meses)	Nº de folhetos distribuídos |Nº de cartazes afixados |Nº de entidades com cartazes afixados	100 cartazes 1ª linha, IPSS, escolas, comunidade | 1000 folhetos | 100 cartazes pontos estratégicos | 250 pessoas idosas
Atividade 4 – Divulgação de boas práticas no *website* e página *facebook* da entidade		**outubro 2019 a setembro 2022** (36 meses)	Nº de visitas ao site |Nº de visitas ao Facebook |Nº de comentários no Facebook	1000 visitas ao site; 1000 visitas à página Facebook
Atividade 6 – Apresentar à população idosa do Concelho e às demais associações em que esta participa o projeto e as suas conclusões		**julho de 2022 a setembro 2022**	Nº de inscrições	40 inscrições

Nota: O projeto **está inserido na tipologia 3.16** Apoio Financeiro e Técnico a Organizações Sem Fins Lucrativos (cofinanciado pelo POISE/CIG)

Anexo 3 - PLANIFICAÇÃO ATIVIDADES PROJETO JUNT@S CONTRA A VIOLÊNCIA II – 2019/2022

ATIVIDADES			CALENDARIZAÇÃO			AVALIAÇÃO		EQUIPA
			2019/2020	**2021**	**2022**	Indicadores de Avaliação	Resultados Esperados	
1	**Continuidade do Centro de Atendimento e Aconselhamento a Vítimas VD e VG e desenvolvimento de atividades inerentes ao mesmo**	1.1.Centro de Atendimento e Aconselhamento a Vítimas – continuidade do apoio disponibilizado no Concelho de V.N. Famalicão desde 2018 (apoio psicológico, social e jurídico)	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de atendimentos	1000 atendimentos	1 Coordenadora Psicóloga TAV |1 Psicóloga TAV |1 Advogada |Assistente Social
		1.2 Dar continuidade às reuniões do Conselho de Cooperação	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de reuniões|Mapeamento e Fluxograma de atuação	12 reuniões|Mapeamento e Fluxograma de atuação	
		1.3 Atividades promotoras de bem-estar através das atividades de cultura, natureza e trabalhos manuais.	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de saídas	4 cultura |24 natureza |48 trabalhos manuais	
		1.4 Criação de oficinas para o combate à literacia digital das mulheres e ações de alfabetização e capacitação de mulheres, com especial ênfase nas mulheres em situação de particular vulnerabilidade.	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de ações	30 ações	
2	**Campanhas de Informação, Sensibilização Prevenção Primária e na Comunidade**	2.1 Ações de sensibilização nas escolas	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de alunos	12 Turmas | 300 alunos	
		2.2 Ação de sensibilização para sinalização de conteúdos sexistas em espaços públicos de comunicação formal e informal - *Linguagem inclusiva e não sexista;*	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de ações |Participantes	3 ações 200 participantes	
		2.3 Realização de workshop para os recursos humanos da Administração Pública Local de formação em matéria de VGVD, com particular destaque para a Violência Sexual.	1 Workshop por ano			Nº de ações |Participantes	3 ações 60 RH da CMVNF	

		2.4 Criação de campanha de sensibilização e materiais informativos sobre pessoas LGBTI e os seus direitos;	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022	Nº de materiais produzidos	4500 folhetos sobre LGBTI e 50 cartazes
		2.5 Colocação de Outdoor alusivo ao projeto (disponibilização de apoio psicológico, social e jurídico gratuito) e programas de rádio	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022	Colocação outdoor |Nº de programas de rádio	1 Outdoor | 5 programas de rádio
		2.6 Comemoração do dia 25 novembro através de organização de Caminhada e Trail alusivo à temática.	1 Trail Caminhada por ano	Nº de Trails	3 Trail e Caminhada
		2.7 Seminário Final de apresentação de resultados.	Último trimestre 2022	Resultados obtidos |Nº de participantes	Apresentação resultados |250 pessoas
3	**Produção de materiais informativos**	Preparação e edição de cartazes e flyers do âmbito da violência doméstica e de género.	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022	Nº de materiais produzidos e distribuidos	100 cartazes 1ªlinha 1000 folhetos parceiros | 100 cartazes 9000 folhetos | 4500 LGBTI |1050 escolas | 250 pessoas idosas

		Beneficiários Diretos	**Beneficiários Indiretos**	**Total Beneficiários Diretos**	**Total Beneficiários Indiretos**
Atividade 1	1.1	120	240	300	610
	1.2	10	30		
	1.3	120	240		

	1.4	50	100		
Atividade 2	2.1	300	600	63 720	127 520
	2.2	60	200		
	2.3	60	120		
	2.4	5500	11000		
	2.5	55750	111500		
	2.6	1800	3600		
	2.7	250	500		
Atividade 3		12392	24784	12392	24784

Nota: O projeto **está inserido na tipologia 3.17.1** Instrumentos Específicos de Proteção das Vítimas e de Acompanhamento dos Agressores na Violência Doméstica (cofinanciado pelo POISE/CIG.

Anexo 3 - PLANIFICAÇÃO ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – 2022

ANO 2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Nova missão em São Tomé e Príncipe (13 a 30 agosto 2022) - Ida de 1 voluntária (Ângela Carneiro)												
Estabelecer contacto com instituições em São Tomé e Príncipe, com vista a sinalizar/identificar outras creches/escolas prioritárias para a entrega de material escolar e vestuário de criança.												
Entregar novo material escolar na Creche da Saudade (material para crianças dos 3 aos 6 anos).												
Proceder ao envio de material, em especial de matéria de Violência de Género e Maus Tratos (numa fase inicial) para São Tomé.												
Na próxima missão desenvolver a primeira ação para a prevenção da violência de género junto da comunidade da Saudade.												
Colmatar as dificuldades no acesso a material escolar, material desportivo e vestuário, apoiando desta forma a Cooperação para o Desenvolvimento do País e para tal manter ativa a campanha de recolha e envio de material escolar, desportivo e vestuário para São Tomé.												
Reforçar contacto com novas empresas potencialmente doadoras destes materiais e dar continuidade à parceria com empresa famalicense que ganhou uma obra em São Tomé a fim de garantir a ida de maior volume de material.												



ABREVIATURAS:

ACM – Alto Comissariado para as Migrações

CMMPI - Comissão Municipal de Proteção à Pessoa Idosa

CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social

LGBTI - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgénero e Intersexo

LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgénero/Transexual, Queer, Asexual, + Envolve todas as diversas possibilidades de orientação sexual e identificação de género que existam

NIAVE - Núcleos de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas

ONGD – Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento

TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação

UAVVD – Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica

VD – Violência Doméstica

VGVD – Violência Doméstica e Violência de Género

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS
Firma/Denominação PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
N.º de Identificação de Segurança Social 25103193350
N.º de Identificação Fiscal 510319335
N.º da Declaração 028429541ASCD22
Data de emissão 2022-05-09

PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
AV JOÃO XXI N 1027
VERMOIM
4770-768 VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25103193350

Código de Verificação - MXE2D5TP5FPT25F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.05.09 15:00:28 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Abril de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
NIF: 510319335

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510319335
Cód. Validação: F76NHUCKKKY8

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2022/05/13	2553	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510319335	16321	OCR	2022 / 1950

PSI-ON ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO,DESENVOLVIMENTO E INTERVENCAO COMUNIDADES
AVENIDA JOÃO XXI, 1027, SOUTO

4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES, PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, para a execução do Plano de Atividades para o ano de 2022	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.º 2022 / 2553, Compromisso n.º 2022 / 1950, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2534

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2534	1	6016	0102	04070101				450.673,81	10.000,00	440.673,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ACB – Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, para a comparticipação do desenvolvimento das atividades da quadra natalícia 2021, para os colaboradores do Município e suas famílias

O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho coeso e solidário.

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

A ACB – Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e para os seus familiares.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à ACB – Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva nº 503 758

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

183, o apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação do desenvolvimento das atividades da quadra natalícia 2021, para os colaboradores do Município e suas famílias;

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 5943/2022.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de _/_/_____.

Segundo Outorgante: ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 503 758 183, com sede na Rua Álvaro Castelões, nº95, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor José Miguel Marinho.

NOTA JUSTIFICATIVA

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências na área da infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e suas famílias.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na valorização pessoal dos seus associados bem como a consolidação dos laços de solidariedade entre os mesmos, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Mário Passos, vai atribuir comparticipação à ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à execução das atividades da quadra natalícia do ano de 2021, para os colaboradores do Município e suas famílias.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição com um papel meritório a nível social e humana, nomeadamente no que concerne aos trabalhadores do Município, assim como na população da área urbana, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), para colaborar na comparticipação da execução das atividades da quadra natalícia do ano de 2021, para os colaboradores do Município e suas famílias.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão

(José Miguel Marinho)

FDOC 15058/2022 Ext.

ACB

Excelentíssimo Senhor Presidente do Município
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Via | Sua Comunicação de | N/ Ref. | Data: **2022-02-28**

Assunto: Natal 2021 – pedido de colaboração

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A ACB – Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão realizou durante a quadra Natalícia, diversas iniciativas para a "Família Municipal" na qual se inserem todos os trabalhadores e colaboradores do município.

Destacamos a distribuição de brinquedos a cerca de 500 crianças, filhas de trabalhadores e colaboradores do município.

No ano transato os encargos com estas iniciativas ultrapassaram os 27.000,00€.

A ACB – Instituição Particular de Solidariedade Social tem mantido o apoio às famílias que se deparam com dificuldades e em comprovada carência económica. Por outro lado continua a assegurar o fornecimento de serviços aos associados, nomeadamente serviço de refeições, a custos mínimos.

FDOC 15058/2022
15.03.2022
Carta

Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão - Instituição Particular de Solidariedade Social
Rua Álvaro Castelões, nº 95 - 4760-117 Vila Nova de Famalicão | Telef. 252 310 650 | E-mail: administracao@acbfamalicao.org | www.acbfamalicao.org

Assim sendo senhor Presidente, convictos de que a Câmara Municipal a que V. Exa. preside não deixará de nos apoiar na concretização destes eventos, vimos solicitar o apoio financeiro do Município através de atribuição de um subsídio para assegurar a manutenção das referidas atividades natalícias.

À V/ consideração,

Com os melhores cumprimentos,

A Direção

ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de V. N. Famalicão
Contribuinte N.º 503 756 185
R. Álvaro Castelões, n.º 91
4760-117 VILA NOVA DE FAMALICÃO

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA F

Firma/Denominação ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA F

N.º de Identificação de Segurança Social 20008747950

N.º de Identificação Fiscal 503758183

N.º do pedido 028383779ASCD22

Data 04/05/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008747950

Código de Verificação - EFJPJ5H4YT892YD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.05.04 11:55:43 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACB ASSOC CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE V N DE FAMALICÃO
NIF: 503758183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Maio de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2022/05/13	2551	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503758183	28328 3	OCR	2022 / 1948

ACB- ASS. CULT. BENIF. DESP. DOS TRAB. DO MUNICIPIO DE V. N. DE FAMALICÃO
RUA ALVARO CASTELOES, Nº 95
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-117 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio a desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, PARA A COMPARTICIPAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA QUADRA NATALÍCIA 2021, PARA OS COLABORADORES DO MUN
ICÍPIO E SUAS FAMÍLIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à ACB ¿ Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, para a comparticipação do desenvolvimento das atividades da quadra natalícia 2021, para os colaboradores do Munic	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.º 2022 / 2551, Compromisso n.º 2022 / 1948, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2530

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2530	1	6016	0102	04070101				470.673,81	20.000,00	450.673,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social C.R.L., para realizar o transporte dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) CASA DA VILLA

A Câmara Municipal tem procurado, dentro das suas possibilidades, apoiar as instituições no desenvolvimento das suas atividades e dos seus projetos.

A ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico - Social C. R. L., desenvolve a resposta de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, na CASA DA VILLA, dirigida a jovens/adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com deficiência/incapacidade, procurando desta forma promover a sua integração e inclusão na sociedade.

Considerando que a maioria dos agregados familiares apoiados pela ACIP são economicamente desfavorecidos, o que condiciona as atividades da instituição e desenvolvimento de novos projetos, a instituição solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para realizar o transporte dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) CASA DA VILLA, de forma a possibilitar a frequência dos mesmos.

Considerando que a ACIP tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder, à ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social C. R. L., pessoa coletiva nº 504 426 290, o financiamento de 13.455,19€ (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove cêntimos), como comparticipação no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente o transporte dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) CASA DA VILLA.**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 5941/2022.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de _/_/_____.

Segundo Outorgante: ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 504 426 290, com sede na Avenida da Restauração, n.º 434, Vila de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Dr. Francisco Gomes Lima.

NOTA JUSTIFICATIVA

A ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico - Social C. R. L., desenvolve a resposta de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, na CASA DA VILLA, dirigida a jovens/adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com deficiência/incapacidade, procurando desta forma promover a sua integração e inclusão na sociedade.

Considerando que a maioria dos agregados familiares apoiados pela ACIP são economicamente desfavorecidos, o que condiciona as atividades da instituição e desenvolvimento de novos projetos, a instituição solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal, para realizar o transporte dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) CASA DA VILLA, de forma a possibilitar a frequência dos mesmos.

Neste sentido, e considerando que a ACIP tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente Professor Doutor Mário Passos, vai atribuir comparticipação à ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas do desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente o transporte dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) CASA DA VILLA.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, assim como o trabalho que tem desenvolvido com a população portadora de deficiência, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 13.455,19€ (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove cêntimos), como comparticipação do transporte dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) CASA DA VILLA.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social C.R.L.,

(Francisco Gomes Lima, Dr.)

39788

ACIP
MAIS PERTO DE SI

Entrada EXT. 39788/2021
NU Seq. Doc. 3090/2021
2021-08-11 11:28:26.0
Class. 022.021
ALDAC AP-GER

Exmo. Senhor Dr. Ademar Carvalho

O Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão **CASA DA VILLA** é uma Resposta Social da ACIP- Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, situado na Avenida da Restauração, Nº 434, 4770-259 Joane.

A **CASA DA VILLA** é uma resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão onde se desenvolvem atividades para jovens/ adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com deficiência/ incapacidade.

Vimos por este meio solicitar a sua excelência um apoio financeiro para realizar os transportes dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se encontram a frequentar o nosso Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), com capacidade e acordo de cooperação para 30 jovens/adultos com deficiência/incapacidade.

Estes jovens/adultos apresentam uma elevada dependência pessoal e social assim como uma situação socio-económica precária devidamente avaliada.

O valor financeiro solicitado tem por base o custo diário do transporte público da zona de residência de 17 jovens à **CASA DA VILLA**, que totaliza **o valor anual de 13 455,19€.**

Vila de Joane, 05 de Agosto de 2021

Desde já agradecemos a atenção dispensada, com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

(Dra. Mónica Carvalho)

ACIP JOANE
Rua da Ribeira, Ed. Fonte, Loja C, E e F
4770-207 Joane – Vila Nova de Famalicão
Telefone: 252 928 610 Fax: 252 928 608
geral@acip.com.pt

ACIP LOUSADA
Avenida Cidade Tulle nº168
4620-664 Silvares – Lousada
Telefone: 255 822 308 Fax: 255 822 318
lousada@acip.com.pt

ACIP VILA NOVA FAMALICÃO
Avenida Afonso II, 1223
4760-240 Brufe, Vila Nova de Famalicão
Telefone: 252 313 892
formacao@acip.com.pt

CASA DA VILLA
Avenida da Restauração nº434
4770 – 259 Joane
Telefone: 253 548 274 Fax: 253 545 416
casadavilla@acip.com.pt

CASA DA BOAVISTA
Rua Alto da Boavista nº208
4620- 497 Pias – Lousada
Telefone: 255 815 434 Fax: 255 911 019
casadaboavista@acip.com.pt

www.acip.com.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1 - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1,.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Março de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
NIF: 504426290

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504426290
Cód. Validação: W1G79FR9QPNW

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 177

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

Firma/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008709712

N.º de Identificação Fiscal 504426290

N.º da Declaração 027136706ASCD22

Data de emissão 2022-01-28

AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL
R DA RIBEIRA LJ E EDIFICIO FONTE JOANE
JOANE
4770-207 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008709712

Código de Verificação - U4NXNJ3MQL7Q7Y4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2022/05/13	2548	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504426290	4288	OCR	2022 / 1946

ACIP - AVE-COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO-SOCIAL, CRL
RUA DA RIBEIRA, ED. FONTE, LOJA E
19 JOANE
4770-207 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACIP - AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL C.R.L., PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE JOVENS/ADULTOS RESIDENTES NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO
PARA A INCLUSÃO (CACI) CASA DA VILA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de Apoio Financeiro à ACIP ¿ Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social C.R.L., para realizar o transporte dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação	UN	1.000	13.455,190			13.455,190	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.455,19		13.455,19	

EXTENSO
TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.455,19
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.455,19

Documento n.º 2022 / 2548, Compromisso n.º 2022 / 1946, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2528

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2528	1	6016	0102	04070101				484.129,00	13.455,19	470.673,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio à Renda 2022

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda, para os residentes no Município.

Para o concurso do ano de 2022, foram apresentadas 346 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas e o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (303 Candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 12 meses, até ao montante de 292.500,00€.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal.

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 292.500,00€ (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos euros) para o ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 303 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:**

   a) **o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€ até ao valor total de 1.200,00€/ano, a cada um dos 105 candidatos;**

   b) **o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€ até ao valor total de 900,00€/ano, a cada um dos 159 candidatos;**

   c) **o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 39 candidatos.**

3. **Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 6104/2022.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda 2022.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do artº 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 2 de maio de 2022.

A Comissão de Análise,

Liliana Couto.

(Liliana Couto)

Ademar Carvalho

(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro

(Victor Ribeiro)

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2022

Validade	Nº de Ordem	Candidatura Nº NIF	Rendimento Per Capita (€)	Nº Elementos Agregado Familiar	Subsídio a Atribuir (€)
Elegível					
	1	158572629	0	2	100
	2	202541770	0	2	100
	3	187090165	0	2	100
	4	156044242	0	1	100
	5	194604314	0	2	100
	6	150803389	0	1	100
	7	219726361	0	1	75
	8	229428002	0	1	100
	9	157232930	0	1	100
	10	156154447	0	1	100
	11	101555369	0	2	100
	12	165457589	0	1	100
	13	210756365	0	1	50
	14	161736777	8	1	100
	15	230973132	10,4	2	100
	16	183136187	11,21	2	100
	17	252455541	15,67	1	100
	18	228773920	18,11	3	100
	19	227699262	23,88	2	100
	20	169018296	24,94	2	100
	21	179828991	26,36	2	100
	22	175125449	27,16	2	100
	23	237280973	27,45	2	100
	24	157236889	34,66	1	50
	25	248967169	38,04	6	100
	26	203948785	42,44	4	100
	27	177833394	43,59	1	100
	28	131190547	45,92	1	100
	29	157291499	46,21	2	75
	30	178061433	46,92	1	100
	31	227963750	50,39	3	100
	32	127832769	51,71	1	100
	33	212280376	52,4	2	100
	34	184836670	58,44	1	75
	35	185921884	62,24	2	100
	36	216088674	64,8	3	100
	37	189225165	69,3	2	100
	38	203638611	71,54	5	100
	39	242383505	72,1	2	100
	40	231481756	77,5	2	100
	41	158076613	78,19	1	50
	42	223743798	78,99	3	100
	43	224168231	80,21	4	100
	44	230263410	81,52	6	100
	45	217663435	86,78	2	100
	46	211359963	88,5	1	100
	47	229036627	88,79	2	100
	48	265592488	88,98	5	100
	49	180239155	89,62	1	100
	50	155936670	89,79	1	100

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2022

	51	155533231	90,32	1	100
	52	199548692	91,63	3	100
	53	199986754	94,44	4	100
	54	127756663	94,85	2	50
	55	152490833	97,15	2	75
	56	223508586	97,6	3	100
	57	226806537	98,97	1	100
	58	157262944	101,68	4	100
	59	238474291	102,95	3	75
	60	240924495	104,67	4	100
	61	197350984	108,1	2	100
	62	177757620	114,69	2	100
	63	297618806	118,64	3	100
	64	157407900	119,92	2	75
	65	265000319	119,93	4	100
	66	206593600	120,41	2	50
	67	150949766	120,85	3	100
	68	231263120	120,92	1	100
	69	211040134	121,65	3	100
	70	229462537	124,44	3	100
	71	220728291	124,61	3	100
	72	224894463	126,03	5	100
	73	209463740	127,12	3	100
	74	169713598	128,7	2	100
	75	127778209	128,79	1	100
	76	164654135	131,39	2	100
	77	261071823	131,55	2	100
	78	162133774	132,5	1	100
	79	125823088	134,34	1	100
	80	158890043	135,46	1	100
	81	161695590	135,53	2	100
	82	187691797	136,12	3	100
	83	214422445	137,14	2	100
	84	151965250	137,72	1	100
	85	235205729	138,03	3	100
	86	224989553	138,56	2	100
	87	202003833	138,91	2	100
	88	219798095	144,77	3	100
	89	150157380	145,24	2	75
	90	194186954	151,44	1	100
	91	257547827	153,16	2	100
	92	180136607	153,34	2	100
	93	106412957	154,04	1	100
	94	241283302	154,11	2	100
	95	207743533	155,65	2	100
	96	191008281	158,61	3	100
	97	201964708	159,19	3	100
	98	226539776	159,34	3	100
	99	226631796	159,41	3	100
	100	141067055	161,3	1	100
	101	141070846	162,15	1	100
	102	214103498	162,42	2	100
	103	233747168	163	2	100

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2022

	104	150190514	163,28	1	100
	105	157458075	164	3	100
	106	206297246	164,06	3	100
	107	242887910	165,28	3	100
	108	187399590	166,07	2	75
	109	205321364	166,84	3	100
	110	198101317	167,48	3	100
	111	193518104	170,07	1	100
	112	230683550	170,9	3	100
	113	158561252	171,4	1	100
	114	243853114	172,37	2	100
	115	148005209	174,28	1	100
	116	219574324	174,89	3	100
	117	241435110	175,25	5	100
	118	141713976	175,32	1	100
	119	231243014	178,3	2	75
	120	148963323	180,42	1	50
	121	146909313	180,59	2	75
	122	149668171	182,98	1	75
	123	139757708	185,67	3	75
	124	250123134	185,82	4	75
	125	157004511	186,4	2	75
	126	270224947	187,5	4	75
	127	231644906	190,28	3	75
	128	123719453	191,46	2	75
	129	194604535	191,94	3	75
	130	264573021	191,94	3	75
	131	169032272	192,5	2	75
	132	158618815	193,26	2	75
	133	226667847	193,59	3	75
	134	214868648	195,42	4	75
	135	228434181	195,43	2	75
	136	222937599	196,92	2	75
	137	272190373	197,23	3	75
	138	166939838	198,38	2	75
	139	215707133	198,92	4	75
	140	205148891	199,14	3	75
	141	209402997	199,97	1	75
	142	249114070	200,27	3	75
	143	222070005	200,28	3	75
	144	217822894	202,48	4	75
	145	204419352	203,37	3	75
	146	214578950	204,42	4	75
	147	201598140	204,65	2	75
	148	216477638	205,12	3	75
	149	201374447	205,83	3	75
	150	277832373	205,9	1	75
	151	223362794	207,42	3	75
	152	205851720	209,68	3	75
	153	204733855	210,42	2	75
	154	261033875	210,81	2	75
	155	165476770	212,95	1	75
	156	140202641	212,96	1	75

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2022

	157	226889840	213,17	3	75
	158	248430564	214,23	2	75
	159	234822902	215,82	2	75
	160	188528598	217,01	2	75
	161	178019259	218,86	2	75
	162	214069451	222,54	3	75
	163	180318292	222,92	2	75
	164	158007140	222,95	1	75
	165	154800724	224,55	1	75
	166	208387471	225,28	3	75
	167	197604056	225,32	1	75
	168	209392754	225,67	1	75
	169	138552380	227,84	2	75
	170	229567509	228,15	3	75
	171	189061111	228,61	3	75
	172	152295224	230,33	1	75
	173	213296810	230,56	2	75
	174	103234390	231,04	1	75
	175	221566112	232,01	2	75
	176	123782201	233,4	2	75
	177	211613142	233,52	1	75
	178	187819157	233,81	2	75
	179	196956757	234,07	1	75
	180	251099270	234,94	3	75
	181	162964579	236,56	1	75
	182	162127243	238,09	1	75
	183	238335526	239,51	3	75
	184	233728457	239,55	3	75
	185	233004823	239,84	3	50
	186	184485754	240,56	3	75
	187	133013634	240,84	2	75
	188	248875906	242,78	3	75
	189	196934206	242,93	2	75
	190	101208308	243,22	2	75
	191	156326973	245,87	2	75
	192	192194291	246,67	2	75
	193	236668455	247,15	2	75
	194	141074183	248,47	1	75
	195	140749411	252,14	1	75
	196	203881575	252,3	3	75
	197	186463138	252,6	2	75
	198	198528620	253,33	2	75
	199	171536355	253,98	6	75
	200	214671232	254,61	2	75
	201	189823917	254,97	3	75
	202	226946924	255,68	2	75
	203	157531252	258,18	1	75
	204	153628847	258,29	1	75
	205	251884333	259,59	2	75
	206	195369440	260,52	2	75
	207	193427184	260,78	1	75
	208	133013138	262,47	2	50
	209	232938954	263,79	3	75

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2022

	210	210707631	264,2	1	75
	211	230672841	264,93	1	75
	212	158062922	265,33	2	75
	213	158075056	267,19	2	75
	214	213491125	267,5	2	75
	215	197768504	270,11	3	75
	216	137217544	271,51	2	75
	217	162126697	272,99	2	75
	218	182987302	276,68	2	75
	219	183019873	278,21	2	75
	220	106831020	279,56	2	75
	221	187739412	280,66	2	75
	222	178820083	280,95	2	75
	223	186914725	281,76	2	75
	224	199508828	281,99	1	75
	225	207414416	282,25	2	75
	226	138559546	283,87	1	50
	227	261699903	285,42	2	75
	228	136350925	285,64	2	75
	229	157233197	287,09	1	75
	230	144550385	287,33	1	75
	231	157233103	287,9	3	75
	232	131866664	288,28	1	75
	233	166785962	288,6	1	75
	234	251540553	288,77	4	75
	235	220078998	291,01	1	75
	236	158093313	292,34	1	75
	237	226569179	293,07	4	75
	238	147542626	294,75	2	75
	239	202722570	297,92	1	75
	240	170887537	301	1	75
	241	140757228	302,38	1	75
	242	132039915	303,79	1	75
	243	237824884	303,85	2	75
	244	142503770	304,3	2	75
	245	220226679	306,15	2	75
	246	219796742	308,86	2	75
	247	226306992	309,12	1	50
	248	147332788	309,62	1	75
	249	157631800	311,56	1	75
	250	225969092	312,59	2	75
	251	200631918	312,92	2	75
	252	137685270	317,31	2	75
	253	179129112	320,46	2	75
	254	170806480	320,53	2	75
	255	244722390	320,55	2	75
	256	230752489	322,92	2	75
	257	158707494	325,42	2	50
	258	161778984	328,35	1	75
	259	183674790	328,49	2	75
	260	162159315	328,5	3	75
	261	214993574	328,64	3	75
	262	132322889	328,77	1	75

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2022

	263	106819380	329,7	1	75
	264	156151243	331,24	2	50
	265	163255423	331,48	1	75
	266	186953526	331,84	2	75
	267	166793299	332,11	2	75
	268	157150178	336,16	3	75
	269	150805381	337,42	1	75
	270	189546212	342,61	2	75
	271	142556459	346,79	1	75
	272	261683365	349,17	1	75
	273	162127537	349,32	2	75
	274	185067174	350,24	2	75
	275	154940577	350,82	2	75
	276	138552770	351,67	1	75
	277	183157745	353,22	1	50
	278	152246649	357	1	50
	279	171411595	360,76	1	50
	280	164751246	367,78	1	50
	281	198698739	369,7	1	50
	282	240995520	370,38	1	50
	283	154801925	371	1	50
	284	149681208	372,68	1	50
	285	254257925	375,24	3	50
	286	132406411	376,03	1	50
	287	232814570	377,79	2	50
	288	156061619	388,33	2	50
	289	148545858	388,99	1	50
	290	187438480	393,31	1	50
	291	193457032	398,17	1	50
	292	272036706	400,61	2	50
	293	160975697	402,57	2	50
	294	216684480	405,41	3	50
	295	138434077	406,59	2	50
	296	179432710	406,92	3	50
	297	162128550	407,02	1	50
	298	166805785	410,03	1	50
	299	196562066	412,15	1	50
	300	176086641	415	1	50
	301	158076664	417,19	2	50
	302	215269063	417,2	1	50
	303	200860003	419,44	5	50

Validade	Nº de Ordem	Candidatura Nº NIF	Rendimento Per Capita (€)	Nº Elementos Agregado Familiar	Observação
Inelegível					
	304	229580106	0	2	e)
	305	257993320	0	4	g)
	306	211024007	0	3	g)
	307	252688015	0	1	g)
	308	124896952	0	1	l)
	309	220297533	0	1	g)
	310	231602227	0	2	g)
	311	238061310	0	3	e)

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2022

	312	227104676	30,47	1	l)
	313	156846926	81,81	1	g)
	314	119243555	89,63	1	e)
	315	191335614	117,02	1	g)
	316	210864192	131,71	1	g)
	317	203981189	131,97	2	e)
	318	215528158	134,14	3	e)
	319	199026548	155,76	4	l)
	320	241223016	156,81	3	e)
	321	225802813	195,28	3	e)
	322	229172750	219,83	2	e)
	323	251398722	228,75	5	l)
	324	228805872	236,56	5	e)
	325	235220329	261,09	2	e)
	326	160273048	328,21	1	g)
	327	226556514	427,41	1	d)
	328	215548884	438,95	1	d)
	329	184945933	448,88	3	d)
	330	219994366	451,38	1	d)
	331	155591371	482,69	1	d)
	332	192837192	483,5	1	d)
	333	101556128	485,92	1	d)
	334	184147964	485,93	2	d)
	335	196455014	488,49	2	d)
	336	218849052	508,85	2	d)
	337	254087906	514,65	2	d)
	338	239205308	515	1	d)
	339	220517460	517,62	1	d)
	340	220619808	521,23	1	d)
	341	168816458	544,61	1	d)
	342	156415003	545,44	1	d)
	343	201047667	560,83	2	d)
	344	202438260	564,61	1	d)
	345	148562981	671,4	1	g)
	346	225552728	793,41	1	d)

Observações:

A	Escalão A: 100,00€
B	Escalão B: 75,00€
C	Escalão C: 50,00€
d)	Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.
e)	Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
f)	Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
g)	Não dispor de habitação arrendada no concelho de acordo com a legislação em vigor - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
h)	Não dispor de habitação arrendada no concelho de acordo com a legislação em vigor - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
i)	Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
j)	Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
k)	Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
l)	Candidatura retirada.
m)	Inibição ao direito ao apoio - alínea e) do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
n)	Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2022/05/13	2545	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2022 / 1943

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)para o ano de 2022	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Programa Casa Feliz ¿ Apoio à Renda para o ano de 2022	UN	1.000	292.500,000			292.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		292.500,00		292.500,00	

EXTENSO
DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	292.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	292.500,00

Documento n.º 2022 / 2545, Compromisso n.º 2022 / 1943, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2523

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2523	1	6016	0102	04080202				752.708,48	292.500,00	460.208,48

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência das instalações arrendadas no Centro Comercial Vinova à LOC- Liga Operária Católica

Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de fevereiro de 2003, deliberou aprovar a celebração de um contrato de arrendamento comercial, entre o Município e os legítimos proprietários da fração autónoma "BE", sita na Rua Adriano Pinto Basto, Edifício Vinova, Loja n.º 41, 1.º Andar, datado de 17 de fevereiro de 2003, de forma a proporcionar a Associação "Dar as Mãos" umas novas instalações para a melhor prossecução dos seus fins;

A mencionada Associação deixou as citadas instalações, estando, atualmente, o espaço disponível para acolher novas associações de relevante interesse público e concelhio;

A LOC - Liga Operária Católica, desde 1983, tem vindo a ser apoiada por este Município com a cedência de um espaço na antiga "Central de Camionagem", com capacidade para acolher 50 pessoas, tendo ficado, desde julho de 2020, temporariamente, sem esse apoio, em virtude das obras da nova "Estação Rodoviária Famalicão";

As citadas obras ainda não terminaram e a LOC- Liga Operária Católica, necessita, com urgência, de encontrar uma solução para a sede do seu movimento de trabalhadores cristãos, tendo, para tal, solicitado o apoio deste Município, atento o histórico acima mencionado;

O contrato de arrendamento acima citado, em anexo à presente proposta, destina-se a instalações dos serviços municipais, estando a ser devida e pontualmente cumprido pelo Município, enquanto inquilino, perante os seus senhorios/proprietários, e uma vez que foi recentemente deixado vago;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a cedência das instalações arrendadas no Centro Comercial Vinova, correspondentes à fração "BE", 1.º Andar, n.º 41 do prédio sito na Rua Adriano Pinto Basto, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, neste concelho, atento o contrato de arrendamento outorgado em 17 de fevereiro de 2003, a vigorar atualmente, à LOC- Liga Operária Católica.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte pessoas com deficiência

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa – instituição (ida-volta), a Letícia Faria Guerra, transporte efetuado pela empresa Transportes RCL Lda. (NIF 509348386), no valor de 4.959,00€ (quatro mil novecentos e cinquenta e nove euros); a Pedro Miguel Simões Gonçalves, transporte efetuado pela empresa Auto – Delanense Táxis Lda. (NIF 505603349), no valor de 2.262,00€ (dois mil e duzentos e sessenta e**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dois euros); e a Gonçalo Samuel da Costa Pinheiro, transporte efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 730,00€ (setecentos e trinta euros).

Os transportes serão realizados no período de maio a agosto de 2022, até ao montante global de 7.951,00€ (sete mil, novecentos e cinquenta e um euros).

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 06 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI nº 6100/2022
RQI nº 6105/2022
RQI nº 6106/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Transporte pessoas com deficiência

Nome do utente	Instituição	Transportadores	Custo total previsto
Letícia Faria Guerra	APACI - Barcelos	Transportes RCL Lda. (NIF 509348386)	4.959,00€
Pedro Miguel Simões Gonçalves	APPACDM - V. N. Famalicão	Auto - Delanense Táxis Lda. (NIF 505603349)	2.262,00€
Gonçalo Samuel da Costa Pinheiro	APPACDM - V. N. Famalicão	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103)	730,00€
	TOTAL		7.951,00€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2022/05/16	2599	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2022 / 1991

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Desenvolvimento Inclusivo-Solidariedade Social-Pessoas com dificiência-Transportes especiais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-Leticia Guerra (Transp. RCL - NIF 509348386)	UN	57.000	87,000			4.959,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.959,00		4.959,00	

EXTENSO
QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.959,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.959,00

Documento n.º 2022 / 2599, Compromisso n.º 2022 / 1991, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2564

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2564	1	6213	0102	020210				14.983,11	4.959,00	10.024,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2022/05/16	2600	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505603349	4729	FCC	2022 / 1992

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO Nº182 2ºDTO
13 DELAES
4765-628 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Desenvolvimento Inclusivo-Solidariedade Social-Pessoas com dificiência-Transportes especiais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-Pedro Gonçalves (Auto-Delanense - NIF 505 603 349)	UN	58.000	39,000			2.262,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.262,00		2.262,00	

EXTENSO
DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.262,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.262,00

Documento n.º 2022 / 2600, Compromisso n.º 2022 / 1992, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2565

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2565	1	6213	0102	020210				10.024,11	2.262,00	7.762,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2022/05/16	2601	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMPROMISSO	
500979103	24000 5	FCC	2022 / 1993

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Desenvolvimento Inclusivo-Solidariedade Social-Pessoas com dificiência-Transportes especiais	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-Gonçalo Pinheiro (Bombeiros Famalicense NIF 500 979 103)	UN	73.000	10,000			730,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		730,00		730,00	

EXTENSO
SETECENTOS E TRINTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	730,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	730,00

Documento n.º 2022 / 2601, Compromisso n.º 2022 / 1993, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2566

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2566	1	6213	0102	020210				7.762,11	730,00	7.032,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2022" (Página 396)

2 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2022" (Página 400)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios Vale do Ave – AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2022

No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde.

Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sócio - cultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal.

Termos em que proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 16.723,74€ (dezasseis mil setecentos e vinte e três euros e setenta e quatro cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento no 2.º trimestre de 2022.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

RQI n.º 6145/2022

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2022

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

V A L E • D O • A V E

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE CUSTOS COM PESSOAL E DE FUNCIONAMENTO REFERENTES A 2022

Municípios	Custos c/ Pessoal	Custos de Funcionamento	Total de Custos	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Fafe	31 666,07 €	11 775,82 €	43 441,89 €	3 620,16 €	3 620,16 €	3 620,16 €	3 620,16 €	3 620,16 €	3 620,16 €	3 620,16 €	3 620,16 €	3 620,16 €	3 620,16 €	3 620,16 €	3 620,16 €
Guimarães	45 122,67 €	16 779,99 €	61 902,66 €	6 190,27 €	6 190,27 €	6 190,27 €	6 190,27 €	6 190,27 €	6 190,27 €	6 190,27 €	6 190,27 €	6 190,27 €	6 190,27 €	- €	- €
Vizela	11 545,66 €	4 293,54 €	15 839,20 €	1 583,92 €	1 583,92 €	1 583,92 €	1 583,92 €	1 583,92 €	1 583,92 €	1 583,92 €	1 583,92 €	1 583,92 €	1 583,92 €	- €	- €
Santo Tirso	31 030,88 €	11 539,61 €	42 570,49 €	4 257,05 €	4 257,05 €	4 257,05 €	4 257,05 €	4 257,05 €	4 257,05 €	4 257,05 €	4 257,05 €	4 257,05 €	4 257,05 €	- €	- €
VN Famalicão	40 634,72 €	15 111,04 €	55 745,76 €	5 574,58 €	5 574,58 €	5 574,58 €	5 574,58 €	5 574,58 €	5 574,58 €	5 574,58 €	5 574,58 €	5 574,58 €	5 574,58 €	- €	- €
TOTAL	160 000,00 €	59 500,00 €	219 500,00 €	21 225,97 €	21 225,97 €	21 225,97 €	21 225,97 €	21 225,97 €	21 225,97 €	21 225,97 €	21 225,97 €	21 225,97 €	21 225,97 €	3 620,16 €	3 620,16 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
241	2022/05/16	2022 / 1989

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
502622482	88	OCR	2597	2022

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO VALE DO AVE
Rua Capitao Alfredo Guimaraes, N.°1

4800-000 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2° TRIMESTRE DE 2022-PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/05/2022

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4116	TRANSFERENCIAS - ADMINISTRACAO AUTARQUICA (ASSOCIACOES)		NÃO SUJEITO - DESPESA	16.723,740		16.723,740	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2022 / 2597, Compromisso n.° 2022 / 1989, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2562

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	16.723,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	16.723,74

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2562	1	4116	0102	0405010403				585.250,43	16.723,74	568.526,69

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave – transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2022

A CIM do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e tem em desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários,

Termos em que proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 32.344,65€ (trinta e dois mil trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) para a CIM do Ave relativa a custos de funcionamento do 2.º trimestre de 2022;

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

RQI n.º 6143/2022

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos

(Ricardo Mendes, Dr.)

Calendário de Pagamentos - Custos de Funcionamento 2022

Município	Custos Funcionamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Guimarães	124 830,25 €	12 483,02 €	12 483,02 €	12 483,02 €	12 483,02 €	12 483,02 €	12 483,02 €	12 483,02 €	12 483,02 €	12 483,02 €	12 483,02 €
Povoa de Lanhoso	44 546,99 €	4 454,70 €	4 454,70 €	4 454,70 €	4 454,70 €	4 454,70 €	4 454,70 €	4 454,70 €	4 454,70 €	4 454,70 €	4 454,70 €
Vieira do Minho	41 238,41 €	4 123,84 €	4 123,84 €	4 123,84 €	4 123,84 €	4 123,84 €	4 123,84 €	4 123,84 €	4 123,84 €	4 123,84 €	4 123,84 €
Vila Nova de Famalicão	107 815,48 €	10 781,55 €	10 781,55 €	10 781,55 €	10 781,55 €	10 781,55 €	10 781,55 €	10 781,55 €	10 781,55 €	10 781,55 €	10 781,55 €
Vizela	30 822,72 €	3 082,27 €	3 082,27 €	3 082,27 €	3 082,27 €	3 082,27 €	3 082,27 €	3 082,27 €	3 082,27 €	3 082,27 €	3 082,27 €
Cabeceiras de Basto	48 483,87 €	4 848,39 €	4 848,39 €	4 848,39 €	4 848,39 €	4 848,39 €	4 848,39 €	4 848,39 €	4 848,39 €	4 848,39 €	4 848,39 €
Mondim de Basto	36 249,10 €	3 624,91 €	3 624,91 €	3 624,91 €	3 624,91 €	3 624,91 €	3 624,91 €	3 624,91 €	3 624,91 €	3 624,91 €	3 624,91 €
Fafe	85 008,70 €	8 500,87 €	8 500,87 €	8 500,87 €	8 500,87 €	8 500,87 €	8 500,87 €	8 500,87 €	8 500,87 €	8 500,87 €	8 500,87 €
TOTAL	518 995,52 €	51 899,55 €	51 899,55 €	51 899,55 €	51 899,55 €	51 899,55 €	51 899,55 €	51 899,55 €	51 899,55 €	51 899,55 €	51 899,55 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
241	2022/05/16	2022 / 1990

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
508887780	9976 OCR	2598	2022

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N°1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - 2° TRIMESTRE DE 2022-PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/05/2022

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4116	TRANSFERENCIAS - ADMINISTRACAO AUTARQUICA (ASSOCIACOES)		NÃO SUJEITO - DESPESA	32.344,650		32.344,650	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	32.344,65
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	32.344,65

Documento n.° 2022 / 2598, Compromisso n.° 2022 / 1990, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2563

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2563	1	4116	0102	0405010403				568.526,69	32.344,65	536.182,04

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - "Aquisição de prédio rústico, com a área de 7.553,00m2, na União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei." (Página 404)

2 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 72,00 m2, sita na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e alienação em hasta pública." (Página 432)

3 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 16/2006, da Freguesia de Louro." (Página 440)

4 - "Cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado "EB1 de Pelhe", à União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário" (Página 450)

5 - "Cedência de parcela para o alargamento parcial da Rua de Fiães, sita na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz" (Página 458)

6 - "Alteração do contrato de comodato outorgado entre o Município e a União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, outorgado em 16 de abril de 2015 (EB1 de Magida e EB1 de Fontelo)" (Página 469)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de prédio rústico, com a área de 7.553,00m2, na União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Para concretizar tal projeto é necessário adquirir o prédio rústico melhor identificado na planta anexa à presente proposta, com a área de 7.553,00 m2, denominado de campo da casa ou campo de Mámua, sito no Lugar de Mámua, Mamõa ou Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 111 - Mouquim e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1112 da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei (o qual teve origem no artigo 404 da extinta Freguesia de Mouquim), propriedade de José Pedro de Carvalho Fernandes, NIF 174 605 854 e de sua cônjuge, Maria Cândida Neiva dos Santos Fernandes, NIF 156 398 389;

O valor atribuído na avaliação efetuada pelos competentes serviços de Ordenamento e Gestão Urbanística é de 174.200,00€ (cento e setenta e quatro mil e duzentos euros), cujo relatório se anexa;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O preço acordado de 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), atenta a avaliação, mas também a localização do terreno, as suas características morfológicas que farão com que seja fácil a implantação de um parque de lazer e a futura sede da Junta de Freguesia, bem como o interesse público subjacente de dotar a freguesia com uma valência de serviço público e uma área central para fruição por parte das populações fazem com o valor desta aquisição seja razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição;

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio rústico com a área de 7.553,00m2, melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1112 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 111 – Mouquim, sito Lugar de Mámua, Mamõa ou Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, a confrontar do Norte com António Augusto Pacheco Carvalho, do Nascente, Poente e do Sul com o caminho, propriedade de José Pedro de Carvalho Fernandes, NIF 174 605 854 e de sua cônjuge, Maria Cândida Neiva dos Santos Fernandes, NIF 156 398 389, destinado à nova sede de Junta de Freguesia e um futuro parque para fins pedagógicos, de recreio e lazer, pelo preço de 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros).

2 - A referida aquisição fique sujeita às seguintes condições:

2.1 - O pagamento, por parte do Município, da quantia de €240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) é efetuado em duas prestações, sendo a primeira, a título de sinal e início de pagamento, no valor de €120.000,00 (cento e vinte mil

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

euros), paga na data da outorga do presente contrato promessa de compra e venda, a segunda e última prestação, no valor de €120.000,00 (cento e vinte mil euros), paga com a outorga da escritura pública de compra e venda, e que deverá ser realizada até 31 de março de 2023;

3 – Que mais delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o contrato promessa de compra e venda e a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os todos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 4010/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

PRIMEIRO OUTORGANTE: JOSÉ PEDRO DE CARVALHO FERNANDES, NIF 174 605 854, portador do documento de identificação [redacted], válido até 29-01-2030 e MARIA CÂNDIDA NEIVA DOS SANTOS FERNANDES, NIF 156 398 389, portadora do documento de identificação [redacted], válido até 30-10-2027, casados entre si sob o regime de comunhão de adquiridos e residentes na Rua de Montalvão, n.º 12, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Concelho de Vila Nova de Famalicão. ----------

---

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça Álvaro Marques, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do Concelho de Vila Nova de Famalicão e com poderes para o ato conforme a Deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal de _ de _____ de 2022.----------

---

Celebram o presente contrato promessa, de acordo com os termos seguintes:-

1 - Os primeiros outorgantes são donos e legítimos proprietários e possuidores do prédio rústico denominado de campo da casa ou campo de Mámua, sito no Lugar de Mámua, Mamõa ou Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com área total de 7.553,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 111 - Mouquim e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inscrito na matriz rústica sob o artigo 1112 da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei (o qual teve origem no artigo 404 da extinta Freguesia de Mouquim), deste Concelho. ----------

---

2 - Pelo presente contrato os primeiros outorgantes prometem vender ao Município de Vila Nova de Famalicão, representado pelo segundo outorgante, o enunciado prédio, livre de quaisquer ónus e encargos. ----------

---

3 - O preço da prometida venda é de **€240.000,00** (duzentos e quarenta mil euros). ----------

---

4 - O preço da venda será pago pelo segundo outorgante em duas prestações, sendo a primeira, a título de sinal e início de pagamento, no valor de **€120.000,00** (cento e vinte mil euros), paga na data da outorga do presente contrato promessa de compra e venda; a segunda (e última prestação) no valor de **€120.000,00** (cento e vinte mil euros), paga com a outorga da escritura pública de compra e venda. ----------

---

5 - A escritura definitiva de compra e venda do prédio rústico deverá ser realizada até 31 de março de 2023, desde que os primeiros outorgantes tenham entregue todos os documentos necessários que lhe tenham sido solicitados por escrito e que sejam necessários à celebração da escritura definitiva de compra e venda, a qual será marcada pelo segundo outorgante, devendo para tal avisar os primeiros outorgantes, com oito dias de antecedência, por meio de carta registada com aviso de receção a enviar para a morada indicada no introito do presente contrato promessa, do dia, hora e local da sua realização.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Caso o segundo outorgante não proceda ao agendamento da escritura na data-limite referida, ou nos dez dias seguintes, considerar-se-á que faltou ao cumprimento do contrato, perdendo o sinal entregue. ----------

---

7 - As partes submetem o presente contrato promessa à cláusula de execução específica, prevista e consagrada no artigo 830.º do Código Civil, destinada a obter a decisão judicial que substitua a declaração negocial faltosa. ----------

---

8 - O presente contrato, cujos termos as partes declaram compreender e aceitar, feito em duplicado, reproduz fielmente a vontade livremente formada das partes e, por isso o assinam. ----------

---

9 - Declaram os outorgantes que dispensam o reconhecimento presencial das assinaturas. ----------

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2022

Os Primeiros Outorgantes,

_____

_____

O Segundo Outorgante,

_____

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 1112 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031226 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 404 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

MAMÔA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO **Sul:** CAMINHO

Nascente: CAMINHO **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €709,09

Valor Patrimonial Actual: €737,46 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,755300

Descrição: CAMPO DA CASA

CULTURA, VIDEIRAS EM RAMADA, 3 NOGUEIRAS E PASTAGEM

TITULARES

Identificação fiscal: 174605854 **Nome:** JOSE PEDRO DE CARVALHO FERNANDES

Morada: R DE MONTALVÃO N 12, MOUQUIM, 4770-360 MOUQUIM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

OBSERVAÇÕES

Rectificação de areas (Declaração BUPI e Levantamento Topográfico) de acordo com o requerimento nº 585113-2022.

Obtido via internet em 2022-03-21

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

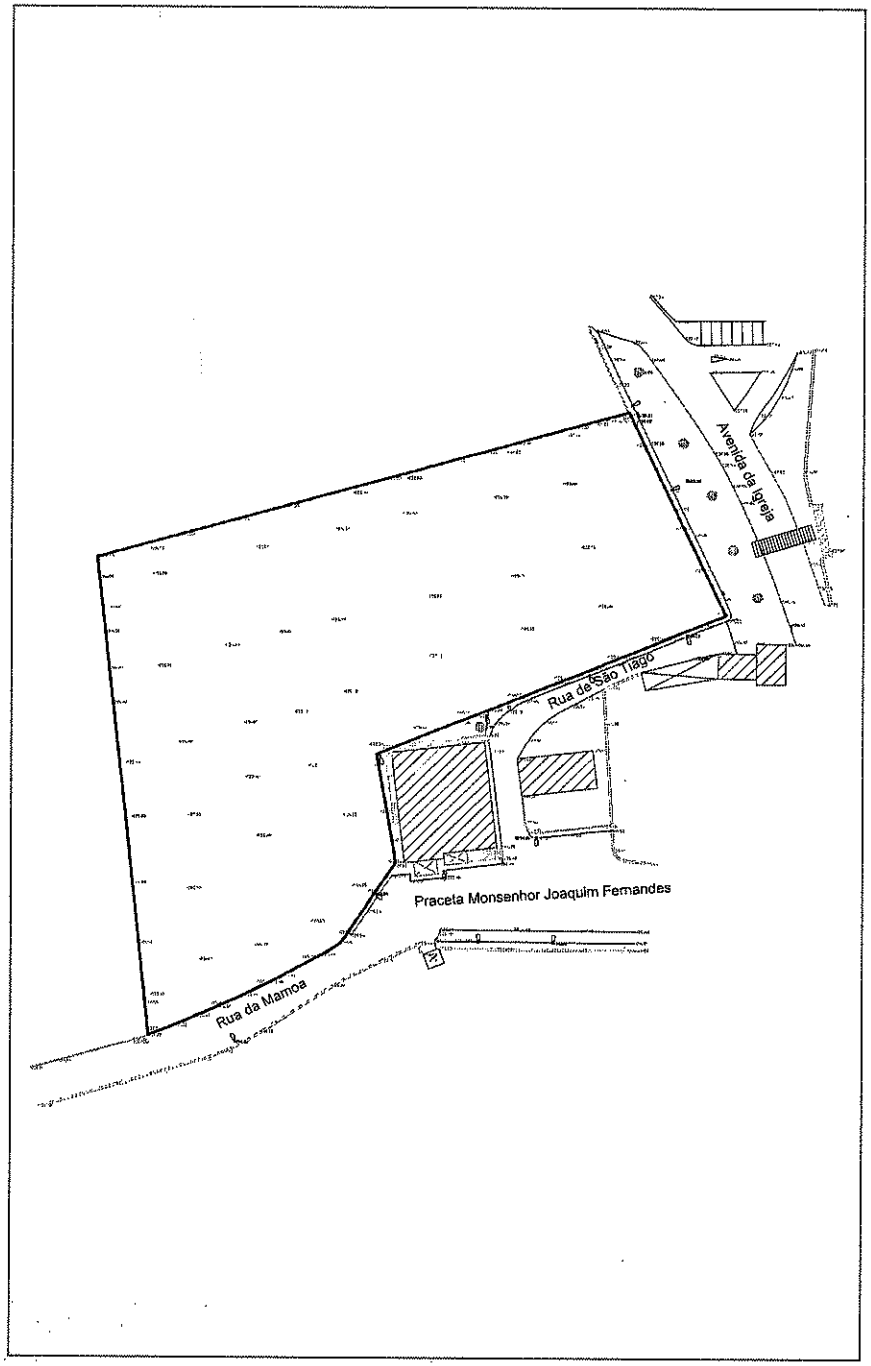
ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

DTQXEJGGW5ND

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



Simbologia			
	Árvore isolada (Grande Porte)		Sarjeta
	Poste de iluminação		Caixa saneamento
	Poste de telecomunicações		Caixa águas pluviais
	Poste de baixa tensão		Caixa abastecimento água
	Poste média tensão		Caixa gás
	Poste alta tensão		Caixa telecomunicações
	Posto de transformação		Caixa indefinida
	Armário de distribuição		Poço
	Sistema incêndio		Muro alvenaria
	Ecoponto		Muro suporte alvenaria
	Marco terreno		Muro pedra solta
	Pilar		Muro suporte pedra solta
	Edifício		Vedação
	Anexo		Sebe/Valado
	Telheiro		Lancil
	Corpo balanço		Talude (limite superior)

Legenda			
CTM	Cota no topo do muro	Soleira	Cota da soleira
CTF	Cota no topo da fachada	CBC	Cota na base da cornija
CUME	Ponto mais elevado do edifício		
	Limite do terreno– 7,553 m2		

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Rua Camilo Castelo Branco

PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
LOCALIDADE:
Mouquim

RESPONSÁVEL:
Ricardo Aguiar, Eng.º

DESENHADOR:
Fernando Salgado

DATA:
Janeiro 2021
ESCALA:
1:1000

DESIGNAÇÃO:
Planta topográfica
ESPECIALIDADE:
Topografia

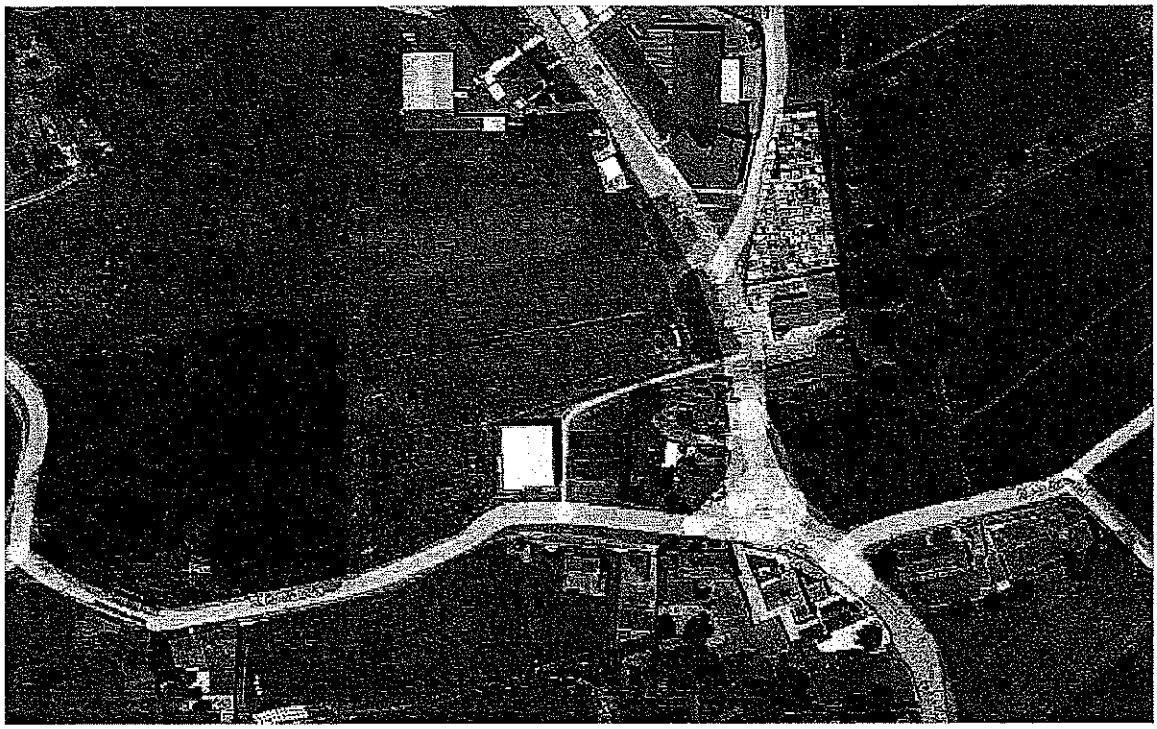
EQUIPA TRABALHOS CAMPO
Fernando Salgado
Philippe Carvalho

OBSERVAÇÕES:
Referencial planimétrico PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) | Referencial altimétrico: Cascais 1938 (EPSG: 5780)
Quadrícula coordenadas cartesianas centimétrica 1

CODIGO:
2022/11/031256/TOP/MA/01/R01

Luís Granja
gabinete de projectos, lda

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



PERITOS AVALIADORES Luís Manuel de Oliveira Granja – Engenheiro Téc. Mec. e Civil
Luís Pedro Veloso de Oliveira Granja – Engenheiro Civil

PRÉDIO A AVALIAR Prédio Rústico no Largo Padre Domingos Abreu / Rua da Mamoa / Rua S. Tiago
UF de Lemenhe, *Mouquim* e Jesufrei
4770-361 Vila Nova de Famalicão

REQUERENTE **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Famalicão

DATA DA AVALIAÇÃO Abril de 2022

INDICE

1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO 2
1.1 ENTIDADE DETENTORA DO IMÓVEL E OBJETIVO DA AVALIAÇÃO 2
1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PERITOS AVALIADORES 2
1.3 IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO 2
1.4 ENTIDADE QUE SOLICITOU A AVALIAÇÃO 3
1.5 DATAS E DOCUMENTOS RELEVANTES 3
2 DESCRIÇÃO GERAL 3
2.1 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL 3
2.2 DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO 4
2.3 ENQUADRAMENTO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL 5
3 AVALIAÇÃO 5
3.1 ÁREAS DE AVALIAÇÃO E ESTRATÉGIA SEGUIDA NA AVALIAÇÃO 6
3.2 MÉTODOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO 6
3.2.1 ÁREA CLASSIFICADA COMO «APTA PARA CONSTRUÇÃO 8
3.2.2 ÁREA CLASSIFICADA COMO «APTA PARA OUTROS FINS» 10
4 BENFEITORIAS 11
5 VALOR REAL E VENAL 11
6 ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO 12
7 ANEXOS 13

1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 ENTIDADE DETENTORA DO IMÓVEL E OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O imóvel em avaliação, de acordo com a Caderneta Predial Rústica das Finanças (C.P.R.) e a Certidão do Registo Predial da Conservatória (C.R.P.) fornecidos, é propriedade do senhor José Pedro de Carvalho Fernandes.

O objectivo desta avaliação é determinar o valor de mercado de um prédio rústico, com a área de 7.553,00 m2.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PERITOS AVALIADORES

Luís Manuel de Oliveira Granja, Engenheiro Técnico Mecânico e Civil pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET) com o número 167.

Luís Pedro Veloso de Oliveira Granja, Engenheiro Civil pela Universidade do Minho, inscrito na Ordem dos Engenheiros (OE) com o número 62311.

1.3 IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

O Prédio Rústico alvo de avaliação, localiza-se no gaveto da Rua da Mamoa, Largo Padre Domingos Abreu e Rua S. Tiago, União das freguesias de Lemenhe, *Mouquim* e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4770-361), está descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 111/19920923 da freguesia de Mouquim e inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 1112, da União das freguesias de Lemenhe, *Mouquim* e Jesufrei.

Confronta de acordo com a Certidão Predial, com Caminho em todos os lados e de acordo com a Caderneta Predial, confronta do lado Norte com Avelino Carvalho da Silva e a Sul, Nascente e Poente com Caminho. Existe igualmente divergência na Área Total de

Terreno constante na Certidão Predial (8.300 m^2) e a constante na Caderneta Predial Rústica (0,7553 ha).

1.4 ENTIDADE QUE SOLICITOU A AVALIAÇÃO

A presente avaliação foi requerida pelo Departamento de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Município de Vila Nova de Famalicão.

1.5 DATAS E DOCUMENTOS RELEVANTES

A visita ao imóvel decorreu no dia 14 de Abril de 2022.

Foi disponibilizada a Caderneta Predial Rústica com o Artº 1112, da União das freguesias de Lemenhe, *Mouquim* e Jesufrei, datada de 21/03/2022, a Certidão da Conservatória do Registo Predial com o nº 111/19920923, datada de 20/12/2021 e o Termo de Responsabilidade de registo do prédio no Balcão Único do Prédio (B.U.P.I.), datado de 02/03/2022, com a identificação dos limites e área do prédio (7553 m^2).

2 DESCRIÇÃO GERAL

2.1 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O prédio rústico alvo de avaliação, é, de acordo com a Caderneta Predial Rústica, denominado por *"Campo da Casa ou Campo da Mamúa"*, possui a área de 7.553,00 m^2, apurada por levantamento topográfico. O acesso ao prédio é garantido através da Rua de Mamoa, Rua de S. Tiago ou do Largo Padre Domingos Abreu, pavimentadas com tapete betuminoso, e possuem Rede Pública de Distribuição Domiciliária de Água, Coletor de Águas Residuais e Iluminação Pública.

2.2 DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Quanto à localização, insere-se no centro urbano da freguesia de Mouquim, junto aos principais equipamentos e serviços da freguesia.



Imagem 1 – Localização do Prédio

2.3 ENQUADRAMENTO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Após consulta do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, de acordo com a Planta de Ordenamento o prédio está classificado parcialmente (5.020m2) como *«Espaço Urbano de Baixa Densidade»*, sendo que a restante área (2.533 m2) está classificada como *«Espaço Agrícola»*.

A Planta de Condicionantes do referido Plano Diretor Municipal classifica a área em *«Espaço Agrícola»* como inserida na Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.).



Imagem 2 – Planta de Ordenamento do P.D.M.

Imagem 3 – Planta de Condicionantes do P.D.M.

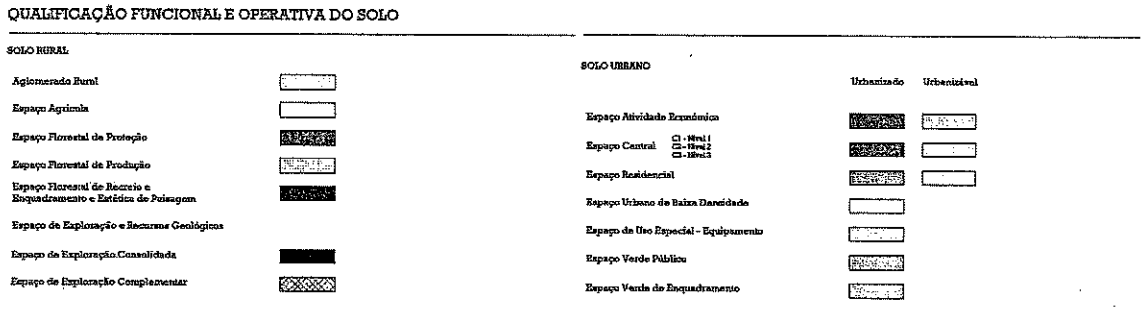


Imagem 4 – Legenda da Planta de Ordenamento I do P.D.M. de Famalicão

3 AVALIAÇÃO

3.1 ÁREAS DE AVALIAÇÃO E ESTRATÉGIA SEGUIDA NA AVALIAÇÃO

Como atrás referido, existe divergência nas áreas registadas na C.R.P. e C.P.R, pelo que para os efeitos desta avaliação será considerada a área inscrita na C.P.R., atualizada de acordo com o registo B.U.P.I. o que leva à conclusão de que a área registada está de acordo com a situação atual.

3.2 MÉTODOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

É objetivo do presente relatório fornecer informação objetiva e rigorosa relativamente ao melhor valor que poderia ser obtido, caso o imóvel / parcela fosse alienado ou arrendado no momento da avaliação, em condições normais de mercado de acordo com a definição de «Open Market Value» (Presumível Valor de Transação em mercado aberto, vulgo, Valor de Mercado).

Entende-se por Valor de Mercado, «a estimativa do montante mais provável em termos monetários pelo qual à data da avaliação, o imóvel poderá ser trocado num mercado livre, aberto e competitivo e após adequada exposição, que reúna todas as condições para uma venda normal entre um vendedor e um comprador que atuem de livre vontade, com prudência, plena informação e interesse equivalente e assumindo que o preço não é afetado por estímulos específicos ou indevidos».

O conceito de Valor de Mercado, frequentemente referido como «Presumível Valor de Transação em Mercado Aberto» (Open Market Value) atende às condições específicas de mercado e da conjuntura do momento em que ocorre a avaliação e ao conhecimento dos comportamentos dos compradores e vendedores que atuam no mercado nesse momento, sem carácter especulativo e à data atual.

Existem três métodos primordialmente utilizados para a avaliação de um imóvel, que a seguir sucintamente se caracterizam:

O Método de Comparativo ou de Mercado - Com base neste método, o valor do imóvel é determinado por comparação com outros similares, de que são conhecidos os valores de venda ou de ofertas de venda no mercado imobiliário.

O recurso a este método tem como pressupostos:

- A existência de uma mercado imobiliário ativo;
- A obtenção de informação correta;
- A existência de transações de imóveis semelhantes.

O Método de Custo - Baseia-se na previsão estimativa do valor de custo para edificar um imóvel, através do somatório de todos os custos diretos e indiretos associados à sua edificação, incluindo aquisição do terreno, custos de construção, remunerações do promotor, assim como encargos financeiros e de comercialização.

Deve ainda ser tido em conta eventual depreciação física, funcional ou de qualquer outra natureza em função da idade e estado de conservação.

O Método de Rendimento - Consiste na determinação do valor de um imóvel a partir dos rendimentos futuros expectáveis que ele gera ou possa vir a gerar, e de uma taxa de capitalização que traduza a rentabilidade esperada do capital investido. Baseia-se somente na perpectiva financeira, em que o valor de qualquer ativo depende da riqueza que o mesmo possa gerar.

Após a análise da documentação entregue e de proceder a todas as diligências necessárias, nomeadamente à indispensável inspeção ao prédio e área envolvente, colheram-se os vários elementos que interessam à determinação do valor real e venal do mesmo.

O valor do solo, classificado como *"apto para construção"*, será calculado por referência ao valor médio da construção que nele seria possível efetuar, num aproveitamento económico normal, de acordo com as leis e regulamentos em vigor, com base no Método de Custo.

O valor do solo classificado como solo *"apto para outros fins"*, será calculado tendo como base, a capacidade produtiva do mesmo, considerando uma exploração de espécies tradicionais na região, com base no Método de Rendimento.

3.2.1 ÁREA CLASSIFICADA COMO "APTA PARA CONSTRUÇÃO" (5.020,00m^2)

Este método pretende chegar ao valor de um terreno, através da resultante entre o valor de venda dos imóveis que possam lá ser edificados e do somatório de todos os custos associados a essas construções, incluindo as remunerações do promotor e do vendedor.

O *«Espaço Urbano de Baixa Densidade»*, destina-se preferencialmente ao uso habitacional e/ou complementares ao mesmo, sendo que os parâmetros de edificabilidade não devem exceder os seguintes valores:

- Altura da fachada: 7 m, ou 2 pisos acima do solo;
- Índice de Utilização de 0,40;
- Índice de Impermeabilização de 0,60.

- Considerações:

- Conjugando a capacidade construtiva prevista no PDM, RJUE, RGEU e frente do prédio, definiu-se que o melhor uso possível seria a edificação de moradias unifamiliares, cujos valores a seguir fixados, surgem do conhecimento e experiência dos peritos subscritores, praticados no mercado local.
- Valor unitário médio estimado de construção– 850,00 €/m^2
- Valor unitário médio estimado de venda – 1.200,00 €/m^2

Terreno (T+Et)			
Designação	Área (m2)	V. unitário (€/m2)	Valor Total (€)
Terreno X	5020		- €
Total Terreno (T)			- €

Construção (Cc+Ec)			
Custos de Construção (Cc)			
Designação	Área (m2)	C. unitário (€/m2)	Valor Total (€)
Baixa Densidade (0,4 m2/m2)	2008	850	1 706 800,00 €
Total Custos de Construção (Cc)			1 706 800,00 €
2.2 -Encargos de Construção (Ec)	%	Valor Total (€)	
Taxas /Cedências e Licenças %(Cc)	1,5%		25 602,00 €
Obras Urbanização %(Cc)	2,0%		34 136,00 €
Custos Projectos %(Cc)	3,5%		59 738,00 €
Custos Fiscalização %(Cc)	1,0%		17 068,00 €
Total Encargos de Construção (Ec)			136 544,00 €

CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO (Cc+Ec)	1 843 344,00 €

Encargos financeiros (Efin) %(Cc+Ec)	%	Valor Total (€)	
	3,0%		55 300,32 €

Encargos comercialização (Ecom) %(V)	% (V)	Valor Total (€)	
	3,0%		72 288,00 €

Margem de Promoçao (M) %(T+Et+Cc+Ec+Efin)	%	Valor Total (€)	
	15,0%		284 796,65 €

Valor Presumível de Transaçao (VPT)	2 409 600,00 €

Valor Presumível de Terreno	153 871,03 €

Parcela em «Espaço Urbano de Baixa Densidade»: 153.871,03 €

3.2.2 ÁREA CLASSIFICADA COMO "APTA PARA OUTROS FINS"(2.533,00m²)

Promover-se-á à avaliação de acordo com os seus rendimentos possíveis, a natureza do solo e subsolo, as culturas predominantes, o clima da região, frutos pendentes e outras circunstâncias susceptíveis de influírem no valor do solo.

Para determinação do valor do terreno, classificado como *"Espaço Agrícola"*, adota-se o modelo de produção a aplicar usual, constituído por culturas tradicionais em rotação bianual de milho grão/erva, e, de hortícolas/batatas.

Consideram-se possíveis as produções por hectare, preços e encargos seguintes, que traduzem a média da região e de locais edafo-climáticas semelhantes:

Ano	Cultura	Produção Anual/ha	Preço Médio	Encargos
1º	Milho grão	8.000 Kg	0,25 €/Kg	60%
1º	Erva	35.000 Kg	0,03 €/Kg	30%
2º	Batata	20.000 Kg	0,25 €/Kg	70%
2º	Hortícolas	22.500 Kg	0,30 €/Kg	50%

Rendimento Fundiário do 1º Ano (Milho Grão + Erva)

Milho grão - 8.000 Kg/ha x 0,25 €/Kg x 0,40 = 800,00 €/ha

Erva - 35.000 Kg/ha x 0,03 €/Kg x 0,70 = 735,00 €/ha

1.535,00 €/ha

Rendimento Fundiário do 2º Ano (Batata + Hortícolas)

Batata - 20.000 Kg/ha x 0,25 €/Kg x 0,30 = 1.500,00 €/ha

Hortícolas - 22.500 Kg/ha x 0,30 €/Kg x 0,50 = 3.375,00 €/ha

4.875,00 €/ha

O Rendimento Fundiário médio anual é de: (1.535,00 €/ha + 4.875,00 €/ha)/2 = 3.205,00 €/ha x ano.

Capitalizando o valor obtido à taxa de 4%, que se entende ser a que melhor se adapta a este tipo de exploração, temos:

3.205,00 €/ha x 100/4 = 80.125,00 €/ha : 10.000,00 m^2 = 8,01 €/m^2,

Sendo a área de terreno de 2.533,00 m^2, temos para o seu valor:

2.533,00 m^2 x 8,01 €/m^2 = 20.289,33 €

Parcela em «Espaço Agrícola»: 20.289,33 €

4 BENFEITORIAS

Tendo em consideração que a única benfeitoria identificada é o muro / rede de divisão / portões com a via pública, e que terá de ser demolido para que seja possível as edificações definidas acima, a mesma não será valorizada.

5 VALOR REAL E VENAL

O valor real e venal a atribuir ao prédio é o somatório dos valores apurados para cada classificação do solo:

VALOR DO PRÉDIO – 153.871,03 € + 20.289,33 € = 174.160,40 €, que se arredonda para 174.200,00 €.

VALOR DO PRÉDIO – 174.200,00 € (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS EUROS)

6 ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

No âmbito do presente relatório os peritos declaram ter visitado o local.

Os peritos declaram não ter qualquer interesse ou contrapartida que resulte na eventual negociação ou comercialização da parcela objeto da presente avaliação.

A presente avaliação foi efetuada no pressuposto que a parcela se encontra livre de qualquer ónus, encargos ou compromissos, para além dos indicados no presente relatório, que está licenciado para o uso que se destina e que o mesmo reune condições para ser transacionado.

O relatório foi elaborado para uso exclusivo do titular, sendo a sua publicação ou reprodução interdita sem autorização, e após adjudicação direta.

Não foi realizado ou obtido qualquer ensaio estrutural e não foram confirmadas a estanquidade e continuidade das redes de gás, eletricidade, águas e saneamento. Também não foram investigadas as condições ou a estabilidade do solo.

Os peritos avaliadores não mantém, qualquer relação de trabalho subordinado a sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora, nem detém qualquer ligação com a titular do imóvel objeto da presente avaliação.

De acordo com o conhecimento e perceção dos peritos avaliadores, não foi menosprezada ou omitida qualquer informação relevante.

Vila Nova de Famalicão, Abril de 2022

Os Peritos Avaliadores

Assinado por : **LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA GRANJA**
Num. de Identificação: BI03446553

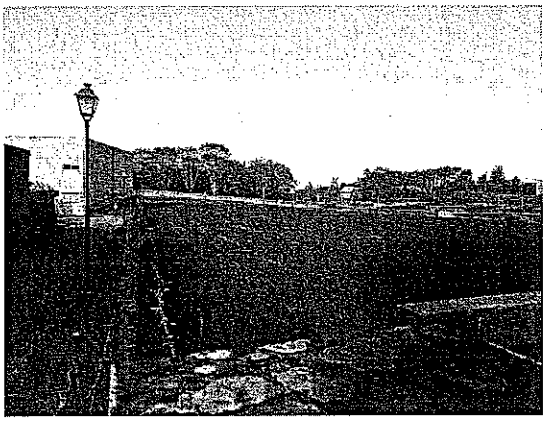
Assinado por : **Luís Pedro Veloso de Oliveira Granja**
Num. de Identificação: BI12086938

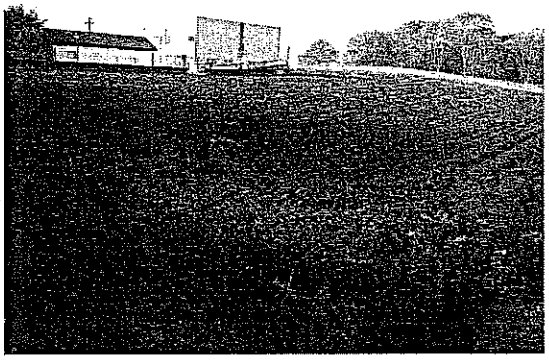
7 ANEXOS

- Fotos
- Certidão da Conservatória do Registo Predial (Prédio nº 111/19920923)
- Caderneta Predial Rústica (Artº nº 1112 – UF Lemenhe, *Mouquim*, Jesufrei)
- Termo de Responsabilidade do Registo do Prédio no B.U.P.I.

- Fotos

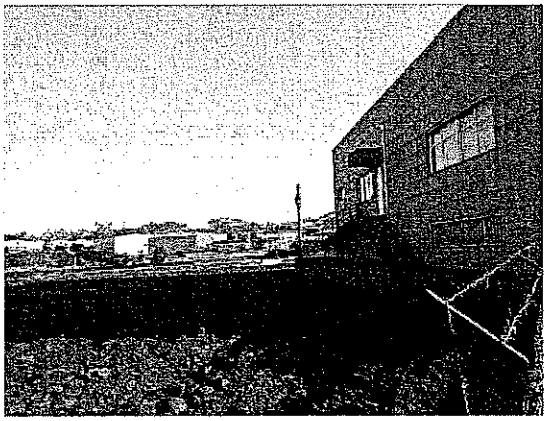












- Certidão da Conservatória do Registo Predial (Prédio nº 111/19920923)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Mouquim

111/19920923

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: CAMPO DA CASA OU CAMPO DA MÁMUA
SITUADO EM: LUGAR DE MÁMUA, MAMÕA OU IGREJA

ÁREA TOTAL: 8300 M2
ÁREA DESCOBERTA: 8300 M2

MATRIZ nº: 404 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Norte - Avelino Carvalho da Silva.
Sul, nascente e poente - Caminho

Reprodução por extractação da descrição

O(A) Ajudante
Idalina Sousa Oliveira Freitas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 8 de 1992/09/23 - Aquisição

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOSÉ PEDRO DE CARVALHO FERNANDES
Casado/a com MARIA CÂNDIDA NEIVA DOS SANTOS FERNANDES no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Lugar de Pego, Mouquim
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** AVELINO CARVALHO DA SILVA
Casado/a com ESMERALDA EMÍDIA BRAVO PACHECO MONTEIRO no regime de Separação de bens
Morada: Lugar da Igreja, Mouquim
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** MANUEL ARTUR NOGUEIRA DE SOUSA LOPES
Casado/a com EVA MARIA BARBOSA DE SOUSA LOPES no regime de Separação de bens
Morada: Lugar de Barradas - Louro
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** MANUEL FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUSA LOPES
Casado/a com KARIN POLLMANN GEORGI DE SOUSA LOPES no regime de Comunhão geral
Morada: AV. DA BOAVISTA, 2066
Localidade: PORTO
** KARIN POLLMANN GEORGI DE SOUSA LOPES
Casado/a com MANUEL FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUSA LOPES no regime de Comunhão geral
Morada: AV. DA BOAVISTA, 2066
Localidade: PORTO
** MANUEL JOSÉ NOGUEIRA DE SOUSA LOPES
Casado/a com MARIA ISABEL MACHADO MOREIRA DE SOUSA LOPES no regime de Separação
Morada: Gandra, Mouquim
Localidade: Vila Nova de Famalicão
*** CAUSA: USUCAPIÃO E COMPRA.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO G-1

C.R.P. Vila Nova de Famalicão Informação em Vigor Página - 1 -
www.predialonline.mj.pt 2021/12/20 15:20:39 UTC www.casapronta.mj.pt

- Caderneta Predial Rústica (Artº nº 1112 – UF Lemenhe, *Mouquim*, Jesufrei)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 1112 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031226 **Tipo:** R **Secção: Artigo:** 404 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

MAMÔA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO **Sul:** CAMINHO

Nascente: CAMINHO **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €709,09

Valor Patrimonial Actual: €737,46 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,755300

Descrição: CAMPO DA CASA

CULTURA, VIDEIRAS EM RAMADA, 3 NOGUEIRAS E PASTAGEM

TITULARES

Identificação fiscal: 174605854 **Nome:** JOSE PEDRO DE CARVALHO FERNANDES

Morada: R DE MONTALVÃO N 12, MOUQUIM, 4770-360 MOUQUIM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

OBSERVAÇÕES

Rectificação de areas (Declaração BUPI e Levantamento Topográfico) de acordo com o requerimento nº 585113-2022.

Obtido via internet em 2022-03-21

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 508663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

DTQXEJGGW5ND

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

- Termo de Responsabilidade do Registo do Prédio no B.U.P.I.

BUPi BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO

Sistema de Informação Cadastral Simplificada

Termo de Responsabilidade do Promotor

Nº. Processo: 374621
Data entrada: 02/03/2022

Validado por: vitor.m.moreira
Área: 7553.21 m²

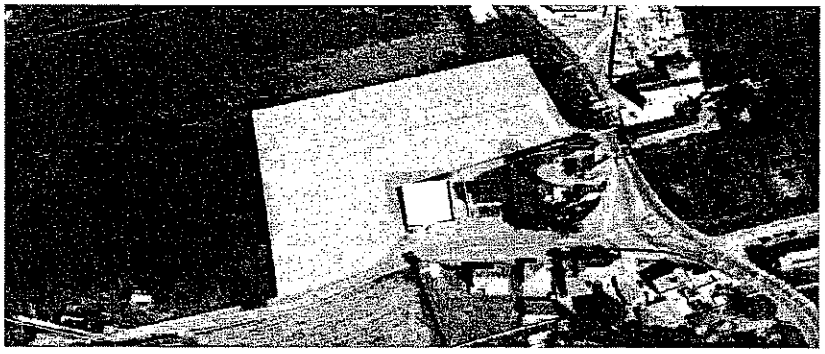
Dados do Prédio

Concelho	Freguesia	Natureza	Nº. Matriz
Vila Nova de Famalicão	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	Rústico	1112

Dados da Pessoa

Nome	Identificação	Qualidade
José Pedro de Carvalho Fernandes	174605854	Promotor, Titular

Representação Gráfica Georreferenciada



José Pedro de Carvalho Fernandes, na qualidade de promotor, declara ser da sua inteira responsabilidade os dados relativos à delimitação do polígono constante da RGG do processo **374621.**

02/03/2022
Promotor

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2022/05/13	2558	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
174605854	20670	OCR	2022 / 1955

JOSE PEDRO CARVALHO FERNANDES
RUA ANA PLACIDO
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-120 V.N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1007 0	CONFORME PCO N.º 1465/X/0/2022	AQUISICAO DE PREDIO RUSTICO COM AREA DE 7.553 NA UNIAO DE FREGUESIAS DE LE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISICAO DE PREDIO RUSTICO COM AREA DE 7.553 NA UNIAO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	0.500	240.000,000			120.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		120.000,00		120.000,00	

EXTENSO
CENTO E VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	120.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	120.000,00

Documento n.º 2022 / 2558, Compromisso n.º 2022 / 1955, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2537

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2537	1	4319	2401	070101	2022	I	80	760.000,00	120.000,00	640.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2022/05/13	2537	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1675/2022
AQUISICAO DE PREDIO RUSTICO COM AREA DE 7.553 NA UNIAO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 431902-Terrenos e recursos naturais
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 070101 TERRENOS
PLANO : 2022 I 80
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
AQUISIÇÃO DE TERRENOS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
760.000,00
A CABIMENTAR
120.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
640.000,00

EXTENSO

CENTO E VINTE MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	4319	2401	070101	2022 I 80	120.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/05/13

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 72,00 m2, sita na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e alienação em hasta pública.

Considerando que:

No âmbito do processo de licenciamento n.º 115/09, foi efetuada a cedência para o domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 72,00m2, sita na Rua Camilo Castelo Branco, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim (extinta Freguesia de Abade de Vermoim), a qual confronta atualmente do norte com Rua Camilo Castelo Branco, do sul com Vítor André Fernandes da Silva, do nascente e do ponte com terreno particular, melhor identificada na planta anexa à presente proposta;

O proprietário do prédio confinante manifestou interesse em adquirir essa parcela de terreno, para a anexar ao logradouro do seu prédio, alegando que a mesma se encontra abandonada e sem qualquer utilização;

De acordo com a informação prestada pelo Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 16 de fevereiro de 2022, no âmbito do registo 21536/2021 EXT, verifica-se que o terreno em questão face à sua forma e área, se encontra sem utilização pública ou previsão de utilização, entendendo-se que a desafetação não prejudica o domínio público;

A Junta de Freguesia, através do seu Presidente deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra abandonada e sem utilização pública;

Em face do exposto, a alienação da referida parcela de terreno pressupõe a sua prévia desafetação do domínio público municipal e a sua afetação ao domínio privado, situando-se a mesma em Espaço Urbano de Baixa Densidade de acordo com o Plano Diretor Municipal;

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9.ª edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a "dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutro regime". Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública "as coisas continuam a existir, mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o caráter dominial: há, então, desafetação". A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração;

No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial;

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 3.385,80€ (três mil trezentos e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes;

Nos termos do artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo o valor fixado pela Comissão designada para o efeito.

Desta forma, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, ou seja, 3.385,80€.

Tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 72,00 metros quadrados,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sita no Lugar de Quintães, Rua Camilo Castelo Branco, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, a confrontar do norte com Rua Camilo Castelo Branco, do sul com Vítor André Fernandes da Silva, do nascente e do ponte com terreno particular, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta.

2 – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

3 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno melhor identificada no ponto 1, pelo valor base de licitação de 3.385,80€ (três mil e trezentos e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos).

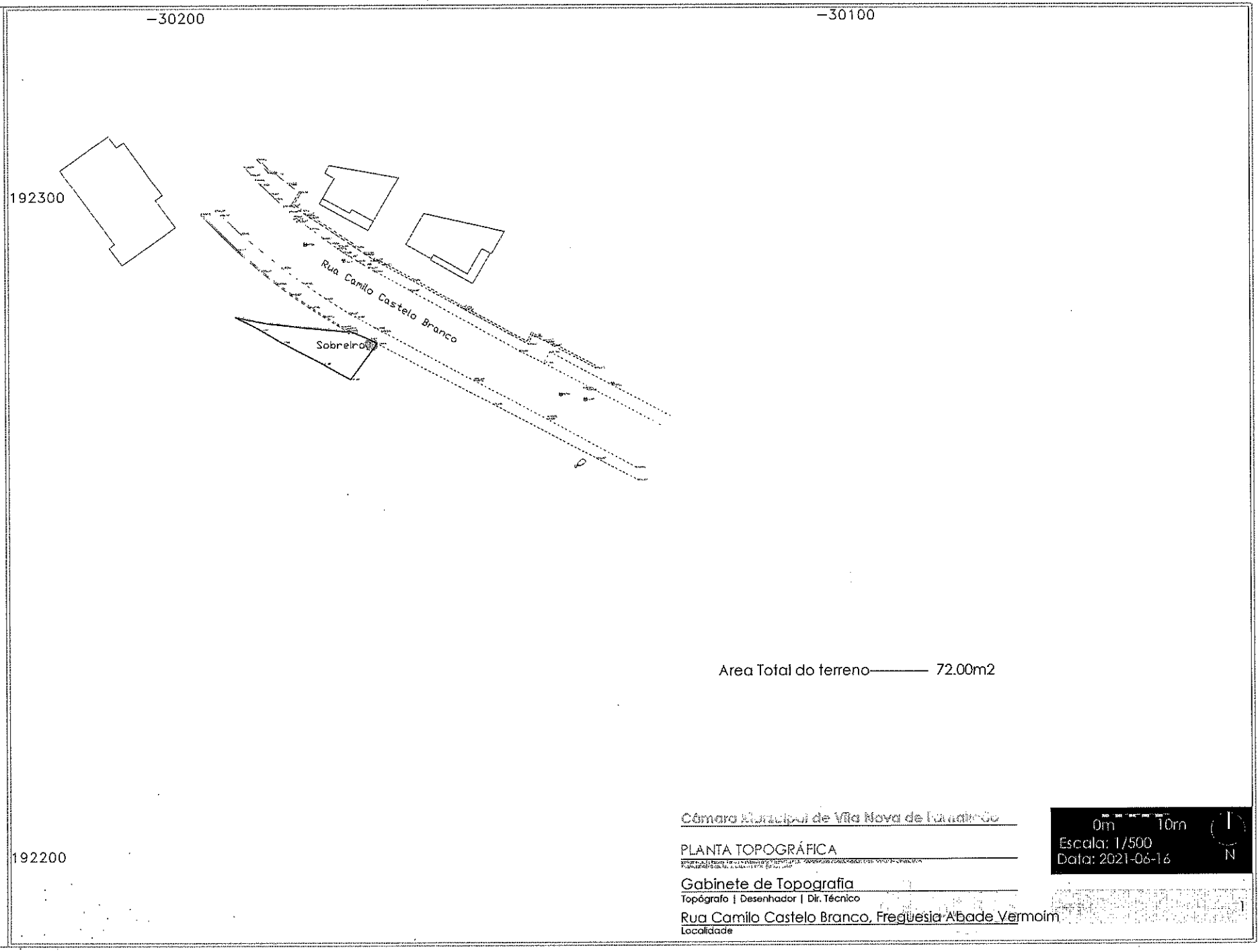
4 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Debora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento de Assuntos Jurídicos.

5 – Conferir plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)



Area Total do terreno———— 72.00m2

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

PLANTA TOPOGRÁFICA

Gabinete de Topografia
Topógrafo | Desenhador | Dir. Técnico

Rua Camilo Castelo Branco, Freguesia Abade Vermoim
Localidade

0m 10m
Escala: 1/500
Data: 2021-06-16
N

susanalobo@famalicao.pt

De: Freguesia de Antas <juntadeantas@sapo.pt>
Enviado: 29 de setembro de 2021 16:51
Para: 'Município de V. N. de Famalicão'
Assunto: RE: Proposta de compra de parcela de terreno - GSE n.º21536/2021

Boa Tarde Exmos. Srs.,

Venho por este meio dar um parecer positivo para a proposta de compra da parcela de terreno situada em Abade de Vermoim (GSE n.º 21536/2021).

Com elevada estima e consideração,

Atentamente,

O Presidente

Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim
Sede: Rua Frei Bartolomeu dos Mártires N.º 2008
4760-037 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252311307 – Telemóvel: 918936795
E-mail: juntadeantas@sapo.pt
www.jf-antaseabadedevermoim.pt

De: Município de V. N. de Famalicão [mailto:camaramunicipal@famalicao.pt]
Enviada: terça-feira, 8 de Junho de 2021 11:12
Para: União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim
Assunto: Proposta de compra de parcela de terreno - GSE n.º21536/2021

Exmo.(a) Senhor(a)

Chamamos a V. atenção para o ficheiro em anexo.

Com os melhores cumprimentos

O Município de Vila Nova de Famalicão

Sem vírus. www.avast.com

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	72,00
	Destino	
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*47,03 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	3 385,80 €

Obs.: Processo n.º : GSE 21536/2021

aquisição de 72,00m2 para anexar adjacente

05/05/2022 , o técnico,

Caldas

* Nota: Todas as áreas em m2

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 16/2006, da Freguesia de Louro.

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 242,00m2, sita na Rua 25 de Abril, da Freguesia de Louro, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito da operação de loteamento aprovada por despacho de 16 de junho de 2006- alvará de loteamento n.º 16/2006;

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento o interesse demonstrado pelo particular, proprietário do lote n.º 01, na aquisição dessa parcela, com a área de 242,00 m2, destinando-se para anexar ao logradouro do seu prédio;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração (processo LAL n.º 96/2021), foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 16/2006, em 12 de abril de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 31, com a área total de 242,00m2, destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição do prédio urbano na matriz a 05 de maio de 2022, no 2º Serviço de Finanças e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1585, provisoriamente, da Freguesia de Louro;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação das parcelas do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

A Freguesia de Louro, através da Junta de Freguesia, declarou não ver qualquer inconveniente na alteração ao loteamento;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 242,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 16/2006, sita na Rua 25 de Abril, da Freguesia de Louro, deste Concelho, identificada como Lote n.º 31, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1585, provisoriamente, da Freguesia de Louro.

2 – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 09 de maio de 2022.

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Rafaela Silva [CMVNF]

De: Freguesia do Louro <geral@freguesiadolouro.com>
Enviado: 24 de fevereiro de 2021 23:07
Para: Municipio de Vila Nova de Famalicao
Cc: mariopassos@famalicao.pt; freguesias@famalicao.pt
Assunto: Pedido de Parecer - F.doc 2435/2021 (aquisição de parcela de terreno_ Lol. 4/2017
Anexos: Planta.png

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara

Dr. Paulo Cunha,

Para efeitos da alínea p) do n.º1, artigo 16º, da Lei n.º75/2013, a Junta de Freguesia deliberou emitir o seguinte parecer, acerca do pedido supra:

"Na sequência do pedido de aquisição da parcela de terreno (assinalado com a letra A na planta anexa) relativo ao alvará de loteamento n.º16/2006, sito na Travessa 25 de Abril, na freguesia do Louro, com cerca de 230,00m2, onde existe um equipamento de madeira de parque infantil (baloiço), e após reunir com os moradores que compareceram na reunião realizada no dia 20/02/2021 (6 de um total de 10), somos a manifestar a V. Exa. a não oposição à venda da referida parcela de terreno, **desde que seja transferida para a freguesia a verba resultante da venda,** de forma a promovermos a instalação de um parque de lazer e merendas no terreno identificado na planta anexa com a letra B, que resultou igualmente da operação de loteamento a norte desta e que também está destinado a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva."

Com os melhores cumprimentos,

Freguesia do Louro

Manuel Silva, Engº.
Presidente

Rua Dª. Elzira Cupertino de Miranda, nº 10 | 4760-735 Louro

geral@freguesiadolouro.com | www.freguesiadolouro.com

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao co como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruiçã **RESPONSABILIDADE:** A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consi facto susceptível de afectar a sua integridade. Nos termos do n.º 2 do Art.º 26.º do DL 135/99 de 22 de Abril, a correspondência transmitida por em suporte de papel, devendo ser conferida pela Administração e pelos particulares idêntico tratamento.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

E-Mail: **rafaelasilva@famalicao.pt**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2022-05-05** Artigo Provisório: **P1585** Nº Registo: **7765782**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031223 - LOURO** SF: **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Av./Rua/Praça: **Rua 25 de Abril** Lote: **31** Andar: Lugar: **Monte do Louro** Cód. Postal: **4760-828**

Norte: **Travessa 25 de Abril**

Sul: **Rua 25 de Abril**

Nascente: **Travessa 25 de Abril**

Poente: **Lote 1**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **242,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **100,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **100,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2022-04-12**

Data do Facto: **2022-04-12**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **1**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Anexo I: **0**

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ALVARÁ

Alvará de alteração da licença de operação de loteamento n.º 16/2006

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

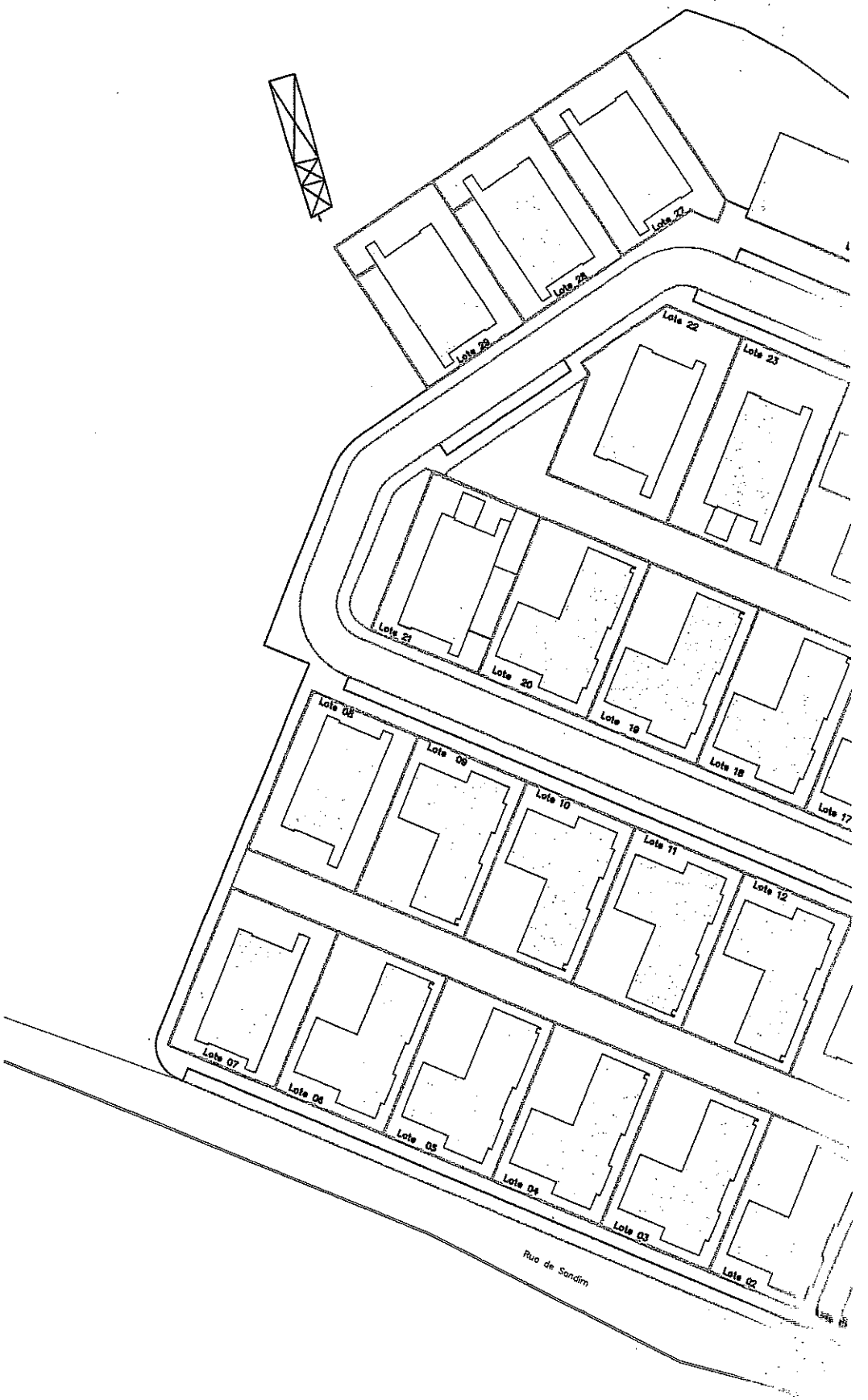
Processo n.º LAL - 96/2021

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do contribuinte n.º 506663264, do prédio sito na **rua 25 de Abril, Lote 30,** freguesia de **Louro**, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 00054/280689 e inscrito na matriz rustica sob o artigo 2, da freguesia de Lemenhe.
A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 25-01-2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote 31	
Área do lote (m2)	242.00m²

A alteração ao alvará da licença da operação de loteamento consiste no seguinte:
- Modificação da área 242,00m2 destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva do domínio público, para o domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão
- Criação de um novo lote, n.º 31, com a área de 242.00m2.

Com a alteração acima descrita foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:
- Alteração do n.º total dos lotes de 30 para 31;
- Alteração da área total dos lotes de 17.087,00m² para 17.329,00m²;
- Alteração da área destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva de 30.11.00m² para 2769.00m².


Lote 29
Lote 28
Lote 27
Lote 22
Lote 23
Lote 21
Lote 20
Lote 19
Lote 18
Lote 17
Lote 08
Lote 09
Lote 10
Lote 11
Lote 12
Lote 07
Lote 06
Lote 05
Lote 04
Lote 03
Lote 02
Rua de Sondim

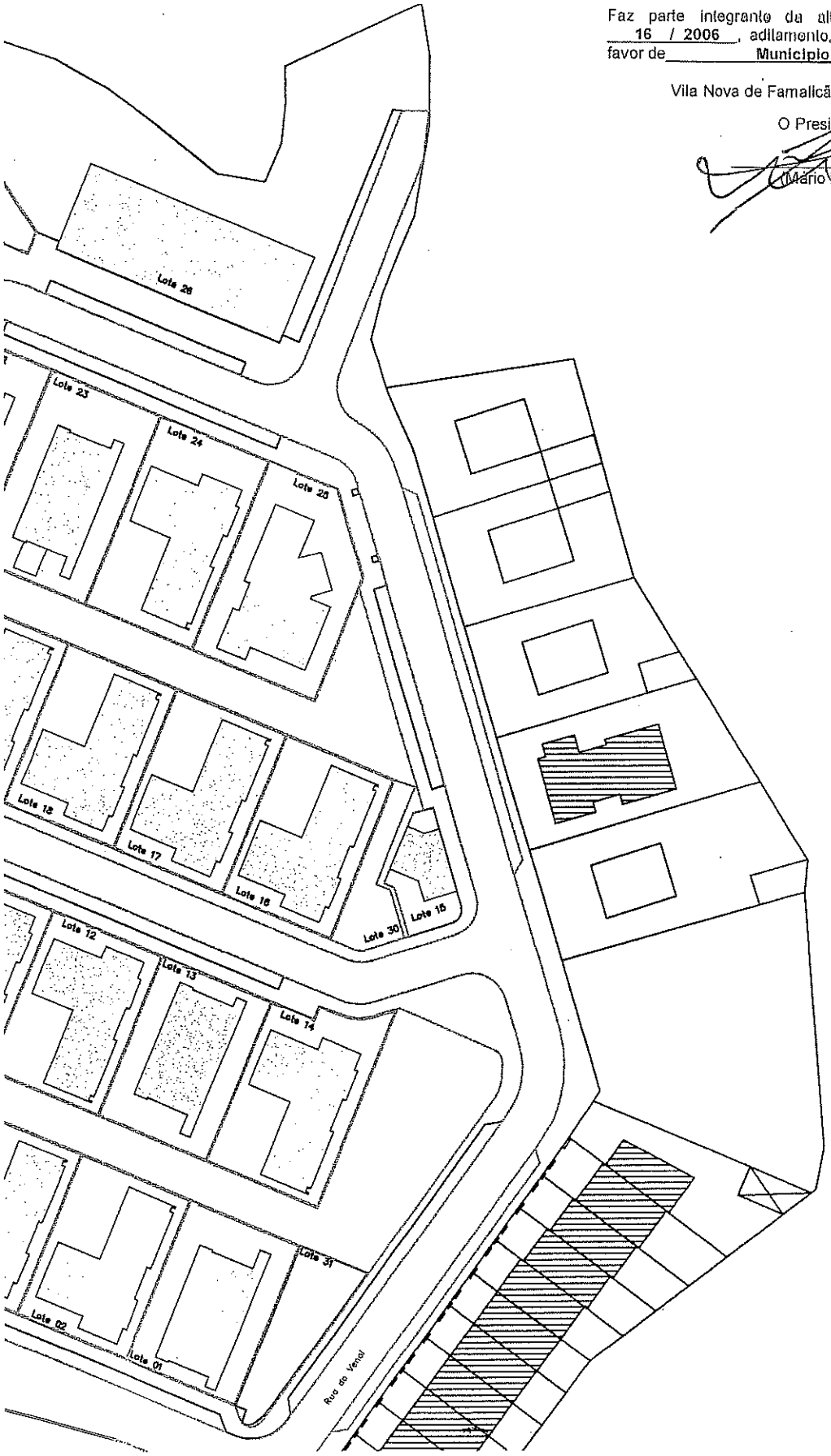
- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

Faz parte integrante da alteração ao alvará de loteamento nº 16 / 2006, aditamento, expedido por esta Câmara Municipal a favor de Município de Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2022

O Presidente da Câmara

(Mário Passos, Prof. Dr.)



QUADRO SINÓTICO:

Nº DO LOTE	Nº DE FOGOS	Nº DE PISOS	DESTINO	ÁREA DO LOTE	IMPLANTAÇÃO			CONSTRUÇÃO						CÉRCEA
								ÁREA POR PISO				TOTAL (m2)	ÍNDICE POR LOTE %	
					ÁREA HAB.	ÁREA PISCINA	ÍNDICE POR LOTE	PISO −1	RC	PISO 1	PISCINA			
01	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	227m2	---	42%	143m2	178m2	-----	-----	321m2	59%	4,20m
02	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
03	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
04	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
05	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
06	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
07	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	227m2	---	42%	143m2	178m2	-----	-----	321m2	59%	4,20m
08	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	227m2	---	42%	143m2	178m2	-----	-----	321m2	59%	4,20m
09	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
10	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
11	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
12	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
13	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	227m2	---	42%	143m2	178m2	-----	-----	321m2	59%	4,20m
14	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	595m2	269m2	---	45,20%	-----	269m2	-----	-----	269m2	45,20%	3,50m
15	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	181m2	88m2	---	49%	88m2	88m2	-----	-----	176m2	97%	5,00m
16	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	560m2	269m2	---	48,03%	-----	269m2	-----	-----	269m2	48,03%	3,50m
17	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
18	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
19	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
20	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	269m2	---	49,50%	-----	269m2	-----	-----	269m2	49,50%	3,50m
21	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	246m2	41m2	52%	162m2	178m2	-----	41m2	381m2	69%	4,20m
22	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	670m2	227m2	---	34%	143m2	178m2	-----	-----	321m2	59%	4,20m
23	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	647m2	246m2	---	38%	162m2	178m2	-----	-----	340m2	52%	4,20m
24	01	RC	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	647m2	269m2		41,57%	-----	269m2	-----	-----	269m2	41,57%	3,50m
25	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	659m2	288m2		43.70%	246m2	275m2	-----	-----	521m2	79.05%	4,20m
26	05	−1 RC/+1	HABITAÇÃO COLETIVA	1499m2	620m2		41%	620m2	620m2	-----	-----	1760m2	117%	7,00m
27	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	554m2	227m2		41%	143m2	178m2	-----	-----	321m2	58%	4,20m
28	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	545m2	227m2		42%	143m2	178m2	-----	-----	321m2	59%	4,20m
29	01	RC/−1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	546m2	227m2		42%	143m2	178m2	-----	-----	321m2	59%	4,20m
30	01	-----	-----	156m2		--	---	-----	-----	-----	-----	-----	---	---
31	01	-----	-----	242m2	---	---	---	-----	-----	-----	-----	-----	---	---

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

FASE DO PROJETO:
Alteração do Loteamento
DATA:
Agosto 2021
ESCALA:
1:1000

PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
LOCALIZAÇÃO:
Rua 25 de abril, Louro

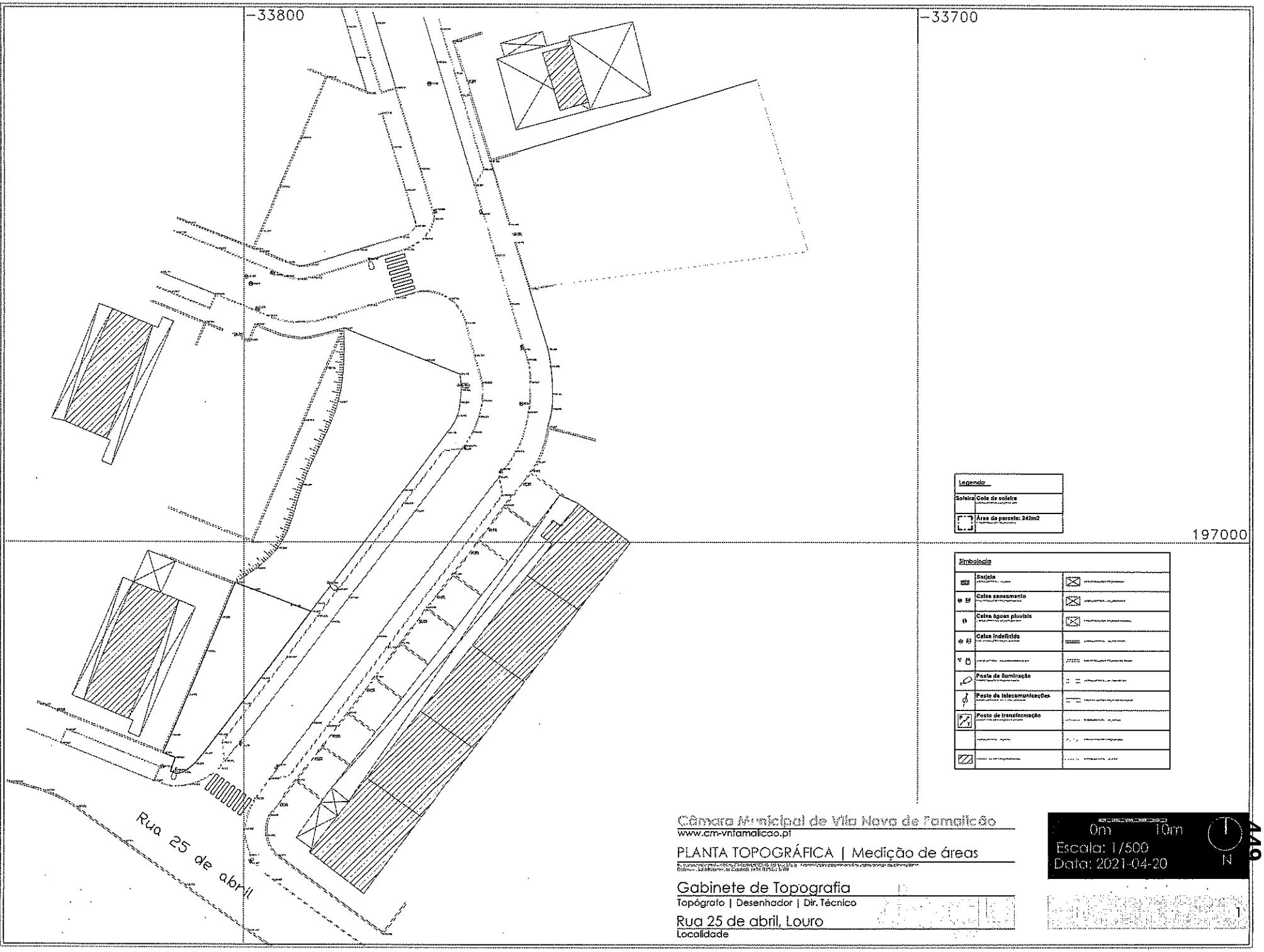
OPERAÇÃO:
Alteração de Loteamento
DESIGNAÇÃO:
Planta final
ESPECIALIDADE:
Arquitetura

AUTOR:
Carlos Pedro Oliveira; Arq.

COLABORADORES:
Elisa Balminha; Arq. Paisagista

OBSERVAÇÕES:
Referencial planimétrico: PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) | Referencial altimétrico: Cascais 1938 (EPSG: 5780)

CODIGO:
2021/031223/FDOC_2435_2021/ALV_16_2006/LAL/02/R00



Legenda	
Soleira	Cota de soleira
	Área da parcela: 242m2

Simbologia		
	Sarjeta	
	Caixa saneamento	
	Caixa águas pluviais	
	Caixa indefinida	
	Poste de iluminação	
	Poste de telecomunicações	
	Posto de transformação	

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
www.cm-vnfamalicao.pt

PLANTA TOPOGRÁFICA | Medição de áreas

Gabinete de Topografia
Topógrafo | Desenhador | Dir. Técnico

Rua 25 de abril, Louro
Localidade

0m 10m
Escala: 1/500
Data: 2021-04-20

N

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado "EB1 de Pelhe", à União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado "EB1 de Pelhe", sito no lugar de Portelinhos ou Pelhe, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3763 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 2999 - Calendário, com a área de 2.174.00m²;

A cedência do prédio acima identificado, à União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, afigura-se como fulcral para que esta prossiga as suas atribuições e competências, nomeadamente para a instalação de associações locais e para arquivo da Junta de Freguesia, assim destinada a fins de relevante interesse público;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do equipamento rural e urbano e tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado "EB1 de Pelhe", inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3763 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 2999 - Calendário, sito no Lugar de Portelinhos ou Pelhe, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, à mencionada União de Freguesias, pessoa coletiva de Direito Público n.º 510 841 090, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Que delibere, ainda, conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de ____ de _____ de 2022,----------

e ----------

Segundo Outorgante: União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510 841 090, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 80, aqui representada pela Exma. Senhora Presidente da União das Freguesias, Maria Estela de Sá Veloso Cardona, com poderes para o ato, conforme deliberação da Junta de Freguesia, datada de ____ de _____ de 2022,----------

---

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, denominado EB1 de Pelhe, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3763, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2999-Calendário, com a área de 2.174,00m², sito no Lugar de Portelinhos ou Pelhe, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário a confrontar do Norte com Albino Pereira e Caminho Público, do Sul com Carolina Alves da Silva, de Nascente com Caminho Público e de Poente com Manuel António Carvalho Tinoco, com o valor patrimonial tributário de 146.900,00 euros. ----------

---

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito, à Segunda Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

------- 1 - Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas.

------- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no prédio que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- O presente contrato vigora por um período de 4 anos, com início na data da sua celebração, renovável por períodos de um ano, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

Cláusula Quinta

-------- O comodatário obriga-se a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

-------- A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

---------- Vila Nova de Famalicão, __ de _____de 2022. ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Mário Passos, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

_____

(Estela Veloso)

© seu lugar your place

Entrada EXT. 1057/2022
Nº Sec. Doc. 631/2022
2022-02-18 09:20:23.0
Class. 067
CRISTINAOL AP-FDA

Exo Senhor

Prof.Dr. Mário Passos

Presidente do Município de V.N. Famalicão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		22/2022	17/02/2022

Assunto: EB! de Pelhe

Serve o presente para solicitar a cedência da EB1 de Pelhe à União de Freguesias de V.N. de Famalicão e Calendário.

Atendendo que o espaço está a ser usado por associações da União de Freguesias, bem como, arquivo da Junta de Freguesia, é do interesse desta Junta zelar por este espaço.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta

União Freguesia de
V.N.Famalicão e Calendário
geral@uf-famalicaoecalendario
Telef. 252 322 641/252 322 641050

#U.: EV4

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 3763 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 08 - CALENDARIO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 4110

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - **Lugar:** PELHE **Código Postal:** 4760-377 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: EDIFICIO DESTINADO A ESCOLA DE R/CHÃO COM 2 DIVISÕES. S. C. 231 M2. Q. 1943 M2.

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.174,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 231,0000 m² **Área bruta de construção:** 231,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 231,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €146.900,00 **Determinado no ano:** 2013

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 167.557,00 **Coordenada Y:** 491.625,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
146.900,00	=	603,00	x	236,8550	x	1,10	x	1,10	x	1,000	x	0,85

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3146344 **Entregue em :** 2012/04/02 **Ficha de avaliação nº:** 4481206 **Avaliada em :** 2012/04/04

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** PROPRIETARIO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:** €146.900,00

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Calendário

2999/20111114

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.° 63161, Livro N°: 166

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Portelinhos ou Pelhe

ÁREA TOTAL: 2174 M2
ÁREA COBERTA: 231 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1943 M2

OMISSO NA MATRIZ
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Edifício escolar de rés do chão.
Norte - Albino Pereira e caminho público,
Sul - Carolina Alves da Silva,
Nascente - Caminho público,
Poente - Manuel António Carvalho Tinoco.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 18 de 2001/08/30 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNÍCIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Morada: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA ALICE ALVES DA SILVA E MARIDO FERNANDO DA SILVA MOREIRA
** MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO 87468 A FLS. 55 v DO G - 107.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência de parcela para o alargamento parcial da Rua de Fiães, sita na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Considerando que:

A Junta da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz pretende alargar a Rua de Fiães (caminho vicinal), sita na anterior freguesia de Gondifelos, neste concelho, porque a mesma apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de dois particulares, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária;

O alargamento parcial desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo um melhor acesso rodoviário à União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

Os proprietários concordam em ceder a parcela de 68,00m², para alargamento da Rua de Fiães, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários do prédio,

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 68,00m2, do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 1279 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1348/Gondifelos, melhor identificado na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de José Miguel Leite de Campos Eiró (NIF 211 792 748) e Maria Alexandrina Campos da Costa Eiró (NIF 156 397 013).

2 – Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz (68,00m^2) seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários do prédio acima identificado, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

3 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE CEDÊNCIA
DE PARCELA DE TERRENO PARA
ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO

Entre

PRIMEIRA OUTORGANTE: União das Freguesias de Gondifelos Cavalões e Outiz, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, 4760-503 Gondifelos Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, natural da Freguesia de Gondifelos e residente na Avenida Santa Marinha, número 1059, da União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para ato, por força do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ----------

SEGUNDOS OUTORGANTES: José Miguel Leite de Campos Eiró, residente na Rua Quinta da Igreja n.º 15 - 2.º Esq., 4760-715 Ribeirão, contribuinte Fiscal n.º 211792748 e **Maria Alexandrina Campos da Costa Eiró,** residente na Rua de Fiães n.º 606, 4760-501 Gondifelos, contribuinte Fiscal n.º 156397013, na qualidade de proprietários do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 1279 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1348/Gondifelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, ----------

TERCEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

Nota Justificativa

A Rua de Fiães, sita na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

confinante com o prédio do segundo outorgante, dificultando que a circulação rodoviária se faça com segurança e fluidez necessária. ----------

O alargamento parcial desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo um melhor acesso rodoviário à União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe. ----------

Conscientes desta realidade, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de terreno, necessário ao alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. ----------

Cláusula 1.ª

A Primeira Outorgante pretende o alargamento parcial a Rua de Fiães, nesta União de Freguesias, designadamente no ponto confinante com o prédio, e conforme planta anexa, pertencente aos Segundos Outorgantes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1348/Gondifelos e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1279, sito na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão. ----------

Cláusula 2.ª

É intenção da Primeira Outorgante proceder ao alargamento parcial da via supra identificada, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização, em contrapartida pela cedência da área de 68,00m², melhor identificada na cláusula 1.ª.-------

Cláusula 3.ª

Com vista à concretização do referido alargamento, o segundo outorgante cede gratuitamente à primeira outorgante uma parcela de terreno com a área de 68,00m², a desanexar do prédio acima melhor identificado, conforme planta em anexo. ----------

Cláusula 4.ª

Como contrapartida desta cedência, a Primeira Outorgante, compromete-se a proceder, a expensas suas, à execução do referido projeto, alargamento parcial da Rua de Fiães, assim como proceder à vedação do terreno intervencionado mediante a reconstrução do muro

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

já existente, suportando assim todos os encargos financeiros necessários à sua materialização. ----------

Cláusula 5.ª

O Terceiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 68,00m² para alargamento parcial da Rua de Fiães, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, objeto deste contrato, como área de cedência ou como área de compensação (se as mesmas forem exigidas) em futuras operações urbanísticas que venham a ser realizadas pelos Segundos Outorgantes ou por outro promotor por si indicado. ----------

Cláusula 6.ª

A Segunda Outorgante autoriza a Primeira a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado por todas as partes envolvidas e a Primeira Outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de três meses. ----------

Cláusula 7.ª

Declaram todos os outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em triplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2022

A Primeira Outorgante

O Presidente da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

(Manuel Novais Oliveira)

Os Segundos Outorgantes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

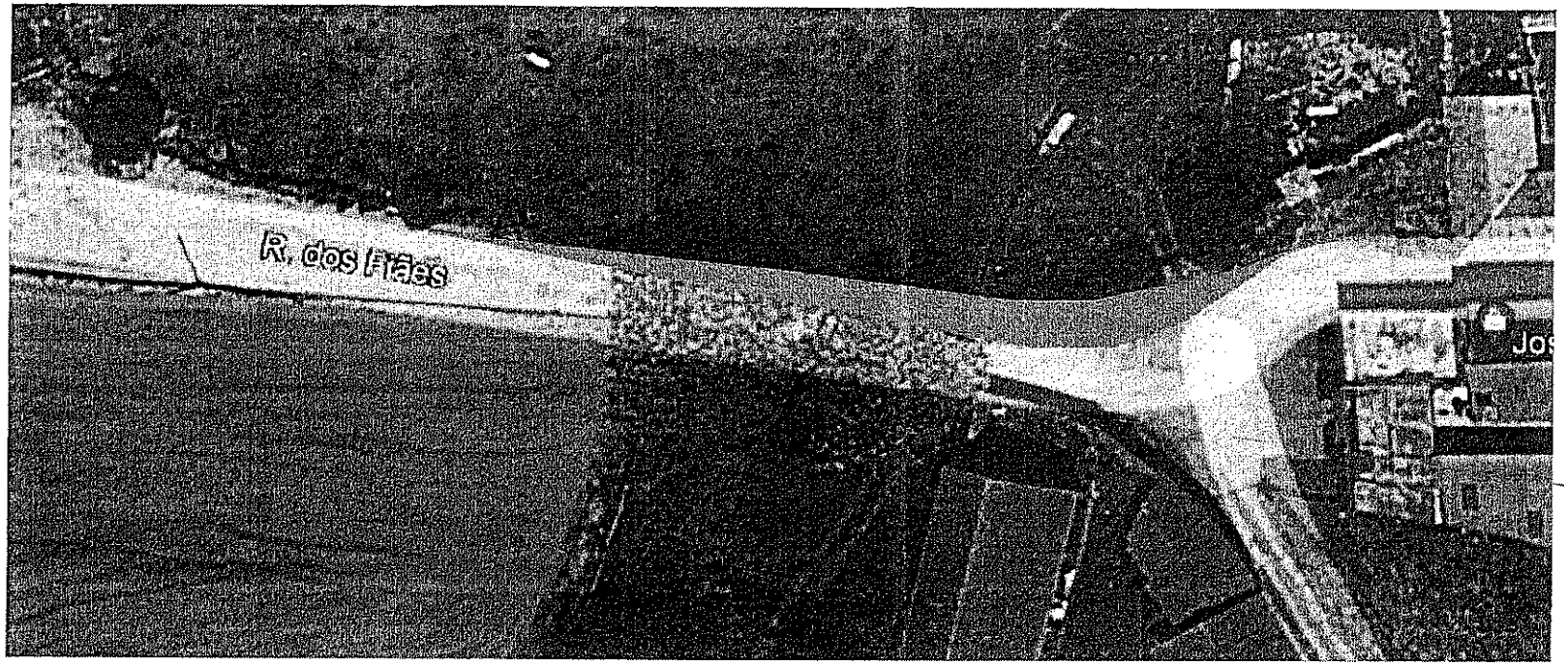
(José Miguel Leite de Campos Eiró)

(Maria Alexandrina Campos da Costa Eiró)

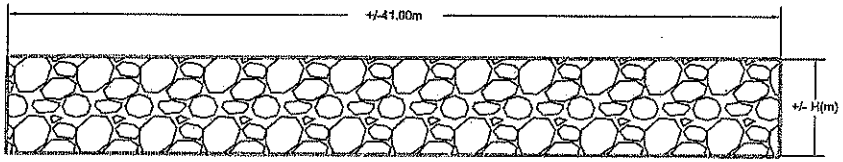
O Terceiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

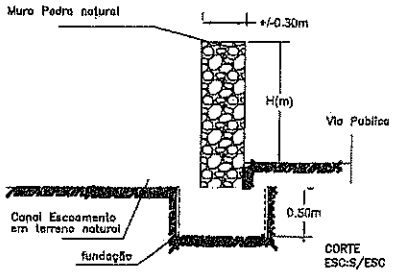


MURO 1



DESCRIÇÃO MURO A RECONSTRUIR	
- Designação	Comprimento (ml)
muro 1 - Muro a construir no alinhamento proposto com altura identica a existente, em pedra e acabamento em pedra identica a existente	+/- 41,00ml

PORMENOR MURO



LEGENDA	
- Designação	Area (m2)
LIMITE DE TERRENO EXISTENTE CONFRONTANTE RUA DE FIÃES	
LIMITE DE TERRENO A CONSTRUIR CONFRONTANTE RUA DE FIÃES	
- Area a ceder ao dominio publico para alargamento da via Pública	68,00M2

Nota:

1. A cedência aqui apresentada é exclusivamente para alargamento de via publica de acordo com todos os intervenientes.
   O Muro a reconstruir terá a configuração tanto em tipologia como em altura identicas ás existentes.

REQUERENTE	VERIF.	DATA
Junta de União Freguesias de Gondifelos, Cavaloes e Outiz		27/05/2021

ESPECIALIDADE: LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO

DESCRIÇÃO:
PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TERRENO AO DOMINIO PÚBLICO - ALARGAMENTO ARRUAMENTO
PORMENORIZAÇÃO DE MUROS A EXECUTAR E RECONSTRUIR

ESCALA 1	ESCALA 2	ESCALA 3	SUBSTITUI	DATA
S/ESC	1:...	1:...		22/02/2021

TIPO	OBRA	PROJECTISTA	NUMERO	REV.
ARQ	Muro	Adriano Ribeiro, Eng.º	[1]	

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DESTE ATELIER, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRO FIM A NÃO SER O AQUI EXPRESSO
TODAS AS MEDIDAS INDICADAS NESTE DESENHO DEVEM SER DEVIDAMENTE VERIFICADAS EM OBRA

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3690 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 55 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1279 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031217 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 599 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

FIÃES

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Herdeiros de António Martins da Silva Araújo **Sul:** Caminho

Nascente: Caminho e José Maria Campos Eiró **Poente:** Caminho, Herdeiros de António Martins da Silva Araújo e Herdeiros de Manuel Erró Carneiro

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €145,85

Valor Patrimonial Actual: €151,68 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,330000

Descrição: CAMPO DA CANCELA

CULTURA E RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: 156397013 **Nome:** MARIA ALEXANDRINA CAMPOS DA COSTA EIRO

Morada: R DE FIAES N 606, GONDIFELOS, 4760-501 GONDIFELOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** ANIBAL CASTRO COSTA

Identificação fiscal: 211792748 **Nome:** JOSE MIGUEL LEITE DE CAMPOS EIRO

Morada: R QUINTA DA IGREJA Nº 15 2º ESQ, RIBEIRÃO, 4760-715 RIBEIRAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 138243697

OBSERVAÇÕES

Rectificação de confrontantes de acordo com o requerimento nº 13326 de 07-11-2011.

Obtido via Internet em 2022-02-19

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Gondifelos

1348/20111107

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: "CAMPO DA EIRA VELHA" OU "CAMPO DA CANCELA"
SITUADO EM: FIÃES

ÁREA TOTAL: 3300 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3300 M2

MATRIZ nº: 1279
FREGUESIA: Gondifelos, Cavalões e Outiz.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
TERRA LAVRADIA.
NORTE-HERDEIROS DE ANTÓNIO MARTINS DA SILVA ARAUJO.
SUL-CAMINHO.
NASCENTE-CAMINHO e JOSÉ MARIA CAMPOS EIRÓ.
POENTE-CAMINHO, HERDEIROS DE ANTÓNIO MARTINS DA SILVA ARAUJO e HERDEIROS DE MANUEL EIRÓ CARNEIRO.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Marta Isabel Ribeiro de Bessa

Conservatória do Registo Predial de Póvoa de Varzim
OFICIOSO
AP. 403 de 2016/04/11 - AVERBAMENTO (INFORMAÇÃO ANTERIOR)
Averbamento de Alteração
DENOMINAÇÃO: "CAMPO DA EIRA VELHA"

MATRIZ Nº: 599 NATUREZA: Rústica
FREGUESIA: Gondifelos

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. HISTÓRICO
AP. 1743 de 2011/11/07 14:42:25 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2011/11/07 14:42:25 UTC

CAUSA : Compra
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** HENRIQUE LEITÃO MARTINS
NIF 185509630
Casado/a com MARIA JACINTA GOMES no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: RUA DO ALTO DA VELA, 383- GONDIFELOS
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** ANA DA SILVA OLIVEIRA
Viúvo(a)
Morada: RIO DE JANEIRO
Localidade: BRASIL

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 1957 de 2012/01/12 15:23:57 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2012/01/12 15:23:57 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOSÉ MARIA CAMPOS EIRÓ
NIF 150326459
Casado/a com MARIA VIRGÍLIA DA SILVA LEITE EIRÓ no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua José da Costa Eiró, 375, Gondifelos
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** MARIA ALEXANDRINA CAMPOS COSTA EIRÓ
NIF 156397013
Solteiro(a), Maior
Morada: RUA JOSÉ DA COSTA EIRÓ, 375
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** HENRIQUE LEITÃO MARTINS
NIF 156326981
** MARIA JACINTA GOMES
NIF 185509630

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Póvoa de Varzim
AP. 403 de 2016/04/11 10:32:39 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2016/04/11 10:32:39 UTC
ABRANGE 8 PRÉDIOS

CAUSA : Adjudicação em Partilha Extrajudicial

QUOTA ADQUIRIDA: 1/2

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOSÉ MIGUEL LEITE DE CAMPOS EIRÓ
NIF 211792748
Casado/a com MARIA IRENE DA CUNHA OLIVEIRA EIRÓ no regime de Separação de bens
NIF do Conjuge 214259315
Morada: Rua Quinta da Igreja, nº 15, 2º esqº, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ MARIA CAMPOS EIRÓ
NIF 150326459
Casado/a com MARIA VIRGÍLIA DA SILVA LEITE EIRÓ no regime de Comunhão de adquiridos
NIF do Conjuge 168612097
Morada: Rua José Costa Eiró, nº 375, Gondifelos, Vila Nova de Famalicão

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Marta Isabel Ribeiro de Bessa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração do contrato de comodato outorgado entre o Município e a União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, outorgado em 16 de abril de 2015 (EB1 de Magida e EB1 de Fontelo)

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário de dois prédios denominados EB1 de Magida e EB1 de Fontelo, sitos na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, inscritos nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 4826 e 3650, respetivamente, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 4344 e 4011 - Calendário, respetivamente;

Através de contrato de comodato, outorgado em 16 de abril de 2015, que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante desta proposta, o Município cedeu as instalações/espaços dos antigos edifícios escolares denominados EB1 de Magida e EB1 de Fontelo, à União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, permitindo a esta cedesse esses espaços às entidades da freguesia mencionadas no número 1 da cláusula terceira do citado contrato de comodato;

Algumas das associações e agrupamentos de escolas, identificados no número 1 da citada cláusula terceira, já não estão, atualmente, a ocupar esses espaços, a União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitou a alteração, através de aditamento, da referida cláusula para que novas associações locais possam usufruir desses

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

espaços, conforme as suas necessidades, possibilitando à referida União de Freguesias fazer a gestão dos espaços perante tais carências;

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da educação, ensino, cultura, tempos livres, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento e a gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, de interesse para o Município, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a alteração, por aditamento, do n.º 1 da Cláusula Terceira do contrato de comodato outorgado em 16 de abril de 2015, com a União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, relativo à cedência dos espaços dos antigos edifícios escolares denominados EB1 de Magida e EB1 de Fontelo, na citada União de Freguesias, conforme minuta de aditamento que se anexa, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e faz parte integrante desta proposta.

2 – Conceder, ainda, os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido aditamento ao contrato de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

(Aditamento)

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ____de _____ de 2022 ----------

e ----------

Segunda Outorgante: União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC número 510841090, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 80, da citada União de Freguesias, aqui representada pela Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Maria Estela de Sá Veloso Cardona, com poderes para o ato, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,----------

---

é celebrado o presente aditamento ao contrato de comodato outorgado em 16 de abril de 2015, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- As partes acordam proceder à alteração do n.º 1 da Cláusula Terceira do contrato de comodato outorgado em 16 de abril de 2015, que passa a ter a seguinte redação: ----

"Cláusula Terceira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------- 1 - Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante ceder os edifícios, denominados de EB1 de Magida e EB1 de Fontelo, a entidades e/ou associações locais de interesse público relevante, para que estas aí desenvolvam as suas atividades e objetivos, possibilitando à mesma a gestão desses espaços perante as necessidades existentes. ----------

------- 2 - (...) ----------".

Cláusula Segunda

------- O presente aditamento passará a fazer parte integrante do contrato de comodato, outorgado em 16 de abril de 2015, devendo ser anexado ao mesmo, produzindo efeitos desde a data da sua assinatura. ----------

------- Para constar outorgam o presente aditamento ao contrato, que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, de de 2022 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

(Mário Passos, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

(Maria Estela de Sá Veloso Cardona)

Entrada EXT. 1060/2022
Nº Sec. Doc. 622/2022
2022-02-18 09:24:47.0
Class. 067
CRISTIANA AP-FDA

Presidente do Município de V.N.Famalicão

Prof .Dr. Mário Passos

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		21/2022	17/02/2022

Assunto: CONTRATO DE COMODATO- EB1 da Magida e Fontelo

Na deliberação da Câmara Municipal datada de 23 de janeiro de 2014, foi deliberado ceder à União de Freguesias de V.N. Famalicão e Calendário, em regime de comodato, as antigas escolas da EB1 da Magida e de Fontelo

Atendendo que algumas associações e agrupamento de escolas, inumeradas na clausula nº 3 do referido contrato de comodato, já não estão a ocupar espaços no edifício, solicita-se a autorização para a Junta da União de Freguesias, gerir o espaço, atendendo às necessidades das associações locais.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta,

União Freguesia de
V.N.Famalicão e Calendário
geral@uf-famalicaoecalendario.pt
Telef. 252 322 066 / 252 322 641

#U.: EV4

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de 23 de janeiro de 2014 ----------

e ----------

Segundo Outorgante: União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510841090, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 80, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, aqui representada pela Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia Maria Estela de Sá Veloso Cardona, natural da freguesia de Calendário e residente na Rua Nossa Senhora dos Remédios, n.º 99, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com poderes para ato, por força do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ----------

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----

Cláusula Primeira

-------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de dois prédios urbanos denominados de EB1 de Magida e EB1 de Fontelo, sito na União das

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, inscritos, na Matriz predial urbana sob os artigos 3747 e 3650, respetivamente. ----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, à Segunda Outorgante o uso e fruição dos prédios acima descritos. ----------

Cláusula Terceira

------- 1- Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante ceder estes edifícios às entidades da freguesia a seguir identificadas, para que estas aí desenvolvam as suas atividades e objetivos, a saber:---------
------- a) Escola EB1 da Magida:----------
------- Rancho Folclórico da Casa do Povo de Calendário; ----------
------- Liberdade Futebol Clube; ----------
------- Associação Dojos Inter-freguesias (Artes Marciais). ----------
------- b) Escola EB1 de Fontelo: ----------
------- Rancho Folclórico de S. Julião de Calendário; ----------
------- Agrupamento de Escolas D. Sancho I; ----------
------- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco; ----------
------- Associação Projeto - Amarcultura; ----------
------- ADUFA - Associação Desportiva Unificada Famalicense. ----------
------- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação nos edifícios que sejam estritamente necessárias para adequar os espaços ora cedidos ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de 4 anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------
2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o

direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

------- 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

------- 2 - O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

-------- 1 - A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

-------- 2 - A título excecional, a comodatária pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a pessoas coletivas ou singulares que pretendam realizar palestras, conferências, exposições ou outros eventos temporários. ----------

Cláusula Oitava

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

-------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

-------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

-------- Vila Nova de Famalicão, 16 de abril de 2015 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

(Maria Estela de Sá Veloso Cardona)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 4826 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Nuno Simões **Lugar:** Magida **Código Postal:** 4760-372 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua da Aveleira **Sul:** Rua Nuno Simões **Nascente:** Rua Teixeira Gomes **Poente:** Cátia Alexandrina Faria Correia

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.819,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 387,6000 m² **Área bruta de construção:** 387,6000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 387,6000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2020 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €92.920,00 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 166.100,00 **Coordenada Y:** 492.545,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
92.920,00	=	615,00	x	381,5010	x	1,10	x	0,90	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7464597 **Entregue em :** 2019/11/21 **Ficha de avaliação nº:** 11137305 **Avaliada em :** 2019/12/18

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7464597

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2015 **Valor isento:** €92.920,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2022-03-15

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

1UU9CHVPFVR9

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 3650 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 08 - CALENDARIO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 3987

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: -- **Lugar:** FONTELO **Código Postal:** 4760-174 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: EDIFICIO ESCOLAR E LUDOTECA DE R/CHÃO E ANDAR

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 8

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.662,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 358,0000 m² **Área bruta de construção:** 358,0000 m² **Área bruta dependente:** 74,0000 m² **Área bruta privativa:** 284,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €174.881,86 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 167.067,00 **Coordenada Y:** 492.084,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
167.680,00	=	603,00	x	306,4200	x	1,10	x	1,10	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3085548 **Entregue em :** 2012/03/24 **Ficha de avaliação nº:** 4337671 **Avaliada em :** 2012/03/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** PROPRIETARIO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1999 **Valor isento:** €174.881,86

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2022-03-15

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8UDMSC6U1SPT

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Calendário

4344/20200521

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2053-23510-031208-004344

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: "EDIFÍCIO ESCOLAR PLANO DOS CENTENÁRIOS-MAGIDA"
SITUADO EM: Calendário
Rua Nuno Simões

ÁREA TOTAL: 1819 M2
ÁREA COBERTA: 387,6 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1431,4 M2

MATRIZ nº: 4826 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Vila Nova de Famalicão e Calendário.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Edificio de 1 piso.
Norte- Rua da Aveleira.
Sul- Rua Nuno Simões.
Nascente- Rua Teixeira Gomes.
Poente- Cátia Alexandrina Faria Correia.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1173 de 2020/05/21 14:32:10 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2020/05/21 14:32:10 UTC
ABRANGE 9 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

---

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1040-94869-031208-004011

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: "ESCOLA PRIMÁRIA DE FONTELO"
SITUADO EM: Fontelo

ÁREA TOTAL: 1662 M2
ÁREA COBERTA: 358 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1304 M2

MATRIZ nº: 3650 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Vila Nova de Famalicão e Calendário.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edificio escolar de rés do chão, andar e logradouro.
Norte- José Silva Carneiro
Sul e Nascente- caminho publico
Poente- Manuel Alves Barbosa

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 563 de 2015/01/16 11:09:59 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2015/01/16 11:09:59 UTC
ABRANGE 12 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 21-01-2015 e válida até 21-04-2015

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave." (Página 485)

2 - "Constituição de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) em cada uma das três Corporações de Bombeiros do Concelho." (Página 495)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 1 de setembro de 2021 (Fdoc n.º 42764/2021), referente à aquisição de duas Ambulâncias de Socorro (ABSC) e de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI);

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 150.000,00€ para aquisição no presente ano de duas Ambulâncias de Socorro (ABSC) e de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a apresentação dos comprovativos da aquisição.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 6267/2022

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
D. R. N.º 199, II SÉRIE, 29 DE AGOSTO DE 2003

VIDA POR VIDA

EDoc 42764/2021

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

de Vila Nova de Famalicão

Exmo Senhor Presidente

A **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE**, NIPC 503497987, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima, 4765-181, freguesia de Riba de Ave, conselho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Presidente da Direcção, Maria José Gonçalves e pelo Comandante, Luís Abreu, vem junto de Vossa Excelência,

- Solicitar apoio financeiro, no montante não inferior a 150.000,00 Euros, destinado à aquisição de duas (ABSC) Ambulâncias de Socorro e de um (VFCI) Veículo Florestal de Combate a Incêndios.

Com efeito, é necessidade premente desta Associação e do respectivo Corpo de Bombeiros, adquirir estes veículos, com a máxima urgência, dado o facto de os que possuímos, além de serem em número insuficiente para a prestação de socorro e da sua

VIDA POR VIDA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
D.R. N.º 199, II SÉRIE, 29 DE AGOSTO DE 2003

prontidão, encontram-se com grande desgaste, devido ao número de anos e de Quilómetros dos mesmos, encontrando-se, até, dois deles já praticamente inoperacionais.

Relativamente ao Veículo Florestal De Combate a Incêndios, a necessidade de aquisição do mesmo, justifica-se pela carência, no sentido de dar resposta com eficiência a todas as solicitações.

A Presidente da Direcção

(Maria José Gonçalves)

O Comandante

(Luís Abreu)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atento o teor da deliberação tomada em XX de XXXXXX de 2022 pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. **Dr.ª Maria José Gonçalves,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; ----------

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; ----------

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 1 de setembro de 2021 (Fdoc n.º 42764/2021),

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

referente à aquisição no presente ano de duas Ambulâncias de Socorro (ABSC) e de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI); ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ---------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio através de uma verba financeira para aquisição no presente ano de duas Ambulâncias de Socorro (ABSC) e de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI).----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigora pelo tempo necessário até ao bom cumprimento da obrigação assumida pelo Primeiro Outorgante. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a apresentação dos comprovativos da aquisição. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxxx de 2022. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Março de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 027521225ASCD22

Data 07/03/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230

Código de Verificação - 99T3Y69UW5D9BU7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2022/05/13	2539	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2022 / 1938

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA D'AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio para aquisição de duas Ambulâncias de Socorro e um Veículo Florestal de Combate a Incêndi	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio 150.000 euros para aquisição de duas Ambulâncias de Socorro e um Veículo Florestal de Combate a Incêndios - BV Riba de Ave

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL·HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC19.maio.2022 - Apoio 150.000 euros para aquisição de duas Ambulâncias de Socorro e um Veículo Florestal de Combate a Incêndios - BV Riba de Ave	UN	1.000	150.000,000			150.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		150.000,00		150.000,00	

EXTENSO
CENTO E CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	150.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	150.000,00

Documento n.º 2022 / 2539, Compromisso n.º 2022 / 1938, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2519

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2519	1	6046	0102	08070104				156.000,00	150.000,00	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Constituição de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) em cada uma das três Corporações de Bombeiros do Concelho.

Considerando que:

As Equipas de Intervenção Permanente (EIP), conforme o disposto na Portaria n.º 322/2021 de 29 de dezembro, asseguram o cumprimento das missões que, no âmbito do sistema de proteção civil, estão cometidas aos corpos de bombeiros, garantindo em permanência: o combate a incêndios; o socorro às populações em caso de acidentes ou catástrofes; o socorro, em segunda intervenção, no âmbito da urgência pré-hospitalar; a minimização de riscos em situações de previsão ou ocorrência de acidente grave; colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito das funções cometidas aos corpos de bombeiros.

Desde 2009 encontram-se em funcionamento três EIP em Vila Nova de Famalicão (uma em cada corporação de Bombeiros), e sendo atualmente reconhecida a necessidade de serem constituídas mais três EIP, foram aprovadas as candidaturas apresentadas pela Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão, Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses e Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave à ANEPC.

Nos termos do artigo 17.º do mesmo diploma, as EIP são constituídas por 5 elementos cujos encargos com a remuneração dos elementos das mesmas, as contribuições para a segurança social e a taxa de segurança, saúde e higiene no trabalho são suportados, em partes iguais, pela ANEPC e pela Câmara Municipal, assim que estejam efetivamente formadas as EIP será proposto à aprovação da câmara municipal o valor máximo a transferir para as Associações Humanitárias dos Bombeiros, cujo encargos correspondentes serão pagos mensalmente, mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa.

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos corpos de bombeiros, o qual prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A proteção civil, sendo um domínio com especial impacto nas populações locais, carece, por questões de eficiência e eficácia, de uma intervenção mais aprofundada por parte das entidades que mais próximas estão das populações.

Ao aludir-se à proteção civil, deve-se destacar o papel fulcral dos bombeiros, clara e meritoriamente reconhecida pelas entidades públicas e privadas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e artigo 2.º do Decreto Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários.

Nos domínios da proteção civil e da proteção da comunidade as atribuições do Município estão definidas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão NIF 501 180 044, Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses NIF 500 979 103 e Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave NIF 503 497 487, no montante estimado de 360.000,00€ que se anexa cópia e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 - Autorizar que o pagamento da despesa resultante do protocolo em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado do seguinte modo: 2022 - 57.500,00€, 2023 - 120.000,00€, 2024 - 120.000,00€, 2025 - 62.500,00€.

3 - Submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos compromissos).

4 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar os referidos Protocolos.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2022.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 6148/2022; 6149/2022; 6150/2022

Homologo

____/____/____

O Ministro da Administração Interna

(José Luis Carneiro)

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

PROTOCOLO
CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

Considerando que,

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

No âmbito do objetivo "Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro" do Programa do XXI Governo Constitucional, prevê-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando.
Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 de 27 de Outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens.

A Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANEPC, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros.

Entre:

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva nº 600082490, com sede na Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Brigadeiro-General José Manuel Duarte da Costa;

o

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques 4760-502 VILA NOVA DE FAMALICAO , neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Câmara, Mário Sousa Passos:

e

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 501180044, com sede na Av. Rebelo Mesquita, nº 136- 4760-013 Vila Nova de Famalicão, neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Direção, Avelino Almeida Machado Silva Reis.

É celebrado o presente protocolo que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBV de Vila Nova de Famalicão, de elementos que integrarão a EIP.

2. O clausulado dos contratos a celebrar entre a AHBV de Vila Nova de Famalicão e os elementos que integrarão a EIP deve obedecer estritamente às condições estabelecidas no presente Protocolo.

Cláusula Segunda
(Funcionamento da EIP)

1. Nos termos do presente protocolo, a EIP tem a exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

2. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo presidente da Direção, sob proposta do comandante do corpo de bombeiros.

3. O plano de horário é homologado pelo Comandante Operacional Distrital.

4. A EIP é constituída por 5 (cinco) bombeiros em regime de permanência.

5. A área de atuação da EIP é a prevista nos n.ºs 1 e 2, do artigo 4.º, da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

Cláusula Terceira
(Contrato Individual de trabalho)

1. Com os elementos da EIP que vierem a ser selecionados é celebrado um contrato individual de trabalho, nos termos do artigo14.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

2. Os elementos da EIP têm um horário de trabalho de 40 horas semanais.

3. O pessoal da EIP desenvolve a sua atividade em regime de exclusividade e está sujeito ao dever de permanência durante o período considerado de serviço, ficando sob a dependência operacional do Comandante do Corpo de Bombeiros.

4. Para todos os efeitos legais, o local de trabalho a considerar durante a execução do contrato será o Corpo de Bombeiros da AHBV de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Quarta
(Avaliação)

1. Os elementos da EIP realizam anualmente provas de reavaliação da manutenção das condições de aptidão física, clínica e psicológica, a verificar através de exames efetuados para o efeito pela ANEPC.

2. Os elementos da EIP devem igualmente obter uma apreciação favorável, relativamente ao desempenho das respetivas funções, que será efetuada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e tendo em consideração a informação prestada pela AHBV de Vila Nova de Famalicão.

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

Cláusula Quinta
(Direitos dos elementos da EIP)

1. A remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 € (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo) ilíquidos, correspondente ao nível 6 da tabela remuneratoria única aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.

2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.

3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.

4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.

5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.

6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.

Cláusula Sexta
(Obrigações das partes)

1. Compete à AHBV de Vila Nova de Famalicão,

   a) Celebrar os contratos individuais de trabalho, nos termos do artigo14.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

   b) Celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho relativo ao pessoal contratado;

   c) Proceder ao processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, nos termos da lei;

   d) Efetuar o pagamento das contribuições definidas por lei junto das entidades competentes;

   e) Facultar à ANEPC e ao Município de Vila Nova de Famalicão, todos os elementos e informações necessárias, relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos.

   f) Garantir a disponibilidade de um piquete constituído por um número mínimo de 5 (cinco) bombeiros, através do recrutamento de elementos voluntários, para assegurar as missões de socorro previstas nesta cláusula, fora dos períodos de funcionamento da EIP, de acordo com o previsto nos artigos 8.º, 9.º e11.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

2. As partes obrigam-se ainda a facultar mutuamente toda a informação que possa ter relevância para boa execução do presente Protocolo.

3. A ANEPC e o Município de Vila Nova de Famalicão comparticipam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV de Vila Nova de Famalicão, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.

4. A ANEPC não suporta quaisquer outros encargos suplementares, para além do estritamente previsto neste Protocolo.

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

Cláusula Sétima
(Omissões)

Em tudo em que o presente Protocolo for omisso é aplicável o disposto na Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro e demais legislação em vigor.

Cláusula Oitava
(Alterações ao protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser alterado por acordo das partes, o qual terá que ser reduzido a escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua renovação.

2. Quaisquer alterações ao clausulado do presente Protocolo só entram em vigor após homologação de Sua Excelência o Ministro Administração Interna.

Cláusula Nona
(Resolução)

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo, desde que comunique tal intenção às outras, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente ao seu termo ou do termo de qualquer das suas renovações.

2. A denúncia do Protocolo nos termos do número anterior não confere às partes o direito ou a obrigação de indemnizar as outras.

3. O presente Protocolo pode ser rescindido por qualquer das partes, em caso de incumprimento pelas outras, de quaisquer obrigações dele decorrente.

4. A ANEPC e o Município de Vila Nova de Famalicão podem suspender o financiamento previsto no n.º 3 da cláusula sexta, no caso de incumprimento pela AHBV de Vila Nova de Famalicão, dos termos e condições do presente Protocolo.

5. O incumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo por qualquer das partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados, nos termos da lei.

Cláusula Décima
(Vigência do protocolo)

Este protocolo é válido por um período de 3 (três) anos e renovável automática e sucessivamente por igual período caso não seja resolvido por qualquer das partes nos termos da cláusula nona.

Cláusula Décima-Primeira
(Homologação)

O presente protocolo está sujeito a homologação de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna.

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

Cláusula Décima-Segunda
(Entrada em vigor)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da homologação.

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.

O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

José Manuel Duarte da Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Mário Sousa Passos

O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão

Avelino Almeida Machado Silva Reis

502
Homologo

____/____/____

O Ministro da Administração Interna

(José Luis Carneiro)

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

FUNDADOS EM 1927

PROTOCOLO
CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

Considerando que,

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

No âmbito do objetivo "Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro" do Programa do XXI Governo Constitucional, prevê-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando.
Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 de 27 de Outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens.

A Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANEPC, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros.

Entre:

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva nº 600082490, com sede na Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Brigadeiro-General José Manuel Duarte da Costa;

o

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques 4760-502 VILA NOVA DE FAMALICAO , neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Câmara, Mário Sousa Passos:

e

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva nº 500979103, com sede na Av. Dr. Carlos Bacelar - 4764-901 Vila Nova de Famalicão, neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Direção, António Fernando Sanguêdo Meireles.

É celebrado o presente protocolo que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBV Famalicenses, de elementos que integrarão a EIP.

2. O clausulado dos contratos a celebrar entre a AHBV Famalicenses e os elementos que integrarão a EIP deve obedecer estritamente às condições estabelecidas no presente Protocolo.

Cláusula Segunda
(Funcionamento da EIP)

1. Nos termos do presente protocolo, a EIP tem a exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

2. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo presidente da Direção, sob proposta do comandante do corpo de bombeiros.

3. O plano de horário é homologado pelo Comandante Operacional Distrital.

4. A EIP é constituída por 5 (cinco) bombeiros em regime de permanência.

5. A área de atuação da EIP é a prevista nos n.ºs 1 e 2, do artigo 4.º, da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

Cláusula Terceira
(Contrato Individual de trabalho)

1. Com os elementos da EIP que vierem a ser selecionados é celebrado um contrato individual de trabalho, nos termos do artigo14.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

2. Os elementos da EIP têm um horário de trabalho de 40 horas semanais.

3. O pessoal da EIP desenvolve a sua atividade em regime de exclusividade e está sujeito ao dever de permanência durante o período considerado de serviço, ficando sob a dependência operacional do Comandante do Corpo de Bombeiros.

4. Para todos os efeitos legais, o local de trabalho a considerar durante a execução do contrato será o Corpo de Bombeiros da AHBV Famalicenses.

Cláusula Quarta
(Avaliação)

1. Os elementos da EIP realizam anualmente provas de reavaliação da manutenção das condições de aptidão física, clínica e psicológica, a verificar através de exames efetuados para o efeito pela ANEPC.

2. Os elementos da EIP devem igualmente obter uma apreciação favorável, relativamente ao desempenho das respetivas funções, que será efetuada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e tendo em consideração a informação prestada pela AHBV Famalicenses.

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

FUNDADOS EM 1927

Cláusula Quinta
(Direitos dos elementos da EIP)

1. A remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 € (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo) ilíquidos, correspondente ao nível 6 da tabela remuneratoria única aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.

2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.

3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.

4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.

5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.

6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.

Cláusula Sexta
(Obrigações das partes)

1. Compete à AHBV Famalicenses,

   a) Celebrar os contratos individuais de trabalho, nos termos do artigo14.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

   b) Celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho relativo ao pessoal contratado;

   c) Proceder ao processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, nos termos da lei;

   d) Efetuar o pagamento das contribuições definidas por lei junto das entidades competentes;

   e) Facultar à ANEPC e ao Município de Vila Nova de Famalicão, todos os elementos e informações necessárias, relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos.

   f) Garantir a disponibilidade de um piquete constituído por um número mínimo de 5 (cinco) bombeiros, através do recrutamento de elementos voluntários, para assegurar as missões de socorro previstas nesta cláusula, fora dos períodos de funcionamento da EIP, de acordo com o previsto nos artigos 8.º, 9.º e11.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

2. As partes obrigam-se ainda a facultar mutuamente toda a informação que possa ter relevância para boa execução do presente Protocolo.

3. A ANEPC e o Município de Vila Nova de Famalicão comparticipam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV Famalicenses, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.

4. A ANEPC não suporta quaisquer outros encargos suplementares, para além do estritamente previsto neste Protocolo.

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima
(Omissões)

Em tudo em que o presente Protocolo for omisso é aplicável o disposto na Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro e demais legislação em vigor.

Cláusula Oitava
(Alterações ao protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser alterado por acordo das partes, o qual terá que ser reduzido a escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua renovação.

2. Quaisquer alterações ao clausulado do presente Protocolo só entram em vigor após homologação de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna.

Cláusula Nona
(Resolução)

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo, desde que comunique tal intenção às outras, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente ao seu termo ou do termo de qualquer das suas renovações.

2. A denúncia do Protocolo nos termos do número anterior não confere às partes o direito ou a obrigação de indemnizar as outras.

3. O presente Protocolo pode ser rescindido por qualquer das partes, em caso de incumprimento pelas outras, de quaisquer obrigações dele decorrente.

4. A ANEPC e o Município de Vila Nova de Famalicão podem suspender o financiamento previsto no n.º 3 da cláusula sexta, no caso de incumprimento pela AHBV Famalicenses, dos termos e condições do presente Protocolo.

5. O incumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo por qualquer das partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados, nos termos da lei.

Cláusula Décima
(Vigência do protocolo)

Este protocolo é válido por um período de 3 (três) anos e renovável automática e sucessivamente por igual período caso não seja resolvido por qualquer das partes nos termos da cláusula nona.

Cláusula Décima-Primeira
(Homologação)

O presente protocolo está sujeito a homologação de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna.

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

Cláusula Décima-Segunda
(Entrada em vigor)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da homologação.

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.

O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

José Manuel Duarte da Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Mário Sousa Passos

O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses

António Fernando Sanguêdo Meireles

Homologo

____/____/____

O Ministro da Administração Interna

(José Luis Carneiro)

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO
CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

Considerando que,

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

No âmbito do objetivo "Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro" do Programa do XXI Governo Constitucional, prevê-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando.
Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 de 27 de Outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens.

A Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANEPC, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros.

Entre:

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva nº 600082490, com sede na Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Brigadeiro-General José Manuel Duarte da Costa;

o

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques 4760-502 VILA NOVA DE FAMALICAO , neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Câmara, Mário Sousa Passos:

e

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, pessoa coletiva nº 503497487, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima – Agra – 4765-181 Riba de Ave, neste ato devidamente representado pela, Presidente da Direção, Maria José Machado Gonçalves .

É celebrado o presente protocolo que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBV de Riba de Ave, de elementos que integrarão a EIP.

2. O clausulado dos contratos a celebrar entre a AHBV de Riba de Ave e os elementos que integrarão a EIP deve obedecer estritamente às condições estabelecidas no presente Protocolo.

Cláusula Segunda
(Funcionamento da EIP)

1. Nos termos do presente protocolo, a EIP tem a exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

2. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo presidente da Direção, sob proposta do comandante do corpo de bombeiros.

3. O plano de horário é homologado pelo Comandante Operacional Distrital.

4. A EIP é constituída por 5 (cinco) bombeiros em regime de permanência.

5. A área de atuação da EIP é a prevista nos n.ºs 1 e 2, do artigo 4.º, da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

Cláusula Terceira
(Contrato individual de trabalho)

1. Com os elementos da EIP que vierem a ser selecionados é celebrado um contrato individual de trabalho, nos termos do artigo14.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

2. Os elementos da EIP têm um horário de trabalho de 40 horas semanais.

3. O pessoal da EIP desenvolve a sua atividade em regime de exclusividade e está sujeito ao dever de permanência durante o período considerado de serviço, ficando sob a dependência operacional do Comandante do Corpo de Bombeiros.

4. Para todos os efeitos legais, o local de trabalho a considerar durante a execução do contrato será o Corpo de Bombeiros da AHBV de Riba de Ave.

Cláusula Quarta
(Avaliação)

1. Os elementos da EIP realizam anualmente provas de reavaliação da manutenção das condições de aptidão física, clínica e psicológica, a verificar através de exames efetuados para o efeito pela ANEPC.

2. Os elementos da EIP devem igualmente obter uma apreciação favorável, relativamente ao desempenho das respetivas funções, que será efetuada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e tendo em consideração a informação prestada pela AHBV de Riba de Ave.

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

Cláusula Quinta
(Direitos dos elementos da EIP)

1. A remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 € (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo) ilíquidos, correspondente ao nível 6 da tabela remuneratoria única aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.

2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.

3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.

4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.

5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.

6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.

Cláusula Sexta
(Obrigações das partes)

1. Compete à AHBV de Riba de Ave,

   a) Celebrar os contratos individuais de trabalho, nos termos do artigo14.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

   b) Celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho relativo ao pessoal contratado;

   c) Proceder ao processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, nos termos da lei;

   d) Efetuar o pagamento das contribuições definidas por lei junto das entidades competentes;

   e) Facultar à ANEPC e ao Município de Vila Nova de Famalicão, todos os elementos e informações necessárias, relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos.

   f) Garantir a disponibilidade de um piquete constituído por um número mínimo de 5 (cinco) bombeiros, através do recrutamento de elementos voluntários, para assegurar as missões de socorro previstas nesta cláusula, fora dos períodos de funcionamento da EIP, de acordo com o previsto nos artigos 8.º, 9.º e11.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro.

2. As partes obrigam-se ainda a facultar mutuamente toda a informação que possa ter relevância para boa execução do presente Protocolo.

3. A ANEPC e o Município de Vila Nova de Famalicão comparticipam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV de Riba de Ave, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.

4. A ANEPC não suporta quaisquer outros encargos suplementares, para além do estritamente previsto neste Protocolo.

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

Cláusula Sétima
(Omissões)

Em tudo em que o presente Protocolo for omisso é aplicável o disposto na Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro e demais legislação em vigor.

Cláusula Oitava
(Alterações ao protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser alterado por acordo das partes, o qual terá que ser reduzido a escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua renovação.

2. Quaisquer alterações ao clausulado do presente Protocolo só entram em vigor após homologação de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna.

Cláusula Nona
(Resolução)

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo, desde que comunique tal intenção às outras, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente ao seu termo ou do termo de qualquer das suas renovações.

2. A denúncia do Protocolo nos termos do número anterior não confere às partes o direito ou a obrigação de indemnizar as outras.

3. O presente Protocolo pode ser rescindido por qualquer das partes, em caso de incumprimento pelas outras, de quaisquer obrigações dele decorrente.

4. A ANEPC e o Município de Vila Nova de Famalicão podem suspender o financiamento previsto no n.º 3 da cláusula sexta, no caso de incumprimento pela AHBV de Riba de Ave, dos termos e condições do presente Protocolo.

5. O incumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo por qualquer das partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados, nos termos da lei.

Cláusula Décima
(Vigência do protocolo)

Este protocolo é válido por um período de 3 (três) anos e renovável automática e sucessivamente por igual período caso não seja resolvido por qualquer das partes nos termos da cláusula nona.

Cláusula Décima-Primeira
(Homologação)

O presente protocolo está sujeito a homologação de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna.

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Famalicão

Cláusula Décima-Segunda
(Entrada em vigor)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da homologação.

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.

O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

José Manuel Duarte da Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Mário Sousa Passos

A Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave

Maria José Machado Gonçalves

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2022/05/13	2549	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2022 / 1947

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1006 7	CONFORME PCO N.º 1458/CPN/S/2022	CONSTITUICAO DE UMA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP) EM CADA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONSTITUICAO DE UMA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP) EM CADA UMA DAS TRES COOPERACOES DE BOMBEIROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TRO202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)	UN	1.000	19.166,000			19.166,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		19.166,00		19.166,00	

EXTENSO
DEZANOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	19.166,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.166,00

Documento n.º 2022 / 2549, Compromisso n.º 2022 / 1947, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2527

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2527	1	6016	0102	04070104				72.124,80	19.166,00	52.958,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2022/05/13	2527	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1666/2022
CONSTITUICAO DE UMA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP) EM CADA UMA DAS TRES COOPERACOES DE BOMBEIROS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601604-Transferencias Correntes - Humanitarias
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070104 HUMANITÁRIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
72.124,80
A CABIMENTAR
19.166,00
SALDO APÓS CABIMENTO
52.958,80

EXTENSO

DEZANOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
3	6016	0102	04070104		40.000,00			
4	6016	0102	04070104		20.834,00			
2	6016	0102	04070104		40.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/05/13

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2022/05/13	2550	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2022 / 1949

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1006 8	CONFORME PCO N.° 1460/CPN/S/2022	CONSTITUICAO DE UMA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP) EM CADA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONSTITUICAO DE UMA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP) EM CADA UMA DAS TRES COOPERACOES DE BOMBEIROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)	UN	1.000	19.166,000			19.166,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		19.166,00		19.166,00	

EXTENSO
DEZANOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS EUROS

Documento n.° 2022 / 2550, Compromisso n.° 2022 / 1949, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2531

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	19.166,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.166,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2531	1	6016	0102	04070104				52.958,80	19.166,00	33.792,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2022/05/13	2531	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1669/2022
CONSTITUICAO DE UMA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP) EM CADA UMA DAS TRES COOPERACOES DE BOMBEIROS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601604-Transferencias Correntes - Humanitarias
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070104 HUMANITÁRIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
52.958,80
A CABIMENTAR
19.166,00
SALDO APÓS CABIMENTO
33.792,80

EXTENSO

DEZANOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
3	6016	0102	04070104		40.000,00			
4	6016	0102	04070104		20.834,00			
2	6016	0102	04070104		40.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/05/13

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2022/05/13	2554	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2022 / 1951

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA D'AVE

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1006 9	CONFORME PCO N.° 1461/CPN/S/2022	CONSTITUICAO DE UMA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP) EM CADA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONSTITUICAO DE UMA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP) EM CADA UMA DAS TRES COOPERACOES DE BOMBEIROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)	UN	1.000	19.166,000			19.166,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		19.166,00		19.166,00	

EXTENSO
DEZANOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	19.166,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.166,00

Documento n.° 2022 / 2554, Compromisso n.° 2022 / 1951, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2532

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2532	1	6016	0102	04070104				33.792,80	19.166,00	14.626,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2022/05/13	2532	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1671/2022
CONSTITUICAO DE UMA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP) EM CADA UMA DAS TRES COOPERACOES DE BOMBEIROS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601604-Transferencias Correntes - Humanitarias
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070104 HUMANITÁRIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
33.792,80
A CABIMENTAR
19.166,00
SALDO APÓS CABIMENTO
14.626,80

EXTENSO

DEZANOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
3	6016	0102	04070104		40.000,00			
4	6016	0102	04070104		20.834,00			
2	6016	0102	04070104		40.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/05/13

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

SAÚDE:

1 - "Apoio financeiro à Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão" (Página 519)

2 - "Apoio não financeiro à Forave - Associação para a Educação do Vale do Ave e à CIOR - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., traduzido no programa DAE (Desfibrilhador Automático Externo" (Página 529)

À Reunião de Câmara.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão

A missão e ajuda de forma voluntária é uma das mais carismáticas ações que identificam a Associação Rotary Club, com relevância a delegação de Famalicão cuja sua manifestação e participação cívica na comunidade se produz há mais de 50 anos.

Associação esta que pratica um conjunto de atividades sempre de cariz humano e social com intuito de colmatar as necessidades mais essenciais ou simplesmente básicas dos nossos cidadãos, organismos e até mesmo de entidades públicas e privadas.

Considerando todo o seu empenho desde sempre e com maior influência ainda nestas últimas fases económico-sociais que ultrapassamos, sendo um dos parceiros e entidades mais colaborantes;

Considerando ainda que durante neste mesmo período vivido, a recolha e obtenção de donativos foi diminuta, mas o apoio foi continuo à comunidade;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município, nomeadamente na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e artº 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, onde pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Conceder à Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão com o NIF 509454097, um apoio financeiro, no valor de 2.000€ (dois mil Euros) a formalizar mediante a celebração de um protocolo de cooperação cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

2 – Aprovar a minuta de protocolo anexo à presente proposta;

3 – Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos protocolos de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022

A Vereadora do Pelouro da Saúde,

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº6117/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

Protocolo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário de Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º, com poderes para o ato conforme deliberação camararia de------
E
Segundo Outorgante: - Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão com a pessoa coletiva número 509454097 com sede na Avenida do Brasil aqui representada pelo....., o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e em representação desta, com poderes para o ato,
É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser presente na

Nota Justificativa:

A missão e ajuda de forma voluntária é uma das mais carismáticas ações que identificam a Associação Rotary Club, com relevância a delegação de Famalicão cuja a sua manifestação e participação cívica na comunidade se produz há mais de 50 anos.

Associação esta que pratica um conjunto de atividades sempre de caris humano e social com intuito de colmatar as necessidades mais essenciais ou simplesmente básicas dos nossos cidadãos, organismos e até mesmo de entidades públicas e privadas.

Considerando todo o seu emprenho desde sempre e com maior influência ainda nestas últimas fases económico-sociais que ultrapassamos, sendo um dos parceiros e entidades mais colaborantes;

Considerando ainda que durante neste mesmo período vivido, a recolha e obtenção de donativos foi diminuta, mas o apoio foi continuo á comunidade;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município, nomeadamente na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e artº 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, onde pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município,

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, razão pela qual se elabora o presente protocolo.

Cláusula Primeira
Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade local.

Cláusula Segunda
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro, no valor global de 2.000,00€ (dois mil euros), de modo a minorar os custos financeiros com a atividade mencionada na Cláusula Primeira, pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e de acordo com Deliberação de -------- e conforme compromisso ------- efetuado com base no cabimento ..... .

Cláusula Terceira
Obrigações do primeiro outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução do presente protocolo.

Cláusula Quarta
Obrigações do segundo outorgante

No prazo de 10 dias após o término da vigência do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de enviar ao Primeiro Outorgante um relatório com as atividades que realizou por via do presente apoio

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta
Vigência do protocolo

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e termina no final do ano de 2022

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução das verbas atribuídas.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ---------

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário de Sousa Passos, Prof. Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(....., Dr.)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
AV DO BRASIL N 1223
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-001 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25094540977

N.º de Identificação Fiscal 509454097

N.º da Declaração 028378618ASCD22

Data de emissão 2022-05-03

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25094540977

Código de Verificação - U8ECHWZD8M6ABFX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
22.05.03

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 509454097

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509454097
Cód. Validação: 6RMR9HA2JBQD

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

FDEC 23008

Céu Castro [CMVNF]

De: sofiafernandes@famalicao.pt
Enviado: 27 de abril de 2022 17:11
Para: 'Céu Castro [CMVNF]'
Assunto: FW: Trail LAP50 Rotary Clube VNF

Atenciosamente,

SOFIA FERNANDES
Vereadora | Municipal Councillor
sofiafernandes@famalicao.pt | +351 252 320 900
Família; Igualdade; Interculturalidade e Integração; Saúde; Segurança Rodoviária; Transportes e Mobilidade.
family; equality; interculturalism and integration; health; road safety; transports and mobility

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Protocolo Rotary V.N. Famalicão <protocolo.rotaryvnf@gmail.com>
Enviada: 27 de abril de 2022 16:48
Para: sofiafernandes@famalicao.pt
Cc: Presidente Rotary VNF <presidente.rotaryvnf@gmail.com>
Assunto: Trail LAP50 Rotary Clube VNF

Boa tarde,
Cara Vereadora Sofia Fernandes,

No seguimento de anteriores comunicações com o pelouro do desporto, assim como da reunião que os precederam, vimos por este meio fazer um ponto de situação relativo ao evento que vamos realizar no próximo dia 21 de Maio.

Como referido inicialmente, a prova de trail ultra com início e final no Parque da Devesa, tem como propósito celebrar o cinquentenário do Rotary Clube de Vila Nova de Famalicão e como objectivo, apoiar uma instituição do concelho. Este ano, já identificamos o Instituto São José (em Oliveira São Mateus) como o beneficiário deste evento, através da aquisição de cadeiras de rodas entre outros equipamentos.

Entendemos que, tratando-se de um evento bem sucedido, poderá tornar-se uma forma de atrair e dinamizar o turismo local, uma vez que os atletas das longas distâncias acabam por se fazer acompanhar das respectivas famílias e aproveitar o restante do fim de semana para conhecer o local onde a prova é realizada.

Como forma de divulgar e incentivar a prática desportiva mantivemos os custos de inscrição abaixo da média de provas semelhantes e iremos proceder à oferta de cerca de 200 inscrições (cujo valor, mediante a distância representa entre 3.000 a 4000€) que serão distribuídas pelas diversas associações desportivas do concelho.

Naturalmente que um evento desta envergadura (com um percurso de 50km) tem, por si só, encargos elevados relacionados com a logística do evento. Se a este facto associarmos os prémios monetários para os primeiros classificados, o custo elevado da execução dos dorsais (para permitir resistir a uma prova que poderá ter uma duração de 10h), as ofertas de inscrições, entre outros.

Ora, o objectivo final e maior é maximizar a verba que reverterá em benefício da instituição acima referida. Vimos, por isso, solicitar a disponibilidade de o Município estreitar ainda mais os laços de parceria com este evento através de uma contribuição financeira, em cerca de 2.000€.

Agradeço uma vez mais todo o apoio que o município, em várias vertentes, tem demonstrado ficando a aguardar a sua prezada resposta ao solicitado.
As melhores saudações rotárias.

Emanuel Moreira Costa
Protocolo 2021-22 Rotary V.N. Famalicão

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	fvieira	2022/05/16	2584	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509454097	18303	FCC	2022 / 1976

ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRACA D. MARIA 1310 - 1º ANDAR

4760-111 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE,IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-Fdoc. nº 23008/2022 - Apoio financeiro Associação Rotary	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 2584, Compromisso n.º 2022 / 1976, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2549

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2549	1	6016	0102	04070108				58.180,00	2.000,00	56.180,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Forave – Associação para a Educação do Vale do Ave e à CIOR – Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., traduzido no programa DAE (Desfibrilhador Automático Externo)

Considerando que:

A Câmara Municipal promove e salvaguarda os interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da saúde (n.º 1 e alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor);

Considerando que a Forave e a CIOR são escolas profissionais com uma afluência diária elevada não só de estudantes como de equipa docente e não docente, manifestou-se premente avançar com a oferta do programa DAE - Desfibrilhador Automático Externo, que inclui a aquisição do equipamento, a respetiva formação para os colaboradores sinalizados pela Forave e CIOR, o armário para a colocação do DAE e a certificação inicial de DAE.

Para o desenvolvimento das atribuições em causa, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças - Cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Conceder à Forave - Associação para a Educação do Vale do Ave, com o NIF 502 503 874, um apoio não financeiro, traduzido em 6 horas de formação sobre

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o programa DAE (Desfibrilhador Automático Externo), cujo valor estimado e máximo é de 1.659,27 euros, a formalizar mediante a celebração de um protocolo de cooperação cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

2 - Conceder à CIOR - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, com o NIF 504 511 734, um apoio não financeiro, traduzido em 6 horas de formação sobre o programa DAE (Desfibrilhador Automático Externo), cujo valor estimado e máximo é de 1.659,27 euros, a formalizar mediante a celebração de um protocolo de cooperação cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3 - Aprovar as minutas de protocolo anexas à presente proposta;

4 - Conceder poderes ao Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos protocolos de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022

A Vereadora do Pelouro da Saúde,

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI's: 3847 e 3848

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

Protocolo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Mendes, o qual outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º, com poderes para o ato conforme deliberação camarária
E
SEGUNDA OUTORGANTE: Cior - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., IPSS, pessoa coletiva número 504511734, com sede na Rua Amélia Rey Colaço n. 106, apartamento 48, 4764-901 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Diretor da CIOR, Dr. Amadeu António Macedo Dinis, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e em representação desta, com poderes para o ato,

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Nota Justificativa:

Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Vila Nova de Famalicão é a melhoria das condições de vida das pessoas do concelho. Neste âmbito, criou o, com a colaboração da empresa SafeAid, com vista a munir vários edifícios municipais com o desfibrilhador e respetivo processo de formação de colaboradores e submissão do processo ao INEM;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão vê esta mesma necessidade noutros edifícios externos ao Município, mas pertencentes ao nosso concelho;

Considerando que a Cior - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., IPSS é uma instituição de ensino que dirige as suas sinergias para a formação profissional e tem uma afluência diária de alunos muito elevada, para além da equipa docente e não docente, sendo pertinente implementar nesta escola o Programa de Desfibrilhação Automática Externa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira
Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio não financeiro à Segunda Outorgante, em benefício da comunidade que frequenta a respetiva entidade, nomeadamente os alunos, docentes e não docentes, traduzido na cedência de um desfibrilhador automático externo, armário, licença de utilização e respetiva formação sobre a sua utilização.

Cláusula Segunda
Obrigações do Primeiro Outorgante

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder à Segunda Outorgante um desfibrilhador automático externo, um armário, a certificação inicial e a ministrar formação aos colaboradores desta entidade.
2 - A aquisição dos equipamentos, cujo valor estimado é de 1.659,27€ (mil seiscentos e cinquenta e nova e vinte e sete euros), será efetuada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e de acordo com Deliberação da Câmara Municipal de / /2022 e conforme compromisso ... efetuado com base no cabimento ....

Cláusula Terceira
Obrigações da Segunda Outorgante

1 - A Segunda Outorgante compromete-se a garantir o bom uso do desfibrilhador automático externo e apenas quando necessário.
2 - Após a entrega dos equipamentos, a Segunda Outorgante fica responsável pela sua gestão e manutenção em conjunto com a empresa SafeAid.
3 - Compete à Segunda Outorgante definir o grupo de formandos, o qual deve ser constituído por 6 (seis) colaboradores.

Cláusula Quarta
Formação dos colaboradores

1 - A formação tem a duração de 6h e é realizada num horário no mês de março a articular entre as partes do presente Protocolo.
2 - O Primeiro Outorgante articula com a empresa SafeAid que enviará a equipa de formadores.
3 - A formação decorrerá nas instalações de cada escola profissional.

Cláusula Quinta
Vigência do protocolo

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e termina no momento de entrega do desfibrilhador.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

O incumprimento das condições constantes do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos equipamentos atribuídos.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, de de 2022

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Ricardo Mendes, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Amadeu António Macedo Dinis, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

Protocolo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Mendes, o qual outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º, com poderes para o ato conforme deliberação camarária e em representação do Município
E
SEGUNDA OUTORGANTE: Forave - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, IPSS, pessoa coletiva número 502503874, com sede na Rua Quinta da Serra n. 91, 4760-803 Lousado, aqui representada pela Dra. Maria Manuela Alves Sousa Rocha Guimarães, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e em representação desta, com poderes para o ato,

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Nota Justificativa:

Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Vila Nova de Famalicão é a melhoria das condições de vida das pessoas do concelho. Neste âmbito, criou o, com a colaboração da empresa SafeAid, com vista a munir vários edifícios municipais com o desfibrilhador e respetivo processo de formação de colaboradores e submissão do processo ao INEM;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão vê esta mesma necessidade noutros edifícios externos ao Município, mas pertencentes ao nosso concelho;

Considerando que a Forave - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave IPSS é uma instituição de ensino que dirige as suas sinergias para a formação profissional e tem uma afluência diária de alunos muito elevada, para além da equipa docente e não docente, sendo pertinente implementar nesta escola o Programa de Desfibrilhação Automática Externa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira
Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio não financeiro à Segunda Outorgante, em benefício da comunidade que frequenta a respetiva entidade, nomeadamente os alunos, docentes e não docentes, traduzido na cedência de um desfibrilhador automático externo, armário, licença de utilização e respetiva formação sobre a sua utilização.

Cláusula Segunda
Obrigações do Primeiro Outorgante

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder à Segunda Outorgante um desfibrilhador automático externo, um armário, a certificação inicial e a ministrar formação aos colaboradores desta entidade.
2 - A aquisição dos equipamentos, cujo valor estimado é de 1.659,27€ (mil seiscentos e cinquenta e nova e vinte e sete euros), será efetuada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e de acordo com Deliberação da Câmara Municipal de / /2022 e conforme compromisso ... efetuado com base no cabimento ....

Cláusula Terceira
Obrigações da Segunda Outorgante

1 – A Segunda Outorgante compromete-se a garantir o bom uso do desfibrilhador automático externo e apenas quando necessário.
2 - Após a entrega dos equipamentos, a Segunda Outorgante fica responsável pela sua gestão e manutenção em conjunto com a empresa SafeAid.
3 - Compete à Segunda Outorgante definir o grupo de formandos, o qual deve ser constituído por 6 (seis) colaboradores.

Cláusula Quarta
Formação dos colaboradores

1 - A formação tem a duração de 6h e é realizada num horário no mês de março a articular entre as partes do presente Protocolo.
2 - O Primeiro Outorgante articula com a empresa SafeAid que enviará a equipa de formadores.
3 - A formação decorrerá nas instalações de cada escola profissional.

Cláusula Quinta
Vigência do protocolo

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e termina no momento de entrega do desfibrilhador.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

O incumprimento das condições constantes do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos equipamentos atribuídos.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, de de 2022

Pelo Primeiro Outorgante

(Ricardo Mendes, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Maria Manuela Guimarães., Dra.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
11	2022/05/16	2022 / 1994

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	2602	2022

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APROVACAO DO APOIO NAO FINANCEIRO A CIOR E FORAVE - REUNIAO DE CAMARA DE 19/5/2022 (6 HORAS DE FORMACAO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
622106	Formação - Aquisição de Serviços	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	2.698,000		2.698,000	620,54

EXTENSO
TRÊS MIL TREZENTOS E DEZOITO EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2022 / 2602, Compromisso n.° 2022 / 1994, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2567

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.698,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	620,54
TOTAL LÍQUIDO.....	3.318,54

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2567	1	6221	2605	020225				76.821,64	1.659,27	75.162,37
2022	2567	2	6221	2605	020225				76.821,64	1.659,27	75.162,37

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - "Concurso Público com publicidade internacional (anos letivos 2022-2023 e 2023-2024), para aquisição de serviço de refeições em cantinas e refeitórios escolares da rede pública do Município - não adjudicação do Concurso Público Internacional 2022EBS0001DE e abertura novo procedimento" (Página 539)

2 - "Contratos Interadministrativos com as Freguesias de Requião, Seide e Vermoim para serviço de refeições e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família (anos escolares 2022/2023 e 2023/2024)" (Página 616)

3 - "BGREEN ecological film festival" (Página 656)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público com publicidade internacional (anos letivos 2022-2023 e 2023-2024), para aquisição de serviço de refeições em cantinas e refeitórios escolares da rede pública do Município - não adjudicação do Concurso Público Internacional 2022EBS0001DE e abertura novo procedimento

Decorrido o procedimento acima identificado, foi elaborado o relatório de análise das propostas, tendo o mesmo concluído pela exclusão de todas as propostas apresentadas, conforme documento que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Considerando que não é possível proceder ao aproveitamento das propostas de valor superior até 20% em relação ao preço base do procedimento, uma vez que não se encontram reunidos todos os requisitos previstos no art.º 21.º-A do Programa do Procedimento e no artigo 74.º n.º 6 do CCP, concretamente o requisito previsto na alínea a) do art.º 21.º-A do Programa do Procedimento e na alínea a) do n.º 6 do art.º 70.º do CCP (critério de adjudicação na modalidade multifator).

Neste sentido, impõe-se a não adjudicação do procedimento, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, sem haver necessidade de proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, prevista no artigo 147.º do CPP, uma vez que é urgente proceder à abertura de novo procedimento de modo a assegurar a continuidade do serviço na data prevista para início do ano letivo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando, assim, a necessidade de abertura de novo procedimento, tendo em vista a contratualização do mesmo serviço, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, inclusive, com a redefinição do preço base, atento o facto de todas as propostas apresentadas ao procedimento, agora objeto de anulação, terem sido apresentadas com preço superior ao preço base inicialmente definido e de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Educação, através do FDoc n.º 17891/2022, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista o fornecimento do serviço de refeições em apreço, no decurso dos anos letivos 2022/2023 e de 2023/2024, atentas as seguintes especificações:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 7.163.245,80 €, acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os seguintes aspetos:

1. Os preços médios por refeição e por nível de ensino, obtidos no procedimento agora objeto de não adjudicação (CPI 2022EBS0001DE), tendo em vista a contratualização do mesmo serviço, dado que todos os concorrentes apresentaram propostas com valores acima do preço base do procedimento, com a seguinte estratificação a saber:

EPE e 1.º CEB	EUREST	GERTAL	ICA	UNISELF	Preço Médio (unitário refeição)*
Preço Unitário	2,51 €	2,49 €	2,85 €	2,95 €	2,70 €

2.º, 3.º CEB, SECUNDÁRIO	EUREST	GERTAL	ICA	UNISELF	Preço Médio (unitário refeição)*
Preço Unitário	2,73 €	2,60 €	2,90 €	2,98 €	2,80 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NÃO DISCENTE/ADULTO	EUREST	GERTAL	ICA	UNISELF	Preço Médio (unitário refeição)*
Preço Unitário	3,30 €	3,60 €	3,15 €	3,10 €	3,29 €

*Assim, efetuado o cálculo do preço médio das propostas apresentadas a cada um dos itens [preço apresentado pelos concorrentes para cada item)/4], é apresentado o custo unitário.

Deste modo, tendo em conta o número de refeições previstas e calculados os preços parciais estimados, o valor base do procedimento é de 7.163.245,80 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/1952 da Comissão de 10 de novembro de 2021.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 2 anos letivos (anos letivos de 2022/2023 e de 2023/2024).

4. LOTES

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, na medida em que um só fornecedor permitirá uma maior otimização dos recursos humanos a afetar à prestação de serviços e à procura de obtenção de ganhos de escala.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente

Membro efetivo: Dr.ª Sandra Ferreira, vogal

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso, vogal suplente

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que se propõe para o efeito:

- Chefe da Divisão de Educação: Dr. Marco Magalhães.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão de ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a não adjudicação do procedimento de Concurso Público Internacional 2022EBS0001DE, atentos os motivos e fundamentos anteriormente invocados, bem como a despesa inerente ao contrato que agora se pretende celebrar, devidamente revista, atentos os preços constantes do procedimento que se propõe não adjudicar e, por conseguinte, para a decisão de contratar

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

novo procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Não adjudicar o procedimento de Concurso Público Internacional 2022EBS0001DE, uma vez que todos as propostas apresentadas foram excluídas, atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião realizada a 24 de março de 2022.

2. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar através de novo procedimento o fornecimento do serviço de refeições em cantinas e refeitórios escolares da rede pública do Município, com um preço base global de 7.163.245,80 € (sete milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 7.163.245,80 € (sete milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo.

6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 5 da nota de enquadramento da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

8. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 12 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro da Educação,

(Augusto Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2022EBS0001DE

Objeto: Serviço de refeições escolares

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 24 de março de 2022, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 4184/2022, publicado no Diário da República n.º 66, II Série de 4 de abril de 2022.

1.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º 2022/S 067-177431 a 05 de abril de 2022.

2. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas expirou a 4 de maio de 2022, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A. (NIF 501426230)
- UNISELF, S.A. (NIF 500126623)
- GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623)
- EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda. (NIF 500347506)

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Nos dias 11 e 20/04/2022, através de documentos submetidos na plataforma de compras do município pela entidade EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda. e no dia 13/04/2022, através de documento submetido na referida plataforma pela entidade GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., foram solicitados esclarecimentos acerca do teor das peças do procedimento, bem como dos erros e omissões

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

detetados, ao abrigo do art. 50.º do CCP, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 50.º do CCP. No dia 22/04/2022, através de documento submetido na plataforma foi dada resposta aos esclarecimentos formulados pelas entidades anteriormente referidas.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas

5.1. Analisadas as propostas apresentadas do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Exclusões:

- O concorrente ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A apresentou proposta no valor de 8.470.326,21 Eur., de montante superior ao preço base do procedimento, cujo valor é de 5.611409,40 Eur.. Assim, dado que o preço contratual proposto é superior ao preço base do procedimento, entende o júri que a proposta é motivo de exclusão, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 21.º do programa do procedimento.
- O concorrente UNISELF, S.A. apresentou proposta no valor de 7.732.266,90 Eur., de montante superior ao preço base do procedimento cujo valor é de 5.611409,40 Eur.. Assim, dado que o preço contratual proposto é superior ao preço base do procedimento, entende o júri que a proposta é motivo de exclusão, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 21.º do programa do procedimento.
- O concorrente GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., apresentou proposta no valor de 6.640.891,26 Eur., de montante superior ao preço base do procedimento, cujo valor é de 5.611409,40 Eur.. Assim, dado que o preço contratual proposto é superior ao preço base do procedimento, entende o júri que a proposta é motivo de exclusão, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 21.º do programa do procedimento. Cumulativamente verifica-se que na proposta apresentada pelo referido concorrente, se encontram em falta os documentos solicitados no n.º 2 do artigo 10 e no Anexo VI - Elementos que constituem as propostas - alíneas b) a k), ambos do Programa do Procedimento. Neste sentido, o júri é do entendimento que a proposta em apreço é ainda motivo de exclusão por este facto, ao abrigo da al. i) do n.º 1 do art.º 21.º do supracitado programa .
- O concorrente EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., apresentou proposta no valor de 6.793.679,34 Eur., de montante superior ao preço base do procedimento, cujo valor é de 5.611409,40 Eur.. Assim, dado que o preço contratual proposto é superior ao preço base do procedimento, entende o júri que a proposta é motivo de exclusão, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 21.º do programa do procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Proposta de não adjudicação

Neste sentido, verificando-se que todas as propostas apresentadas foram objeto de exclusão. Acresce que não é possível proceder ao aproveitamento das propostas de valor superior até 20% em relação ao preço base do procedimento, uma vez que não se encontram reunidos todos os requisitos previstos no art.º 21.º-A do Programa do Procedimento e no artigo 74.º n.º 6 do CCP, concretamente o requisito previsto na alínea a) do art.º 21.º-A do programa do procedimento e na alínea a) do n.º 6 do art.º 70.º do CCP (critério de adjudicação na modalidade multifator). Neste sentido impõe-se a não adjudicação do procedimento, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, sem haver necessidade de proceder à audiência previa escrita dos concorrentes, prevista no artigo 147.º do CPP, uma vez que é urgente proceder à abertura de novo procedimento de modo a assegurar a continuidade do serviço na data prevista para inicio do ano letivo.

O Júri

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2022.05.12 12:32:51 +01'00'

(Vitor Moreira - Presidente)

SANDRA CRISTINA GOUVEIA FERREIRA

Assinado de forma digital por SANDRA CRISTINA GOUVEIA FERREIRA
Dados: 2022.05.12 10:10:37 +01'00'

(Sandra Ferreira - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2022.05.12 09:54:36 +01'00'

(Paulo Fernandes - Vogal)

Sem lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Internacional 2022EBS00__DE

Serviço de refeições escolares

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Serviços similares 4
Artigo 4.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 5.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 6.º - Impedimentos 5
Artigo 7.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 8.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 9.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 10.º - Proposta e documentos 6
Artigo 11.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 12.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 14.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
Artigo 15.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 16.º - Análise das propostas 8
Artigo 17.º - Preço base 8
Artigo 18.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 19.º - Propostas variantes 8
Artigo 20.º - Esclarecimentos sobre as propostas 9
Artigo 21.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 21.º-A - Adjudicação acima do preço base 10
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 22.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 23.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 24.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 25.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 26.º - Caducidade da adjudicação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 27.º - Documentos de habilitação 11
Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 28.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 13
Artigo 29.º - Redução do contrato a escrito 13
Artigo 30.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 33.º - Outorga do contrato 14
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 14
Artigo 34.º - Legislação aplicável 14
ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (artºs 88.º a 90.º do CCP) 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 27.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20
ANEXO VII – Modelo de Proposta 24

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é a Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1 al. c), 20.º n.º 1 al. a) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Serviços similares

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de aquisição de serviços que consistam na repetição de serviços similares objeto do presente concurso público, nos termos do disposto no Anexo VI.

Artigo 4.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 25232375l, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 5.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Artigo 7.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 8.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 9.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 10.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, imediatamente a seguir à escolha *Diga-nos quem é - Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos serviços.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 11.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 12.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 10.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 13.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 14.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 15.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 16.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 17.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

Artigo 18.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 19.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 20.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 21.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam o DEUCP nos termos da al. a) do artigo 10.º deste PP;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 10.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 21.º-A do presente PP;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 10.º do presente PP;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do presente PP;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 11.º a 14.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 21.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º;
b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 22.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 24.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 14.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 23.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 27.º;
b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 24.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:

a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 25.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 26.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:
   a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 27.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
   b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
   c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
   d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
   e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 27.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:
   a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;

O seu lugar primeiro

b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo;
i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 28.º - Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global da adjudicação que lhe for efetuada, com exclusão do IVA.

2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias, a contar da receção da notificação da decisão de adjudicação.

3. A caução deve ser prestada por uma das seguintes modalidades:
a) Depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado;
b) Garantia bancária ou seguro-caução (conforme Anexo I ao presente PP).

4. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

5. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

Secção VII – CONTRATO

Artigo 29.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 30.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 31.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 32.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.

2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 33.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.os 88.º a 90.º do CCP)

Em nome e a pedido de _____, vem o(a) _____, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, uma garantia bancária / seguro-caução, até ao montante de _____,_ €, destinada(o) a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por _____, no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0001DE, relativo à adjudicação do fornecimento de serviço de refeições escolares, nos termos e para os efeitos previstos nos art.os 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... [local, data e assinatura].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 27.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 11.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar o DEUCP.

4. Assinatura digitalizada:
   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O **código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público com publicidade internacional
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atento o facto do preço base do procedimento ser superior ao limiar previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 20.º, n.º 1 - alínea a) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Serviço de refeições escolares
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Não
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Referência interna	2022EBS000_DE
CPV	55524000-9
Serviços similares (art. 3.º)	Não aplicável
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 10.º do presente PP)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o valor global da proposta, o valor da proposta por ano letivo, o preço unitário global por tipo de refeição a fornecer e a respetiva composição, os quais deverão ser apresentados em conformidade com o modelo constante do Anexo VII do presente programa, explicitando a taxa legal de IVA aplicável e descriminando as seguintes incidências: a) Almoço Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do ensino Básico i. Matéria Prima Alimentar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	Valor resultante dos produtos alimentares utilizados na confeção da refeição, de acordo com o Caderno de Encargos; ii. Encargos com pessoal Encargos com pessoal dos refeitórios, salários, remunerações adicionais, encargos sociais, seguros, medicina no trabalho, subsídio de férias e de Natal e outros encargos, de acordo com o Anexo 7 do Caderno de Encargos iii. Matéria prima não alimentar Valor resultante dos produtos não alimentares utilizados no serviço de alimentação, higienização dos espaços, materiais e equipamentos. iv. Fardamento e equipamentos de proteção individual Valor resultante do fardamento e do equipamento de proteção individual, bem como qualquer complemento e acessório a ser utilizado pelo trabalhador para se proteger dos riscos. v. Manutenção e reparação do equipamento hoteleiro nos locais de confeção Valor resultante com os encargos da manutenção e reparação de todo o equipamento hoteleiro afeto à prestação do serviço vi. Viaturas de transporte de refeições, seguros e combustível Valor resultante dos encargos com viaturas para transporte de refeições. vii. Encargos Gerais Valor resultante dos encargos de gestão administrativa, serviços conexos e outros b) Almoço 2.º, 3.º ciclos e secundário i. Matéria Prima Alimentar Valor resultante dos produtos alimentares utilizados na confeção da refeição, de acordo com o Caderno de Encargos ii. Encargos com pessoal Encargos com pessoal dos refeitórios, salários, remunerações adicionais, encargos sociais, seguros, medicina no trabalho, subsídio de férias e de Natal e outros encargos, de acordo com o Anexo 7 do Caderno de Encargos iii. Matéria prima não alimentar Valor resultante dos produtos não alimentares utilizados no serviço de alimentação, higienização dos espaços, materiais e equipamentos. iv. Fardamento e equipamentos de proteção individual

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	Valor resultante do fardamento e do equipamento de proteção individual, bem como qualquer complemento e acessório a ser utilizado pelo trabalhador para se proteger dos riscos. v. Manutenção e reparação do equipamento hoteleiro nos locais de confeção Valor resultante com os encargos da manutenção e reparação de todo o equipamento hoteleiro afeto à prestação do serviço vi. Encargos Gerais Valor resultante dos encargos de gestão administrativa, serviços conexos e outros c) **Almoço Não Discente e Adultos** i. Custo unitário da refeição Nota: os custos especificados nos almoços dos não discentes e adultos devem ser inseridos nos almoços dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
Prazo para apresentação de propostas (art. 12.º)	Até às 23.59 horas do 30.º dia, após a data do envio do anúncio do procedimento para publicação no Diário da República.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 14.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 150 dias.
Preço base (art. 17.º)	Fixado em 7.163..245,80 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma por ano letivo: • Ano letivo 2022/2023 - 3.581.622,90 Eur., acrescido de IVA; • Ano letivo 2023/2024 - 3.581.622,90 Eur., acrescido de IVA.
Critério de adjudicação (art. 15.º)	1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator de avaliação do preço, implicando a ponderação do seguinte fator: Preço do Cabaz (PC) ---------- 100% 2. Para efeitos do cálculo da pontuação final (PF) da proposta, a mesma será obtida pela aplicação da seguinte fórmula matemática: • **Preço do Cabaz (PC), em que:** $PC = [(P1 \times Pd_1) + (P_2 \times Pd_2) + _ + (P_n \times Pd_n)]$

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	em que: • Pn – Corresponde ao preço unitário de artigo ou serviço, em conformidade com a posição relativa do mesmo na listagem numerada constante do caderno de encargos; • Pd_1 – número de refeições anual estimado para a educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico (788787 refeições/ano); • Pd2 – número de refeições anual estimado para os 2.º e 3.º ciclos e secundário (500910 refeições/ano); • Pd3 – número de refeições anual estimado para os não discentes e/ou adultos (15000 refeições/ano). 3. Atento o critério anteriormente enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha o **menor** valor em resultado da aplicação da fórmula constante do n.º 2.
Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva: a) Proposta que apresente o preço unitário mais baixo para fornecimento das refeições destinadas à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; b) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII – Modelo de Proposta

(Preço global da proposta, preço unitário e sua composição)

(I)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente (firmas, números de identificação fiscal e sedes) depois de ter tomado conhecimento do objeto do Concurso Público Internacional 2022EBS0001DE, destinado à contratualização do fornecimento do serviço de serviço de refeições em cantinas e refeitórios escolares da rede pública do Município pelo período de dois anos letivos - anos letivos de 2022/2023 e de 2023/2024, obriga-se a executar o referido serviço em conformidade com as especificações constantes do caderno de encargos e o número total de refeições estimadas nele previstas, pelo preço global de _____ Eur. (por algarismos e por extenso), sendo o valor da proposta por nível de ensino ou população escolar em causa de:

1. Refeição/Almoço Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do ensino Básico - _____ Eur. (por algarismos e por extenso);
2. Refeição/Almoço 2.º, 3.º ciclos e secundário - _____ Eur. (por algarismos e por extenso);
3. Refeição/Almoço não discentes e/ou adultos - _____ Eur. (por algarismos e por extenso) - correspondendo os valores indicados aos preços unitários para cada refeição.

O preço unitário por refeição para os alunos da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do ensino Básico, anteriormente indicado é composto da seguinte forma:

- Custo da matéria prima alimentar - ___,___ Eur. (por extenso);
- Encargos com o pessoal - ___,___ Eur. (por extenso)
- Custo da matéria prima não alimentar - ___,___ Eur. (por extenso);
- Custo do fardamento e equipamentos de proteção individual - ___,___ Eur. (por extenso);
- Custo de manutenção e reparação do equipamento hoteleiro nos locais de confeção - ___,___ Eur. (por extenso);
- Custo com viaturas de transporte de refeições, seguros e combustível - ___,___ Eur.;
- Encargos Gerais e Lucro - ___,___ Eur. (por extenso).

Nota: Nenhuma das componentes do preço unitário proposto poderá apresentar valor igual a 0,00 Eur., e deverá ser arredondado à centésima, segundo as regras gerais do arredondamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O preço unitário por refeição para os alunos dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, anteriormente indicado é composto da seguinte forma:

- Custo da matéria prima alimentar - ___,___ Eur. (por extenso);
- Encargos com o pessoal - ___,___ Eur. (por extenso)
- Custo da matéria prima não alimentar - ___,___ Eur. (por extenso);
- Custo do fardamento e equipamentos de proteção individual - ___,___ Eur. (por extenso);
- Custo de manutenção e reparação do equipamento hoteleiro nos locais de confeção - ___,___ Eur. (por extenso);
- Encargos Gerais e Lucro - ___,___ Eur. (por extenso).

Nota: Nenhuma das componentes do preço unitário proposto poderá apresentar valor igual a 0,00 Eur., e deverá ser arredondado à centésima, segundo as regras gerais do arredondamento.

Às quantias anteriormente referidas acrescerá o IVA à taxa legal aplicável de __% (indicar qual).

Mais declara que se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa e comunitária aplicável, em vigor.

... (local),... (data),... (assinatura).

O seu lugar para pisar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Internacional 2022EBS00__DE

Serviço de refeições escolares

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 5
Cláusula 1.ª - Definições 5
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 5
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 5
Cláusula 2.ª - Objeto 5
Cláusula 3.ª - Contrato 5
Cláusula 4.ª - Preço base 6
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 6
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 6
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 7
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 7
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 7
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 7
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços 7
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 8
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 8
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 9
Cláusula 13.ª - Garantia 9
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 9
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 9
Cláusula 15.ª - Preço contratual 10
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 10
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 11
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 11
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 11
Cláusula 20.ª - Resolução 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 12
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 12
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 12
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 12
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 13
Cláusula 25.ª - Notificações 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 14
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 14
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 14
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 14
Cláusula 29.ª - Foro competente 14
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 15
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 15
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 15
Secção II - ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO 16
Cláusula 32.ª - Refeições escolares na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico 16
Cláusula 33.ª - Locais de distribuição das refeições escolares 16
Cláusula 34.ª - Horários e número estimado de refeições 16
Secção III - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO 17
Cláusula 35.ª - Refeições escolares nos 2.º, 3.º ciclos e secundário 17
Cláusula 36.ª - Horários e número estimado de refeições 17
Secção IV - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (VALE S. COSME) 18
Cláusula 37.ª - Refeitório, bufete e bar no Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior (Vale S. Cosme) 18
Secção V - DISPOSIÇÕES COMUNS 19
Cláusula 38.ª - Competências do Adjudicatário na Gestão do Serviço de Restauração Prestado 19
Cláusula 39.ª - Ementas 19
Cláusula 40.ª - Instalações, Equipamentos e Material 25
Cláusula 41.ª - Pessoal 27
Cláusula 42.ª - Operações de Monitorização e Controlo 31
Cláusula 43.ª - Diferendos 34
Cláusula 44.ª - Operacionalização do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares 34
Cláusula 45.ª - Disposições Gerais 35
ANEXO 1 - Moradas dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico
ANEXO 2 - Previsão de refeições escolares - educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 3 - Moradas dos estabelecimentos de ensino dos 2.º, 3.º ciclos e secundário

ANEXO 4 - Previsão de refeições escolares 2.º, 3.º ciclo do ensino básico, secundário e não discentes

ANEXO 5 - Mapa de pessoas empregado do refeitório a tempo parcial (3h00 diárias) no 1.º ciclo do ensino básico

ANEXO 6 - Quadro mínimo de pessoal 2.º, 3.º ciclo e secundário

ANEXO 7 - Incidência dos encargos com pessoal no preço unitário da refeição

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
   a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
   b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
   a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
   b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
   c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
   d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, pelo prazo mínimo de 2 anos após a prestação dos serviços, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 67/2003, de 08 de abril (Venda de Bens de Consumo e das Garantias a ela relativas), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura relativamente aos bens fornecidos na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os bens tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos bens fornecidos ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
3. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

À revisão do preço contratual a pagar por refeição servida será efetuada no início de cada ano civil subsequente ao início de produção de efeitos do contrato, tendo por base a seguinte fórmula:

$$TVP = (60\% * \Delta\ RMMG_n) + (40\% * IPC_{n-1})$$

Sabendo que:

- TVP - taxa de variação do preço unitário a pagar por refeição servida
- Δ RMMGn - taxa de variação da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o ano em curso, atento o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida do anterior;
- IPC_{n-1} - Índice de Preços no Consumidor, reportado a dezembro do ano anterior.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª - Caução

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos previsto no Programa de Procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de sanções pecuniárias, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art. 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;
   c) Prestação de falsas declarações;
   d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.

3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.

3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a contratação do fornecimento diário de refeições (almoços), nas cantinas e refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar, ensinos básico e secundário e almoços, jantares e bufete no Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior (Vale S. Cosme - Vila Nova de Famalicão), em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nas presentes cláusulas técnicas e demais legislação em vigor.

2. As refeições deverão ser confecionadas de acordo com as especificações técnicas constantes na Circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto, (ISBN 978-972-742-415-3) e respetivos anexos, do presente caderno de encargos e demais legislação em vigor, durante o período de 1 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024, com exclusão dos sábados, domingos e feriados.

3. Estão previstas, durante a vigência do contrato, um número estimado de 2.609.394 refeições, divididas da seguinte forma:

Designação	2022/2023	2023/2024	TOTAL
EPE+1.º CEB	788787	788787	1577574
2.º, 3.º CEB e Secundário	500910	500910	1001820
Não Discentes	15000	15000	30000
TOTAL	1304697	1304697	2609394

4. Na previsão das refeições previstas no n.º 3, não estão incluídas as refeições de adultos no CIIES - Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior, funcionando este espaço de concessão direta obrigatória, sem qualquer custo para o Município de Vila Nova de Famalicão.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção II - ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Cláusula 32.ª - Refeições escolares na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

1. O Município colocará à disposição do adjudicatário as cozinhas da Escola Básica de Joane e Escola Básica de Ribeirão n.º 1, como locais obrigatórios de confeção das refeições escolares para a educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, tendo o adjudicatário que as dotar dos equipamentos suplementares que julgue convenientes para a sua confeção e distribuição pelos estabelecimentos de ensino contantes no Anexo 1, num total de 1.577.574 refeições previstas, 788.787 por ano escolar, tendo por base um número estimado de 4155 refeições em dias letivos, acrescido das refeições para as interrupções letivas e outras situações ligadas a férias desportivas, culturais ou outras atividades promovidas pelo Município ou parceiros educativos, de acordo com o Anexo 2.

2. Em virtude do número de refeições indicado no ponto anterior configurar uma previsão, qualquer variação para valor inferior ao previsto não constituirá um encargo para o Município, sendo o mesmo responsável apenas pelo pagamento das refeições efetivamente servidas.

3. A confeção das refeições escolares, assim como a manutenção e higienização dos equipamentos disponíveis e das instalações deverão respeitar os requisitos técnicos do sistema de HACCP, de acordo com o disposto no Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro e no Regulamento n.º 852/2004, 29 de abril, do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como demais legislação aplicável.

4. O incumprimento dos pontos anteriormente referidos determinará a rescisão do contrato, para além das cláusulas penais estabelecidas.

Cláusula 33.ª - Locais de distribuição das refeições escolares

1. A distribuição diária de refeições deverá ocorrer nos estabelecimentos de ensino constantes no Anexo 1.

2. Os estabelecimentos de ensino constantes no Anexo 1 dispõem de espaços adequados e estão devidamente equipados e apetrechados para serem servidas refeições escolares.

Cláusula 34.ª - Horários e número estimado de refeições

1. Os números estimados de refeições a fornecer diariamente, em períodos letivos e de interrupção letiva, são as constantes do Anexo 2.

2. No início do ano letivo, a Divisão de Educação e os Agrupamentos de Escolas respetivos, atualizarão o número de refeições a serem servidas, bem como fornecerão, diariamente, até às 09h15, à entidade adjudicatária, o número de refeições a serem servidas nesse mesmo dia.

3. Poderão ser retirados ou adicionados estabelecimentos de ensino por motivo de reordenamento da rede educativa e escolar, obras ou outros motivos de força maior.

4. Os horários das refeições escolares são definidos no início do ano letivo pelo órgão de gestão do Agrupamento de Escolas, compreendendo, habitualmente, o período entre as 12h00 e as 14h00.

5. As refeições devem ser entregues em cada um dos locais indicados no Anexo 1 entre as 11h00 e as 12h00.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Para as interrupções letivas ou iniciativas levadas a cabo pelo Município, Agrupamentos de Escolas ou Associações de Pais e Encarregados de Educação, o coordenador do estabelecimento de ensino ou a Divisão de Educação fará chegar, na semana anterior, ao responsável nomeado pelo adjudicatário, o número diário efetivo de refeições a serem servidas durante as referidas interrupções letivas ou iniciativas.

Secção III - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO

Cláusula 35.ª - Refeições escolares nos 2.º, 3.º ciclos e secundário

1. O Município colocará à disposição do adjudicatário as cozinhas e refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, de acordo com o Anexo 3.
2. Os locais são ponto de confeção obrigatórios, tendo o adjudicatário que as dotar dos equipamentos suplementares que julgue conveniente para a sua confeção.
3. São estimadas um total de 1.001.820 refeições à comunidade discente, das quais 500.910 por ano escolar, tendo por base um número estimado de 2.830 refeições em dias letivos, conforme Anexo 4.
4. São estimados, também, nos refeitórios escolares destes níveis de ensino 30.000 refeições de não discentes e adultos, dos quais 15.000 por ano escolar, tendo por base um número diário de 75 refeições, conforme Anexo 4.
5. Em virtude do número de refeições indicado nos pontos anteriores, 3 e 4, tendo em conta a variação dos últimos dois anos letivos, por força da situação epidemiológica, qualquer variação para menos do número de refeições servidas, em relação ao previsto, não constitui encargo para o Município, sendo o mesmo responsável pelo pagamento das refeições efetivamente servidas.
6. A confeção das refeições escolares, assim como a manutenção e higienização dos equipamentos disponíveis e das instalações deverão respeitar os requisitos técnicos do sistema de HACCP, de acordo com o disposto no Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro e no Regulamento n.º 852/2004, 29 de abril, do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como demais legislação aplicável.
7. O incumprimento dos pontos anteriormente referidos determinará a rescisão do contrato, para além das cláusulas penais estabelecidas.

Cláusula 36.ª - Horários e número estimado de refeições

1. Os números estimados de refeições a fornecer diariamente são as constantes do Anexo 4.
2. No início do ano letivo, a Divisão de Educação e os Agrupamentos de Escolas respetivos, atualizarão o número de refeições a serem servidas, bem como fornecerão, diariamente, até às 09h15, à entidade adjudicatária, o número de refeições a serem servidas nesse mesmo dia.
3. As refeições agendadas após as 9h15 deverão ser obrigatoriamente servidas, não devendo, contudo, exceder mais de 10% das refeições encomendadas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Poderão ser retirados ou adicionados estabelecimentos de ensino por motivo de reordenamento da rede educativa e escolar, obras ou outros motivos de força maior.
5. Os horários das refeições escolares são definidos no início do ano letivo pelo órgão de gestão do Agrupamento de Escolas, compreendendo, habitualmente, o período entre as 12h00 e as 14h15.
6. Para as interrupções letivas ou iniciativas levadas a cabo pelo Município, Agrupamentos de Escolas ou Associações de Pais e Encarregados de Educação, o coordenador do estabelecimento de ensino ou a Divisão de Educação fará chegar, na semana anterior, ao responsável nomeado pelo adjudicatário, o número diário efetivo de refeições a serem servidas durante as referidas interrupções letivas ou iniciativas, sendo, que, para estes casos, e de acordo com o número de refeições, poderá ser transportada a refeição de outros estabelecimentos de ensino.

Secção IV - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (VALE S. COSME)

Cláusula 37.ª - Refeitório, bufete e bar no Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior (Vale S. Cosme)

1. O Município colocará à disposição do adjudicatário a cozinha, refeitório, bufete e bar do CIIES - Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior (Vale S. Cosme), para serviço de refeições, almoços e jantares, aos utilizadores deste espaço educativo.
2. A cozinha do CIIES é um local alternativo, não obrigatório, de confeção das refeições escolares transportadas para a educação pré-escolar e ensinos básicos e secundário.
3. O funcionamento do serviço de almoço será compreendido entre as 12h00 e as 14h00 e o de jantar entre as 19h30 e as 21h30.
4. Os horários descritos poderão ser alterados, de acordo com as necessidades demonstradas e mediante prévia comunicação.
5. O valor das refeições, almoço ou jantar, a cobrar aos utilizadores, alunos, investigadores e colaboradores, é idêntico ao custo unitário das refeições dos não discentes cobrados nos estabelecimentos de ensino dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, acrescido do respetivo IVA à taxa legal em vigor.
6. As refeições deverão ser agendadas até ao dia anterior, podendo o concessionário cobrar uma taxa suplementar de urgência de refeição, até um valor máximo de 25%.
7. A confeção das refeições, assim como a manutenção e higienização dos equipamentos disponíveis e das instalações deverão respeitar os requisitos técnicos do sistema de HACCP, de acordo com o previsto no Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro e no Regulamento n.º 852/2004, 29 de abril, do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como demais legislação aplicável.
8. O incumprimento dos pontos anteriormente referidos determinará a rescisão do contrato, para além das cláusulas penais estabelecidas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - DISPOSIÇÕES COMUNS

Cláusula 38.ª - Competências do Adjudicatário na Gestão do Serviço de Restauração Prestado

1. No âmbito da prestação de serviços, objeto do presente contrato, compete ao adjudicatário gerir o "Setor de Restauração" nas seguintes áreas:
   a) Aquisição e armazenagem dos géneros alimentícios e de bens não alimentares necessários à prestação do serviço:
      i. A matéria-prima alimentar fresca/refrigerada não pode em caso algum ser submetida ao processo de congelação dentro da unidade;
      ii. O aprovisionamento da matéria-prima alimentar deve ser efetuado no mínimo duas vezes por semana, independentemente do número de refeições servidas.
   b) Preparação e confeção dos géneros alimentícios necessários à refeição;
   c) Empratamento e distribuição das refeições;
   d) Transporte das refeições;
   e) Acompanhamento, vigilância e apoio aos alunos durante o período das refeições, no respetivo refeitório;
   f) Recolha de palamenta usada;
   g) Higienização das instalações, equipamentos e materiais, bem como aquisição de produtos e materiais para o efeito;
   h) A aquisição de materiais e equipamentos para cozinha e manutenção e reparação dos equipamentos necessários à realização do disposto nas alíneas anteriores nos locais de confeção;
   i) A aquisição de materiais, equipamentos e outros bens para o transporte de refeições, de acordo com a legislação em vigor.
2. Compete, ainda, ao adjudicatário na execução das funções referidas nas alíneas anteriores:
   a) Recorrer a mão-de-obra com formação adequada ao exercício das suas funções;
   b) Garantir a qualidade e condições higino-sanitárias, correndo por sua conta a reparação dos danos e prejuízos nos casos de toxinfeção alimentar;
   c) O transporte das refeições deverá ser efetuado em veículos que garantam a salubridade dos produtos a transportar, em recipientes isotérmicos de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas no decorrer do tempo necessário para a entrega e consumo.

Cláusula 39.ª - Ementas

1. Ementas - Características Gerais
   a) As refeições objeto do concurso deverão ser fornecidas em perfeito estado de salubridade, confecionadas de acordo com as boas técnicas culinárias, com alimentos em perfeito estado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sanitário e de boa qualidade, devendo ser observadas as especificações constantes na Circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto, bem como especificações técnicas constantes do presente caderno de encargos e demais legislação em vigor;

b) As refeições escolares alvo do presente contrato terão de respeitar o Regulamento CE n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à Higiene dos Géneros Alimentícios, Regulamento 178/2002, de 28 de janeiro e ao *Codex Alimentarius* (Implementação do sistema de HACCP);

c) As refeições escolares objeto do presente procedimento terão de respeitar o Regulamento (EU) n.º 1169/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro, relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, nomeadamente na apresentação das suas ementas;

d) As refeições escolares objeto do presente procedimento, terão de respeitar as especificações da Circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto, e as atualizações de que possa vir a ser alvo, bem como as exceções previstas no presente Caderno de Encargos;

e) As refeições escolares objeto do presente procedimento poderão sofrer alterações por motivos de saúde, religiosos ou por opção vegetariana de acordo com o previsto na Lei n.º 11/2017, de 17 de abril, e no Despacho n.º 8127/2021, de 17 de agosto;

f) As refeições escolares alteradas por motivos de alergias alimentares deverão ter em consideração o Referencial- Alergias Alimentares emanado pela Direção Geral da Educação, em 2012;

g) As refeições escolares alteradas por motivos de Dieta Vegetariana devem respeitar a Circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto, bem como o documento Planeamento de refeições vegetarianas para criança em restauração coletiva: princípios base emanado pela DGS/Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável, 2016;

h) Cumpridas as capitações no empratamento previstas na Circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto, deverá haver a possibilidade de repetição pelo que o adjudicatário, devendo garantir a existência de todos os componentes da refeição em mais 10% do que o previsto;

i) Os alimentos que não constam na Circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto, apenas poderão ser utilizadas na composição da ementa após prévia autorização da entidade adjudicante;

j) O incumprimento do disposto nas alíneas anteriores poderá determinar por si só a rescisão do contrato, para além das cláusulas penais estabelecidas.

2. Ementas - Entrega pelo adjudicatário e aprovação pelo adjudicante

a) Os ciclos de ementas a aplicar deverão ser sempre enviados com quinze dias de antecedência, para um período de oito semanas, para a Divisão Municipal de Educação, para o endereço eletrónico educacao@famalicao.pt, ou outro a designar, destinadas a aprovação e registo de alterações;

b) As ementas entregues para aprovação deverão ser acompanhadas das respetivas fichas técnicas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) A ficha técnica deverá indicar com clareza a composição da refeição, a capitação da matéria-prima utilizada (incluindo temperos), o valor nutricional, incluindo energia, macronutrientes e sal, a descrição sumária do(s) método(s) de confeção.
Deve ser garantido que cada ementa satisfaça as necessidades nutricionais e calóricas previstas da refeição para a população a que se destina;
d) Uma vez aprovadas pela entidade adjudicante, as ementas não poderão sofrer alterações, salvo em casos devidamente justificados e com autorização expressa desta.

3. Ementas - Afixação

a) A ementa semanal deverá ser afixada pelo adjudicatário, em cada um dos estabelecimentos de ensino aos quais fornece refeições e em local a acordar pelo órgão de gestão dos mesmos, de modo a que seja bem visível aos alunos, pais e encarregados de educação, pessoal docente e não docente, devendo descrever de forma explícita e inequívoca a composição das refeições:
   i. Sopa: especificar o nome e os principais hortícolas incluídos;
   ii. Prato: especificar a fonte proteica dominante e respetivo métodos culinários utilizados (por exemplo: Frango Assado, Legumes Estufados/Salteados), guarnição e acompanhamento hortícola presente;
   iii. Sobremesa: Fruta de época ou doce (especificar);
   iv. Pão;
   v. Água.
b) Denominações do tipo "Sopa à Camponesa", "Arroz Alegre", "Frango à espanhola", só serão permitidas no âmbito de iniciativas de promoção de Educação Alimentar, e se as mesmas forem acompanhadas da descrição clara e inequívoca de todos os seus componentes. Exemplo: "Arroz Alegre - arroz com milho, cenoura, brócolos e frango";
c) É obrigatório constar na Ementa afixada a presença de ingredientes alergénios utilizados na refeição servida (pão, sopa, prato e sobremesa), assim como a sua valorização nutricional: Valor Energético (Kcal); Hidratos de Carbono (g), Açúcares (g); Lípidos e ácidos gordos saturados (g); Proteínas (g) e Sal (g).

4. Ementas - Composição

4.1. A composição das refeições está devidamente descrita nas orientações sobre ementas e refeitórios escolares da DGE - Direção Geral da Educação, Circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto, constituída por sopa, prato, salada/hortícolas, sobremesa, pão e água.

4.2. As refeições deverão ser confecionadas tendo em consideração o valor energético e a distribuição percentual das necessidades energéticas por macronutrientes e necessidades de micronutrientes dos grupos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

etários alvo da refeição, da frequência da oferta de produtos alimentares, conforme Circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto.

Para além do exposto, deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- Sopa: constituída por vegetais frescos no mínimo de quatro variedades, da época. A presença de leguminosas na sopa não pode coincidir com a presença de leguminosas no prato. Deverá ser temperada com azeite virgem em cru e o sal adicionada no final da confeção;
- Prato Vegetariano: com uma frequência quinzenal e sem recurso a ovo;

- Peixe: uma vez por semana deve ser servido peixe gordo (ex: atum, salmão, cavala); a escolha do pescado deverá ter em conta as questões ambientais (pesca sustentável), o custo e as questões nutricionais, conforme Anexo 5, da Circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto;
- Carne ou Peixe fracionado: apenas pode estar presente uma vez por semana (ou carne ou peixe);
- Sucedâneos de Carne: no máximo uma vez por semana
- Fruta: diariamente fruta da época.
- Sobremesa doce: só pode ser fornecido uma vez por semana, em dia que não seja servido fritos, e com a possibilidade de troca por uma peça de fruta.
- Pão: embalado tendo em conta as medidas de sustentabilidade ambiental.

4.3 Matéria-prima alimentar

a) A matéria-prima a utilizar terá de ser obrigatoriamente de qualidade, estando apenas permitido a utilização dos alimentos constantes na Lista de Alimentos Autorizados na Circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto. Quaisquer outros tem de ser autorizados pela Divisão Municipal de Educação;
b) O abastecimento de bens alimentares deverá ser assegurado de forma regular, pelo menos duas vezes por semana, em horário que não colida com horário do serviço de almoço das escolas;
c) Os alimentos de origem vegetal devem ser, pelo menos, 20% de produção local sendo para tal considerada as Regiões NUT III, preferencialmente as zonas do Ave e Cávado;
d) A fruta deverá cumprir pelo menos, um dos seguintes regimes de qualidade certificada: Modo de Produção Biológica e Denominação de Origem Protegida;
e) O uso de edulcorantes está proibido;
f) É proibido a utilização de produtos com organismos geneticamente modificados (OGM's);
g) As gorduras permitidas são: óleo de amendoim ou girassol para fritura e azeite virgem para tempero e restantes métodos culinários;
h) Obrigatório o uso de sal iodado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i) É proibida a utilização de vinho ou outras bebidas alcoólicas na preparação e tempero das refeições;
j) O uso de soja ou derivados nas ementas vegetarianas deverá ser de uso esporádico, sendo preferencial o uso de leguminosas;
k) Queijo vegetal/vegan deverá ser 100% vegetal, refrigerado, à base de soja, de amêndoa ou óleo de coco.

4.4. Métodos Culinários

a) Devem ser variados e garantir o máximo da preservação do valor nutricional dos alimentos respeitando tempos de cozedura e evitando o acréscimo desnecessário de gordura e sal. A confeção dos alimentos deve garantir que a sua temperatura interna atinja os 65.ºC;
b) Os métodos culinários devem ser alternados diariamente;
c) Devem ser privilegiados métodos culinários como cozidos, estufados em cru, grelhados, caldeiradas, assados, jardineiras;
d) Os fritos ou salteados devem ser reservados para o peixe ou legumes;
e) As carnes devem ser cozinhadas sem gorduras visíveis, nem peles;
f) A utilização de condimentos deve ser adequada à população escolar destinatária da refeição e ter em conta a sua aceitação;
g) Refeições com excesso de sal e/ou excesso de condimentos será rejeitada, sendo a empresa adjudicante responsável pela reposição imediata da refeição;
h) Refeições ligeiras ou bastante queimadas serão rejeitadas sendo a empresa adjudicante responsável pela reposição imediata da refeição.

5. Ementas - Sazonalidade e Festividades

5.1. A sazonalidade dos alimentos deverá ser respeitada de modo a otimizar-se a qualidade sensorial e nutricional dos mesmos.

5.2. As ementas devem ser adequadas à época sazonal a que se referem (exemplos: privilegiar pratos com saladas no verão).

5.3. As ementas devem contemplar as principais festividades e as respetivas preparações tradicionais (exemplo: Natal, Páscoa).

6. Ementas adaptadas ou especiais

6.1. As ementas ou dietas adaptadas apresentadas deverão manter, sempre que possível, a matéria-prima da ementa do dia, e serem confecionadas tendo em conta as indicações da entidade adjudicante e mediante a composição mínima indicada na Circular n.º 3097/DGE/2018, de 8 de agosto, sem prejuízo das

O sítio fugir your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

capitações poderem vir a ser aumentadas ou diminuídas em relação às quantidades previstas, de acordo com o que as necessidades específicas assim o exijam.

6.2. Estas ementas ou dietas adaptadas serão implementadas:

a) por motivos de ordem religiosa, mediante declaração assinada pelo encarregado de educação;

b) por razões e prescrição médica que comprove a existência de patologia alimentar (ex.: alergia, intolerância alimentar);

c) por razões de saúde pontuais, por período não superior a 3 dias, mediante apresentação de declaração do encarregado de educação;

d) por manifesta intenção de consumir, diariamente, refeição vegetariana (dieta vegetariana). No caso de procura constante, essa refeição ficará disponível diariamente a todos os alunos.

6.3. As refeições de patologias alimentares, no caso de serem transportadas deverão ser enviadas em recipientes diferenciados, identificados e usados exclusivamente para a refeição em causa (por exemplo um recipiente usado para o transporte de uma refeição celíaca é sempre usado para transporte de refeição celíaca). No caso de a refeição ser consumida no local, esta deverá ser reservada em recipiente usado exclusivamente para o efeito.

7. Ementas de Substituição

7.1. Só muito excecionalmente se admite a possibilidade de se esgotar a ementa do dia ou algum dos seus constituintes, devendo essa situação ser devidamente comunicada e justificada à entidade adjudicante, mediante contacto no dia da ocorrência dessa situação e entrega de relatório respetivo devidamente justificado até 7 dias úteis após a mesma, dirigido à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - Divisão Municipal de Educação.

7.2. No caso de uma determinada ementa prevista ser substituída por outra, deverão ser garantidos todos os requisitos constantes do caderno de encargos.

8. Almoço para Visitas de Estudo ou atividades fora do recinto escolar

8.1. Só serão disponibilizados almoços fora do recinto escolar na área do território de Vila Nova de Famalicão, até ao máximo de três por estabelecimento de ensino e ano letivo.

8.2. A entrega dos almoços nas visitas de estudo ou para atividades fora do habitual recinto escolar será realizada no período normal de entrega das refeições, entre as 11h00 e as 12h00, no local onde decorre a atividade.

8.3. Após aprovação da entidade adjudicante, poderão ser fornecidos para cada aluno os seguintes bens alimentares:

- Água 33 cl ou 50 cl;
- 1 Peça de fruta;
- Duas sandes com Panado ou Sandes Mista (Queijo e Fiambre); ou

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Dois salgados (exemplo: rissóis, croquetes, bolinhos de bacalhau); ou
- Salada de massa com atum e legumes variados, servidas em embalagem individual adequadas e de acordo com as capitações adequadas às idades.

9. Ementas - Função educativa

9.1. Sendo preocupação da entidade adjudicante o fornecimento de refeições equilibradas e de qualidade, deverá o adjudicatário ter em consideração a função pedagógica da alimentação, pelo que o mesmo deve fomentar e promover o consumo de alimentos que suscitem frequentemente menor aceitação por parte das crianças, mas que possuam extrema importância enquanto base de uma alimentação saudável, como a sopa, o peixe, a fruta e os produtos hortícolas, nunca indagando previamente se o aluno pretende ou não;
9.2 Deverá ser dada formação aos funcionários afetos ao serviço de refeições relativamente à forma de empratar, nomeadamente disposição de alimentos, quantidades, tornando a apresentação do prato mais apelativa.
9.3. Sempre que se justifique, deverão ser desenvolvidas pela entidade adjudicante, iniciativas adequadas no âmbito da Educação Alimentar direcionadas à comunidade educativa.

Cláusula 40.ª - Instalações, Equipamentos e Material

1. Os estabelecimentos de ensino onde serão confecionadas e servidas as refeições escolares dispõem de espaços adequados, devidamente equipados e apetrechadas para a execução do serviço de refeições.
2. Serão colocadas à disposição da empresa adjudicatária, todas as instalações, equipamentos e material necessário, existentes à data da realização do objeto do contrato, que deverão apresentar-se em boas condições de higiene e conservação.
2.1. Consideram-se instalações:

a) Salas de refeições (refeitório);
b) Cozinhas;
c) Despensas (Receção e armazenagem de produtos diferenciados);
d) Copas;
e) Sanitários de pessoal;
f) Corredores de acesso a estas áreas.

2.2. Consideram-se equipamentos

a) Todos os equipamentos e acessórios existentes nas instalações referidas no ponto anterior;
b) É também da responsabilidade do adjudicatário a reposição de toda a palamenta que se venha a danificar durante a realização do contrato, excetuando pratos, copos, talheres, tabuleiros, tigelas e jarros, salvo por negligência dos funcionários do adjudicatário.

3. O adjudicatário deverá tomar conhecimento direto das instalações, equipamentos e materiais, antes de apresentar a sua proposta, não sendo admitida, para qualquer efeito, a invocação de falta de conhecimento dos mesmos. Para isso, e antes da entrega de propostas, as empresas concorrentes deverão efetuar uma

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

visita aos locais onde o serviço de refeições será prestado, acompanhados por um técnico municipal ou representante dos agrupamentos de escolas, não sendo aceites quaisquer eventuais reclamações sobre deficiências ou dificuldades na execução do respetivo serviço.

4. Todos os equipamentos e recursos materiais que os concorrentes considerem necessários para garantir a prestação do serviço em causa, para além dos existentes nos locais, deverão ser descritos nas respetivas propostas, sendo a entidade adjudicatária responsável pela colocação e instalação antes do início do serviço e pela sua desinstalação e retirada após o término do mesmo.

5. Os encargos com luz, gás e água, em todos os estabelecimentos de ensino são da responsabilidade da entidade adjudicante, havendo direito de regresso sobre o adjudicatário sempre que haja dolo, negligência ou abuso na utilização dos referidos bens.

6. As despesas de telefone, quando colocados à disposição do adjudicatário, serão por conta do mesmo.

7. O fornecimento de toalhetes de papel (tabuleiros) ou toalhas de papel (mesas), guardanapos, empacotamento de talheres e do pão (utilização de materiais não tóxicos e preferencialmente reciclados), são da responsabilidade do adjudicatário e de uso obrigatório, salvo se o estabelecimento de ensino, dentro de programas educativos específicos encontrarem alternativas que em nada violem as regras de segurança alimentar.

8. Terminado o contrato, as instalações, o equipamento e restante material, pertença da entidade adjudicante devem ser entregues à mesma, em bom estado de conservação, ressalvando o desgaste normal resultante da sua regular utilização.

9. O adjudicatário é responsável pela correta utilização do material, equipamento e instalações cedidas, devendo assumir os encargos dos danos, quer materiais, quer a terceiros, que venham a ser detetados por negligência do seu pessoal.

10. No final de cada ano letivo deverá ser efetuado o inventário, a fim de fundamentar os pedidos de indemnização, conforme o referido no ponto anterior. Para o efeito, deverão reunir-se o adjudicatário e um representante do município ou pessoa por ele designada. Estes pedidos, a acontecerem, serão acionados pela entidade adjudicante junto do adjudicatário.

11. As instalações, os equipamentos e os materiais deverão apresentar-se sempre em boas condições de higiene e conservação.

É da responsabilidade do adjudicatário:

11.1. Assegurar, no início de cada ano letivo, nos dias anteriores ao início do fornecimento das refeições, a limpeza geral e a arrumação das instalações, para que o seu funcionamento arranque nas melhores condições, garantindo, igualmente, a limpeza geral e arrumação dos espaços, nos dias imediatos ao encerramento do refeitório, no final do ano letivo.

11.2. Garantir que os equipamentos e utensílios apresentem aspeto inalterado e sejam devidamente higienizados, incluindo os balcões, armários e a hotte/exaustor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11.3 Definir os responsáveis pelos meios de lavagem e secagem higiénica das mãos na cozinha e instalações sanitárias.

12. O adjudicatário deverá acondicionar os materiais e produtos de limpeza, em local próprio e fechado. Este é responsável pelas operações de limpeza, desinfeção das instalações, pelos encargos com materiais e produtos adequados e pelos artigos de higiene e limpeza utilizados nos sanitários do pessoal.

13. O adjudicatário deve, ainda, zelar pela correta utilização dos materiais e produtos de limpeza, evitando o seu uso abusivo, excessivo ou a sua aplicação errada.

O adjudicatário deverá:

13.1. Garantir que os materiais de limpeza utilizados sejam biodegradáveis, obedecendo a planos de higienização definidos.

13.2. Garantir que os produtos químicos para limpeza, desinfeção ou outros fins contenham instruções de utilização, dosagens e outras informações que sejam relevantes e comprovem a sua eficácia.

13.3. Não será permitida a utilização de produtos tipo "comercial".

Cláusula 41.ª - Pessoal

O adjudicatário é responsável por todas as obrigações relativas ao seu pessoal, pela disciplina e aptidão profissional do mesmo, bem como pela reparação de prejuízos por eles causados nas instalações, equipamentos, materiais e terceiros. Ao pessoal que irá prestar serviço nas cozinhas e nos refeitórios escolares, o prestador terá que efetuar contrato de trabalho, sem interrupção, com a duração mínima de dez meses, equivalente à duração do ano letivo e que abrangerá obrigatoriamente a dotação de pessoal mínimo, a saber:

1. Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico (Anexo 7 - Quadro 1)
   1.1. Escola Básica de Joane e Escola Básica de Ribeirão n.º 1 (locais de confeção obrigatórios para as refeições transportadas para os estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico):
   a) Um(a) Encarregado(a) de Refeitório A, a tempo inteiro, para apoio às cantinas e refeitórios escolares;
   b) Um (a) Técnica de Nutrição I, a tempo inteiro, para apoio às cantinas e refeitórios escolares
   c) Um(a) cozinheiro(a) (requisito mínimo de 1.ª), a tempo inteiro, por cada cozinha para a confeção de refeições, nas cozinhas das EB de Joane e EB de Ribeirão n.º 1;
   d) Um(a) cozinheiro(a) (requisito mínimo de 3.ª), a tempo inteiro, por cada cozinha para colaborar na confeção das refeições, nas cozinhas das EB de Joane e EB de Ribeirão n.º 1;
   e) Quatro empregado(a)s de refeitório a tempo inteiro por cada cozinha das EB de Joane e EB de Ribeirão n.º 1.
   f) Três motoristas de ligeiro a tempo inteiro, para distribuição, por cada cozinha das EB de Joane e EB de Ribeirão n.º 1.

o seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Refeitórios Escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

a) Na educação pré-escolar não são contabilizadas as refeições servidas neste nível de ensino para apuramento dos rácios de empregados de refeitório, já que essa função é assumida e assegurada pelo pessoal afeto ao Município a prestar serviço nos respetivos estabelecimentos de ensino;

b) Nos refeitórios escolares do e com 1.º ciclo do ensino básico, o adjudicatário é responsável pela colocação de pessoal, a tempo parcial, com o mínimo de 3h00 (três horas), de acordo o Anexo 5 e com os seguintes rácios:

   i. Local com confeção - 1 funcionária por cada 40 refeições/dia (ex.: 200 refeições/40 refeições = 5 funcionárias);

   ii. Local com refeição transportada - 1 funcionária por cada 30 refeições/dia (ex.: 120 refeições/30 refeições = 4 funcionárias);

   iii. Sempre que da divisão resultarem números mistos (inteiros e decimais) deverá o valor do quociente ser arredondado para a unidade superior, (ex.: 40 refeições/30 refeições = 1,33 = 2 funcionárias).

c) Do pessoal afeto aos refeitórios, os funcionários, durante o período de refeição, deverão acompanhar, vigiar e apoiar os alunos nas refeições.

2. 2.º, 3.º ciclos e secundário (Anexo 7 - Quadro 2)

a) Um(a) Encarregado(a) de Refeitório A, a tempo inteiro, para apoio às cantinas e refeitórios escolares;

b) Técnica de Nutrição I, a tempo inteiro, para apoio às cantinas e refeitórios escolares

c) O mapa de pessoal mínimo por cada estabelecimento de ensino dos 2.º, 3.º ciclos e secundário é efetuado de acordo com a tabela seguinte:

N.º de refeições dia	Trabalhadores a tempo inteiro (40h semanais)	Trabalhadores e tempo parcial (20h00 semanais)	Total Trabalhadores
<100	2	0	2
100 a 150	2	1	3
151 a 200	2	2	4
201 a 250	3	1	4
251 a 300	3	2	5
301 a 350	3	3	6
351 a 400	4	2	6
401 a 450	4	3	7
451 a 500	5	2	7

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

>501	5	3	8

d) O número de trabalhadores estipulados na tabela em regime de horário completo inclui, obrigatoriamente, um cozinheiro de 2.ª, um preparador e os restantes empregados de refeitório;

e) Os trabalhadores, estipulados na tabela, em regime de horário/tempo parcial devem ser empregados de refeitório e o seu horário não poderá ser inferior a vinte horas semanais que podem ser distribuídas uniformemente, ao longo da semana, ou em função dos dias com maior consumo médio de refeições, equivalendo a carga horária, no mínimo, a dois dias e meio de trabalho semanal.

f) O número de trabalhadores propostos não pode ser causa de um serviço de menor qualidade e sem a celeridade que o mesmo exige, sendo que, sempre que tal se verifique, cabe ao adjudicatário o reforço de pessoal.

g) Os estagiários eventualmente ao serviço não poderão ser incluídos no rácio previsto na tabela.

3. CIIES - Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior (Vale S. Cosme)

3.1. O mapa de pessoal mínimo para assegurar os serviços de almoço (12h00-14h00) e jantar (19h30-21h30), é efetuado de acordo com a tabela seguinte:

N.º de refeições dia	Trabalhadores a tempo inteiro (40h semanais)	Trabalhadores e tempo parcial (20h00 semanais)	Total Trabalhadores
<200	2	2	4
201 a 300	3	1	4
301 a 400	3	2	5
>401	3	3	6

3.2. O número de trabalhadores estipulados na tabela em regime de horário completo inclui, obrigatoriamente, um cozinheiro de 2.ª, um preparador e os restantes empregados de refeitório.

3.3. Os trabalhadores, estipulados na tabela, em regime de horário/tempo parcial devem ser empregados de refeitório e o seu horário não poderá ser inferior a vinte horas semanais que podem ser distribuídas uniformemente, ao longo da semana, ou em função dos dias com maior consumo médio de refeições, equivalendo a carga horária, no mínimo, a dois dias e meio de trabalho semanal.

4. O número de trabalhadores propostos não pode ser causa de um serviço de menor qualidade e sem a celeridade que o mesmo exige, sendo que, sempre que tal se verifique, cabe ao adjudicatário o reforço de pessoal.

5. Os estagiários eventualmente ao serviço não poderão ser incluídos no rácio previsto na tabela.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. No início do ano letivo será efetuada a atualização e avaliação do número de pessoas afetas a cada um dos estabelecimentos de ensino, podendo, de acordo com os rácios de pessoal definidos na presente cláusula, aumentar ou diminuir os recursos humanos a afetar ao referido serviço, sem que tal altere o custo unitário por refeição.
7. Sempre que possível, deverá o adjudicatário promover, no início do ano letivo, ações de formação/informação teórico-prática (no terreno - escolas), em período breve, após início do contrato, adequada ao pessoal, devendo a data e local das mesmas serem comunicadas à entidade adjudicante, para que a mesma se possa fazer representar.
8. O pessoal deverá estar devidamente identificado e observar as regras de higiene individual no decorrer de todas as operações inerentes à sua atividade e apresentar-se devidamente fardado, de acordo com as exigências previstas na legislação aplicável ao pessoal da indústria hoteleira, competindo a aplicação das respetivas sanções ao adjudicatário.
9. Para além da apresentação obrigatória até 30 de setembro, a entidade adjudicante solicitará ao adjudicatário, sempre que o entenda por conveniente, os seguintes elementos:
   a) Nome das pessoas ao serviço nos refeitórios;
   b) Categoria e vencimentos comprovados pelas folhas de desconto para a Segurança Social;
   c) Horário de trabalho;
   d) Apólice de seguro do pessoal ao serviço no refeitório;
   e) Certificados de formação;
   f) Declaração médica que comprove que o seu estado de saúde está conforme com as funções a desempenhar;
   g) Registo Criminal.
10. Tarefas da responsabilidade do pessoal do adjudicatário:
   a) Armazenagem dos géneros alimentícios e de bens não alimentares, necessários à alimentação;
   b) Confeção das refeições;
   c) Transporte de refeições;
   d) Empratamento e distribuição das refeições;
   e) Serviço de bufete (unicamente no CIIES);
   f) Acompanhamento, vigia e apoio aos alunos durante o período das refeições, no respetivo refeitório;
   g) Lavagem, higienização e arrumação de todo o material hoteleiro à sua disposição (contentores e tabuleiros isotérmicos, pratos, copos, talheres, restante palamenta, entre outros);
   h) Limpeza, no final de cada refeição, de todos os equipamentos e das instalações, sob sua responsabilidade;
   i) Todas as outras funções que se mostrem adequadas ao normal e regular funcionamento do serviço de refeições.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11. No âmbito da formação:

a) O adjudicatário deverá fornecer formação específica e regular aos trabalhadores que diariamente manipulam alimentos, designadamente no domínio da "Higiene e Segurança Alimentar" e "Comportamentos e Atitudes";

b) Considerando o aumento da prevalência de alunos com alergias, intolerâncias alimentares e com alimentação vegetariana, torna-se imperativa formação neste âmbito para o pessoal afeto à cozinha e pessoal afeto às escolas sempre que necessário;

c) O plano de formação e respetivos conteúdos temáticos deverão ser atempadamente apresentados à entidade adjudicante;

d) A entidade adjudicante deverá estar presente na formação;

e) Devem vir mencionados os logótipos de ambos os outorgantes em todo o material indicado no ponto anterior.

12. No âmbito da higiene, segurança e saúde:

12.1. O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal empregado, sendo da sua conta os encargos que daí possam resultar.

12.2. O adjudicatário é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado e a prestar-lhe assistência médica de que careça, por motivo de acidentes de trabalho.

12.3. Em caso de negligência do adjudicatário, no cumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas anteriores, os serviços competentes do adjudicatário/agrupamento de escolas respetivo poderão tomar, por iniciativa própria, as providências que se manifestem necessárias, sem que tal facto ocasione uma diminuição das responsabilidades do adjudicatário.

12.4. O adjudicatário apresentará, antes do início da prestação dos serviços e sempre que lhe seja exigido, apólices de seguro de acidentes de trabalho, relativamente a todo o pessoal.

12.5. Das apólices constará uma cláusula na qual a entidade seguradora se comprometa a mantê-las válidas até ao termo do contrato e eventual prorrogação do prazo, devendo em caso de impossibilidade de tal cumprimento, por denegação no decurso desse prazo, a validade só terminar 60 dias após a respetiva comunicação.

Cláusula 42.ª - Operações de Monitorização e Controlo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. As operações de monitorização e controlo tem como objetivo verificar se a execução do serviço de refeições está a ser efetuado em conformidade com os requisitos estabelecidos contratualmente, nomeadamente:

a) Verificar se o rácio de trabalhadores está a ser cumprido;
b) Verificar a apresentação, higiene e eficiência do pessoal afeto ao serviço;
c) Verificar o cumprimento da refeição servida com a refeição prevista na ementa;
d) Verificar o cumprimento da qualidade, capitações e quantidade de sal e demais exigências alimentares previstas no presente caderno de encargos;
e) Verificar a apresentação da refeição servida;
f) Verificar o grau de aceitação das crianças em relação à refeição servida;
g) Verificar o cumprimento das exigências de higiene e segurança nas instalações e equipamentos, bem como dos produtos alimentares a utilizar na confeção e dos pratos já confecionados, podendo, a qualquer momento, e sempre que entender, tomar amostras e mandar proceder às análises em laboratórios oficiais e promover as diligencias necessárias;
h) Os produtos alimentares que não satisfaçam as necessárias condições sanitárias e qualitativas serão rejeitados e considerados como não fornecidos, não podendo entrar na confeção das refeições, devendo o adjudicatário substituir de imediato e por sua conta os produtos rejeitados;
i) As análises microbiológicas efetuadas pelo adjudicatário deverão ser facultadas sempre que pedidas;
j) O adjudicatário deverá cumprir com as normas adotadas pela entidade adjudicante, no que concerne aos resíduos sólidos urbanos, dispondo de recipientes adequados;
k) O exercício do direito de visita a que alude a cláusula anterior não iliba o adjudicatário da responsabilidade pelo fornecimento das refeições, nem limita o direito de rejeição por parte do adjudicante.

2. O adjudicatário coloca diariamente à disposição do adjudicante em cada refeitório, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, a capitação de uma refeição de adulto, para monitorização da comunidade educativa, docentes, não docentes, autarquias locais ou associação de pais e encarregados de educação.
3. O adjudicatário obriga-se a facultar a visita das instalações, o exame dos produtos em fase de armazenagem, preparação e confeção bem como a documentação referente aos mesmos (faturas/guias de remessa devidamente arquivadas na unidade e rótulos dos produtos confecionados, os quais devem ser guardados por um período correspondente a uma semana) quer aos representantes da escola quer aos técnicos do município e das equipas de saúde pública eventualmente presentes, sem esquecer os serviços e organismos com competência específica.
4. O adjudicatário obriga-se a preencher e a facultar os registos de entrada e saída de matéria prima, que devem estar devidamente arquivados no refeitório, bem como o registo dos produtos inventariados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. O adjudicatário obriga-se a recolher diariamente quatro amostras do prato confecionado, recolhidas para sacos esterilizados, duas no princípio e duas no fim do serviço de fornecimento da refeição, em todos os estabelecimentos de ensino.

6. A recolha a que se refere o número anterior deve ser feita da refeição já empratada e não retiradas diretamente das cubas ou dos recipientes onde foram confecionados os alimentos. Após a colheita, as amostras referidas nos números anteriores são catalogadas procedendo-se do seguinte modo:

a) uma do início e uma do final são refrigeradas, permanecendo obrigatoriamente 72 (setenta e duas) horas na câmara de refrigeração;
b) uma do início e uma do final são congeladas, permanecendo obrigatoriamente durante uma semana na câmara de congelação.

7. A entidade adjudicante poderá, a qualquer momento e sempre que o entender, tomar amostras das refeições e mandar proceder às análises, ensaios e provas em laboratórios acreditados.

8. O adjudicatário obriga-se a facultar, quando solicitado pela entidade adjudicante, o cronograma da implementação da certificação do sistema HACCP assim como toda a documentação referente ao processo de certificação.

9. O adjudicatário obriga-se ainda a facultar todos os documentos referentes ao sistema de HACCP implementado em cada um dos refeitórios escolares.

10. Os meios de estudo e investigação para defesa e garantia da qualidade devem incidir, essencialmente, sobre os seguintes elementos:

a) Controlo microbiológico das refeições servidas;
b) Controlo microbiológico do equipamento/palamenta;
c) Controlo microbiológico do pessoal (mãos).

11. No âmbito da execução do contrato, devem ser realizadas análises microbiológicas cinco vezes por ano letivo, com a periocidade seguinte: 1.ª quinzena de outubro, 2.ª quinzena de novembro, 2.ª quinzena de janeiro, 1.ª quinzena de março e 2.ª quinzena de maio, conforme se apresenta:

	1.ª Recolha	2.ª Recolha	3.ª Recolha	4.ª Recolha	5.ª Recolha
Prato que está a ser servido	x		x		x
Salada exposta		x		x	
Garfo/Faca/Colher	x				
		x			

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Taça sopa/prato de conduto/taça sobremesa					
Copo/prato sobremesa ou salada/tabuleiro			x		
Tábua de corte de carne/peixe/legumes				x	
Facas de preparação					x
Mãos de um funcionário a servir os utentes ou a manusear alimentos já preparados ou confecionados - variar o mais possível as pessoas a quem é realizada a recolha	x	x	x	x	x

12. Os resultados devem ser disponibilizados à Câmara Municipal no prazo máximo de dois meses.

Cláusula 43.ª - Diferendos

1. Os diferendos que possam surgir na fase de verificação entre o representante da Escola e/ou a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o adjudicatário ou seu representante serão resolvidos nos seguintes termos:

1.1. Se o diferendo incidir sobre aspetos quantitativos das refeições a servir nesse mesmo dia, a decisão a tomar de imediato compete ao representante da Escola e/ou à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

1.2. Se o diferendo incidir sobre produtos não destinados a consumo, poderá recorrer-se aos organismos com competência específica na matéria;

1.3. Em qualquer dos casos, e se o diferendo incidir sobre a rejeição de produtos, o adjudicatário poderá reclamar à entidade adjudicante, no prazo máximo de 24 horas, para o que deverá apresentar as provas dos factos invocados.

Cláusula 44.ª - Operacionalização do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares

1. O acesso ao refeitório e todas as regras de funcionamento deste constarão do documento elaborado pela Divisão de Educação e pelo Agrupamento de Escolas respetivo, de forma a otimizar o funcionamento do refeitório.

2. A entidade adjudicante possui um sistema informático de gestão de refeições escolares. Este sistema permite o controlo de todo o serviço de fornecimento de refeições escolares: pagamentos, reservas e confirmações das refeições servidas/consumidas, anulações de refeições previamente reservadas, relatórios de alunos, relatórios de carregamentos, histórico do aluno e outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O adjudicatário deverá criar as condições mais favoráveis à receção da informação das pré-reservas das refeições para o dia seguinte, via plataforma informática, via e-mail, recolha do relatório do sistema informático, nas próprias escolas, ou outra forma, acordada por ambas as partes e das reservas até às 9.15 horas do próprio dia.

Cláusula 45.ª - Disposições Gerais

1. Preço base:
O preço base do procedimento está fixado em 7.163..245,80 euros, repartido da seguinte forma por ano letivo:

- Ano letivo 2022/2023 - 3.581.622,90 Eur., acrescido de IVA;
- Ano letivo 2023/2024 - 3.581.622,90 Eur., acrescido de IVA.

2. Prazo de vigência do contrato:
O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no primeiro dia do ano letivo 2022/2023 e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos letivos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades constantes do presente caderno de encargos.

3. Garantia:
Cláusula 13.ª.

4. Faturação e Pagamento:
A faturação é mensal, devendo o adjudicatário:

a) Mencionar na fatura o número efetivo de refeições servidas, relativas ao mês anterior, devidamente detalhadas por estabelecimento e nível de ensino ou no Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior (Vale S. Cosme), se for caso disso, bem como o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 Vila Nova de Famalicão.
b) Entregar a fatura no edifício dos Paços do concelho, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão.
c) A fatura que não cumpra os pressupostos referidos não será rececionada nos serviços camarários e será objeto de devolução.

ANEXO 1 Moradas educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

Estabelecimento de Ensino	Morada
EB de Joane (Centro Escolar)	Rua da Devesa, 194, 4770-243 JOANE
Local de confeção	
EB de Mogege	Rua Boca do Monte, 270, 4770-350 MOGEGE
EB de Pousada de Saramagos	Rua da Escola, 4770-409 POUSADA DE SARAMAGOS
EB n.º 1 de Ribeirão (Centro Escolar)	Rua do Centro Escolar, 4760-505 RIBEIRÃO
Local de confeção	
JI Aldeia Nova, Ribeirão	Rua Combatentes do Ultramar, 4760-702 RIBEIRÃO
EB Valdossos, Fradelos	Rua José Régio, 28, 4760-485 FRADELOS
EB Sapugal, Fradelos	Rua Camilo Castelo Branco, 154, 4760-485 FRADELOS
EB de Lousado	Rua de Camões, 4760-800 LOUSADO
JI de Lousado	Rua Carlos Moreira, 4760-800 LOUSADO
EB Vilarinho das Cambas	Rua Camilo Castelo Branco, 4760-753 VILARINHO DAS CAMBAS
EB Nuno Simões, Calendário	Rua Nossa Senhora da Vitória, 95, 4760-420 CALENDÁRIO
EB S. Miguel-O-Anjo, Calendário	Rua de S. Miguel o Anjo 4760-284 CALENDÁRIO
EB Louredo, Calendário	Rua Clube dos Caçadores 4760-315 CALENDÁRIO
JI da Lage, Calendário	Rua Rodrigues Sampaio, 4760-381 CALENDÁRIO
JI de Esmeriz	Rua de S. João, 134, 4760-480 ESMERIZ
EB Esmeriz	Rua dos Vicentinos, 4760-480 ESMERIZ
JI Cabeçudos	Alameda Dr. Alberto Sampaio, 4770-085 CABEÇUDOS
EB Cabeçudos	Avenida de S. Cristóvão, 4770-076 CABEÇUDOS
EB Gondifelos	Avenida Santa Marinha, 257, 4760-503 GONDIFELOS
JI Gondifelos	Avenida Sta. Marinha, 257, 4760-503GONDIFELOS
EB de Cavalões	Rua Bispo S. Luís Almeida, 217 4760-426 CAVALÕES
EB de Outiz	Rua N. Sra. da Guia, 4760-692, OUTIZ
JI de Outiz	Rua Comendador Costa Sá 4760-692 OUTIZ
EB Conde de Arnoso	Rua do Vale, 512, 4770-540 ARNOSO SANTA MARIA
EB Louro/Mouquim/Lemenhe	Rua Manuel Gonçalves da Costa, 4770-553 LOURO
JI Mouquim	Rua da Juncosa 4770-360 MOUQUIM
JI Arnoso Santa Maria	Rua do Vale, 435, 4770-540 ARNOSO SANTA MARIA
EB Arnoso Santa Eulália	Av. Dr. Agostinho Fernandes 4775-492 ARNOSO SANTA EULÁLIA
JI de Arnoso Santa Eulália	R. Engenheiro Pinheiro Braga, B2,64, 4775-488 ARNOSO SANTA EULÁLIA
EB de Nine	Avenida Santo António 4775-447 NINE
JI de Nine	Rua do Girassol, 4775-449 NINE
EB Lagarinhos, Brufe	Rua Manuel Moreira Maia 4760-266 BRUFE
EB Carvalho, Brufe	Rua da Murteira, 11 Carvalho 4760-256 BRUFE
JI de Brufe	Rua António José Faria Brandão, 383 Eiral 4760-265 BRUFE
EB de Gavião	Rua da Agra, 700, 4760-202, GAVIÃO
JI de Gavião	Rua Valdoi, 111, 4760-413 – GAVIÃO
EB de Cruz	Rua da Escola, 295, 4770-198 CRUZ
EB de Vale S. Cosme	Rua do Calvário, 77, 4770-571 VALE S. COSME
JI Vale S. Cosme	Rua José Manuel Gonçalves 4770-571 VALE S. COSME
EB de Vale S. Martinho	Praceta da Escola, nº 104, 4770-611 VALE S. MARTINHO
JI Vale S. Martinho	Rua Eng.º Manuel Sampaio Couto, 108, 4760-611 VALE S. MARTINHO
EB de Telhado	Av. Raposeira, 772, 4770-711, TELHADO
EB Senador Sousa Fernandes	Rua do Pinheirinho, 106, 4760-084 VILA NOVA DE FAMALICÃO
EB Conde S. Cosme	Rua Conde S. Cosme, 4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
EB Luís de Camões	Rua Luís Barroso, 4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
EB de Antas	Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 4760-037 ANTAS
JI das Lameiras, Antas	Rua Associação Moradores das Lameiras 4760-026 ANTAS
EB de Landim	Rua da Escola Primária, 15, 4770-318, LANDIM
JI da Lagoa	Rua da Escola, 95, 4770-284 LAGOA
EB de Avidos	Rua da Estrada Nacional 204, 1504, 4770-827 AVIDOS
EB Pedome	Avenida de S. Pedro, 956, 4765-152 PEDOME
EB de Ruivães	Avenida Central, 85, 4770-505 RUIVÃES
JI de Bente	Rua da Agra, 4770-060 BENTE
EB da Carreira	Rua da Escola, 336, 4765-078 CARREIRA
EB de Bairro	Rua de S. Pedro, 15, 4765-017 BAIRRO
JI de Bairro	Rua da Pedreira, 30, 4765-050 BAIRRO
EB Oliveira Santa Maria	Avenida da Liberdade, 1136, 4765-800, OLIVEIRA SANTA MARIA
EB de Delães	Avenida Albino Marques, 4765-096 DELÃES
JI Delães	Rua da Portela, 141, 4765-655 DELÃES
EB Oliveira S. Mateus	Rua Vidal Pinheiro, 435, 4765-726 Oliveira S. Mateus
EB de Riba de Ave	Avenida das Tílias, 62, 4765-201 RIBA DE AVE

ANEXO 2 PREVISÃO REFEIÇÕES ESCOLARES EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

EE	Modalidade	REF EPE	REF 1.º CEB	REFEIÇÕES DIÁRIAS	CLET 2022	CNLET 2022	CLET 2023	CNLET 2023	TOTAL REF 2022/2023
EB Conde S. Cosme	RT	0	70	70	4410	140	7980	420	12950
EB Luís de Camões	RT	45	170	215	13545	610	24510	1830	40495
EB Antas	RT	70	145	215	13545	710	24510	2130	40895
EB Avidos	RT	0	75	75	4725	150	8550	450	13875
EB Landim	RT	0	45	45	2835	90	5130	270	8325
JI Lameiras	RT	20	0	20	1260	120	2280	360	4020
JI Lagoa	RT	50	0	50	3150	300	5700	900	10050
Sub-Total AE CC.Branco		**185**	**505**	**690**	**43470**	**2120**	**78660**	**6360**	**130610**
EB Nuno Simões (a)	CL	0	60	60	3780	120	6840	360	11100
EB Louredo, Calendário	RT	12	40	52	3276	152	5928	456	9812
EB S. Miguel-O-Anjo, Calendário	RT	0	60	60	3780	120	6840	360	11100
EB Esmeriz	RT	0	80	80	5040	160	9120	480	14800
EB Cabeçudos	RT	0	35	35	2205	70	3990	210	6475
JI Lage	RT	25	0	25	1575	150	2850	450	5025
JI Esmeriz	RT	30	0	30	1890	180	3420	540	6030
JI Cabeçudos	RT	25	0	25	1575	150	2850	450	5025
Sub-Total AE D. Sancho I		**92**	**275**	**367**	**23121**	**1102**	**41838**	**3306**	**69367**
EB Joane (COZ)	CL	40	150	190	11970	540	21660	1620	35790
EB Mogege	RT	20	70	90	5670	260	10260	780	16970
EB Pousada de Saramagos	RT	0	55	55	3465	110	6270	330	10175
Sub-Total AE PB Salgado		**60**	**275**	**335**	**21105**	**910**	**38190**	**2730**	**62935**
EB Pedome (a)	CL	0	40	40	2520	80	4560	240	7400
EB Bairro	RT	0	50	50	3150	100	5700	300	9250
EB Carreira	RT	0	25	25	1575	50	2850	150	4625
EB Delães	RT	0	90	90	5670	180	10260	540	16650
EB Oliveira S. Mateus	RT	12	65	77	4851	202	8778	606	14437
EB Riba de Ave	RT	40	135	175	11025	510	19950	1530	33015
EB Ruivães	RT	45	45	90	5670	360	10260	1080	17370
EB Oliveira Santa Maria	RT	21	70	91	5733	266	10374	798	17171
JI Bairro	RT	35	0	35	2205	210	3990	630	7035
JI Delães	RT	35	0	35	2205	210	3990	630	7035
JI Bente	RT	15	0	15	945	90	1710	270	3015
Sub-Total AE Pedome		**203**	**520**	**723**	**45549**	**2258**	**82422**	**6774**	**137003**
EB Gondifelos (a)	CL	0	75	75	4725	150	8550	450	13875
EB Cavalões	RT	0	20	20	1260	40	2280	120	3700
EB Outiz	RT	0	23	23	1449	46	2622	138	4255
JI Gondifelos	RT	45	0	45	2835	270	5130	810	9045
JI Outiz	RT	25	0	25	1575	150	2850	450	5025
Sub-Total AE Gondifelos		**70**	**118**	**188**	**11844**	**656**	**21432**	**1968**	**35900**
EB Conde de Arnoso (a)	CL	0	85	85	5355	170	9690	510	15725
EB Louro	RT	40	100	140	8820	440	15960	1320	26540
EB Gavião	RT	0	110	110	6930	220	12540	660	20350
EB Lagarinhos, Brufe	RT	0	45	45	2835	90	5130	270	8325
EB Carvalho, Brufe	RT	0	40	40	2520	80	4560	240	7400
EB Senador Sousa Fernandes	RT	0	30	30	1890	60	3420	180	5550
EB Cruz	RT	25	35	60	3780	220	6840	660	11500
EB Vale S. Martinho	RT	0	60	60	3780	120	6840	360	11100
EB Arnoso Santa Eulália	RT	0	38	38	2394	76	4332	228	7030
EB Nine	RT	0	45	45	2835	90	5130	270	8325
EB Vale S. Cosme	RT	0	70	70	4410	140	7980	420	12950
EB Telhado	RT	0	60	60	3780	120	6840	360	11100
JI Mouquim	RT	25	0	25	1575	150	2850	450	5025
JI Gavião	RT	50	0	50	3150	300	5700	900	10050
JI Brufe	RT	50	0	50	3150	300	5700	900	10050
JI Vale S. Martinho	RT	45	0	45	2835	270	5130	810	9045
JI Arnoso Santa Maria	RT	48	0	48	3024	288	5472	864	9648
JI Arnoso Santa Eulália	RT	25	0	25	1575	150	2850	450	5025
JI Nine	RT	25	0	25	1575	150	2850	450	5025
JI Vale S. Cosme	RT	50	0	50	3150	300	5700	900	10050
JI Telhado	RT	45	0	45	2835	270	5130	810	9045
Sub-Total AE D. Maria II		**428**	**718**	**1146**	**72198**	**4004**	**130644**	**12012**	**218858**
EB Ribeirão n.º 1 (COZ)	CL	45	185	230	14490	640	26220	1920	43270
EB Lousado	RT	0	160	160	10080	320	18240	960	29600
EB Vilarinho das Cambas	RT	20	32	52	3276	184	5928	552	9940
EB Sapugal, Fradelos	RT	50	65	115	7245	430	13110	1290	22075
EB Valdossos, Fradelos	RT	35	45	80	5040	300	9120	900	15360
JI Aldeia Nova	RT	45	0	45	2835	270	5130	810	9045
JI Lousado	RT	24	0	24	1512	144	2736	432	4824
Sub-Total AE Ribeirão		**219**	**487**	**706**	**44478**	**2288**	**80484**	**6864**	**134114**
TOTAL		**1257**	**2898**	**4155**	**261765**	**13338**	**473670**	**40014**	**788787**

ANO LETIVO	TOTAL
2022/2023	788787
2023/2024	788787
TOTAL	**1577574**

LEGENDA

RT - Refeição Transportada

CL - Confeção Local

CLET - Componente Letiva

CNLET - Componente Não Letiva

a) Refeitório integrado em estabelecimento de ensino dos 2.º e 3.º ciclos

COZ - Cozinha principal

ANEXO 3 - Moradas dos estabelecimentos de ensino dos 2.º, 3.º ciclos e secundário

Estabelecimento de Ensino	Morada
ES Camilo Castelo Branco	Rua Padre Benjamin Salgado, 4760-412 VN FAMALICÃO
EB Júlio Brandão	Rua Padre António Carvalho Guimarães 350, 4760-412 VN FAMALICÃO
ES D. Sancho I	Rua Barão de Trovisqueira, 4760-126 VN FAMALICÃO
EB Nuno Simões	Rua Nossa Senhora da Vitória, 95, 4760-420 CALENDÁRIO
ES PB Salgado	Rua dos Estudantes 4770-270 JOANE
EB B Machado	Rua de Leognan 160, 4770-243 JOANE
EB Pedome	Avenida de S. Pedro, 956, 4765-152 PEDOME
EB Gondifelos	Avenida Santa Marinha, 257, 4760-503 GONDIFELOS
EB D. Maria II	Rua da Alegria, 200, 4760-067 GAVIÃO
EB Conde de Arnoso	Rua do Vale, 512, 4770-540 ARNOSO SANTA MARIA
EB Ribeirão	Avenida Rio Veirão, 46, 4760-711 RIBEIRÃO

ANEXO 4 - PREVISÃO REFEIÇÕES ESCOLARES 2.º, 3.º CEB, SECUNDÁRIO E NÃO DISCENTES

EE	Modalidade	REFEIÇÕES DIÁRIAS	CLET 2022	CLET 2023	TOTAL REF2022/2023
ES Camilo Castelo Branco	CL	300	18900	34200	53100
EB Júlio Brandão	CL	300	18900	34200	53100
Sub-Total AE CC Branco		**600**	**37800**	**68400**	**106200**
ES D. Sancho I	CL	300	18900	34200	53100
EB Nuno Simões	CL	75	4725	8550	13275
Sub-Total AE D. Sancho I		**375**	**23625**	**42750**	**66375**
ES PB Salgado	CL	350	22050	39900	61950
EB B Machado	CL	300	18900	34200	53100
Sub-Total AE PB Salgado		**650**	**40950**	**74100**	**115050**
EB Pedome	CL	300	18900	34200	53100
Sub-Total AE Pedome		**300**	**18900**	**34200**	**53100**
EB Gondifelos	CL	150	9450	17100	26550
Sub-Total AE Gondifelos		**150**	**9450**	**17100**	**26550**
EB D. Maria II	CL	225	14175	25650	39825
EB Conde de Arnoso	CL	170	10710	19380	30090
Sub-Total AE D. Maria II		**395**	**24885**	**45030**	**69915**
EB Ribeirão	CL	360	22680	41040	63720
Sub-Total AE Ribeirão		**360**	**22680**	**41040**	**63720**
TOTAL		**2830**	**178290**	**322620**	**500910**

Não Discentes		**75**	**6000**	**9000**	**15000**

ANO LETIVO	Discentes	Não Discentes	TOTAL
2022/2023	500910	15000	515910
2023/2024	500910	15000	515910
TOTAL	**1001820**	**30000**	**1031820**

LEGENDA

CL - Confeção Local

CLET - Componente Letiva

ANEXO 5 - Mapa de Pessoal Empregado de Refeitório a tempo parcial (3h00 diárias) no 1.º ciclo do ensino básico

EE	Modalidade	REF 1.º CEB	RH	Empregado Refeitório (3h00 diárias)
EB Conde S. Cosme	RT	70	2,33	3
EB Luís de Camões	RT	170	5,67	6
EB Antas	RT	145	4,83	5
EB Avidos	RT	75	2,50	3
EB Landim	RT	45	1,50	2
EB Nuno Simões (a)	CL	60	1,50	2
EB Louredo, Calendário	RT	40	1,33	2
EB S. Miguel-O-Anjo, Calendário	RT	60	2,00	2
EB Esmeriz	RT	80	2,67	3
EB Cabeçudos	RT	35	1,17	2
EB Joane (COZ)	CL	150	3,75	4
EB Mogege	RT	70	2,33	3
EB Pousada de Saramagos	RT	55	1,83	2
EB Pedome (a)	CL	40	1,00	1
EB Bairro	RT	50	1,67	2
EB Carreira	RT	25	0,83	1
EB Delães	RT	90	3,00	3
EB Oliveira S. Mateus	RT	65	2,17	3
EB Riba de Ave	RT	135	4,50	5
EB Ruivães	RT	45	1,50	2
EB Oliveira Santa Maria	RT	70	2,33	3
EB Gondifelos (a)	CL	75	1,88	2
EB Cavalões	RT	20	0,67	1
EB Outiz	RT	23	0,77	1
EB Conde de Arnoso (a)	CL	85	2,13	3
EB Louro	RT	100	3,33	4
EB Gavião	RT	110	3,67	4
EB Lagarinhos, Brufe	RT	45	1,50	2
EB Carvalho, Brufe	RT	40	1,33	2
EB Mões, VNF	RT	30	1,00	1
EB Cruz	RT	35	1,17	2
EB Vale S. Martinho	RT	60	2,00	2
EB Arnoso Santa Eulália	RT	38	1,27	2
EB Nine	RT	45	1,50	2
EB Vale S. Cosme	RT	70	2,33	3
EB Telhado	RT	60	2,00	2
EB Ribeirão n.º 1 (COZ)	CL	185	4,63	5
EB Lousado	RT	160	5,33	6
EB Vilarinho das Cambas	RT	32	1,07	2
EB Sapugal, Fradelos	RT	65	2,17	3
EB Valdossos, Fradelos	RT	45	1,50	2
TOTAL		**2898**	**96,60**	**110**

ANEXO 6 - Quadro Minímo Pessoal 2.º, 3.º cicloe secundário

EE	Modalidade	REFEIÇÕES DIÁRIAS	Cozinheiro 2.ª	Preparador	Empregado refeitório tempo inteiro	Empregado refeitório tempo parcial (20h00 semanais)	TOTAL
ES Camilo Castelo Branco	CL	300	1	1	1	2	5
EB Júlio Brandão	CL	300	1	1	1	2	5
ES D. Sancho I	CL	300	1	1	1	2	5
EB Nuno Simões	CL	75	1	1	0	0	2
ES PB Salgado	CL	350	1	1	1	3	6
EB B Machado	CL	300	1	1	1	2	5
EB Pedome	CL	300	1	1	1	2	5
EB Gondifelos	CL	150	1	1	0	1	3
EB D. Maria II	CL	225	1	1	1	1	4
EB Conde de Arnoso	CL	170	1	1	0	2	4
EB Ribeirão	CL	360	1	1	2	2	6
TOTAL		**2830**	**11**	**11**	**9**	**19**	**50**

ANEXO 7 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS COM PESSOAL NO PREÇO UNITÁRIO DA REFEIÇÃO

Quadro 1 - Quadro Minímo Pessoal educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

Categoria	N.º de Trabalhadores	Carga Horária Semanal (N.º de horas)	Retribuição Mensal	Retribuição Mensal Total	Subsídios Férias/Natal	Encargos Sociais	Total Mensal	Meses	Valor Anual
Nutrição I	1	40					0,00	10	0,00
Encarregado A	1	40					0,00	10	0,00
Cozinheiro 1.ª	2	40					0,00	10	0,00
Cozinheiro 3.ª	2	40					0,00	10	0,00
Motorista de Ligeiro	6	40					0,00	10	0,00
Empregado de Refeitório	8	40					0,00	10	0,00
Empregado de Refeitório	110	15					0,00	10	0,00
TOTAL ENCARGOS PESSOAL ANO									0,00
INCIDÊNCIA ENCARGOS COM PESSOAL NO PREÇO DA REFEIÇÃO									0,00

Quadro 2 - Quadro Minímo Pessoal 2.º, 3.º ciclos e secundário

Categoria	N.º de Trabalhadores	Carga Horária Semanal (N.º de horas)	Retribuição Mensal	Retribuição Mensal Total	Subsídios Férias/Natal	Encargos Sociais	Total Mensal	Meses	Valor Anual
Nutrição I	1	40					0,00	10	0,00
Encarregado A	1	40					0,00	10	0,00
Cozinheiro 2.ª	11	40					0,00	10	0,00
Preparador	11	40					0,00	10	0,00
Empregado de Refeitório	9	40					0,00	10	0,00
Empregado de Refeitório	19	20					0,00	10	0,00
TOTAL ENCARGOS PESSOAL ANO									0,00
INCIDÊNCIA ENCARGOS COM PESSOAL NO PREÇO DA REFEIÇÃO									0,00

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	carlos	2022/05/11	2482	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.°:2022/128
Fornecimento de refeições em cantinas e refeitórios escolares da rede pública do Município de Vila Nova de Famalicão

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 621401-Cantinas Escolares - Refeicoes Confecionadas
ORGÂNICA : 2603 DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
ECONÓMICA: 020105 ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.439.154,28
A CABIMENTAR
1.425.755,01
SALDO APÓS CABIMENTO
13.399,27

EXTENSO

UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E UM CÊNTIMO

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6214	2603	020105		4.047.233,88	2.621.478,86		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/05/11

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contratos Interadministrativos com as Freguesias de Requião, Seide e Vermoim para serviço de refeições e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família (anos escolares 2022/2023 e 2023/2024)

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

É, pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente em anexo ao processo a minuta de "Contrato Interadministrativo de delegação de competências" com as Freguesias de Requião, Seide e Vermoim para a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar dos estabelecimentos de ensino de cada uma das Freguesias.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com a comunidade local, nomeadamente pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante para o sucesso académico e educacional que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Da conjugação do disposto no n.º 2, do artigo 117.º, com o artigo 131.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;

Por força do preceituado na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei, cabe às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegação de competências;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão concluiu que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 115.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos casos das freguesias anteriormente mencionadas, após reunião de 6 de janeiro de 2022 e envio de proposta das minutas de contrato, a 20 de abril de 2022, e pelo facto de realizarem a confeção local de refeições, numa articulação e complementaridade com a comunidade educativa local, nomeadamente pais e encarregados de educação, fomentando, ainda mais, a participação ativa no processo educativo, há todo o interesse que se proceda à delegação das competências de gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. No uso da competência prevista na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas do Contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Interadministrativo de Delegação de Competências, que se anexam e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, com as Freguesias de Requião (NIPC 506 996 360), de Seide (NIPC 510 840 043) e de Vermoim (NIPC 506 916 910), para a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos e escolares 2022/2023 e 2023/2024.

2. Remeter a cada um dos órgãos executivos das Freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta do Contrato Interadministrativo, para aprovação da respetiva minuta e envio à Assembleia de Freguesia para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isto é, para que a Freguesia, através dos seus órgãos, delibere aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar.

3. Submeter, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

(Augusto Lima)

Marco Magalhães

Assunto: FW: Proposta de Minuta de CIDC Serviço de Refeições e AAAF 2022/2023 e 2023/2024

fDoc 25355/2022 EAT

De: Junta de Freguesia de Requião <juntadefreguesiaderequiao@gmail.com>
Enviada: 5 de maio de 2022 15:50
Para: 'Marco Magalhães' <marcomagalhaes@famalicao.pt>
Assunto: RE: Proposta de Minuta de CIDC Serviço de Refeições e AAAF 2022/2023 e 2023/2024

Boa tarde

Ex mo Sr. Dr. Marco
Esta junta de Freguesia está disposta a aceitar a proposta apresentada, pode dar seguimento ao processo, obrigado

Com os melhores cumprimentos

Francisco Oliveira

Marco Magalhães

Assunto: FW: Proposta de Minuta de CIDC Serviço de Refeições e AAAF 2022/2023 e 2023/2024

FOC 25751/2022 EXT

De: Freguesia de Seide <freguesia@seide.pt>
Enviada: 6 de maio de 2022 10:04
Para: Marco Magalhães <marcomagalhaes@famalicao.pt>
Assunto: Re: Proposta de Minuta de CIDC Serviço de Refeições e AAAF 2022/2023 e 2023/2024

Bom dia.

Serve o presente para informar que aceitámos a proposta da minuta enviada.

Sem mais de momento e ao dispor.

—
Atenciosamente.
Tomás Sousa
(Presidente da Junta)
Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigado

Marco Magalhães

Assunto: FW: Protocolos Refeições 2.º P 2021/2022

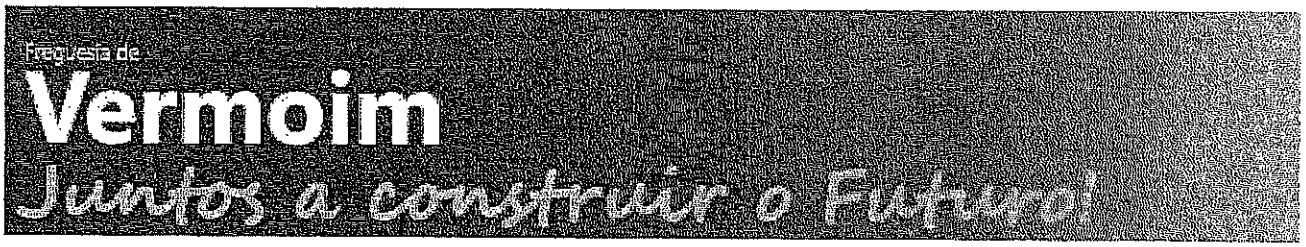
FDOC 25353/2022 Ext

De: jfvermoim@sapo.pt <jfvermoim@sapo.pt>
Enviada: 5 de maio de 2022 14:52
Para: Marco Magalhães <marcomagalhaes@famalicao.pt>
Assunto: Re: Protocolos Refeições 2.º P 2021/2022

Boa tarde Dr. Marco,

Envio em anexo protocolo assinado.
Relativamente às minutas enviadas anteriormente concordo com as mesmas.

Com os melhores cumprimentos
Bruno Cunha
Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim



----- Fim da mensagem de Marco Magalhães <marcomagalhaes@famalicao.pt> -----

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, e com o endereço eletrónico http://www.famalicao.pt , representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

FREGUESIA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, com sede na Alameda do Mosteiro, 200, Freguesia de Requião, Município de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco da Costa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segundo Outorgante.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

- Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula;
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão, ainda, sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A alínea *l)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, impõe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que:

- Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, apoiar atividades de natureza educativa, nos termos da alínea u) do referido diploma;
- Estabelece o n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que é da responsabilidade das câmaras municipais os apoios da ação social escolar;
- Estabelece o n.º 1, do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que os refeitórios dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e ensinos básicos e secundário são geridos pelas câmaras municipais.
- Estatui a alínea a), do artigo 39.º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- Estas atividades têm que ser desenvolvidas em conjunto com os agentes locais, nomeadamente Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações de Pais e Encarregados de Educação, que são quem no dia a dia acompanha e gere o funcionamento da atividade escolar, incluindo o desenvolvimento das crianças e famílias no âmbito da ação social escolar;
- Que a Freguesia signatária desenvolve, em parceria e complementaridade com os pais e encarregados de educação, a confeção das refeições escolares, em cozinha própria;
- Que o envolvimento parental é fundamental para o desenvolvimento do projeto pedagógico;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a proximidade e a intervenção dos diversos agentes educativos é fundamental para o sucesso académico e educativo;
- Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que na Freguesia de Requião, a confeção das refeições para os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico são realizadas localmente, numa articulação e complementaridade com a comunidade educativa local, nomeadamente pais e encarregados de educação, através da APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, fomentando, ainda mais, a participação ativa no processo educativo, o Município concluiu que há todo o interesse que se proceda à delegação das competências da gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Requião, em matéria de:

1. Gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
2. Gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

c) Legislação avulsa aplicável a cada uma das competências delegadas;

d) Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com os anos letivos e escolares 2022/2023 e 2023/2024.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal:

a) Enviar para as Juntas de Freguesia as listagens nominais dos alunos com as respetivas mensalidades e custos unitários de refeições, de acordo com o estipulado pela ação social escolar e normas constantes no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

b) Proceder à transferência financeira dos valores referentes às refeições escolares, calculado a diferença entre o valor comparticipado pelos pais e encarregados de educação e o valor estipulado pelo concurso público internacional, com IVA incluído, levado a efeito pela Câmara Municipal;

c) Os valores serão apurados no final de cada período letivo, incluindo as respetivas pausas letivas, e transferidos até sessenta dias após o seu término;

d) Os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação;

e) No âmbito do presente contrato e com vista ao exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal não procede à afetação e alocação à Junta de Freguesia outorgante de recursos humanos do seu mapa de pessoal privativo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Gerir e acompanhar, em colaboração com a APEER, o serviço de refeições nos estabelecimentos da Freguesia, a saber:
   a) Escola Básica de Requião.
2. Arrecadar as comparticipações familiares, conforme acordado e definido pelos órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas e comunidade local, de acordo com a listagem nominal enviada pela Câmara Municipal e os normativos da ação social escolar e do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do serviço de refeições e da componente das atividades de animação e apoio à família.
3. Garantir a gestão e adequação das verbas recebidas.
4. Adquirir material pedagógico e de desgaste para o desenvolvimento do acolhimento e prolongamento de horário nos estabelecimentos de educação pré-escolar.
5. Garantir a atualização da plataforma de gestão, as refeições requisitadas, anuladas e consumidas dos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.
6. Ainda no âmbito do serviço de refeições, é da competência do segundo outorgante:
   a) Cumprir o disposto na Circular n.º 3097/DGE/2018, da Direção-Geral da Educação, de orientações sobre ementas e refeitórios escolares;
   b) Aquisição e armazenagem dos géneros alimentícios e de bens não alimentares necessários à prestação do serviço:
      i. A matéria-prima alimentar fresca/refrigerada não pode em caso algum ser submetida ao processo descongelação dentro da unidade (o processo de frio dos refeitórios não se destina à congelação de alimentos, mas apenas à manutenção de produtos já congelados);
      ii. O aprovisionamento da matéria-prima alimentar deve ser efetuado no mínimo duas vezes por semana, independentemente do número de refeições servidas.
   c) Preparação e confeção dos géneros alimentícios necessários à refeição;
   d) Empratamento e distribuição das refeições;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Transporte das refeições;

f) Acompanhamento, vigilância e apoio aos alunos durante o período das refeições, no respetivo refeitório, salvo na educação pré-escolar, com o rácio definido de um funcionário para cada 30 alunos (sempre que da divisão resultarem números mistos (inteiros e decimais) deverá o valor do quociente ser arredondado para a unidade superior);

g) Recolha de palamenta usada;

h) Higienização das instalações, equipamentos e materiais, bem como aquisição de produtos e materiais para o efeito;

i) A aquisição de materiais, equipamentos e outros bens para o transporte de refeições, de acordo com a legislação em vigor;

j) Garantir a qualidade e condições higino-sanitárias, correndo por sua conta a reparação dos danos e prejuízos nos casos de toxinfeção alimentar;

k) O transporte dos alimentos deverá ser efetuado em recipientes isotérmicos de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas no decorrer do tempo necessário para a entrega e consumo;

l) Garantir a distribuição das refeições a todos os alunos abrangidos, entre o período das 12h00 e 14h00, de acordo com o horário definido pelo respetivo Agrupamento de Escolas;

m) Enviar, com oito dias de antecedência, para a Divisão de Educação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação, a ementa mensal;

n) Afixar a ementa semanal em local bem visível para conhecimento de todos os interessados;

o) Comunicar à Autoridade Tributária os valores recebidos dos encarregados de educação, bem como emitir os documentos legais de pagamento;

p) Cumprir a legislação em vigor.

Cláusula 6.ª

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato são feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

reuniões conjuntas e periódicas com o Segundo Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 7.ª

Cessação do Contrato

As partes podem cessar o contrato conforme previsto no artigo 123.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _ de _____ de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _ de ____ de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k)*, do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Requião de __ de ___ de 2022, em conformidade com o disposto na alínea *i)* e *j)*, do n.º 1, do artigo 16.º, da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Requião de _ de ____ de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g)*, do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Francisco Oliveira/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Janeiro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 027055192ASCD22

Data 18/01/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - CX3X3JEJD22VP5W

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2022.01.18 09:[illegible] WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, e com o endereço eletrónico http://www.famalicao.pt , representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

FREGUESIA DE SEIDE, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, com sede na Avenida S. Miguel, 768, Freguesia de S. Miguel de Seide, Município de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segundo Outorgante.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

- Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula;
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão, ainda, sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A alínea *l)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, impõe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que:

- Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, apoiar atividades de natureza educativa, nos termos da alínea u) do referido diploma;
- Estabelece o n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que é da responsabilidade das câmaras municipais os apoios da ação social escolar;
- Estabelece o n.º 1, do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que os refeitórios dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e ensinos básicos e secundário são geridos pelas câmaras municipais.
- Estatui a alínea a), do artigo 39.º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- Estas atividades têm que ser desenvolvidas em conjunto com os agentes locais, nomeadamente Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações de Pais e Encarregados de Educação, que são quem no dia a dia acompanha e gere o funcionamento da atividade escolar, incluindo o desenvolvimento das crianças e famílias no âmbito da ação social escolar;
- Que a Freguesia signatária desenvolve, em parceria e complementaridade com os pais e encarregados de educação, a confeção das refeições escolares, em cozinha própria;
- Que o envolvimento parental é fundamental para o desenvolvimento do projeto pedagógico;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a proximidade e a intervenção dos diversos agentes educativos é fundamental para o sucesso académico e educativo;
- Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que na Freguesia de Seide, a confeção das refeições para os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico são realizadas localmente, numa articulação e complementaridade com a comunidade educativa local, nomeadamente pais e encarregados de educação, através das associações de pais e encarregados de educação, fomentando, ainda mais, a participação ativa no processo educativo, o Município concluiu que há todo o interesse que se proceda à delegação das competências da gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Seide, em matéria de:

1. Gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
2. Gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

   a) As cláusulas deste contrato;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

c) Legislação avulsa aplicável a cada uma das competências delegadas;

d) Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com os anos letivos e escolares 2022/2023 e 2023/2024.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal:

a) Enviar para as Juntas de Freguesia as listagens nominais dos alunos com as respetivas mensalidades e custos unitários de refeições, de acordo com o estipulado pela ação social escolar e normas constantes no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

b) Proceder à transferência financeira dos valores referentes às refeições escolares, calculado a diferença entre o valor comparticipado pelos pais e encarregados de educação e o valor estipulado pelo concurso público internacional, com IVA incluído, levado a efeito pela Câmara Municipal;

c) Os valores serão apurados no final de cada período letivo, incluindo as respetivas pausas letivas, e transferidos até sessenta dias após o seu término;

d) Os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação;

e) No âmbito do presente contrato e com vista ao exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal não procede à afetação e alocação à Junta de Freguesia outorgante de recursos humanos do seu mapa de pessoal privativo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Gerir e acompanhar, em colaboração com as associações de pais e encarregados de educação, o serviço de refeições nos estabelecimentos da Freguesia, a saber:
   a) Jardim de Infância de Seide;
   b) Escola Básica de Seide.
2. Arrecadar as comparticipações familiares, conforme acordado e definido pelos órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas e comunidade local, de acordo com a listagem nominal enviada pela Câmara Municipal e os normativos da ação social escolar e do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do serviço de refeições e da componente das atividades de animação e apoio à família.
3. Garantir a gestão e adequação das verbas recebidas.
4. Adquirir material pedagógico e de desgaste para o desenvolvimento do acolhimento e prolongamento de horário nos estabelecimentos de educação pré-escolar.
5. Garantir a atualização da plataforma de gestão, as refeições requisitadas, anuladas e consumidas dos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.
6. Ainda no âmbito do serviço de refeições, é da competência do segundo outorgante:
   a) Cumprir o disposto na Circular n.º 3097/DGE/2018, da Direção-Geral da Educação, de orientações sobre ementas e refeitórios escolares;
   b) Aquisição e armazenagem dos géneros alimentícios e de bens não alimentares necessários à prestação do serviço:
      i. A matéria-prima alimentar fresca/refrigerada não pode em caso algum ser submetida ao processo descongelação dentro da unidade (o processo de frio dos refeitórios não se destina à congelação de alimentos, mas apenas à manutenção de produtos já congelados);
      ii. O aprovisionamento da matéria-prima alimentar deve ser efetuado no mínimo duas vezes por semana, independentemente do número de refeições servidas.
   c) Preparação e confeção dos géneros alimentícios necessários à refeição;
   d) Empratamento e distribuição das refeições;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Transporte das refeições;

f) Acompanhamento, vigilância e apoio aos alunos durante o período das refeições, no respetivo refeitório, salvo na educação pré-escolar, com o rácio definido de um funcionário para cada 30 alunos (sempre que da divisão resultarem números mistos (inteiros e decimais) deverá o valor do quociente ser arredondado para a unidade superior);

g) Recolha de palamenta usada;

h) Higienização das instalações, equipamentos e materiais, bem como aquisição de produtos e materiais para o efeito;

i) A aquisição de materiais, equipamentos e outros bens para o transporte de refeições, de acordo com a legislação em vigor;

j) Garantir a qualidade e condições higino-sanitárias, correndo por sua conta a reparação dos danos e prejuízos nos casos de toxinfeção alimentar;

k) O transporte dos alimentos deverá ser efetuado em recipientes isotérmicos de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas no decorrer do tempo necessário para a entrega e consumo;

l) Garantir a distribuição das refeições a todos os alunos abrangidos, entre o período das 12h00 e 14h00, de acordo com o horário definido pelo respetivo Agrupamento de Escolas;

m) Enviar, com oito dias de antecedência, para a Divisão de Educação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação, a ementa mensal;

n) Afixar a ementa semanal em local bem visível para conhecimento de todos os interessados;

o) Comunicar à Autoridade Tributária os valores recebidos dos encarregados de educação, bem como emitir os documentos legais de pagamento;

p) Cumprir a legislação em vigor.

Cláusula 6.ª

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato são feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

reuniões conjuntas e periódicas com o Segundo Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 7.ª

Cessação do Contrato

As partes podem cessar o contrato conforme previsto no artigo 123.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _ de _____ de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _ de ____ de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k)*, do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Seide de __ de ___ de 2022, em conformidade com o disposto na alínea *i)* e *j)*, do n.º 1, do artigo 16.º, da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Seide de _ de ____ de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g)*, do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Tomás Sousa/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Janeiro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 027674114ASCD22

Data 17/03/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - TZ37A7JL3XWTA4G

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.03.17 11:04:13 WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, e com o endereço eletrónico http://www.famalicao.pt , representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

FREGUESIA DE VERMOIM, Pessoa Coletiva n.º 506 916 910, com sede na Rua da Autarquia, 129, Freguesia de Vermoim, Município de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segundo Outorgante.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

- Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula;
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão, ainda, sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A alínea *l)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, impõe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que:

- Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, apoiar atividades de natureza educativa, nos termos da alínea u) do referido diploma;
- Estabelece o n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que é da responsabilidade das câmaras municipais os apoios da ação social escolar;
- Estabelece o n.º 1, do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que os refeitórios dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e ensinos básicos e secundário são geridos pelas câmaras municipais.
- Estatui a alínea a), do artigo 39.º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- Estas atividades têm que ser desenvolvidas em conjunto com os agentes locais, nomeadamente Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações de Pais e Encarregados de Educação, que são quem no dia a dia acompanha e gere o funcionamento da atividade escolar, incluindo o desenvolvimento das crianças e famílias no âmbito da ação social escolar;
- Que a Freguesia signatária desenvolve, em parceria e complementaridade com os pais e encarregados de educação, a confeção das refeições escolares, em cozinha própria;
- Que o envolvimento parental é fundamental para o desenvolvimento do projeto pedagógico;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a proximidade e a intervenção dos diversos agentes educativos é fundamental para o sucesso académico e educativo;
- Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que na Freguesia de Vermoim, a confeção das refeições para os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico são realizadas localmente, numa articulação e complementaridade com a comunidade educativa local, nomeadamente pais e encarregados de educação, através das associações de pais e encarregados de educação, fomentando, ainda mais, a participação ativa no processo educativo, o Município concluiu que há todo o interesse que se proceda à delegação das competências da gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Vermoim, em matéria de:

1. Gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
2. Gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

   a) As cláusulas deste contrato;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

c) Legislação avulsa aplicável a cada uma das competências delegadas;

d) Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com os anos letivos e escolares 2022/2023 e 2023/2024.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal:

a) Enviar para as Juntas de Freguesia as listagens nominais dos alunos com as respetivas mensalidades e custos unitários de refeições, de acordo com o estipulado pela ação social escolar e normas constantes no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

b) Proceder à transferência financeira dos valores referentes às refeições escolares, calculado a diferença entre o valor comparticipado pelos pais e encarregados de educação e o valor estipulado pelo concurso público internacional, com IVA incluído, levado a efeito pela Câmara Municipal;

c) Os valores serão apurados no final de cada período letivo, incluindo as respetivas pausas letivas, e transferidos até sessenta dias após o seu término;

d) Os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação;

e) No âmbito do presente contrato e com vista ao exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal não procede à afetação e alocação à Junta de Freguesia outorgante de recursos humanos do seu mapa de pessoal privativo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Gerir e acompanhar, em colaboração com as associações de pais e encarregados de educação, o serviço de refeições nos estabelecimentos da Freguesia, a saber:
   a) Escola Básica da Estalagem, Vermoim;
   b) Escola Básica de Agra Maior, Vermoim.
2. Arrecadar as comparticipações familiares, conforme acordado e definido pelos órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas e comunidade local, de acordo com a listagem nominal enviada pela Câmara Municipal e os normativos da ação social escolar e do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do serviço de refeições e da componente das atividades de animação e apoio à família.
3. Garantir a gestão e adequação das verbas recebidas.
4. Adquirir material pedagógico e de desgaste para o desenvolvimento do acolhimento e prolongamento de horário nos estabelecimentos de educação pré-escolar.
5. Garantir a atualização da plataforma de gestão, as refeições requisitadas, anuladas e consumidas dos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.
6. Ainda no âmbito do serviço de refeições, é da competência do segundo outorgante:
   a) Cumprir o disposto na Circular n.º 3097/DGE/2018, da Direção-Geral da Educação, de orientações sobre ementas e refeitórios escolares;
   b) Aquisição e armazenagem dos géneros alimentícios e de bens não alimentares necessários à prestação do serviço:
      i. A matéria-prima alimentar fresca/refrigerada não pode em caso algum ser submetida ao processo descongelação dentro da unidade (o processo de frio dos refeitórios não se destina à congelação de alimentos, mas apenas à manutenção de produtos já congelados);
      ii. O aprovisionamento da matéria-prima alimentar deve ser efetuado no mínimo duas vezes por semana, independentemente do número de refeições servidas.
   c) Preparação e confeção dos géneros alimentícios necessários à refeição;
   d) Empratamento e distribuição das refeições;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Transporte das refeições;

f) Acompanhamento, vigilância e apoio aos alunos durante o período das refeições, no respetivo refeitório, salvo na educação pré-escolar, com o rácio definido de um funcionário para cada 30 alunos (sempre que da divisão resultarem números mistos (inteiros e decimais) deverá o valor do quociente ser arredondado para a unidade superior);

g) Recolha de palamenta usada;

h) Higienização das instalações, equipamentos e materiais, bem como aquisição de produtos e materiais para o efeito;

i) A aquisição de materiais, equipamentos e outros bens para o transporte de refeições, de acordo com a legislação em vigor;

j) Garantir a qualidade e condições higino-sanitárias, correndo por sua conta a reparação dos danos e prejuízos nos casos de toxinfeção alimentar;

k) O transporte dos alimentos deverá ser efetuado em recipientes isotérmicos de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas no decorrer do tempo necessário para a entrega e consumo;

l) Garantir a distribuição das refeições a todos os alunos abrangidos, entre o período das 12h00 e 14h00, de acordo com o horário definido pelo respetivo Agrupamento de Escolas;

m) Enviar, com oito dias de antecedência, para a Divisão de Educação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação, a ementa mensal;

n) Afixar a ementa semanal em local bem visível para conhecimento de todos os interessados;

o) Comunicar à Autoridade Tributária os valores recebidos dos encarregados de educação, bem como emitir os documentos legais de pagamento;

p) Cumprir a legislação em vigor.

Cláusula 6.ª

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato são feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

reuniões conjuntas e periódicas com o Segundo Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 7.ª

Cessação do Contrato

As partes podem cessar o contrato conforme previsto no artigo 123.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _ de _____ de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _ de ____ de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k)*, do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Vermoim de __ de ___ de 2022, em conformidade com o disposto na alínea *i)* e *j)*, do n.º 1, do artigo 16.º, da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Vermoim de _ de ____ de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g)*, do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Bruno Cunha/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Janeiro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 027057014ASCD22

Data 18/01/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118

Código de Verificação - JVYQVMYPNV3H7YN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.01.18 10:[illegible] WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

ESTUDO

Assunto: Estudo aos Contratos Interadministrativos de Delegação de competências com as Freguesias de Requião, Seide e Vermoim para serviço de refeições e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família (anos escolares 2022/2023 e 2023/2024)

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

É pois, à luz deste formato jurídico que agora é presente em anexo ao processo a minuta de "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", com as Freguesias de Requião, Seide e Vermoim para a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar dos estabelecimentos de ensino de cada uma das Freguesias.

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com a comunidade local,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Da conjugação do disposto no n.º 2, do artigo 117.º, com o artigo 131.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;

Por força do preceituado na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei, cabe às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegação de competências;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão concluiu que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 115.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos casos das freguesias anteriormente mencionadas, e após reunião de 6 de janeiro de 2022 e pelo facto de realizarem a confeção local de refeições, numa articulação e complementaridade com a comunidade educativa local, nomeadamente pais e encarregados de educação, fomentando, ainda mais, a participação ativa no processo educativo, há todo o interesse que se proceda à delegação das competências de gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Assim, de acordo com o n.º 2, do artigo 122.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 115.º, do referido diploma:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Não aumento da despesa pública global
Conforme descrito na alínea b), da Cláusula 4.ª do CIDC, o valor é indexado ao valor estipulado pelo concurso público internacional levada a efeito pelo Município.

b) Aumento de eficiência da gestão de recursos
A responsabilidade conjunta entre os parceiros educativos e a existência, a nível local, nos estabelecimentos de ensino ou edificado público da Junta de Freguesia, de infraestruturas que permitam a confeção local de refeições escolares, num objetivo social de garantir o apoio às famílias e de desenvolvimento integral e harmonioso das nossas comunidades escolares e educativas.

c) Ganhos de eficácia do exercício das competências pela Junta de Freguesia
A articulação e complementaridade com a comunidade local, nomeadamente pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa da comunidade educativa no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos nossos autarcas locais, pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º
As delegações de competências, a gestão conjunta das comunidades educativas, integrada e articulada, entre os espaços escolares e educativos e o meio, numa perspetiva de Cidade Educadora, Amigo das Crianças e de Aprendizagem, onde as ações têm intencionalidade pedagógica e educadora, garantindo, assim, a aproximação da decisão à comunidade local.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública
A presente proposta foi articulada entre o Município e as Juntas de Freguesia, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão 19 de abril de 2022

A Equipa,

Célia Oliveira

Sandra Ferreira

Marco Magalhães

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: BGREEN ecological film festival

O BGREEN ecological film festival é um festival de vídeo ecológico, promovido pela OFICINA - Escola Profissional do INA, que tem como principal objetivo sensibilizar os jovens estudantes, dos 13 aos 21 anos, para as questões ambientais através de spots vídeo.

Com a colaboração dos Municípios de Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso, que recebem, de forma alternada, a Grande Gala Internacional do Festival, esta décima primeira edição realizar-se-á a 9 de junho, no Parque da Devesa, em Vila Nova de Famalicão, onde serão conhecidos os vencedores nas diferentes categorias.

Os finalistas desta edição contarão com um programa cultural com visita a vários pontos de interesse da região Norte de Portugal e a participação em workshops ligados às áreas do desenvolvimento sustentável, da cidadania global, da comunicação e do audiovisual.

O BGREEN ecological film festival está alicerçado em quatro vertentes:

a) Ambiental - problemática da sustentabilidade ambiental;

b) Social - com a premissa de think globally, act locally, pretende ir para o terreno com o intuito de melhorar as condições de vida da comunidade local;

c) Audiovisual - promovendo as áreas da comunicação, informática, audiovisuais e multimédia;

d) Educacional - é um projeto para escolas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Gala Internacional do BGREEN representa o culminar de um ano em que a temática do ambiente tocou milhares de jovens por todo o mundo e poderá ser acompanhada, em direto, numa escala global, através do sítio oficial do BGREEN.

Este projeto, para além de colocar em prática os princípios ambientais, pedagógicos e de solidariedade que o festival, contribui também para o desenvolvimento dos jovens enquanto pessoas, incutindo-lhes valores como o respeito pelo outro, a igualdade, o compromisso e a responsabilidade social e ambiental.

Assim, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz, NIPC 506 625 451, o montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para a realização do *BGREEN ecological film festival, edição de 2022.*

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 6 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

(Augusto Lima)

Requisição n.º 6175/2022

Raquel Barbosa [CMVNF]

De: Sandra Ferreira <sandraferreira@famalicao.pt>
Enviado: 27 de abril de 2022 10:06
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Cc: marcomagalhaes@famalicao.pt; 'Augusto Lima [CMVNF]'
Assunto: FW: Solicitação de apoio financeiro Projeto BGREEN
Anexos: IFPASC NAO DIVIDA AT.pdf; BGREEN DOSSIER 2022_vlow.pdf; Implementação do Palco 2022 (exemplo).pdf; Decl N divida SS Oficina_20220419.pdf

De: António Miguel Sá Carneiro Silva <antoniosilva@oficina.pt>
Enviada: 27 de abril de 2022 09:50
Para: sandraferreira@famalicao.pt
Assunto: Solicitação de apoio financeiro Projeto BGREEN

Exmo. Senhor Vereador da Educação
Dr. Augusto Lima

Com as minhas melhores saudações,

Ao longo dos últimos 10 anos, a OFICINA tem contado com o inestimável apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na realização do BGREEN - *Ecological Film Festival,* numa parceria sem a qual este Projeto Internacional não seria possível.

Este ano, mais uma vez, a Gala de entrega de prémios será realizada em Famalicão, no Parque da Devesa, no próximo dia 9 de junho.

Tal como nos eventos anteriores, venho junto de V. Exa. formalizar o pedido de apoio financeiro e logístico que o município pode conceder à OFICINA para a organização e realização deste Projeto conjunto, nesta sua 11ª edição.

Em anexo, seguem os documentos de suporte solicitados.

Com os melhores cumprimentos,
Miguel Sá Carneiro

Diretor Pedagógico

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ**, Pessoa Coletiva n.º 506 625 451, representado pelo seu Diretor Pedagógico, Miguel Sá Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/___ efetuado com base no cabimento n.º 2022/___, pelo Município foi dito que atribui ao Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz, o montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para a realização do *BGREEN ecological film festival*, edição de 2022.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Diretor Pedagógico,

/Miguel Sá Carneiro/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de SANTO TIRSO - [1880]

CERTIDÃO

Ana Paula Morais Pinto da Cunha, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SANTO TIRSO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Março de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ
NIF: 506625451

Elementos para validação
N° Contribuinte: 506625451
Cód. Validação: M18Q8X4LTQ9E

O Chefe de Finanças,

(Ana Paula Morais Pinto da Cunha)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 55

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ

Firma/Denominação INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016562863

N.º de Identificação Fiscal 506625451

N.º da Declaração 028227618ASCD22

Data de emissão 2022-04-19

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ
AP 1
AREIAS STS
4780-046 AREIAS STS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016562863

Código de Verificação - 75FKG4RHZG2X8DV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
Date: 2022.04.19 16:25:30 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2022/05/16	2595	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506625451	8106	OCR	2022 / 1987

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ
CALDAS DA SAUDE - AREIAS
4 AREIAS
4784-907 AREIAS STS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Educação Ambiental - Gala da 11ª edição do Bgreen - ecological film festival	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
BGREEN ECOLOGICAL FILM FESTIVAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio financeiro para a realização da Gala da 11ª edição do Bgreen - ecological film festival - RC 19.05.2022;	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.º 2022 / 2595, Compromisso n.º 2022 / 1987, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2560

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2560	1	6016	0102	04070102				650.908,35	15.000,00	635.908,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - "Apoio financeiro ao CITEVE para promoção e desenvolvimento da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2022 e do Cluster Têxtil" (Página 664)

2 - "Contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim" (Página 675)

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao CITEVE para promoção e desenvolvimento da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2022 e do Cluster Têxtil

O Setor Têxtil e do Vestuário tem a grande força do seu desenvolvimento em Vila Nova de Famalicão. Pela sua ímpar dinâmica industrial, a indústria têxtil emancipou-se neste território, encontrando as melhores práticas de cruzamento com outros setores de atividade, nichos especializados e de maior valor acrescentado.

A marca "Famalicão Cidade Têxtil" que o Município ostenta assenta em três eixos de atuação de que resultam importantes linhas de atuação e objetivos: promover a excelência, a capacidade inovadora e a responsabilidade social das empresas e dos centros de competência, reconhecer a competência dos seus gestores e profissionais, incrementar a componente de valorização urbana.

Em Vila Nova de Famalicão destacam-se grandes empresas industriais, reconhecidas marcas e conceituadas infraestruturas tecnológicas e de inovação.

Considerando que:

O Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE) é uma pessoa coletiva de Utilidade Pública sem fins lucrativos criada no âmbito do Decreto - Lei nº 249 / 86, de 25 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto - Lei nº 312/95 de 24 de novembro;

O CITEVE visa o aumento da competitividade das empresas dos setores abrangidos, através da organização de estruturas técnicas e tecnológicas de apoio e promoção à indústria têxtil e do vestuário;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O CITEVE vai promover a Conferência Internacional iTechStyle Summit, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2022, que já se afirmou internacionalmente como uma importante plataforma de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual, envolvendo os players inovadores da indústria, fornecedores de tecnologia, investigadores, cientistas e outros agentes ligados ao Setor Têxtil e do Vestuário de todo o mundo, sem esquecer as questões relacionadas com as políticas públicas para o setor;

Nesta conferência estarão presentes relevantes especialistas nas áreas da indústria 4.0, digitalização e desmaterialização de produtos e processos, novos materiais e utilização avançada de fibras naturais, novas estruturas técnicas, têxteis eletrónicos e inteligentes, e sustentabilidade e economia circular, bem como empresas e startups;

Ainda no âmbito desta conferência, Vila Nova de Famalicão vai acolher a visita dos líderes da TEXTRANET - Rede Europeia de Institutos Têxteis, presidida desde outubro de 2010 pelo CITEVE. e que agrega os mais relevantes institutos de tecnologia têxtil da Europa;

O CITEVE é também a entidade responsável pelo Cluster Têxtil de Portugal cuja missão assenta na promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do agregado económico, envolvendo têxteis, vestuário e têxteis de aplicação técnica e contribuindo para o reforço competitivo dos seus pilares estratégicos - capital humano, capacidade tecnológica e criatividade, conhecimento e inovação, sustentabilidade e projeção internacional;

No Cluster Têxtil estão constituídos grupos de trabalho com base nos principais vetores e eixos estratégicos de atuação: Talentos, Formação e Educação (Eixo 1), ID&I e Sustentabilidade (Eixo 2), Criatividade e Moda (Eixo 3), Internacionalização e Acesso a Mercados Públicos (Eixo 4) e Cross Sectorial Approach (Eixo 5);

Estamos perante benefícios relevantes para as empresas do concelho e para a competitividade e atratividade do Município de Vila Nova de Famalicão, através do programa Famalicão Made IN, quer por via da promoção do território junto de potenciais empresários nacionais e internacionais no âmbito da Conferência iTechStyle Summit, quer por via da participação nos grupos de trabalho do Cluster Têxtil;

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE), pessoa coletiva número 502201886, um apoio financeiro no valor de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros) para a comparticipação das despesas da conferência internacional iTechStyle Summit – International Conference on Textiles and Clothing e para promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil.

2 – Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação financeira cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 – Que o acordo financeiro seja pago numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Vila Nova de Famalicão, 2 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

(Augusto Lima)

RQI: 6241/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representada pelo Exmo. Senhor Dr. Mário Passos, o qual outorga no presente Protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município nos termos e para os efeitos da alínea a), nº 1, art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de 19 maio de 2022;

SEGUNDO OUTORGANTE: CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias têxtil e do Vestuário de Portugal, pessoa coletiva número 502201886, aqui representada pelo Eng.º. António Braz dos Santos Costa, o qual outorga na qualidade de Diretor Geral, é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que a Câmara Municipal e o CITEVE mantêm uma política de estreita cooperação institucional e de parceria envolvendo o desenvolvimento económico do concelho;

Considerando que entre as principais linhas de atuação da Segunda Outorgante se compreende a conferência internacional do Têxtil e Vestuário, iTechStyle Summit, que pretende ser uma importante plataforma de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual, envolvendo os players inovadores da indústria, fornecedores de tecnologia, investigadores, cientistas e outros agentes ligados ao Setor Têxtil e do Vestuário de todo o mundo, sem esquecer as questões relacionadas com as políticas públicas para o setor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que a Segunda Outorgante é a entidade responsável pelo Cluster Têxtil de Portugal, cuja missão assenta na promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do agregado económico envolvendo têxteis, vestuário e têxteis de aplicação técnica, contribuindo para o reforço competitivo dos seus pilares estratégicos de sustentação - capital humano, capacidade tecnológica e criatividade, conhecimento e inovação, sustentabilidade, projeção internacional.

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária do Executivo realizada aos 19 de maio de 2022 (dezanove de maio de dois mil e vinte e dois) atribuir nos termos do da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro um apoio financeiro à Segunda Outorgante de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros);

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo de transferência financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio a iniciativas de internacionalização, inovação e promoção do Setor do Têxtil e Vestuário, nomeadamente a organização da conferência internacional do Têxtil e Vestuário, iTechStyle Summit 2022.

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente acordo.

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1-O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro aos Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros) para os fins visados na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2-A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município por transferência bancária para a conta do Segundo Outorgante do Banco BPI com o IBAN Nº PT50 001000000316514000122, numa única transferência.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, informar o Primeiro Outorgante, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

1-A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

2-A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo deste protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cabimento n.º

Compromisso n.º

Vila Nova de Famalicão, xxxxxx de maio de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

(O Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Mário Passos)

Pelo Segundo Outorgante

(O Diretor Geral do CITEVE, Eng.º Braz Costa)

citeve
Centro Tecnológico
das Indústrias Têxtil
e do Vestuário
de Portugal

PROCESSO Nº 22171/2022

Exmo. Senhor
Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques,
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N/ Referência: DG – 50/2022

Data: 2022-04-07

Assunto: Protocolo de colaboração – iTechStyle Summit 2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos,

Depois de dois anos de interregno forçado pelas condicionantes que resultaram da pandemia de COVID-19, o CITEVE vai retomar a organização, em formato presencial, da Conferência Internacional do Têxtil e Vestuário – iTechStyle Summit. Esta iniciativa, a que o Município de Famalicão se associou desde a primeira hora, vai agora para a sua quarta edição e terá lugar entre 25 e 27 de maio, no Terminal de Cruzeiros de Leixões.

Mais uma vez, proporcionará momentos de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual, dando palco aos mais diversos intervenientes no universo Têxtil e Vestuário nacional e internacional.

Levantar e concretizar esta conferência implica um significativo investimento por parte do CITEVE, estimando-se um encargo financeiro na ordem dos 150 000.00€. Assim, vimos solicitar a V. Excia. um apoio financeiro por parte do Município, assumindo-se, enquanto Cidade Têxtil de Portugal, como principal sponsor deste evento de referência para o Sector Têxtil e do Vestuário e para as instituições e empresas do nosso Concelho.

Melhores cumprimentos

Braz Costa
(Diretor-geral)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Março de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO TECNOLOGICO INDUSTRIAS TEXTIL E VESTUARIO PORTUGAL CITEVE
NIF: 502201886

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502201886
Cód. Validação: Z77TKGGUGTEC

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE

Firma/Denominação C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20008594651

N.º de Identificação Fiscal 502201886

N.º da Declaração 028255323ASCD22

Data de emissão 2022-04-21

C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE
R FERNANDO MESQUITA 2785
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008594651

Código de Verificação - GZPKV222EHQCCFQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.04.21 12:33:05 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2022/05/16	2596	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502201886	16828	FCC	2022 / 1988

CITEVE - CENTRO TECNOLÓGICO DE INDUSTRIAS TEXTEIS E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL
APARTADO 559
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-909 V. N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Industria	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO AO CITEVE PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL ITECHSTYLE SUMMIT 2022 E DO CLUSTER TÊXTIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-FDOC Nº 22171/2022 - CITEVE - Centro Tecnológico de Industrias Texteis e do Vestuário de Portugal	UN	1.000	26.000,000			26.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		26.000,00		26.000,00	

EXTENSO

VINTE E SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.000,00

Documento n.º 2022 / 2596, Compromisso n.º 2022 / 1988, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2561

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2561	1	6016	0102	04070106				96.485,00	26.000,00	70.485,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

A Câmara Municipal, no âmbito da execução das obras de remodelação do Centro Urbano da Cidade, acordou com os proprietários do quiosque denominado "Mascotinha da Sorte" a mudança provisória de instalações, a qual teve de ocorrer para uma zona próxima do local onde se encontrava, atentas as exigências da Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito à concessão de jogos;

No âmbito dessas negociações foi celebrado contrato de arrendamento para fim não habitacional de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão, destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 313, cujo prazo de vigência termina no dia 31 de março de 2022;

O referido contrato foi celebrado para permitir a instalação do estabelecimento comercial denominado "A Mascotinha da Sorte", atenta a necessidade de se proceder à demolição do edifício onde se encontrava instalado na Praça D.ª Maria II, da nossa cidade;

Sucede que o novo edifício para onde irá a "Mascotinha da Sorte" ainda está em fase de execução, sendo por isso necessário acautelar o arrendamento do espaço onde se encontra atualmente instalado durante o período de tempo necessário. Para tal, a proprietária estabeleceu como condição a celebração de um novo contrato de arrendamento, mediante o pagamento da renda mensal no montante de 1.250,00€;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços.

Em face do exposto, proponho que:

1 – A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente ao rés do chão, divisão C, do prédio urbano sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313 – r/c C, com início em 1 de junho de 2022 e termo em 30 de junho de 2022, pelo valor mensal de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescem as despesas respeitantes ao funcionamento, nomeadamente de eletricidade e água, e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

2 – A Câmara Municipal delibere ainda autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.ª Lda., NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos contratos de arrendamento e de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 9 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

(Augusto Lima)

RQI: 6235/2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PARA FIM NÃO HABITACIONAL

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Maria Argentina Brandão de Almeida Robin de Andrade**, NIF 166 940 402, com morada na Rua Tomás de Aquino e Sá, Lage - Calendário, 4760-390 Vila Nova de Famalicão, na qualidade de proprietária do prédio abaixo melhor identificado, adiante designada por SENHORIA; e

e

SEGUNDO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de 19 de maio de 2022, adiante designado por ARRENDATÁRIO,

É celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Declara a Primeiro Outorgante que é dona e legitima proprietária e possuidora do prédio composto de rés-do-chão e 1.º andar (destinado exclusivamente a habitação), sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313, que se encontra em estado de gozo imediato conforme licença emitida.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Pelo presente Contrato, a Primeiro Outorgante na qualidade em que outorga, dá de arrendamento ao Segundo Outorgantes e este, por sua vez, toma de arrendamento, parte do prédio melhor identificado no número anterior correspondente ao rés do chão [Divisão R/C C], destinado a comércio.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 - Este arrendamento tem início no dia **1 junho de 2022** e termo no dia **30 de junho de 2022.**

2 - As partes convencionam que, com a antecedência de 30 dias, e havendo nisso interesse, poderão prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, no pressuposto de novo acordo entre as partes, sendo que, nessa hipótese e enquanto vigorar o presente contrato manter-se-á o valor da renda já acordado.

3 - As partes convencionam ainda que o Segundo Outorgante poderá terminar o presente contrato antes de decorrido o prazo estabelecido no número 1, devendo efetuar para o efeito comunicação ao Primeiro Outorgante com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - A renda mensal é de 1.250,**00€** (mil duzentos e cinquenta euros), a pagar pelo **Segundo Outorgante**, no primeiro dia útil de cada mês àquele a que diga respeito, devendo ser paga mensalmente à **Primeira Outorgante** por transferência bancária para a seguinte conta da Caixa Geral de Depósitos: PT50 00352112 0003 84463309 2.

2 - Contra o pagamento das rendas., nos termos do número anterior, a Primeiro Outorgante obriga-se a entregar ao Segundo Outorgante os recibos devidamente datados e numerados com referência expressa ao mês a que disser respeito.

CLÁUSULA QUARTA

1 - O **Segundo Outorgante** não pode destinar o imóvel arrendado para outro fim que não seja atividade comercial, sem o consentimento da **Primeira Outorgante,** dado por escrito.

2 - A **Primeira Outorgante** autoriza desde já o **Segundo Outorgante** a ceder o local ora arrendado em regime de contrato de comodato à "Mascotinha da Sorte" de Alberto Alves da Costa, Filhos & Cª. Lda., contribuinte NIPC 502 560 096.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA

1 - As despesas respeitantes ao fornecimento de bens e serviços, nomeadamente de eletricidade e água, relativas ao local ora arrendado são da responsabilidade do **Segundo Outorgante.**

2 - Os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício correm por conta da **Primeira Outorgante.**

CLÁUSULA SEXTA

O **Segunda Outorgante** pode fazer obras ou alterações no locado, que não afetem a estrutura/divisão atual do locado, sem autorização dada por escrito da **Primeira Outorgante,** e as que fizer não poderão ser levantadas ou demolidas, ficando desde logo a pertencer à **Primeira Outorgante,** sem que o **Segundo Outorgante** possa alegar o direito de retenção ou exigir qualquer indemnização.

CLÁUSULA SÉTIMA

1 - O **Segundo Outorgante** obriga-se também a limpar e manter o locado em bom estado de conservação nomeadamente os pavimentos, vidros, janelas, portas, pinturas, paredes, canalizações de água, esgotos, todas as instalações sanitárias, de luz e respetivos acessórios, e os demais equipamentos aí existentes, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danificações, excetuando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização no decurso do tempo.

2 - Cessando o contrato o Segundo Outorgante deverá restituir à Primeira Outorgante o imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando a Primeiro Outorgante de eventuais danos causados.

3 - A devolução das chaves deverá ser feita até ao último dia de vigência do contrato, devendo o Segundo Outorgante marcar com a Primeira Outorgante ou quem o representar uma vistoria ao imóvel aquando da entrega do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

Para todos os efeitos legais e contratuais as partes convencionam como domicílios para comunicação entre si, que possuem residência nas moradas indicadas no introito do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

presente Contrato, devendo dar a conhecer à contraparte a sua alteração caso tal venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

Para resolução de litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal de **Vila Nova de Famalicão**, com expressa exclusão de quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em tudo o que estiver omisso no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder de cada um dos Outorgantes, sendo que cabe à Primeira Outorgante a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.

Vila Nova de Famalicão, xxxxxxxxx de 2022

A Primeira Outorgante,

_____

(Maria Argentina Brandão de Almeida Robin de Andrade)

Pelo Segundo Outorgante,

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de 19 de maio de 2022; ----------

---

Segundo Outorgante: ALBERTO ALVES DA COSTA, FILHOS & C.A , LDA. NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelos sócios gerentes Manuel da Silva Costa, NIF 144 182 050, e Maria do Sameiro Silva Costa, NIF 152 497 587, com poderes para o efeito; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é arrendatário de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão [Divisão R/C C], destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313, que se encontra em estado de gozo imediato conforme licença emitida, com valor patrimonial de 39.506,95 euros. ----------

---

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

---

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

1 - Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante a instalação de um estabelecimento comercial de Quiosque denominado por "A Mascotinha da Sorte". ----------

2 - Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no locado que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

---

Cláusula Quarta

1 - O presente contrato vigora até 30 de junho de 2022, podendo, no entanto, prorrogar-se caso o contrato de arrendamento subjacente ao mesmo venha a ser prorrogado. -----

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente cedência termina na data em que terminar o contrato de arrendamento mencionado na Cláusula Primeira. ----------

---

Cláusula Quinta

1 - A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

2 - A comodatária obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

---

Cláusula Sexta

Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.----------

---

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

1 - A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante. ----------

---

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

---

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, xxxxxx Maio de 2022. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pela Segunda Outorgante

_____

(Manuel da Silva Costa)

_____

(Maria do Sameiro Silva Costa)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2222	2022/05/16	2022 / 1995

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
166940402	19766 OCR	2603	2022

MARIA ARGENTINA BRANDÃO DE ALMEIDA ROBIM DE ANDRADE
RUA TOMÁS DE AQUINO E SÁ, Nº 0, LAGE
8 CALENDÁRIO
4760-308 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NAO HABITACIONAL- RUA CAPITAO MANUEL CARVALHO - QUIOSQUE MASCOTINHA DA SORTE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
626102	Rendas e alugueres - Edificios		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.250,000		1.250,000	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2022 / 2603, Compromisso n.º 2022 / 1995, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2568

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2568	1	6261	2504	020204				219.442,37	1.250,00	218.192,37

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Andebol. Associação Cultural de Vermoim" (Página 686)

2 - "Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades - Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão" (Página 696)

3 - "Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva à modalidade de ciclismo amador" (Página 706)

4 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão" (Página 716)

5 - "Apoio financeiro para deslocação ao Jamor - Futebol Clube de Famalicão" (Página 726)

6 - "Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2022BBS0014DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas." (Página 735)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva – Andebol. Associação Cultural de Vermoim

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se a Associação Cultural de Vermoim que, na modalidade de andebol, acolhe dezenas jovens nos escalões de formação, quer masculinos, quer femininos, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pela Associação Cultural de Vermoim e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade.

Deste modo, de acordo com as normas de apoios à formação desportiva estabelecidas para a modalidade de Andebol, sempre que uma ou mais equipas passem às fases Nacionais dos respetivos campeonatos, terão um acréscimo no apoio financeiro.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Cultural de Vermoim, NIF 501 869 247, um apoio financeiro no montante de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros),**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

tendo em vista o apoio ao à participação da equipa de infantis nas fases Nacionais do Campeonato de Andebol.

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 6157

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Andebol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2022.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM, Pessoa Coletiva n.º 501 869 247, com sede na Rua de Vinhó, N.º 109, 4770-771 Vermoim, aqui representado pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se a Associação Cultural de Vermoim que, na modalidade de andebol, acolhe dezenas jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pela Associação Cultural de Vermoim e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar o presente contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade, subordinando-o às seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros) para apoio ao desenvolvimento e formação desportiva na modalidade de andebol, para a época desportiva 2021-2022.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Cultural de Vermoim

_____

(...)

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: Pedido de Apoio Complementar Regulamentar - Fase Nacional de Campeonatos Nacionais de Andebol 2021/2022 - PO13 - Iniciadas Femininas

De: Direção ACV <direcao@acvermoim.org>
Enviada: 18 de março de 2022 16:57
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Cc: Direçao Andebol <teamandebol@acvermoim.org>
Assunto: Pedido de Apoio Complementar Regulamentar - Fase Nacional de Campeonatos Nacionais de Andebol 2021/2022 - PO13 - Iniciadas Femininas

Exmo. Vereador com o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de V. N. Famalicão
Sr. Dr. Pedro Oliveira

Serve a presente para solicitar a Vossa Excelência o Apoio Complementar Regular à Formação correspondente ao apuramento da formação do escalão de Infantis Femininos para a Fase Nacional da Modalidade de Andebol.
Esta participação pode ser comprovada no Portal Oficial da Federação de Andebol de Portugal no seguinte link (2a fase - zona 1): https://portal.fpa.pt/prova/7311/

De acordo com o informado através da tabela abaixo pela Vereação de Desporto somos assim a solicitar o valor de **1.350,00€ regulamentares correspondente ao valor de 450,00€ majorados para o triplo** pela existência de uma equipa Sénior Feminina da 2a Divisão.

VOLEIBOL E ANDEBOL

O APOIO SERÁ DADO EM DUAS FASES DISTINTAS

QUADRO COMPETITIVO

	1ª fase Regional	2ª fase Nacional		
	Infantis Iniciados Juvenis Juniores	Infantis / Iniciados Juvenis / juniores	Minis	Bâmbis
	Pontuação			
Com treinador encartado	850	450	300	100
Sem treinador encartado	600	300	200	

*AMBAS AS FASES SÃO MAJORADAS

Competição Sénior

QUADRO DE MAJORAÇÃO

X 4	X 3	X 2
1ª Div	2ª Div	3ª Div

*Se aceder às competições europeias terá uma majoração de 0,3)

Pela Associação Cultural de Vermoim

José Faria da Silva
Tlm: 919 323 904

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
Rua de Vinhó, n.º 109
4770-771 Vermoim
Vila Nova de Famalicão
Portugal

DIREÇÃO ACV

GPS: N 41º 25.192 - W 08º 27.642
EMAIL: direcao@acvermoim.org
WEBSITE: www.acvermoím.org
FACEBOOK: facebook.com/A.C.Vermoim

NIF / VAT: PT 501 869 247

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

Firma/Denominação ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942130

N.º de Identificação Fiscal 501869247

N.º do pedido 026654302ASCD21

Data 10/12/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016942130

Código de Verificação - DZXD95MLR6PW7X8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2021.12.10

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Março de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACV-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
NIF: 501869247

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501869247
Cód. Validação: 35TS1Y6554L2

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/05/16	2593	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501869247	427	OCR	2022 / 1985

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
RUA DO VINHÓ, N.º 109
47 VERMOIM
4770-771 4770-771

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 19-05-2022 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ANDEBOL. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 25720/2022	UN	1.000	1.350,000			1.350,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.350,00		1.350,00	

EXTENSO
MIL TREZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2022 / 2593, Compromisso n.º 2022 / 1985, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2558

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.350,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.350,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2558	1	6016	0102	04070105				305.356,53	1.350,00	304.006,53

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades - Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

A Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão, é uma coletividade com Utilidade Pública, sem fins lucrativos, possui instalações próprias, promove vários eventos anuais e participa, ao longo de todo o ano, em campeonatos concelhios, regionais e Nacionais.

Para a concretização das iniciativas que fazem parte do seu Plano de Atividades, a Associação solicita o apoio do Município, com o objetivo de cobrir parte das despesas com as mesmas.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante de 1.000,00 € (mil euros), à Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão, NIF 508 797 659, destinado a apoiar o desenvolvimento de atividades, para a época 2021/2022.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que, se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 6151

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2022.

Segundo Outorgante: Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão, Pessoa Coletiva n.º 508 797 659, com sede na Rua Fonte das Lágrimas, 82, 4760-718 Ribeirão, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Maria Lopes da Silva.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

A Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão, é uma coletividade com Utilidade Pública, sem fins lucrativos, possui instalações próprias, promove vários eventos anuais e participa, ao longo de todo o ano, em campeonatos concelhios, regionais e Nacionais.

Para a concretização das iniciativas que fazem parte do seu Plano de Atividades, a Associação solicita o apoio do Município, com o objetivo de cobrir parte das despesas com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa para atribuição do apoio financeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento de atividades desportivas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (....) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 1.000,00 € (mil euros) destinando a apoiar o desenvolvimento de atividades, para a época de 2021/2022.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

3. A divulgar o presente apoio concedido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, pelos meios e formas adequadas.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da

Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão

_____

(Manuel Maria Lopes da Silva)

Entrada EXT. 2437/2022
V/ Ser. Doc. 1425/2022
2022-05-03 11:41:38.0
Class. 027
CRISTIANEL CP-729

Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão
Rua Fonte das Lágrimas, 82
4760-718 Ribeirão
Email – apdr.pesca@hotmail.com
Telefone - 919788491

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de V. N. Famalicão
Dr. Pedro Oliveira

Ribeirão, 19 de Abril de 2022

A Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão é uma Associação de Utilidade Pública, sem fins lucrativos.

O clube tem vindo a passar algumas dificuldades com pandemia que enfrentamos. Contamos com o vosso apoio de v/Exas. para concretizarmos os objectivos a que nos propusemos.

Assim sendo, esta Associação vem pela presente requerer alguns apoios, nomeadamente no que concerne aos gastos anuais, de vistoria de carrinha, seguro anual, manutenção da mesma, selo chamado (IUC), renda do campo, limpeza na margem do rio Ave, manutenção da sede e espaço exterior, inscrição do clube e atletas, custos com engodos e iscos para treinos e provas. Dispomos de um orçamento em média anual de 2500 €.

Visto que a nossa fonte de receita é no bar da nossa associação, da roulotte na festa do Sr. dos Perdões, festa do Corpo de Deus e rally de Famalicão.

Sabendo que estivemos parados devido aos ajuntamentos, sem festas e sem abrir o bar a nossa receita passou só por sócios, o que nos afectou monetariamente muito.

Uma vez que esta Associação pretende enaltecer a Vila de Ribeirão, contamos com um possível apoio de v/ Exas.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,

(Manuel Silva)
Ass. de Pesca Desportiva de Ribeirão

PLANO DE ATIVIDADES 2022

15 – JANEIRO – JANTAR DOS REIS COM OS COLABORADORES
12 – MARÇO – JANTAR TRADIÇÃO DO CARNAVAL
01 – ABRIL – ABERTURA DA TRUTA EM MONTALEGRE
09 – ABRIL – LIMPEZA NA MARGEM DO RIO AVE
01 – MAIO – ABERTURA DA EPOCA 2022 ARNPD
10 – MAIO – 1° PROVA TAÇA ARNPD
22 – MAIO – 2° PROVA TAÇA ARNPD
04/04 – JUNHO – 1°/2° PROVA CAMP. NACIONAL 2° DIV. EM COIMBRA
10 – JUNHO – FINAL DA TAÇA ARNPD
12 – JUNHO – 1 ° TAÇA INDIVIDUAL R.AVE - VILA DAS AVES
26 – JUNHO – 1° CAMPEONATO REG. IND. EM VALPAÇOS
02 – JULHO – CONVIVIO DE PESCA DE ELEVAÇÃO A VILA RIBEIRÃO
23/24 – JULHO – 1°/2° PROVA CAMPEONATO REGIONAL DE CLUBES
21 - JUNHO - BAR NA FESTA DO SENHOR PARA ANGARIAR FUNDOS
30/31 – JULHO - 3°/4° PROVA CAMP. NACIONAL 2° DIV. EM COIMBRA
31 – JULHO – 2° PROVA CAMPEONATO REG. IND. EM MONTALEGRE
01 – AGOSTO -2 ° PROVA TAÇA INDIVIDUAL RIBA DE AVE
27/28 – AGOSTO - BAR NO SR PERDÕES PARA ANGARIAR FUNDOS
03/04 – SETEMBRO -3°/4° CAM. REG. DE CLUBES EM ÍLHAVO
18 – SETEMBRO – FINAL TAÇA INDIVIDUAL ARNPD VILA DA AVES
25 – SETEMBRO – 3° PROVA CAM. REG. IND EM RIBA DE AVE
01/02 – OUTOBRO – FINAL CAM. REG. DE CLUBES RIBA DE AVE
23 – OUTUBRO – 4° PROVA CAM. REG. CLUBES EM VILA DAS AVE
15/16 – OUTUBRO - 5°/6° PROVA CAMP. NACIONAL 2° DIV. EM COIMBRA
5/6 – NOVEMBRO – FINAL CAM. REG. IND. EM RIBA DE AVE
20 – NOVEMBRO – PROVA DE ENCERRAMENTO ANO 2022
10 – DEZEMBRO – FANTAR COM OS SOCIOS DE NATAL

FALTA DATA 1° PROVA 2° E 3° DO CAMP. CONCELHIO DE FAMALICÃO

ASS. PESCA DESPORTIVA DA RIBEIRÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de TROFA - [4219]

CERTIDÃO

José Manuel Teixeira Sá, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de TROFA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois .

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A P D R - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DE RIBEIRÃO
NIF: 508797659

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508797659
Cód. Validação: QG295CZ3X2KA

O Chefe de Finanças,

José Manuel Teixeira Sá

(José Manuel Teixeira Sá)

Recibo n.º 2022.1244380

Custo da Certidão €6,52

(seis euros e cinquenta e dois cêntimos)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte A.P.D.R. - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DE RIBEIRÃO
Firma/Denominação A.P.D.R. - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DE RIBEIRÃO
N.º de Identificação de Segurança Social 25087976598
N.º de Identificação Fiscal 508797659
N.º da Declaração 028276133ASCD22
Data de emissão 2022-04-22

A.P.D.R. - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DE RIBEIRÃO
R FONTE DAS LÁGRIMAS N 82 RIBEIRÃO
RIBEIRÃO
4760-718 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25087976598

Código de Verificação - 7GRJUYCN3P6KR24

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.04.22 17:04:13 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/05/16	2594	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508797659	8623	OCR	2022 / 1986

ASSOCIACAO DE PESCA DESPORTIVA DE RIBEIRAO
RUA FONTE DAS LAGRIMAS, 82

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 19-05-2022 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DE RIBEIRÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 24370/2022	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 2594, Compromisso n.º 2022 / 1986, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2559

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2559	1	6016	0102	04070105				304.006,53	1.000,00	303.006,53

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva à modalidade de ciclismo amador

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à União Ciclista de Vila Nova de Famalicão, NIF 510 569 617, um apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2021/2022.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 6159

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Modalidade de Ciclismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2022.

Segundo Outorgante: União Ciclista de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva nº 510 569 617, com sede na Rua Conselheiro Santos Viegas, N.º 153, 1º Sala 9, 4760-129 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pela Presidente da Direção, José Francisco Araújo Mesquita.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de ciclismo é, neste momento, uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 1.000,00 € (mil euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, durante a época desportiva 2021-2022.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

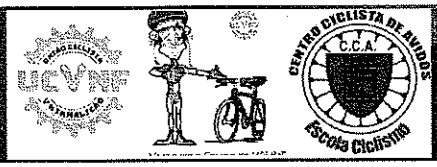
O Presidente da Direção da União Ciclista de Vila Nova de Famalicão,

_____

(José Francisco Araújo Mesquita)

711

Proc 22956/2021



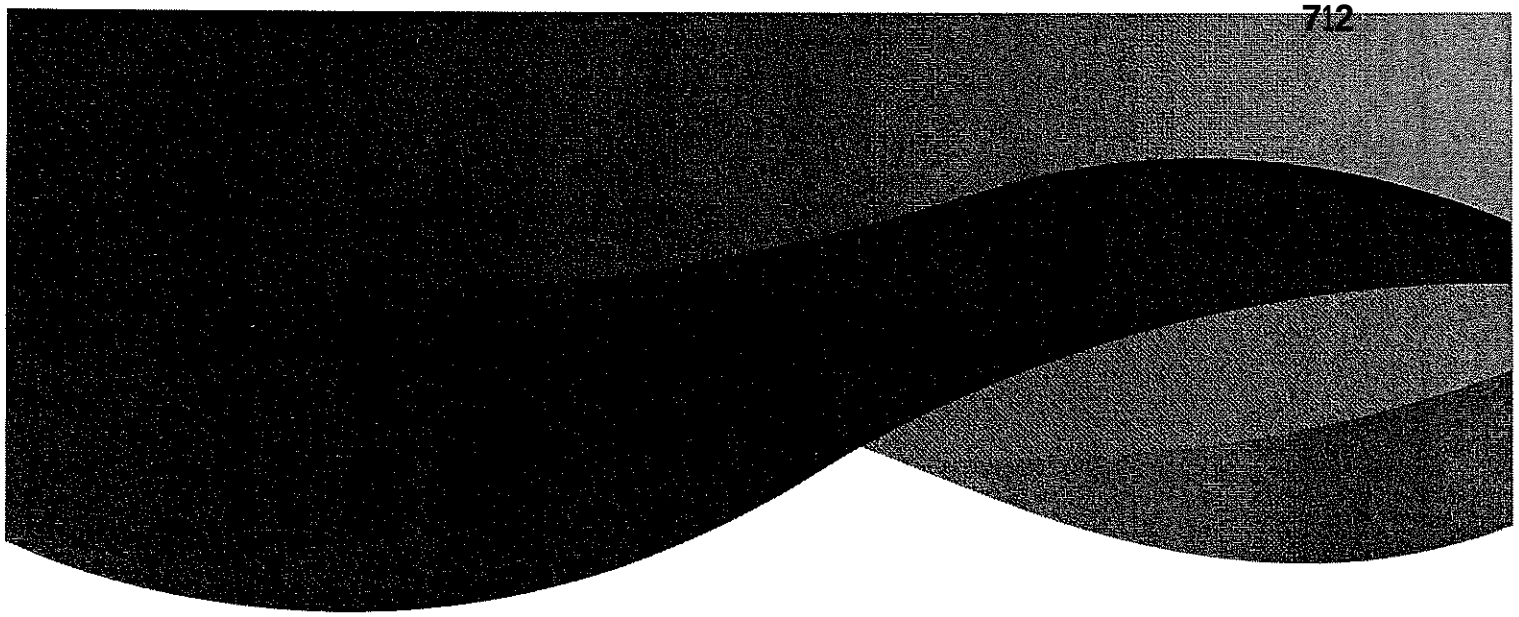
CENTRO CICLISTA DE AVIDOS

A associação_ União Ciclista de V.N.Famalicão-UCVNF, NIF 510 569 617, vem pela presente, solicitar apoio possível à formação dos nossos atletas para o ano 2022.

Esperamos que a diminuição dos casos de contágio derivados da Pandemia do Covid 19 e o abrandamento das medidas restritivas permita aumentar as actividades e o número de jovens em iniciação tudo em prol do Desporto e da mobilidade e em particular engrandecer a nossa instituição, para o que muito contamos com a nossa Câmara Municipal e a Vereação do pelouro do Desporto.

E.D.

O Presidente da Associação UCVNF



AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Abril de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: UNIÃO CICLISTA DE V N FAMALICÃO-UCVNF
NIF: 510569617

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510569617
Cód. Validação: 17FY4EP5L6GY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

SEGURANÇA SOCIAL | IS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte UNIÃO CICLISTA DE V.N.FAMALICÃO-UCVNF

Firma/Denominação UNIÃO CICLISTA DE V.N.FAMALICÃO-UCVNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25105696176

N.º de Identificação Fiscal 510569617

N.º da Declaração 028294220ASCD22

Data de emissão 2022-04-26

UNIÃO CICLISTA DE V.N.FAMALICÃO-UCVNF
R CONS SANTOS VIEGAS N 153 1 SALA 9
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25105696176

Código de Verificação - 2EWKKCDAKUTKC6K

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.04.28 09:21:38 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/05/16	2592	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510569617	11225	OCR	2022 / 1984

UCVNF - UNIAO CICLISTA DE V N FAMALICAO
RUA CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS , N. 153 1 SALA 9

4760-129 V. N. FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 19-05-2022 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA À MODALIDADE DE CICLISMO AMADOR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 22956/2022	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 2592, Compromisso n.º 2022 / 1984, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2557

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2557	1	6016	0102	04070105				306.356,53	1.000,00	305.356,53

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação desportiva internacional - An-Dança – Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de dança, desde o ano de 1993.

Das várias vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-se, nos últimos anos, a dança clássica e contemporânea, especialmente nos escalões de formação.

Em consequência dos resultados alcançados nas semi-finais, 47 dos seus alunos asseguraram a representação de V. N. de Famalicão e Portugal, no Concurso Internacional Global Dance Open, que este ano se vai realizar na Cidade de Matosinhos., entre os dias 2 e 5 de junho, contando com a participação de mais de 39 países.

A An-Dança, na impossibilidade de assegurar a totalidade dos gastos com esta participação internacional, nomeadamente, com as inscrições, vem solicitar um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação.

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Municipio tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir à An-Dança – Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIF 503 413 194, um apoio financeiro até ao montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), tendo em vista o apoio à participação no Concurso Internacional Global Dance Open.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos alunos na competição desportiva em apreço.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 5324

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2022.

Segundo Outorgante: AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 503 413 194, com sede na Rua de Sernado, 240, 4760-226 V. N. de Famalicão, aqui representado pela Presidente da Direção, Marta Isabel Lopes Rodrigues de Oliveira Soares.

Nota Justificativa

Das várias vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-se, nos últimos anos, a dança clássica e contemporânea, especialmente nos escalões de formação.

Em consequência dos resultados alcançados nas semi-finais, 47 dos seus alunos asseguraram a representação de V. N. de Famalicão e Portugal, no Concurso Internacional Global Dance Open, que este ano se vai realizar na Cidade de Matosinhos., contando com a participação de mais de 39 países.

A An-Dança, na impossibilidade de assegurar a totalidade dos gastos com esta participação internacional, nomeadamente, com as inscrições, vem solicitar um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), destinado a apoiar os custos com a participação na competição internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos alunos na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos alunos.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/.....

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da An-Dança -

Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão

_____

(Marta Isabel Lopes Rodrigues de Oliveira Soares)

Conservatório
Dança
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Autorização Definitiva Nº97/EPC/Norte/2021

Vila Nova de Famalicão, 18 de Abril de 2022

Assunto: Pedido de Apoio para participação das Finais do Global Dance Open, 2022

Exmos Senhores
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Doutor Mário Passos
Vereador do Desporto/Associações/Cultura
Dr. Pedro Oliveira

Como Presidente da Associação Cultura e Recreativa, An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão e após apuramento de 47 alunos nas semi-finais Portugal, no concurso internacional Global Dance Open, onde estarão representados 39 países estou a solicitar um apoio financeiro para minimizar os custos de inscrições na nossa participação. As finais irão realizar-se no Porto, Exponor, entre os dias 2 a 5 de junho de 2022. Esta participação nestes concursos de Dança envolve os alunos que frequentam quer o ensino artístico especializado em dança quer alunos que frequentam o nosso plano de alto rendimento.

Os alunos apurados, entre os 6 e 20 anos, conseguiram o apuramento em 52 coreografias nos diferentes estilos apresentados: ballet, contemporâneo, jazz, lírico e folclore, em diferentes trabalhos solos, duetos e grupos. Sendo uma participação que irá representar o nosso Município, gostaria de contar com o apoio monetário de forma a minimizar os custos para os Encarregados de Educação. O valor total das inscrições é de 6.680€, tal como tabela abaixo indicativa. O valor de cada aluno varia consoante o número de coreografias em que participou nas semi-finais portuguesas, que se realizaram em Lagoa, Portimão em outubro de 2021 e Braga em março de 2022.

Aguardo as vossas considerações, e estou ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Cordiais saudações académicas e artísticas
Doutora Marta de Oliveira Soares

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO DGEstE Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares DSR Norte Famalicão

Conservatório Dança DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Autorização Definitiva Nº97/EPC/Norte/2021

Tabela dos custos das inscrições:

Nome	Inscrição	Coreografias	Total
Ana Carolina Carvalho	40,00 €	140,00 €	180,00 €
Ana Rita Ferreira	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Beatriz Simões	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Benedita Azevedo	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Bruna Costa	40,00 €	200,00 €	240,00 €
Carlota Azevedo	40,00 €	80,00 €	120,00 €
Carlota Poiarez	40,00 €	180,00 €	220,00 €
Carolina Campos	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Carolina Costa	40,00 €	200,00 €	240,00 €
Carolina Rodrigues	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Catarina Azevedo	40,00 €	235,00 €	275,00 €
Clara Reis	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Diana dos Santos	40,00 €	330,00 €	370,00 €
Diana Gouveia	40,00 €	195,00 €	235,00 €
Eduarda Ferreira	40,00 €	40,00 €	80,00 €
Frederica Costa	40,00 €	40,00 €	80,00 €
Inês Azevedo	40,00 €	40,00 €	80,00 €
Isaac Plasencia	40,00 €	40,00 €	80,00 €
Joana Simões	40,00 €	195,00 €	235,00 €
Joao Azevedo	40,00 €	175,00 €	215,00 €
Leonor de Sousa	40,00 €	80,00 €	120,00 €
Leonor Marques	40,00 €	100,00 €	140,00 €
Leonor Rodrigues	40,00 €	40,00 €	80,00 €
Leonor Sousa	40,00 €	80,00 €	120,00 €
Luana Almeida	40,00 €	40,00 €	80,00 €
Luísa Monteiro	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Maísa de Sousa	40,00 €	120,00 €	160,00 €
Maria Dias	40,00 €	200,00 €	240,00 €
Maria Eduarda Lopes	40,00 €	40,00 €	80,00 €
Maria Inês Oliveira	40,00 €	235,00 €	275,00 €
Maria João Salgado	40,00 €	270,00 €	310,00 €
Maria Margarida Oliveira	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Mariana Nóbrega	40,00 €	270,00 €	310,00 €
Matias Moreira	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Matilde Dias	40,00 €	40,00 €	80,00 €
Matilde Lemos Oliveira	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Núria dos Santos	40,00 €	75,00 €	115,00 €
Sandra Filipa Azevedo	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Sofia Oliveira Azevedo	40,00 €	115,00 €	155,00 €
Sofia Pereira Azevedo	40,00 €	40,00 €	80,00 €
Teresa Barbosa	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Tomás Azevedo	40,00 €	140,00 €	180,00 €
Valentina Ren	40,00 €	20,00 €	60,00 €
Victória Vilaça	40,00 €	330,00 €	370,00 €
Vitoria Pinho	40,00 €	40,00 €	80,00 €
Yara Madureira	40,00 €	235,00 €	275,00 €
	1 840,00 €	4 840,00 €	6 680,00 €

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20020751393

N.º de Identificação Fiscal 503413194

N.º da Declaração 027128568ASCD22

Data de emissão 2022-01-25

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
R DE SARNADO N 240
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-226 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020751393

Código de Verificação - ZXY589HRBBT5798

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2022.01.25

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503413194

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503413194
Cód. Validação: 5CX7X76SS6U2

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/05/13	2541	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503413194	13501	OCR	2022 / 1939

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
RUA DO SARNADO, Nº240

4760-226 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 05-05-20222 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 21560/2022	UN	1.000	1.800,000			1.800,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.800,00		1.800,00	

EXTENSO
MIL E OITOCENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 2541, Compromisso n.º 2022 / 1939, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2521

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.800,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2521	1	6016	0102	04070105				308.156,53	1.800,00	306.356,53

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para deslocação ao Jamor – Futebol Clube de Famalicão

Pela primeira vez em 90 anos de história, o Futebol Clube de Famalicão, marca presença numa final da Taça de Portugal no Jamor, com a equipa sénior feminina, que irá disputar a final com a equipa do Sporting Clube de Portugal. Este feito, deve ser por todos celebrado no concelho de Famalicão.

Para que ninguém fique excluído desta festa, o Clube vem pedir o apoio à Câmara Municipal, com o intuito de garantir a deslocação do maior número possível de adeptos e simpatizantes ao Jamor para assentirem e apoiarem a equipa famalicense na Final da Taça Feminina de Futebol.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas de relevo Nacional e Internacional, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), tendo em vista o apoio à deslocação ao Jamor.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

Vila Nova de Famalicão

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 17 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 6730

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Deslocação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 072 284, com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, aqui representada por Joaquim Jorge Alves da Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Pela primeira vez em 90 anos de história, o Futebol Clube de Famalicão, marca presença numa final da Taça de Portugal no Jamor, com a equipa sénior feminina, que irá disputar a final com a equipa do Sporting Clube de Portugal. Este feito, deve ser por todos celebrado no concelho de Famalicão.

Para que ninguém fique excluído desta festa, o Clube solicita o apoio à Câmara Municipal, com o intuito de garantir a deslocação do maior número possível de adeptos e simpatizantes ao Jamor, para assistirem e apoiarem a equipa feminina de futebol, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a deslocação dos adeptos ao Jamor, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de Famalicão

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoiar à deslocação ao Jamor, para assistirem à Final da Taça Feminina de Futebol.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Futebol Clube de Famalicão

_____

(nome completo)

Proc 23023/2022

Duarte Carvalho [CMVNF]

De: Figueiredo, Paulo <Paulo.Figueiredo@conti.de>
Enviado: 17 de maio de 2022 08:29
Para: Duarte Carvalho [CMVNF]
Cc: carlossampaio@fcfamalicao.pt
Assunto: Apoio para deslocação à final da taça de Portugal

Bom dia Exmo. Sr Vereador Pedro Oliveira,

Em nome da direção do FC Famalicão, venho por este meio, solicitar o vosso apoio no transporte dos famalicenses para a final da Taça de Portugal, a disputar no Jamor no dia 28-05-2022 às 17:15h.

O vosso apoio neste assunto será essencial para podermos mostrar a dimensão do nosso clube e concelho.

Agradecemos a atenção dispensada, ficando a aguardar a vosso apoio.

Paulo Figueiredo
Vice-Presidente
Futebol clube FamalicãoT

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
NIF: 501072284

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Maio de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 027367267ASCD22

Data de emissão 2022-02-22

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008886582

Código de Verificação - 2ZPKXNGPXCHGJ3W

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2641	2022/05/17	2022 / 2003

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
501072284	223	OCR	2610	2022

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO
RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.° 13 - APARTADO - N.° 1
2 ANTAS
4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESLOCACAO AO JAMOR - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601605	Transferencias Correntes - Desporto		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.000,000		5.000,000	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.000,00

Documento n.° 2022 / 2610, Compromisso n.° 2022 / 2003, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2574

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2574	1	6016	0102	04070105				303.006,53	5.000,00	298.006,53

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2022BBS0014DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.

Em 7 de abril de 2022 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2022DBS0014DDptS para aquisição de prémios, condecorações e ofertas, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 9 meses.

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta., **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2. Adjudicar o fornecimento de prémios, condecorações e ofertas à empresa Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal, Lda. (NIPC 510128211) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP em fornecimento continuado e de acordo com as respetivas necessidades, dos seguintes bens e montantes, para o ano de 2022, repartido pelos seguintes lotes:

Lote 1 – Troféus, no valor de 5.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

Lote 2 – Taças, no valor de 3.600,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor

Lote 3 – Placas, no valor de 500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor

Lote 4 – Medalhas, no valor de 3.600,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor

Lote 5 – Medalhas Institucionais, no valor de 1.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 6 – Medalhas para o Dia da Cidade, no valor de 1.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor

Lote 7 – Troféus e Medalhas para a Gala do Desporto, no valor de 5.600,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 20.800,00 € (vinte mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato o Chefe da Divisão do Desporto e Saúde - Dr. Rui Baptista.

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

Pedro Oliveira

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«Minuta»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS N.º 10047+10048+10049+10050+10051+10052+10053+10054+10055+10056
(Prémios, condecorações e ofertas)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: ANA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL LIMITADA, Pessoa Coletiva n.º 510 128 211, com sede na Praceta Artur Joaquim Gomes Teixeira Melo, nº 8 - Edifício Millenium, loja 22, 4760-305 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Ana Maria Araújo Oliveira e Silva, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso , subscrita em e válida até .

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2022BBS0014DDptS, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento dos referidos bens.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:

- Prémios, condecorações e ofertas, nomeadamente:
  i. Lote 1 – Troféus;
  ii. Lote 2 – Taças;
  iii. Lote 3 – Placas;
  iv. Lote 4 – Medalhas;
  v. Lote 5 – Medalhas Institucionais;
  vi. Lote 6 – Medalhas para o Dia da Cidade;
  vii. Lote 7 – Troféus e Medalhas para a Gala do Desporto.

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e respetivos anexos, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de **20.800,00 €** (vinte mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA no montante de **4.784,00 €** (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro euros), perfazendo um total de **25.584,00 €** (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro euros), a pagar nos termos dos números seguintes e de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora pelo prazo de 9 (nove) meses ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Decorridos 9 (nove) meses da entrada em vigor do contrato.
3. Os bens deverão ser fornecidos no prazo de 3 (três) dias após a emissão do pedido de fornecimento (PFO) e entregues nos locais a indicar nesse momento.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Qualificação para Ação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2022DBS0014DDptS), a nota de encomenda (PFO) e os compromissos n.º 1893+1894+1895+1896+1897+1898+1899+1900+1901+1902/2022, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Desporto e Saúde, Dr. [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2604/020115, sob o cabimento n.º 2441+2442+2443+2444+2445+2446+2447+2448+2449+2450/2022 e compromisso n.º 1893+1894+1895+1896+1897+1898+1899+1900+1901+1902/2022.

DÉCIMA QUINTA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA

(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, em regime de substituição, [redacted] designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - 2022DBS0014DDptS – Prémios, condecorações e ofertas

Lote 1 - Troféus

	Preço Unitário					
Dimensão	cristal/ Vidro	Madeira	Metal	Plástico	ceramica	resina
Mais de 36 cm	14,00 €	12,00 €	12,00 €	7,00 €	8,00 €	6,50 €
De 26 a 35 cm	12,00 €	8,00 €	10,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €
De 15 a 25 cm	8,00 €	6,00 €	8,00 €	5,00 €	5,00 €	5,50 €
Até 15 cm	4,00 €	3,50 €	5,00 €	4,00 €	3,50 €	5 €
Total						170,00 €

Lote 2 -Taças

	Preço Unitário			
Dimensão	**Cristal/Vidro**	**Metal**	**Plástico**	**Resina**
DE 41 a 57 cm	15,00 €	15,00 €	7,00 €	10 €
De 31 a 40 cm	14,00 €	6,00 €	4,50 €	6,00 €
De 21 a 30 cm	12,00 €	5,00 €	4 €	5,00 €
De 17 a 21 cm	10 €	4,00 €	3,50 €	3,00 €
Total				124,00 €

Lote 3 Placas

	Preço unitário		
Dimensões	Metal	Acrílico	Latão
Pequena	4 €	5 €	4 €
Média	5 €	6 €	5 €
Grande	6 €	8 €	5,50 €
Total			48,50 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 4 - Medalhas

Dimensões	Preço unitário	
De 71 a 100 mm		1,40 €
De 51 a 70 mm		1,35 €
Até 50 mm		0,85
Total		3,60 €

lote 5-medalhas institucionais

	Valor unitário
Medalhas institucionais	39,00 €
Estojo	6,50 €
TOTAL	45,50 €

Lote 6

7

Medalhas dia da Cidade	
	valor unitário
Medalha em estanho banho a Prata	32,00 €
Medalha em estanho banho a ouro	35,00 €
Estojo	7,80 €
Total	74,80 €

Lote 7 - Troféus e Medalhas Gala do desporto

		Valor unitário
Galardão do juri		75,00 €
Galardão dos campeões		36,00 €
Medalha de Campeão		17,50 €
Total		128,50 €

O sítio ligar-se para

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 147.º (parte final) e 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2022DBS0014DDptS

Objeto: **Prémios, Condecorações e Ofertas**

1. Procedimento por Concurso Público

Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 7 de abril de 2022, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 5101/2022, publicado no Diário da República n.º 79, II Série de 22 de abril de 2022.

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação das propostas expirou a 1 de maio de 2022, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, apenas o seguinte concorrente para os Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7:

- Ana Maria Araújo Oliveira e Silva, Unipessoal. NIPC 510128211.

No que respeita ao Lote 8 - Salvas Institucionais, nenhum concorrente apresentou proposta pelo que este lote se considera deserto.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do PP;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do PP.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do PP (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Monofator - Avaliação do preço), verifica-se o seguinte:

a) a não aplicação do critério de adjudicação, conforme anexo VI do convite, em virtude da apresentação de uma única proposta;
b) a proposta apresenta os seguintes preços unitários, conforme as seguintes tabelas:

Lote 1 - Troféus

Preço Unitário €						
Dimensão	Cristal/Vidro	Madeira	Metal	Plástico	Cerâmica	Resina
Mais de 36cm	14,00	12,00	12,00	7,00	8,.00	6,50
De 26 a 35 cm	12,00	8,00	10,00	6,00	6,00	6,00
De 15 a 25 cm	8,00	6,00	8,00	5,00	5,00	5,50
Até 15 cm	4,00	3,50	5,00	4,00	3,50	5,00

Lote 2 - Taças

Preço unitário €				
Dimensão	Cristal/Vidro	Metal	Plástico	Resina
De 41 a 57 cm	15,00	15,00	7,00	10,00
De 31 a 40 cm	14,00	6,00	4,50	6,00
De 21 a 30 cm	12,00	5,00	4,00	5,00
De 17 a 21 cm	10,00	4,00	3,50	3,00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 3 - Placas

Preço unitário €			
Dimensões	Metal	Acrílico	Latão
Pequena	4,00	5,00	4,00
Média	5,00	6,00	5,00
Grande	6,00	8,00	5,50

Lote 4 - Medalhas

Dimensões	Valor unitário €
De 71 a 100mm	1,40
De 51 a 70 mm	1,35
Até 50 mm	0,85

Lote 5 - Medalhas Institucionais

	Valor Unitário €
Medalhas Institucionais	39,00
Estojo	6,50

Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade

	Valor Unitário €
Medalhas para o Dia da Cidade	
Prata	32,00
Ouro	35,00
Estojo	7,80

Lote 7 - Troféus e Medalhas para Gala do Desporto

	Valor Unitário €
Galardão do Júri	75,00
Galardão dos Campeões	36,00
Medalha de campeão	17,50

© 2011 Imagem your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Proposta de não adjudicação

6.1. Propõe-se a não adjudicação do Lote 8 -Salvas institucionais, dado que nenhum concorrente apresentou proposta, nos termos da alínea a) nº1 do artº 79 do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Monofator - Avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e seguintes, n.º 1 do art. 146.º, 147.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente F. Ana Maria Araújo Oliveira e Silva, Unipessoal. NIPC 510128211.pelo valor global de 20.800.00 Eur. (vinte mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido ao Presidente da Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, art. 147.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do PP.

A Técnica

LUÍSA BEATRIZ RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Assinado de forma digital por LUÍSA BEATRIZ RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Dados: 2022.05.05 12:32:54 +01'00'

(Luísa Araújo, Drª)

O Diretor Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2022.05.05 15:21:39 +01'00'

(Vítor Moreira, Dr.)

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro à Molécula Fértil - Associação, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022" (Página 749)

2 - "Apoio financeiro à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" (Página 774)

3 - "Apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" (Página 784)

4 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes" (Página 794)

5 - "Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" (Página 807)

6 - "Apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" (Página 831)

À Reunião de 7-9 mara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Molécula Fértil – Associação, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022

A Molécula Fértil - Associação é uma Instituição que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica".

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) à Molécula Fértil – Associação, NIPC 516 473 875, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Vereador do Pelouro,

Pedro Oliveira

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 6.271

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2022;

E

Segundo Outorgante: **MOLÉCULA FÉRTIL – ASSOCIAÇÃO**, com sede administrativa na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 640, 4760-037 Vila Nova de Famalicão, NIPC 516 473 875, representada pelo Exmo. Senhor Dr. Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Molécula Fértil – Associação é uma Instituição que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e ecléctico, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica".

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2022 / _____, cabimento n.º 2022 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de Molécula Fértil - Associação,

(Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide, Dr.)

Plano de atividades 2022 INTRANZYT Cia. ®

A companhia de dança **INTRANZYT Cia.®** é desde dia 14 de maio, uma **marca registrada no INPI** - Instituto Nacional da Propriedade Industrial com o processo de registo de MARCA NACIONAL **nº 659324**, como consta no Boletim da Propriedade Industrial **nº 97/2021.**
A representante legal e oficial da companhia de dança **INTRANZYT Cia ®** é a associação cultural, **MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO**, com sede na rua Frei Bartolomeu dos Mártires nº 640, 4760-037 Vila Nova de Famalicão e o **NIF - 516473875.**

A companhia INTRANZYT Cia.® continuará a trabalhar com um calendário dividido por temporadas, seguindo o mesmo principio das temporadas culturais e das programações dos teatros, apresentamos agora o plano de trabalho da INTRANZYT Cia. ®, o ano civil de 2022.

O plano de atividades da INTRANZYT Cia.® para 2022, tem sido bastante preenchido, não só com a continuação dos ensaios das novas criações e a circulação das criações da temporada anterior, estreada na Casa das Artes de Famalicão a 29 de Abril de 2021: "Molto Sostenuto", "I88" e "Jump Up and Get Down", mas também com a difusão e circulação nacional e internacional de quatro novas criações coreográficas em 2022.
O trabalho de preparação para o início da nova temporada, teve início em setembro de 2021, com as primeiras reuniões com os coreógrafos e responsáveis artísticos, no sentido de desenhar o programa artístico e consequentes criações que iriam de ser produzidas.
Nas reuniões tidas entre a direção artística e de produção, com os coreógrafos convidados para 2022; Tiago Manquinho, Miguel Esteves e Ayano Tatekawa foi decidido o seguinte calendário de ensaios:

1. Dia 01/09/2021 - Início dos ensaios de criação da peça "Falling in Horizontal", da coreografa e bailarina Ayano Tatekawa, com a participação de 5 bailarinos, com continuação de ensaios durante os primeiros dois meses de 2022
2. Dia 27/09/2021 - Início dos ensaios de criação da peça "Untold Stories", do coreografo Tiago Manquinho, com a participação de 7 bailarinos, com continuação de ensaios durante os primeiros três meses de 2022
3. Dia 24/01/2022 - Início dos ensaios de criação da peça "Supernova", do coreografo Miguel Esteves, com a participação de 6 bailarinos, com continuação de ensaios durante os primeiros três meses de 2022

Este calendário foi mantido para as três novas criações que fazem agora parte do repertório permanente da companhia de dança INTRANZYT Cia. ®, tendo havido, entretanto, uma nova adição de uma nova produção bipartida entre a Compagnie Illicite Bayonne (França) e a INTRANZYT Cia. ® (Famalicão / Portugal). A recriação do bailado "A Bela Adormecida", em versão neoclássica.

FDOC 26154

Nos dias 12 e 13 de novembro a INTRANZYT Cia.® teve o seu primeiro espetáculo da temporada 21/22, em Bayonne, França, onde dançou a peça "Molto Sostenuto", integrada na programação oficial da cidade e Bayonna.

A nova e grande produção de "A Bela Adormecida" entre as duas companhias, surge no âmbito da iniciativa do Ministério da Cultura Francesa e Ministério da Cultura Portuguesa *"Saison Croisée"*, com o apoio financeiro de ambos os ministérios e a coprodução da Casa das Artes de Famalicão e do Teatro Municipal da Guarda.
Os ensaios da "A Bela Adormecida" tiveram início no dia 10 de novembro de 2021 em Famalicão e foram repartidos, durantes os meses de novembro, dezembro e janeiro, entre Portugal e França, até à sua estreia absoluta, nos dias 8 e 9 de janeiro, em Biarritz.
A este espetáculo em França assistiram mais de três mil pessoas, durante os dois dias da sua apresentação.
Em fevereiro de 2022, na Casa das Artes de Famalicão, a INTRANZYT Cia.® e a Illicite-Bayonne, realizaram a estreia nacional de "A Bela Adormecida", tendo contado com a presença não só do público de Famalicão, mas também público de Braga e Porto.

Em fevereiro e março continuaram os ensaios das novas criações, assim como das peças de repertório que se encontrem em digressão.
Em abril iniciaremos a digressão do novo programa "Falling into Super Untold".
Este espetáculo é o resultado de seis meses de trabalho, onde Ayano Tatekawa, Miguel Esteves e Tiago Manquinho, criaram três discursos coreográficos sobre a solidariedade, a compaixão, a empatia, a confiança, o amor, o fim ou a procura do significado de "fim" nos recomeços e "...a reflexão sobre as muitas vozes silenciosas às quais não é dado o palco necessário para as suas causas."
"Falling into Super Untold" é um espetáculo contemplativo e refletivo que pede a introspeção do recetor, sem deixar de ser intenso do ponto de vista físico e envolvente coreograficamente.
Ayano Tatekawa Miguel Esteves e Tiago Manquinho apresentam respetivamente: "Falling in horizontal", "Supernova" e "Untold Stories".
Este programa terá a sua estreia absoluta nos dias 27 e 28 de Maio na Casa das Artes de Famalicão.

De salientar que desde outubro 2021 a companhia já apresentou sete espetáculos, entre Portugal, Alemanha e França, tendo sido vista por mais de 4.000 espectadores.
Até ao final de julho (para já) temos espetáculos agendados em:
Vila Real (dia 29 de abril), Famalicão (dias 27 e 28 de maio), Funchal (dias 17 e 18 de junho), Saint-Palait, França (dia 25 de junho) e Ourém (dia 27 de julho). Teremos ainda cinco datas em França em novembro e dezembro, com o espetáculo "A Bela Adormecida", espetáculo inserido na Saison Croisée 2022.

Em abril de 2022 terão lugar as audições para admissão de novos estagiários e bailarinos, para a temporada 2022 /2023.

No terceiro quadrimestre de 2022, para além da difusão e circulação nacional e internacional de todas as produções no repertório da INTRANZYT Cia.®, terá inicio, em outubro, o novo ciclo de criações para a temporada 2022/2023 e para o qual já convidamos uma coreografa, de renome internacional, Olga Roriz que virá remontar para a INTRANZYT Cia.® a obra "Sagração da Primavera", obra que foi criada para a Companhia Nacional de Bailado e que será, muito provavelmente, uma das entidades coprodutoras desta produção.

Para além das novas criações e produções coreográficas será ainda tempo para o início da organização das primeiras conferências e seminários, promovidos pela Molécula Fértil – Associação / INTRANZYT Cia.® e coorganizadas com o apoio da Escola Superior de Dança, da CODARTS – Universaty of the Arts, da La Fakoria e a Companhia Nacional de Bailado e eventualmente com a Artis Academia de Bailado, de Famalicão.
Estas primeiras conferências e seminários temáticos versarão sobre "Os novos desafios do ensino da dança e das artes vivas", onde serão igualmente discutidas o novo tipo de exigências para bailarinos e intérpretes do século XXI.

Para tal iremos convidar representantes de várias escolas e companhias, nacionais e estrangeiras, assim como criadores e produtores de dança e das artes vivas.
Estes seminários versarão sobre a dança, o corpo e a importância do domínio do corpo como objeto performativo em movimento e serão abertos a outras formas de expressão e criação, onde incluímos o teatro físico, as artes contemporâneas de circo, as performances e instalações e os criadores e interpretes multidisciplinares.

Este primeiro encontro terá como objetivo o desenvolvimento de trabalho para a programação futura de um evento bienal de grande visibilidade, com a duração de três dias, para a promoção, criação e apresentação de obras a partir do corpo, da dança e do movimento, com a participação de jovens companhias e escolas, nacionais e estrangeiras. Este evento irá servir vários propósitos, incluindo a criação de uma plataforma internacional de divulgação de jovens talentos, performers e criadores.

Será igualmente no segundo semestre de 2022 que terá início o trabalho de pré-produção do projeto de implementação do primeiro Centro Coreográfico Nacional, em parceria com a CODARTS – Universaty of the Arts, a Escola Superior de Dança, o Centro Coreográfico de Bordeaux e, eventualmente, a Companhia Nacional de Bailado e outras companhias de dança e criadores, nacionais e estrangeiros.

Paralelamente, temos estado a trabalhar na construção de um programa pós-secundário/pré-profissional de formação artística em dança.
O ITZ Professional Program é um programa pós-secundário, em dança, de um ou dois anos, para o qual já temos bastantes alunos interessados, alguns deles de Famalicão. Este programa é autossustentável necessitando, somente, de apoio logístico no que diz respeito a espaço.

Famalicão seria, para além de Lisboa, a única cidade do país a ter um curso técnico profissional em dança (na ACE), um programa pós-secundário de dança profissional e uma companhia de dança de repertório profissional.
(sinopse do programa em anexo)

No momento presente, a INTRANZYT Cia.® é a única companhia de dança profissional de repertório com trabalho, criações e produções, regulares e constantes, na região norte do país.
Este facto aporta uma grande visibilidade para a companhia e, por consequência, responsabilidades acrescidas no diz respeito à qualidade e à divulgação do seu trabalho.
Sentimos pelos comentários que nos vão chegando, através dos nossos pares que o trabalho da INTRANZYT Cia.® a está a transformar numa companhia de referência a nível nacional e internacional.
É com esse peso da responsabilidade que iremos continuar a realizar um trabalho profissional na dança e que o faremos sempre enquanto companhia residente em Famalicão.

Para a execução do plano de atividades 2022 da INTRANZYT Cia.®, solicitamos um apoio financeiro no valor de 30.000€ (trinta mil euros).

Orçamento INTRANZYT Cia° 2022

Despesas

Criação		
Criação 1	Tiago Manquinho	2 500,00 €
Criação 2	Ayano Tatekawa	1 000,00 €
Criação 3	Miguel Esteves	2 500,00 €
Sub Total		6 000,00 €

Professores convidados		
Loic Perela	30€/horax20	600,00 €
Sandra Resende	30€/horax20	600,00 €
Fábio Lopez	30€/horax20	600,00 €
Sub Total		1 800,00 €

Bolsas Bailarinos			
Nomes	uni	meses	sub total
Ayano Tatekawa (JP)	350,00 €	11 meses	3 850,00 €
Kauhê (Br)	200,00 €	11 meses	2 200,00 €
Inês Barros (PT)	350,00 €	11 meses	3 850,00 €
Doriane Argellies (FR)	200,00 €	11 meses	2 200,00 €
Rodrigo Pereira (PT)	200,00 €	11 meses	2 200,00 €
Sara Musomeci (IT)	200,00 €	11 meses	2 200,00 €
Sub Total	1 500,00 €		16 500,00 €

Despesas fixas			
Cargos	uni	meses	sub total
Co-direcção artistica/Dir.Prod/Coord./Ensaios/Difusão	1 000,00 €	7 meses	7 000,00 €
Professor / ensaiador	1 000,00 €	12 meses	12 000,00 €
Contabilista	250,00 €	12 meses	3 000,00 €
Coordenação técnica - avença	300,00 €	12 meses	3 600,00 €
Transporte bailarinos	150,00 €	11 meses	1 650,00 €
Sub Total	2 700,00 €		27 250,00 €

Produção directa e materiais 2ª temporada		
Músicos FAMART + Música Sonoplatia e Direitos	1x	1 500,00 €
Desenho de luz	1x	3 000,00 €
Cenografia Materiais e execução	1x	2 500,00 €
Figurinos Materiais e execução	1x	2 000,00 €
Deslocações coreografos e professores	4 voos internacionais	1 200,00 €
Estadia coreografos	40 dias x 45€	1 800,00 €
Sub Total		12 000,00 €
Contingencia	10%	6 914,00 €
TOTAL DESPESAS INTRANZYT Cia. 2022		**70 464,00 €**

Receitas		
Financiamento e e Co-produções		
C.M.V.N.Famalicão	Pedido de apoio ao projecto	30 000,00 €
Teatro da Guarda	Coprodução	4 900,00 €
Teatro de Vila Real	Compra	3 500,00 €
Vendas de espectáculos previsão	3.000 x 3	9 000,00 €
Sub total		47 400,00 €

Acções INTRANZYT Cia - Masterclasses / Workshops **CANCELADO**		
Loic Perela	15 alunos x 15€ x 3	- €
Sandra Resende	15 alunos x 15€ x 3	- €
Fábio Lopez	15 alunos x 15€ x 3	- €
Sub Total		- €
Estágio Internacional de Primavera ou Verão **CANCELADO**		
Ralitza Malehounova	valor estimado depois de pagar aos professores e despeas inerentes	
Patrick Mury		
Neel Verdonnen		
Sub Total		- €

8 Estagiários			
Nomes	uni	meses	sub total
Inês Gomes (PT)	200,00 €	11	2 200,00 €
Ema Rodrigo (PT)	200,00 €	11	2 200,00 €
Leonor Silva (PT)	200,00 €	11	2 200,00 €
Flôr Rosa (PT)	200,00 €	11	2 200,00 €
Tsukito Miura (JP)	200,00 €	11	2 200,00 €
Margarida Filipe (PT)	200,00 €	11	2 200,00 €
Lucia Marrodan (ARG)	200,00 €	11	2 200,00 €
Celia Foster (UK)	200,00 €	11	2 200,00 €
Sub Total	1 600,00 €		17 600,00 €

Direcção Geral das Artes / Instituto Camões		
Bela Adormecida - Saison Croiser	1x	10 000,00 €

TOTAL RECEITAS		**75 000,00 €**
BALANÇO 2022 INTRANZYT Cia.		**4 536,00 €**

Solicitação de aoio à Câmara Municipal de Famalicão para a execução do projeto global

30 000,00 €

2º PROGRAMA INTRANZYT Cia.® TEMPORADA 2021/22

Antestreia – Teatro Municipal de Vila Real, 29 de Abril 2022
Estreia – Casa das Artes de Famalicão, 27 e 28 de Maio 2022

Falling into Super Untold

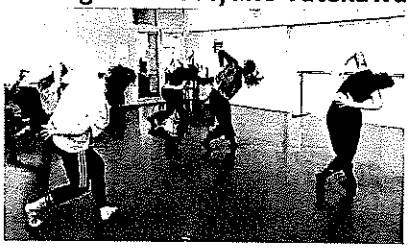
Para o programa 22/23 a INTRANZYT Cia.® convidou três criadores com metodologias artísticas e estéticas distintas, mas convergentes no entendimento sobre a pertinência do objeto coreográfico, no discurso e pensamento contemporâneo a partilhar com o público.
As peças criadas por Ayano Tatekawa, Miguel Esteves e Tiago Manquinho para a companhia INTRANZYT Cia.®, partiram dos conceitos e dos conteúdos coreográficos e narrativos dos seus discursos artísticos, diferentes entre eles, mas também da sua visão social e filosófica, comum, sobre aspetos sociais e filosóficos.
Falling into Super Untold é o resultado de sete meses de trabalho, onde Ayano Tatekawa, Miguel Esteves e Tiago Manquinho, criaram três discursos coreográficos sobre a solidariedade, a compaixão, a empatia, a confiança, o amor, o fim ou a procura do significado de "fim" nos recomeços e "...a reflexão sobre as muitas vozes silenciosas às quais não é dado o palco necessário para as suas causas."
Falling into Super Untold é um espetáculo contemplativo e refletivo que pede a introspeção do recetor, sem deixar de ser intenso do ponto de vista físico e envolvente coreograficamente.
Ayano Tatekawa Miguel Esteves e Tiago Manquinho apresentam respetivamente: "Falling in horizontal", "Supernova" e "Untold Stories".

Produção: INTRANZYT Cia.®
Coprodução: Casa das Artes de Famalicão
Apoio: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Direção artística INTRANZYT Cia.®: Cristina Pereira e Vasco Macide

Parceiros:
FAMART, Cie. Illicite-Bayonne, Act:on Braunschweig, Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional, Escola Superior de Dança, Royal Swedish Ballet School, Crescer Além da Dança, Artis Academia de Bailado, Groove Spot, Escola de Bailado de Fafe.

A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 640 4760-036 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

1. **Coreografia de Ayano Tatekawa**



Nome - "Falling in horizontal"

Memória descritiva:

Ficamos em pé sobre nossos dois pés, com todo o nosso peso em cima. E caminhamos tentando seguir a rotina e as pistas paralelas que criamos.
Temos medo de parar, largarmo-nos e cair. Temos medo de deixar as nossas emoções saírem da nossa pele.
Tomemos um momento para parar e sintamos no nosso corpo todo o nosso peso. Aprendamos a apoiamo-nos noutros, mas sem deixar que a gravidade nos puxe para baixo.
Paremos. Quando paramos, entendemos que todos temos de cair.
No momento em que encontramos o ponto de equilíbrio onde podemos apoiar-nos uns nos outros, descobrimos quão fácil pode ser e quão longe essa confiança nos pode fazer viajar.

Ficha artística:
Coreografia: Ayano Tatekawa
Música: Chiron's theme chopped & screwed (knock down stay down) - Nicholas Britell (Published: Lakeshore Records) - The Last Foundry - Raime (Published: RR) - Found Song For P. - Max Richter (Published: Deutsche Grammophon DG) - Le secret - Mathieu Lamboley (Published: Milan) - The Waiting Room - Paul Haslinger (Published: Artificial Instinct)
Bailarinos dia 27 Maio:
Doriane Argelies, Inês Barros, Flôr Rosa, Leonor Silva, Kauêh Costa.
Bailarinos dia 28 Maio:
Leonor Silva, Sara Musumesi, Inês Gomes, Ema Dias, Rodrigo Pereira.
Desenho de luz: Cláudia Valente / Ayano Tatekawa
Figurinos: Ayano Tatakawa

2. **Coreografia de Miguel Esteves**



Nome - "Super Nova"

Memória descritiva:

Acredito que tudo está ligado pelo que chamamos de "desconhecido". Somos como estrelas brilhantes neste tempo infinito contínuo. O tempo só avança, nunca recua, envolvendo tudo nele, como o Espaço e a Gravidade. O que fica para trás no presente, passou e tornou-nos no que agora somos. O futuro pode nos levar longe, mas também e com certeza, para o nosso fim. Será o fim realmente o fim, ou outra coisa? Passar por um buraco negro, pode realmente significar o fim? Ou apenas um novo começo, de pura poeira brilhante de consciência? Só aí, talvez, poderemos entender como tudo funciona, como o amor é a única coisa que somos capazes de perceber e que transcende as dimensões do Tempo e do Espaço. Como numa vida que já passou, a simplicidade do simples, pode ser sentida de uma forma tão complicada.

Ficha artística:
Coreografia: Miguel Esteves
Música: S.T.A.Y. / Mountains
Bailarinos dia 27 Maio
Ayano Tatekawa, Inês Barros, Kauêh Costa, Rodrigo Pereira
Bailarinos dia 28 Maio
Flôr Rosa, Sara Musumeci, Kauêh Costa, Rodrigo Pereira
Desenho de luz: Miguel Esteves
Figurinos: Miguel Esteves
Estreia absoluta: Theater Hagen 2017

3. **Coreografia de Tiago Manquinho**



Nome – "Untold Stories"

Memória descritiva:

A narrativa dominante na nossa sociedade baseia-se em padrões estabelecidos por um sistema patriarcal. Numa perspetiva europeia com um passado colonial. Num contexto de heteronormatividade e valores fortemente associados à religião dominante.

Esta narrativa, raramente dá voz às minorias que constituem a maioria dos membros do tecido social.

Untold Stories pretende estimular a reflexão sobre as muitas vozes silenciosas às quais não é dado o palco necessário para as suas causas.

Ficha artística:

Coreografia: Tiago Manquinho

Música:

1. Laus Trinitati, Composicao: Hildegard von Bingen, Musicos: La Reverdie
2. O Virtus Sapiente, Composicao: Hildegard von Bingen, Musicos: Kronos Quartet
3. Il primo libro delle musiche: No.3, Lasciatemi qui solo, Composicao: Francesca Caccini, Musicos: Ruby Hughes, Jonas Nordberg & Mime Yamahiro-Brinkmann

Bailarinos dia 27 Maio

Ayano Tatekawa, Ema Dias, Flôr Rosa, Kauêh Costa, Sara Musumeci, Inês Barros, Doriane Argellies

Bailarinos dia 28 Maio

Rodrigo Pereira, Inês Gomes, Celia Foster, Leonor Silva, Margarida Filipe, Ayano Tatekawa, Lucia Marrodan

Desenho de luz: Tiago Manquinho

Figurinos: Cristina Pereira

Curricula Coreografos

Ayano Tatekawa

Ayano Tatekawa, é uma bailarina japonesa e dança com a companhia INTRANZYT Cia.® desde 2020.

Concluiu a sua formação profissional em 2019, em Ateneo della Danza, Itália, onde estudou ballet clássico, dança contemporânea, trabalho de solo, contato improvisação e hip-hop. Com este diploma obteve o Certificado Europeu e o Certificado do American Ballet Theatre de formação internacional, de nível 7, com a mais alta classificação.

Durante a sua formação aprofundou os estudos de dança contemporânea ingressando no EX.PE. (Performance experimental). Participou em cursos intensivos de técnica Gaga duas vezes, uma em Itália, em 2018, onde teve a chance de aprender repertórios com o próprio Ohad Naharin, e outra em Tel Aviv com Suzanne Dellal, em 2019.

Em 2018dançou o dueto "Reminiscence" coreografado pela coreógrafa francesa Camille Granet com o qual obteve o 1º prémio no Festival Internacional de Coreografia Burgos & Nova Iorque 2018. Com a mesma peça foi convidada a participar em vários festivais, de onde destaca; o Festival Excelsior (Siena, Itália), Festival TAC (Valladolid, Espanha), Festival COS (Reus, Espanha), Festival Ventana Aberta (Málaga, Espanha), dançando ainda na gala de vencedores, por todo o território espalhol.

Em 2019, ingressou no Balletto di Siena dirigido por Marco Batti, tendo interpretado o papel da amiga de Kitri, no bailado "Don Quixotte", na digressão da companhia no Japão em 2019.

Em 2020 apresentou "NODO " coreografada por Camille Granet com a qual obteve o 3º prémio no Festival Internacional de Coreografia Burgos & New York 2020. Em 2021, foi convidada a apresentar o mesmo solo no Festival d'FERIA (San Sebastián, Espanha).

Actualmente faz parte do elenco da companhia INTRANZYT Cia.® (Portugal), dirigida por Cristina Pereira e Vasco Macide, onde teve oportunidade de trabalhar com coreógrafos como Fabio Lopez e Ana Casquilho.

Coreografou para a INTRANZYT Cia.® o dueto "Nexus" e foi convidada a coreografar uma nova peça para esta companhia, com estreia em 2022.

Miguel Esteves

Miguel Esteves é natural de Lisboa e em 2007, completa os seus estudos como bailarino profissional na Escola de Dança do Conservatório Nacional.

Ainda em 2007, após obter o seu diploma, foi bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian para iniciar a sua pós-graduação/Licenciatura em dança, durante dois anos, no programa D.A.N.C.E. II em Dresden/Alemanha e Marselha/França - neste programa, teve oportunidade de estagiar e pisar pela primeira vez os palcos, com as cinco

seguintes companhias: The Forsythe Company, Company Wayne McGregor, Ballet Preljocaj, Ballet Nacional de Marselha e Charloi Danses.
De 2009 até 2017, trabalhou nas seguintes companhias: Introdans; Balletboyz; Icon Dance; JamesCousins Dance; Delattre Dance Company e Ballet Hagen.
Desde 2017 ate à data, é bailarino na Companhia Nacional de Bailado.
Durante a sua carreira como bailarino profissional trabalhou e dançou repertórios dos seguintes coreógrafos: Wiliam Forsythe; Wayne McGregor; Angelin Preljocaj; Frederic Flamand; Michele Anne-De Mey; Richard Siegal; Jiri Kilyan; Sidi Larbi Cherkaoui; Cayetano Soto; Marco Goecke; Hans van Manen; Robert Battle; Regina van Berkel; Sasha Waltz; Russell Maliphant; James Cousins; Young Soon Hue-Simon; Fernando Melo; Ricardo Fernando; Darrell Toulon; Stephen Delattre; Hans Henning Paar; Rui Lopes Graça; Hugo Viera; Tânia Carvalho; Paulo Ribeiro; Fernando Duarte; Miguel Ramalho; Nijinski; Mehmet Balkam; São Castro; Antonio Cabrita; Marco da Silva Ferreira; Luís Marrafa; Jarek Cemerek; Adisu Demissie; Paul Roberts, entre outros.
Como coreografo, Miguel cria em 2009, a sua primeira peça "Hide and Seek" no programa D.A.N.C.E. II. Posteriormente criou "Silencio de Eva" em 2013 para a Associação Portuguesa Royal Academy of Dance, em 2014 "Good Night & Farewell My Love" para Delattre Dance Company, em Mainz/Alemanha. Seguiu-se "Supernova" em 2016 e "Saudade" em 2017 para o projecto Tanzlabor na Companhia Ballet Hagen também na Alemanha, e em 2019 "Ageless Breed on Moon´s Aura" para os alunos finalistas da Escola de Dança do Conservatório Nacional em Lisboa.
Em 2020, Miguel foi o candidato escolhido pela Companhia Nacional de Bailado a integrar no projecto "Compositores/Coreografos/Realizadores" nos Estudios Victor Córdon onde criou "A Carta", uma peça coreográfica para as alunas finalistas da Escola Superior de Dança.
Recentemente, foi convidado para criar quatro pequenos trabalhos coreográficos para os bailarinos da CNB no novo documentário "BOW" realizado por Paul Visser, em co-produção com RTP1.

Tiago Manquinho
Coreografo, investigador e professor de dança
Fez a sua formação na Escola de Dança Conservatório Nacional de Lisboa e após o seu primeiro contrato na Companhia Nacional de Bailado (Portugal), deixou Portugal para integrar a companhia Semperoper Dresden, na Alemanha em 2000. Trabalhou como bailarino principal no Staatstheater Braunschweig, no Städtische Bühnen Osnabrück e no Teatro Bielefeld.
Na sua carreira, de 20 anos como bailarino, Tiago Manquinho dançou em coreografias de Vaslav Nijinski, Michael Corder, Ted Brandsen, John Neumeier, Uwe Scholz, John Cranko, Robert North, Tom Schilling, Mary Wigman, Reinhild Hoffmann e Guilherme Botelho, entre outros.

A colaboração e o co-desenvolvimento de inúmeras obras contemporâneas influenciaram fortemente sua assinatura artística, tendo tido a oportunidade de colaborar em novas criações de Jo Strømgren, Guy Weizman / Roni Haver, Simone Sandroni, André Gingras, Gregor Zöllig, Henrietta Horn, Rainer Behr, Lionel Hoche e Shlomi Bitton, entre outros.
De 2015 a 2017 foi coreógrafo residente do Staatstheater Braunschweig.
Desde 2017 Tiago Manquinho trabalha como coreógrafo freelance para o Tanztheater Staatstheater Braunschweig, Tanztheater Gießen, Tanztheater Münster e Ballett Vorpommern, entre várias outras companhias e teatros.
Apresentou as suas criações; "Pagliacci" e "Quem tem medo do Lobo Mau" por toda a Europa.
Na sua busca estética pelo "belo", Tiago Manquinho tenta criar atmosferas de movimento a partir de contrastes visuais, no conteúdo e na forma. O seu vocabulário de movimento é rico e detalhado fornecendo acesso à ambivalência de figuras e ou situações. Cria sobre uma complexidade de tópicos socialmente relevantes que são retratados com profundidade emocional, pretendendo apresentar em cena apenas o fundamental e o existencial.
Desenvolve vários projectos de dança comunitária inter-geracional e desde 2007 que trabalha regularmente com alunos com e sem necessidades especiais, adultos, desempregados de longa duração, refugiados, migrantes e jovens delinquentes. Em 2019 e 2020 foi diretor artístico do projeto de dança comunitária "Tanzwärts!" no Theatre Hameln.
Desde 2014 é professor de dança na Universidade de Bielefeld (Faculdade de Ciências do Desporto) e leciona regularmente dança contemporânea e contato-improvisação.

Bailarinos e estagiários INTRANZYT Cia.® 2ª temporada 21/22

Bailarinos:	**Estagiários**:
Ayano Tatekawa (JPN)	Margarida Filipe (POR)
Doriane Argellies (FRA)	Celia Foster (ENG)
Inês Barros (POR)	Ema Rodrigo (POR)
Sara Musomeci (ITA)	Flôr Rosa (POR)
Kauhê Costa (BRA)	Inês Gomes (POR)
Rodrigo Pereira (POR)	Leonor Silva (POR)
	Lucía Marrodan (ARG)
	Tsukito Miura (JPN)

INTRANZYT Professional Program

"O INTRANZYT Professional Program não é um programa para onde venhas para te dizerem que és bom. É um programa para onde podes vir se quiseres ser melhor."

O INTRANZYT Professional Program (IPP) é um programa Pós-secundário que oferece um trabalho rigoroso para estudantes dedicados e que queiram trabalhar para atingir uma carreira profissional em dança.
Este programa tem ligações em rede a programas idênticos em Espanha, França, Dinamarca, Itália e Holanda, com um sistema de trabalho de alto rendimento, para bailarinos pré-profissionais que desenvolve as qualidades gerais do bailarino, as potencia e completa, valorizando a expressão intelectual e artística, a técnica e a pluralidade estética, com um cuidado especial no bem-estar físico e intelectual dos participantes.
Os jovens bailarinos têm, neste programa, a oportunidade de explorar um grande número de técnicas e estéticas de dança com artistas, performers e profissionais de reconhecida competência.
O IPP estará intimamente associado à companhia Cia. INTRANZYT®. Esta companhia de dança, fundada em 2020, é uma companhia de repertório sediada em Famalicão e que virá a incluir membros selecionados do programa INTRANZYT Professional Program.
A Cia. INTRANZYT® incluirá no seu elenco bailarinos que terminem o programa, mas também alunos que ainda estejam a terminar o programa.

Os alunos do IPP trabalharão com um grupo de pedagogos e artista de excelência de diversas áreas da criação artística, da arte e da cultura, reconhecidos nacional e internacionalmente, assim como com coreógrafos convidados especialmente para o programa, com os coreógrafos convidados para as produções da companhia, assim como profissionais das várias áreas do espetáculo.
Para além das diversas disciplinas de dança, o programa está desenhado para cobrir outras áreas essenciais da formação dos futuros profissionais, tais como: cenografia, desenho de luz, dramaturgia, voz, teatro físico, produção e difusão de espetáculos, marketing cultural, elaboração de dossiers, analise de movimento e dinâmicas de palco, anatomia, entre muitas outras disciplinas.
Além do trabalho diário do curriculum artístico prático e teórico geral, ensaiarão e interpretarão trabalhos novos e inovadores de alguns dos principais coreógrafos nacionais e estrangeiros e terão ainda a oportunidade de se apresentar publicamente em diversas programações específicas, tanto na região, como em Portugal e no estrangeiro.

A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 640 4760-036 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

Os alunos do programa poderão ser inseridos em vários intercâmbios com escolas e companhias portuguesas e estrangeiras, como por exemplo com a Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional, a Escola Superior de Dança, o Bacharel Program da CODARTS, o Royal Swedish Ballet School, a La Faktoria, Tiago Manquinho Dance Works, Quórum Ballet, a Companhia Portuguesa de Bailado Contemporânea e a Companhia Nacional de Bailado, o Instituto Nacional das Artes do Circo, a Academia Contemporânea do Espetáculo, entre muitos outros.

O IPP é um programa de Formação Pós-Secundário que se pauta pela inovação dos seus conteúdos e dos conteúdos de cada disciplina do currículo, assim como pela excelência dos seus formadores.
À medida que os alunos avançam no programa, com uma forte sustentação na diversidade de técnicas de dança contemporânea – em todas as suas formas, desde a dança moderna dos meados do século XX, às técnicas mais atuais, desenvolvidas já durante o presente século – de clássica direcionada aos bailarinos da atualidade e a uma enorme paleta de outras técnicas de dança, teatro físico, artes marciais e preparação física, o currículo equilibra o desenvolvimento físico com o crescimento emocional e intelectual, proporcionando uma educação plural em dança que mudará a vida do bailarino e tem impacto muito tempo após a formatura.
O currículo de dança juntamente com outras disciplinas de suporte, ajudarão os alunos a desenvolver as ferramentas necessárias para o sucesso dentro e fora do estúdio, aprimorando o potencial de individuo enquanto bailarino e artista.
É objetivo do ITZ Professional Programa marcar a sua posição na vanguarda da educação artística e disso são espelho o seu corpo docente e as estruturas e escolas associadas.

Sobre a direção e gestão do programa

O programa terá a direção artística e pedagógica dos diretores da Cia. INTRANZYT®.
O INTRANZYT Professional Program é um projeto educacional artístico representado pela Molécula Fértil Associação, uma associação sem fins lucrativos de divulgação, criação e produção artística e educação artística para jovens pré-profissionais, profissionais e não profissionais que pertente chegar a jovens em idade escolar, populações específicas e ao grande público em geral.
As ações deste programa serão prolongadas a toda a população, por meio de diversos programas paralelos e pretendem chegar anualmente ao maior número de pessoas possível.

A Molécula Fértil Associação através dos diversos projetos e iniciativas que se expandem para além do trabalho da companhia e do plano de formação, está empenhada em tornar a educação artística, a arte e a cultura, acessíveis ao grande público, a crianças e jovens em bairros carenciados, população sénior e a portadores de deficiência.

A Molécula Fértil Associação e a INTRANZYT Cia.® têm neste momento mais de 50 artistas e entidades associadas de onde se destacam; a Compagnie Illicite-Bayonne, o Ballet de Augsburg, o Royal Swedish Ballet School and Company, a Universidade de Artes de Roterdão – CODARTS, La Faktoria, em Espanha, a Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa, a Escola Superior de Dança e a Companhia Nacional de Bailado, para citar algumas.
Com estas parcerias há uma responsabilidade redobrada, mas uma confiança extra para se avançar na solidificação deste projeto de educação artística que nasce do trabalho inicial da INTRANZYT Cia.®, alimentando ainda mais profundamente as suas raízes na cidade de Famalicão.
Os próximos três anos serão essenciais e decisivos para a solidificação e ampliação do trabalho da companhia e para o início do ITZ Professional Programa, na criação, promoção, produção e divulgação da dança profissional em Famalicão, tendo sempre com horizonte a Europa e o Mundo.

Requerimentos:
Idade mínima 18 anos
Idade máxima 28
Ser cidadão do Espaço Schengen, ou possuir VISA válido para permanecer em Portugal durante o período do programa.

Admissão por audição

Compromisso mínimo de 12 meses

Número máximo de participantes – 15

Valores:
Inscrição – 300 € (trezentos euros) – Uma vez
Propinas – 4.000 € (quatro mil euros anuais) – valor anual

É permitido trabalhar durante o programa
É permitido fazer audições fora do programa

A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 640 4760-036 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Abril de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MOLECULA FERTIL - ASSOCIAÇÃO
NIF: 516473875

Elementos para validação
N° Contribuinte: 516473875
Cód. Validação: B6L3N2YHF36G

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25164738754

N.º de Identificação Fiscal 516473875

N.º da Declaração 028275875ASCD22

Data de emissão 2022-04-22

MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO
R FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES N 640
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-037 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25164738754

Código de Verificação - 2W53M9HFYSFT9PQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2022/05/13	2560	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516473875	19965	OCR	2022 / 1956

MOLECULA FERTIL ASSOCIACAO
RUA FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 640

4760-037 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AOS GRUPOS DANÇA: APOIO PLANO DE ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA APOIO FINANCEIRO AO PLANO DE ATIVIDADES 2022: 20.000,00EUR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA APOIO FINANCEIRO AO PLANO DE ATIVIDADES 2022: 20.000,00EUR	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2022 / 2560, Compromisso n.° 2022 / 1956, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2539

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2539	1	6016	0102	04070103				222.950,00	20.000,00	202.950,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

A Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, tem como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. O protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todas os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. Importa, ainda, referir que as iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pela Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediático, turístico e económico.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.500,00 EUR (catorze mil e quinhentos euros) à Associação Cultural Banda de Música**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Riba de Ave, NIPC 501 650 989, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;

2. **Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, se comprometa a realizar e animar até 7 (sete) festas-romarias no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;**

3. **Autorizar o pagamento de 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

4. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

6. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Vereador do Pelouro,

Pedro Oliveira

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 5.952

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2022;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE**, com sede administrativa na Praça da Tílias, 4765-201 Riba D'Ave, NIPC 501 650 989, representada pelo Exmo. Senhor Engenheiro Victor Manuel Vilaça Matos, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, tem como missão a demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. O protocolo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todas os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. Importa, ainda, referir que as iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pela Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediático, turístico e económico.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 14.500,00 EUR (catorze mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 7 (sete) espetáculos no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2022, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 2.900,00 EUR (dois mil e novecentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2022 / _____, cabimento n.º 2022 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave,

(Victor Matos, Eng.º)

Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave

Rua 25 de Abril, n.º 102 • 4765-264 Riba de Ave

Ex.mo(s). Sn.(s).
Dr. Mário Passos
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão

N/REF.ª

V/REF.ª

DATA 28/03/2022

Ex.mo Senhor.
Os nossos cumprimentos
Vimos por este meio que se digne conceder
a atribuir um apoio financeiro a esta banda, para o desenvolvimento
do plano de actividades 2022, e com vista à continuidade das actividades
de reconhecido interesse para o município a que V. Ex.ª preside.
Agradecemos a atenção.
Reiteradamente

Pela Direcção

Artur Duarte Silva

FACEBOOK.COM/acbandaderibadeave - EMAIL banda.ribadeave@gmail.com
TELEMS. 911 518 079 - 965 307 787 - 961 696 568

FDOC 25485

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MUSICA DE RIBA DE AVE
NIF: 501650989

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501650989
Cód. Validação: QRE3MJY95SKS

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE

Firma/Denominação SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016717510

N.º de Identificação Fiscal 501650989

N.º da Declaração 028395060ASCD22

Data de emissão 2022-05-05

SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE
AV NARCISO FERREIRA RIBA D AVE
RIBA DE AVE
4765-202 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016717510

Código de Verificação - J8KRP5AUZNCJGMB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2022/05/13	2564	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501650989	124	OCR	2022 / 1962

SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE
APARTADO 141

4765-000 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ÀS BANDAS FILARMÓNICAS/ORQUESTAS - APOIO PLANO DE ATIVIDADES 2022	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2022 - EUR 14.500,00	UN	1.000	14.500,000			14.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.500,00		14.500,00	

EXTENSO
CATORZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.500,00

Documento n.° 2022 / 2564, Compromisso n.° 2022 / 1962, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2543

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2543	1	6016	0102	04070103				183.450,00	14.500,00	168.950,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

A Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, tem como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. O protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todas os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. Importa, ainda, referir que as iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pela Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediático, turístico e económico.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.500,00 EUR (catorze mil e quinhentos euros) à Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220, para apoio à atividade da**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;

2. **Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, se comprometa a realizar e animar até 7 (sete) festas-romarias no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;**
3. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**
4. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
6. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Vereador do Pelouro,

Pedro Oliveira

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 5.951

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2022;

E

Segundo Outorgante: **BANDA MARCIAL DE ARNOSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO**, com sede administrativa na Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, NIPC 501 942 220, representada pelo Exmo. Senhor Vitor Alexandre da Silva Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, tem como missão a demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. O protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todas os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. Importa, ainda, referir que as iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pela Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediático, turístico e económico.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 14.500,00 EUR (catorze mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 7 (sete) espetáculos no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2022, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 2.000,00 EUR (dois mil euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2022 / _____, cabimento n.º 2022 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio,

(Vitor Alexandre Ferreira)

Banda de Arnoso

Ex.mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Banda Marcial de Arnoso, vem por este meio solicitar a V. Exa. um apoio financeiro, para a execução do plano de atividades do ano 2022, com visa à continuidade de atividades culturais de reconhecido interesse para o município.

Arnoso Santa Maria, 05 de maio de 2022

A Direção

BANDA MARCIAL DE ARNOSO
RUA SANTA MARIA DE ARNOSO, Nº 181
4770-531 ARNOSO SANTA MARIA VNF
NIF 501 942 220

FDOC 25481

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BANDA MARCIAL DE ARNOSO
NIF: 501942220

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501942220
Cód. Validação: 44SNH9DSF18B

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W28

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte BANDA MARCIAL ARNOSO

Firma/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

BANDA MARCIAL ARNOSO
R DO ALTINHO STA MARIA DE ARNOSO
SANTA MARIA ARNOSO
4770-538 SANTA MARIA ARNOSO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016833492

N.º de Identificação Fiscal 501942220

N.º da Declaração 028397946ASCD22

Data de emissão 2022-05-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de identificação - 20016833492

Código de Verificação - GPBBKTGUWWCCYEW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.05.05 13:37:21 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2022/05/16	2585	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501942220	270	OCR	2022 / 1977

BANDA MARCIAL DE ARNOSO SANTA MARIA
RUA ALTO DA QUINTELA 132

4770-538 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ÀS BANDAS FILARMÓNICAS/ORQUESTAS - APOIO PLANO DE ATIVIDADES 2022	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, PARA APOIO À ATIVIDADE DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICIPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2022 - EUR 14.500,00	UN	1.000	14.500,000			14.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.500,00		14.500,00	

EXTENSO
CATORZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 2585, Compromisso n.º 2022 / 1977, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2550

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2550	1	6016	0102	04070103				168.950,00	14.500,00	154.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e para a defesa da nossa cidadania cultural. Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, as tradições, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicenses.

O Municipio na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, se propõem desenvolver durante o ano de 2022.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 EUR (quatro mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, de acordo com a tabela em anexo, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes;**
2. **Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico, realize até 3 (três) espetáculos no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;**
3. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**
4. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
6. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Vereador do Pelouro,

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TABELA

ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRAFICO	NIF	VALOR	RQI
Associação Cultural, Recreativa e Social de Ribeirão	501 388 907	€ 2.000,00	5.909
Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria	504 881 302	€ 2.000,00	5.936
TOTAL		€ 4.000,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2022;

E

Segundo Outorgante: **(DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRÁFICO)**, com sede administrativa na (.....), NIPC (.....), representado pelo(a) Exmo(a). Senhor(a) (.....), na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e para a defesa da nossa cidadania cultural. Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o traje e os cantares, assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, as tradições, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicenses.

O Município na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, se propõem desenvolver durante o ano de 2022.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do número 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 3 (três) espetáculos no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 300,00 EUR (trezentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2022 / _____, cabimento n.º 2022 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico,

(.....)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO
NIF: 501388907

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 07 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Abril de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO

Firma/Denominação ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017100379

N.º de Identificação Fiscal 501388907

N.º da Declaração 028329140ASCD22

Data de emissão 2022-04-28

ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO
AV DO MOINHO DO VENTO ALDEIA NOVA RIBEIRAO
RIBEIRÃO
4760-702 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017100379

Código de Verificação - XDHAG3KGJZVW6SW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 504881302

Elementos para validação
N° Contribuinte: 504881302
Cód. Validação: 4ZQP25R7CX2E

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20017860207

N.º de Identificação Fiscal 504881302

N.º da Declaração 028399875ASCD22

Data de emissão 2022-05-05

RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
LUG DE MOSTEIRO
SANTA MARIA OLIVEIRA
4765-328 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017860207

Código de Verificação - U6VCNKGZ2NX5DVN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.05.05 16:04:04 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2022/05/16	2586	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501388907	264	OCR	2022 / 1978

ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRAO
APARTADO - 7009
35 RIBEIRAO
4760-702 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTIVAIS DE FOLCLORE - APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES 2022	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS, COM VISTA A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA,NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2022 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 2586, Compromisso n.º 2022 / 1978, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2551

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2551	1	6016	0102	04070103				154.450,00	2.000,00	152.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2022/05/16	2587	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504881302	4379	OCR	2022 / 1979

RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
R. CASA NOVA, 305
39 OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTIVAIS DE FOLCLORE - APOIO PLANO DE ATIVIDADES 2022	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS, COM VISTA A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA,NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2022 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 2587, Compromisso n.º 2022 / 1979, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2552

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2552	1	6016	0102	04070103				152.450,00	2.000,00	150.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

As Associações e Grupos Musicais Famalicenses representam Instituições que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística e educativa do Concelho. Para esta Câmara Municipal, consubstancia o fenómeno da descentralização cultural, a sustentação destes diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, os quais, em colaboração com as associações e fundações de caráter cultural e artístico, as coletividades de cultura e recreio, as juntas de freguesia e outros agentes culturais, agregam instituições, associações e coletividades de direito privado. A edilidade pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.500,00 EUR (nove mil e quinhentos euros), às Associações e Grupos Musicais, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, dividido de acordo com a Tabela em anexo:
   a) 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431;
   b) 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) à Tusefa - Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743;
   c) 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) ao Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694;
   d) 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856.

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação / Grupo Musical, se comprometa a realizar e animar espetáculos no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal:
   a) Orfeão Famalicense: até 3 (três) espetáculos;
   b) Tusefa – Associação Recreativa e Cultural: até 5 (cinco) espetáculos;
   c) Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa: até 9 (nove) espetáculos;
   d) Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense: até 6 (seis) espetáculos.

3. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Vereador do Pelouro,

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TABELA

DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL	NIF	VALOR	RQI
Orfeão Famalicense	503 021 431	€ 2.000,00	5.913
Tusefa - Associação Recreativa e Cultural	513 429 743	€ 1.500,00	5.915
Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa	501 896 694	€ 3.500,00	5.946
Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	505 304 856	€ 2.500,00	5.947
TOTAL		€ 9.500,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2022;

E

Segundo Outorgante: **(DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL)**, com sede administrativa na (.....), NIPC (.....), representado pelo Exmo. Senhor (.....), na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

As Associações e Grupos Musicais Famalicenses representam Instituições que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística e educativa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Concelho. Para esta Câmara Municipal, consubstancia o fenómeno da descentralização cultural, a sustentação destes diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, os quais, em colaboração com as associações e fundações de caráter cultural e artístico, as coletividades de cultura e recreio, as juntas de freguesia e outros agentes culturais, agregam instituições, associações e coletividades de direito privado. A edilidade pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de (.....) EUR (.....) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até __ (____) espetáculos no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2022 / _____, cabimento n.º 2022 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da (Designação da Associação / Grupo Musical),

(.....)

Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

Exmo. Senhor
Dr. Mário Sousa Passos
Digmo. Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 05 de Maio de 2022

Exmo. Senhor:

ASSUNTO – Subsídio anual

Queira fazer o favor de aceitar os nossos melhores cumprimentos.

Continuamos com a nossa firme vontade de servir cada vez melhor culturalmente o nosso concelho através da Divina Arte.

Carregamos com muito orgulho o símbolo da mais antiga Instituição cultural no canto coral Famalicense, a cantar há 106 anos.

Embalados pelo nosso espírito de fazer cada vez melhor, vimos à presença de V. Exa. solicitar o favor de conceder ao Orfeão Famalicense o habitual subsídio anual para as nossas actividades culturais e recreativas.

Mais pedimos encarecidamente que seja reposta a verba de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) , pois tivemos há três anos um corte de 500,00 euros, ou seja para 2 000,00 euros, injustificadamente.

ANOS
1916–2016

Certos de generosidade e compreensão de V. Exa., creia-nos com enorme estima e consideração.

Pela Direcção

Carlos Alberto Moreira Pinho
(secretário)

FDOC 25177

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Abril de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ORFEÃO FAMALICENSE
NIF: 503021431

Elementos para validação
N° Contribuinte: 503021431
Cód. Validação: HQMPFP911VFH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ORFEÃO FAMALICENSE

Firma/Denominação ORFEÃO FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018209841

N.º de Identificação Fiscal 503021431

N.º do pedido 028225596ASCD22

Data 19/04/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018209841

Código de Verificação - K5S48KVNHZKT38R

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Ex.mo Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VIA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

A TUSEFA-Tuna Sénior de Famalicão, vem solicitar a V.ª Ex.ª um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à execução do Plano de Atividades do ano em curso – 2022.

Dentro das nossas possibilidades, estaremos disponíveis para colaborar com o Município em atividades culturais ou recreativas, com o mesmo empenhamento já demonstrado em anos anteriores.

Gratos pela atenção, juntamos os nossos melhores cumprimentos.

V. N. de Famalicão, 22 de abril de 2022.

O Presidente da Direção,

Secretário

FDOC 25045

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A c/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Abril de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
NIF: 513429743

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513429743
Cód. Validação: NSN9NRY5N25V

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W22

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

Firma/Denominação TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25134297436

N.º de Identificação Fiscal 513429743

N.º da Declaração 028277512ASCD22

Data de emissão 2022-04-22

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
R ALBERTO SAMPAIO N 715 R C DTO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-292 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134297436

Código de Verificação - 68QURQNH4GR7XR2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE FORMATICA, I.P.
Date: 2022.04.22 09:19:09 WEST

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Exmo. Senhor
Presidente da
Câmara Municipal de V N Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. Famalicão

jose.carlos.castro@hotmail.com

Assunto: Apoio Cavaquinhos

Exmo. Senhor
MÁRIO PASSOS (Dr):

Vimos solicitar um apoio financeiro de apoio à continuação e desenvolvimento do nosso grupo "Cavaquinhos do Liberdade F C", no valor de 3 500,00€ (Três mil e quinhentos euros)

Com os respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Direcção do Liberdade F C

J. Guerreiro

(José Jorge Guerreiro R. Silva)

Calendário, V N Famalicão,04 de Maio de 2022

- NIB do Liberdade F C - Cultura - PT50 0035 2112 0004 0699 830 07

FDOC 25104

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501896694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Março de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Abril de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

Firma/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 20000763683

N.º de Identificação Fiscal 501896694

N.º do pedido 028225591ASCD22

Data 19/04/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20000763683

Código de Verificação - EQTEX43DC7NR3FA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense

Espaço do Associativismo

Rua da Estação, 242

4760-088 V. N. de Famalicão

Exmo. Senhor

Presidente da Camara Municipal

De Vila Nova de Famalicão

Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecimento de interesse para o Município.

A Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, é uma associação cultural sedeada no concelho de v. n. de Famalicão e cuja atividade tem sido utilizada para animar festas, arraiais e romarias e, por isso, esta associação tem contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística e educativa deste Município.

Vimos por este meio solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a continuidade de atividades de reconhecimento e de interesse para o Município, estaremos disponíveis para a realização, em território deste concelho, durante o ano de 2022, de espetáculos culturais a combinar com a Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2022

Presidente da Associação

Manuela Pinho

FDOC 25205

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE
NIF: 505304856

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Abril de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016786516

N.º de Identificação Fiscal 505304856

N.º do pedido 028227901ASCD22

Data 19/04/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016786516

Código de Verificação - B26KZXPPAWB435C

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2022/05/16	2588	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503021431	294	OCR	2022 / 1980

ORFEAO FAMALICENSE
AV. 25 DE ABRIL Nº158
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ÀS BANDAS FILARMÓNICAS/ORQUESTAS- APOIO PLANO DE ATIVIDADES 2022	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICIPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2022 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.º 2022 / 2588, Compromisso n.º 2022 / 1980, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2553

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2553	1	6016	0102	04070103				150.450,00	2.000,00	148.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2022/05/16	2589	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513429743	13159	OCR	2022 / 1981

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
RUA ALBERTO SAMPAIO N 715 R/C

4760-076 V.N. DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	CULTURA-APOIO AGRUPAMENTOS DE MÚSICA POPULAR/TR - APOIO PLANO DE ATIVIDADES 2022	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICIPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2022 - EUR 1.500,00	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

Documento n.º 2022 / 2589, Compromisso n.º 2022 / 1981, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2554

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2554	1	6016	0102	04070103				148.450,00	1.500,00	146.950,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2022/05/16	2590	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2022 / 1982

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASS CULTURAL DESP E RECREATIVA
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
8 CALENDÁRIO

4760-396 4760-396
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	CULTURA-APOIO AGRUPAMENTOS DE MÚSICA POPULAR/TR - APOIO PLANO DE ATIVIDADES 2022	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICIPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2022 - EUR 3.500,00	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 2590, Compromisso n.º 2022 / 1982, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2555

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2555	1	6016	0102	04070103				146.950,00	3.500,00	143.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2022/05/16	2591	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505304856	2612	OCR	2022 / 1983

ASSOCIACAO TOCADORES CANTARES DESAFIO FAMALICENSE
RUA ALAMEDA DR. FRANCISCO SA CARNEIRO,LOJA 7, CENTRAL CAMION

4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AGRUPAMENTOS DE MÚSICA POPULAR/TR - APOIO PLANO DE ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICIPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2022 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 2591, Compromisso n.º 2022 / 1983, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2556

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2556	1	6016	0102	04070103				143.450,00	2.500,00	140.950,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

O Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, tem como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. O protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todas os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. Importa, ainda, referir que as iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pela Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediático, turístico e económico.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.500,00 EUR (catorze mil e quinhentos euros) ao Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;**

2. **Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, o Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, se comprometa a realizar e animar até 7 (sete) festas-romarias no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;**

3. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

4. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

6. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2022.

O Vereador do Pelouro,

Pedro Oliveira

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 5.949

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2022;

E

Segundo Outorgante: **GRUPO RECREATIVO E MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 501 350 438, representado pelo Exmo. Senhor José Agostinho Dias Correia, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, tem como missão a demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. O protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem ao

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todas os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. Importa, ainda, referir que as iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelo Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediático, turístico e económico.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 14.500,00 EUR (catorze mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 7 (sete) espetáculos no concelho, durante o ano de 2022, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2022, deverá ser antecipadamente pago por um valor a combinar entre o Segundo Outorgante e a entidade requerente.

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2022 / _____, cabimento n.º 2022 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão,

(José Agostinho Dias Correia)

Grupo Recreativo e Musical – BANDA DE FAMALICÃO
Casa da Música, Rua Direita n.º 158
4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telef./Fax: 252 373 724 | Tel.: 917 529 676

Exmo. Sr

Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

Ex.mo Sr.

O GRUPO RECREATIVO E MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO – com sede na Rua Direita, 4760-134, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, contribuinte fiscal nº 501 350 438, vem, por este meio, muito respeitosamente, solicitar a V.a Ex.a se digne atribuir a esta banda filarmónica um subsídio financeiro, para apoio às actividades da banda, com vista à continuidade dos serviços de reconhecido interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão.

Na expectativa da melhor atenção por parte de V.a Ex.a, apresentamos os respeitosos cumprimentos.

Vila Nova de Famalicão, 06/05/2022

A Direcção da Banda de Famalicão

José Agostinho Correia

Anexos: Certidão de n/dívidas da Segurança Social e Serviço de Finanças

FDOC 26180

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO MUSICAL BANDA DE FAMALICÃO
NIF: 501350438

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501350438
Cód. Validação: C1CAXUE22XBR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016752339

N.º de Identificação Fiscal 501350438

N.º da Declaração 028416224ASCD22

Data de emissão 2022-05-06

GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO
AV 25 DE ABRIL N 158
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016752339

Código de Verificação - 7ABMGM4A93T2U9V

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2022/05/13	2562	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501350438	517	OCR	2022 / 1960

GRUPO RECREATIVO E MUSICAL BANDA DE FAMALICAO
AV. 25 DE ABRIL

4760 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ÀS BANDAS FILARMÓNICAS/ORQUESTAS - APOIO PLANO DE ATIVIDADES 2022	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E MUSICAL - BANDA DE FAMALICAO PARA APOIO A ATIVIDADE DA BANCA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2022 - EUR 14.500,00	UN	1.000	14.500,000			14.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.500,00		14.500,00	

EXTENSO
CATORZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.500,00

Documento n.° 2022 / 2562, Compromisso n.° 2022 / 1960, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/2541

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	2541	1	6016	0102	04070103				197.950,00	14.500,00	183.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/05/13

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO